

PRIMEIRO ADITAMENTO AO TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DAS 519ª, 520ª, 521ª e 522ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

I – PARTES:

Pelo presente instrumento particular, as partes:

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora" ou "Securitizadora"); e

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conj. 1401, CEP 04534-002, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário").

Sendo a Emissora e o Agente Fiduciário denominados em conjunto simplesmente como "Partes" e, individualmente, se indistintamente, simplesmente como "Parte";

II - CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

(i) a Emissora pactuou a emissão dos Certificados de Recebíveis Imobiliários das 519ª, 520ª, 521ª e 522ª ª séries de sua 1ª Emissão ("CRI"), conforme "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 519ª, 520ª, 521ª e 522ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 16 de março de 2021 ("Termo de Securitização");

(ii) os CRI ainda não foram subscritos e integralizados; e

(iii) as Partes desejam aditar o Termo de Securitização para atender às exigências formuladas pela B3.

RESOLVEM as Partes firmar o presente "Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos

Imobiliários das 519ª, 520ª, 521ª e 522ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.” (“Primeiro Aditamento”), mediante as seguintes cláusulas e condições.

III – CLÁUSULAS:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES

1.1. Alteração da Cláusula 1.1. do Termo de Securitização: Por esse Primeiro Aditamento, as Partes esclarecem que o termo definido “B3” passará a ter a seguinte definição:

“B3”: Significa a **B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3**, sociedade anônima de capital aberto, com sede na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, CEP 01010-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25, devidamente autorizada pelo BACEN para a prestação de serviços de depositária de ativos escriturais e liquidação financeira”;

1.2. Alteração da Cláusula 1.1. do Termo de Securitização: Por esse Primeiro Aditamento, as Partes esclarecem que o termo definido “CETIP21” passará a ter a seguinte definição:

“CETIP21”: o ambiente de negociação de títulos e valores mobiliários administrado e operacionalizado pela B3”

1.3. Alteração da Cláusula IV, item 7 de todas as Séries do Termo de Securitização: Por esse Primeiro Aditamento, o item 7 de todas as Séries da Cláusula IV passa a ter a seguinte nova redação:

“Prazo de Emissão: 3656 (três mil seiscientos e cinquenta e seis) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento Final, ocorrendo incorporação de juros em 20 de março de 2021, sendo o primeiro pagamento de juros devido em 20 de abril de 2021 e o último em 20 de março de 2031, Data de Vencimento Final. A amortização será integralmente paga no vencimento.”

1.4. Alteração da Cláusula 6.1.2 do Termo de Securitização: Por esse Primeiro Aditamento, a Cláusula 6.1.2 passa a ter a seguinte nova redação:

“6.1.2. O cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da respectiva Série será realizado da seguinte forma:

$$VNa = VNe \times C,$$

onde:

VNa: Valor Nominal Unitário Atualizado ou o Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe: Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, do período imediatamente anterior, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

C = fator acumulado das variações mensais da Atualização Monetária, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$$

Onde:

NI_k = valor do número-índice da Atualização Monetária divulgado no mês anterior ao mês de atualização;

NI_{k-1} = valor do número-índice da Atualização Monetária divulgado no mês anterior ao mês “k”;

dup = número de Dias Úteis entre a Data da Primeira Integralização da Série a ser considerada, ou a última Data de Aniversário, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo “dup” um número inteiro; e

dut = número de Dias Úteis entre a Data de Aniversário anterior, inclusive, e a próxima Data de Aniversário, exclusive, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do número-índice da Atualização Monetária, sendo “dut” um número inteiro.

O fator resultante da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

O fator resultante da expressão $\frac{dup}{dut}$ é considerado com 9 (nove) casas decimais, sem arredondamento.

O fator resultante da expressão $\frac{NI_k}{NI_{k-1}}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

O número-índice da Atualização Monetária deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo.

Considera-se Data de Aniversário o dia 20 (vinte) de cada mês.

Caso o número-índice da Atualização Monetária ainda não esteja disponível até 05 (cinco) dias antes da referida data de pagamento, utilizar-se-á a última variação mensal positiva da Atualização Monetária referente ao período anterior. A variação positiva será utilizada provisoriamente para fins de cálculo. Caso haja efetivo pagamento com a utilização da variação positiva, o saldo devedor do CRI não será ajustado no momento da divulgação do número índice e nem haverá compensações entre as partes.

Nos casos em que a variação mensal seja positiva, a Atualização Monetária será aplicável na forma acima.

Nos casos em que a variação mensal seja negativa, a Atualização Monetária não será aplicável na forma acima, devendo ser considerado, no cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI (qual seja: $VNa = VNe \times C$), que "C" é igual a 1 (um).

Não serão devidas quaisquer compensações entre as Cedentes Unidades, a Emitente e a Emissora, ou entre a Emissora e os Titulares dos CRI, em razão do critério adotado.

O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos."

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RATIFICAÇÕES E DA CONSOLIDAÇÃO

2.1 Ratificações: Ficam ratificadas, nos termos em que se encontram redigidas, todas as demais cláusulas, itens, características e condições estabelecidas no Termo de Securitização e Anexos, que não tenham sido expressamente alteradas por este Primeiro Aditamento, passando o Termo de Securitização a ter a versão consolidada conforme Anexo A ao presente Primeiro Aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Irrevogabilidade: Este Primeiro Aditamento é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes ao seu fiel, pontual e integral cumprimento por si e por seus sucessores e cessionários, a qualquer título.

3.2. Foro: As partes elegem o Foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, como o único competente para dirimir todo litígio ou controvérsia originária ou decorrente deste Primeiro Aditamento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

3.3. Lei: O presente Primeiro Aditamento é regido, material e processualmente, pelas leis da República Federativa do Brasil.

E por estarem assim justas e contratadas, firmam este Primeiro Aditamento eletronicamente, juntamente com as 2 (duas) testemunhas abaixo.

São Paulo, 18 de março de 2021.

(as assinaturas seguem nas próximas páginas)

(Página de assinatura 1/2 do “Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 519ª, 520ª, 521ª e 522ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.”, celebrado entre a FORTE Securitizadora S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)



FORTE SECURITIZADORA S.A.
Emissora

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

Felipe Daniel Cescato Biscuola
RG: 30.692.907-7
CPF: 335.293.778-80

(Página de assinatura 2/2 do "Primeiro Aditamento ao Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 519ª, 520ª, 521ª e 522ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.", celebrado entre a FORTE Securitizadora S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.)



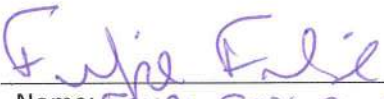
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA

Agente Fiduciário

Nome: **Matheus Gomes Faria**
CPF: 058.133.117-69
Cargo:

Nome:
Cargo:

TESTEMUNHAS:



Nome: **FELIPE FELIX DA SILVA**
RG nº: 41.810.73-5
CPF: 425-094.588-54



Nome:
RG nº: **Ligia Camargo da Silva**
CPF: 41.783.487-1
425-094.588-54

ANEXO A

Versão Consolidada do Termo de Securitização

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS

DAS 519^a, 520^a, 521^a e 522^a SÉRIES DA 1^a EMISSÃO DA

FORTESEC 

FORTE SECURITIZADORA S.A.

Companhia Aberta
CNPJ/ME nº 12.979.898/0001-70

ÍNDICE

CLÁUSULA I – DEFINIÇÕES, PRAZO E AUTORIZAÇÃO	3
CLÁUSULA II – REGISTROS E DECLARAÇÕES.....	22
CLÁUSULA III – CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS.....	22
CLÁUSULA IV – CARACTERÍSTICAS DOS CRI E DA OFERTA	25
CLÁUSULA V – SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRI.....	33
CLÁUSULA VI – CÁLCULO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO ATUALIZADO, REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI.....	34
CLÁUSULA VII – AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA E RESGATE ANTECIPADO DO CRI	40
CLÁUSULA VIII – GARANTIAS E ORDEM DE PAGAMENTOS	41
CLÁUSULA IX – REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO	47
CLÁUSULA X – DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA.....	51
CLÁUSULA XI – DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO	55
CLÁUSULA XII – ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CRI	62
CLÁUSULA XIII – LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO	66
CLÁUSULA XIV – DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO	68
CLÁUSULA XV – COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE	72
CLÁUSULA XVI – TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES	73
CLÁUSULA XVII – FATORES DE RISCO.....	76
CLÁUSULA XVIII – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO.....	90
CLÁUSULA XIX – DISPOSIÇÕES GERAIS	90
CLÁUSULA XX – LEI E SOLUÇÃO DE CONFLITOS	92
ANEXO I.....	96
ANEXO II.....	164
ANEXO III.....	170
ANEXO IV	171
ANEXO V.....	172
ANEXO VI	173
ANEXO VIII	205
ANEXO IX	206

TERMO DE SECURITIZAÇÃO DE CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS DAS 519ª, 520ª, 521ª e 522ª SÉRIES DA 1ª EMISSÃO DE CERTIFICADOS DE RECEBÍVEIS IMOBILIÁRIOS DA FORTE SECURITIZADORA S.A.

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas:

FORTE SECURITIZADORA S.A., companhia securitizadora, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social ("Emissora" ou "Securitizadora"); e

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conj. 1401, CEP 04534-002, neste ato representada na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário");

Quando referidos em conjunto, a Emissora e o Agente Fiduciário serão denominados "Partes" e, individualmente, "Parte";

Celebram o presente "*Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 519ª, 520ª, 521ª e 522ª Séries da 1ª Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.*" ("Termo" ou "Termo de Securitização"), que prevê a emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários pela Emissora ("Séries", "Emissão" e "CRI", respectivamente), nos termos da Lei 9.514, e da Instrução CVM 414, o qual será regido pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA I – DEFINIÇÕES, PRAZO E AUTORIZAÇÃO

1.1. Exceto se expressamente indicado: **(i)** palavras e expressões em maiúsculas, não definidas neste Termo, terão o significado previsto abaixo; e **(ii)** o masculino incluirá o feminino e o singular incluirá o plural.

"Agência de Rating":

a **SR RATING PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA.**, agência responsável pela elaboração da classificação de risco, bem como suas atualizações posteriores;

"Agente Fiduciário":

a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E**

VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;

"Alienação Fiduciária de Quotas":

a Alienação Fiduciária de Quotas Itagybá e a Alienação Fiduciária de Quotas Laguna, quando em conjunto;

"Alienação Fiduciária de Quotas Itagybá":

a alienação fiduciária de parte das quotas de emissão da Itagybá à Emissora, em garantia do pagamento das Obrigações Garantidas, firmada nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Itagybá, observada a condição suspensiva ali prevista;

"Alienação Fiduciária de Quotas Laguna":

a alienação fiduciária de parte das quotas de emissão da Laguna à Emissora, em garantia do pagamento das Obrigações Garantidas, firmada nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Laguna, observada a condição suspensiva ali prevista;

"Amortização Extraordinária":

a amortização extraordinária dos CRI, a ser realizada nos termos da Cláusula VII, abaixo;

"Amortização(ões) Programada(s)":

as amortizações programadas dos CRI, a serem realizadas nas datas indicadas na Tabela Vigente do Anexo II, calculadas conforme Cláusula VI deste Termo de Securitização;

"Anexos":

os anexos ao presente Termo de Securitização, cujos termos são parte integrante e complementar deste Termo de Securitização, para todos os fins e efeitos de direito;

"Aplicações Financeiras Permitidas":

todos os recursos oriundos dos Créditos do Patrimônio Separado que estejam depositados na Conta Centralizadora deverão ser aplicados pela Emissora, com acompanhamento das Cedentes Unidades e Emitente, em: **(i)** títulos de emissão do Tesouro Nacional; **(ii)** certificados e recibos de depósito bancário de emissão das seguintes instituições financeiras: Banco Bradesco S.A., Banco do Brasil S.A., Itaú Unibanco S.A. ou Banco Santander (Brasil) S.A., em ambos os casos com liquidez diária; e/ou **(iii)** em fundos de investimento com liquidez diária, que tenham seu patrimônio representado por títulos ou ativos de renda fixa, não sendo a Emissora responsabilizada por qualquer garantia mínima de rentabilidade ou eventual prejuízo;

<u>"Assembleia Geral"</u> ou <u>"Assembleia"</u> :	a assembleia geral de Titulares dos CRI, realizada na forma da Cláusula XII deste Termo de Securitização;
<u>"Atualização Monetária"</u> :	IPCA;
<u>"Aviso de Recebimento"</u> :	o comprovante escrito, emitido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, relativo ao recebimento de quaisquer notificações, com a assinatura da pessoa que recebeu e a data da entrega do documento, que possui validade jurídica para a demonstração do recebimento do objeto postal ao qual se vincula;
<u>"B3"</u> :	Significa a B3 S.A. – BRASIL, BOLSA, BALCÃO – BALCÃO B3 , sociedade anônima de capital aberto, com sede na Praça Antônio Prado, nº 48, 7º andar, Centro, CEP 01010-901, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.346.601/0001-25, devidamente autorizada pelo BACEN para a prestação de serviços de depositária de ativos escriturais e liquidação financeira;
<u>"BACEN"</u> :	o Banco Central do Brasil;
<u>"Banco Liquidante"</u> :	o Banco Itaú Unibanco S.A., instituição contratada pela Emissora para prestar os serviços indicados no item 4.11, abaixo;
<u>"Boletim de Subscrição"</u> :	o boletim de subscrição por meio do qual os Investidores subscreverão os CRI;
<u>"Brasil"</u> ou <u>"País"</u> :	a República Federativa do Brasil;
<u>"CCB"</u> :	é a Cédula de Crédito Bancário nº 11650004-2, emitida em 16 de março de 2021 pela Emitente em favor da CHP;
<u>"CCI"</u> :	são as CCI Unidades e as CCI CCB, em conjunto;
<u>"CCI CCB"</u> :	são as CCI emitidas pela CHP para representar os Créditos Imobiliários CCB;

" <u>CCI Unidades</u> ":	são as CCI emitidas pelas Cedentes Unidades para representar os Créditos Imobiliários Unidades;
" <u>Cedentes Unidades</u> ":	a Laguna e a Itagybá, quando mencionadas em conjunto;
" <u>Cessão Fiduciária</u> ":	a cessão fiduciária de recebíveis constituída e a ser constituída em favor da Emissora, nos termos do Contrato de Cessão, por meio do qual as Cedentes Unidades cederam e irão ceder fiduciariamente à Emissora os Créditos Cedidos Fiduciariamente, a que faz e fará jus em decorrência da formalização de Contratos Imobiliários, em garantia do cumprimento das Obrigações Garantidas observada a condição suspensiva ali prevista;
" <u>CETIP21</u> ":	o ambiente de negociação de títulos e valores mobiliários administrado e operacionalizado pela B3;
" <u>CHP</u> ":	é a COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI – CHP , companhia hipotecária, inscrita no CNPJ/ME sob nº 18.282.093/0001-50, com sede na Avenida Cristovão Colombo, nº 2955 – Cj. 501, Floresta, na Cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 90560-002;
" <u>CMN</u> ":	o Conselho Monetário Nacional;
" <u>CNPJ/ME</u> ":	o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia;
" <u>Código Civil</u> ":	a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada;
" <u>Código de Processo Civil</u> ":	a Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada;
" <u>COFINS</u> ":	a Contribuição para Financiamento da Seguridade Social;
" <u>Colocação Mínima</u> ":	é a distribuição parcial dos CRI, no montante mínimo de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), na forma prevista na Instrução CVM 400, que autoriza o encerramento da distribuição dos CRI;
" <u>Condições Precedentes</u> ":	são as condições precedentes previstas no item 2.1. do Contrato de Cessão, às quais o pagamento do Preço da Cessão está condicionado.

"Conta Centralizadora":

a conta corrente de titularidade da Emissora mantida junto ao Banco Itaú Unibanco S.A. (341), sob o nº 13683-8, agência 0869, na qual serão e permanecerão depositados os recursos dos Créditos do Patrimônio Separado, os quais se encontram segregados do restante do patrimônio da Emissora mediante a instituição de Regime Fiduciário;

"Conta Arrecadadora
Primeira
Cedente":

a conta corrente de titularidade da Securitizadora mantida junto ao Banco Itaú Unibanco S.A. (341), sob o nº 13.688-7, agência 0869-8, na qual serão depositados os Créditos Imobiliários advindos dos Contratos Imobiliários Laguna I, pertencentes a Primeira Cedente;

"Conta Arrecadadora
Segunda
Cedente":

a conta corrente de titularidade da Securitizadora mantida junto ao Banco Itaú Unibanco S.A. (341), sob o nº 13.684-6, agência 0869-8, na qual serão depositados os Créditos Imobiliários advindos dos Contratos Imobiliários Laguna II, pertencentes a Segunda Cedente;

"Contas Autorizadas das
Cedentes" ou "Contas
Autorizadas":

a conta corrente nº 39.222-7, agência 2397, no Banco Bradesco, de titularidade da Primeira Cedente ("Conta Autorizada Primeira Cedente"), a conta corrente nº 43.640- 2, agência 2397, no Banco Bradesco, de titularidade da Segunda Cedente ("Conta Autorizada Segunda Cedente"), e a conta corrente nº 43.565-1, agência 2397, no Banco Bradesco S.A, de titularidade da Emitente para realização de depósito de recursos devidos às Cedentes e Emitente nos termos do Contrato de Cessão;

"Contrato de Alienação
Fiduciária de Quotas":

O Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Itagybá e o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Laguna, em conjunto;

"Contrato de Alienação
Fiduciária de Quotas
Itagybá":

"Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia" firmado em 16 de março de 2021, entre a Stancorp, na qualidade de fiduciante, a Emissora, na qualidade de fiduciária e a Itagybá, na qualidade de interveniente anuente, por meio do qual as quotas de emissão da Itagybá de titularidade da Stancorp foram alienadas fiduciariamente à Emissora, em garantia das Obrigações Garantidas;

"Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas Laguna":

"Instrumento Particular de Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia" firmado em 16 de março de 2021, entre a Stancorp, na qualidade de fiduciante, a Emissora, na qualidade de fiduciária e a Laguna, na qualidade de interveniente anuente, por meio do qual as quotas de emissão da Laguna de titularidade da Stancorp foram alienadas fiduciariamente à Emissora, em garantia das Obrigações Garantidas;

"Contrato de Cessão":

"Instrumento Particular de Cessão de Créditos Imobiliários, de Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia e Outras Avenças" firmado em 16 de março de 2021, entre as Cedentes Unidades, e a CHP, na qualidade de Cedentes, a Emitente, a Emissora, na qualidade de cessionária e os Fiadores, abaixo definidos, por meio do qual (i) os Créditos Imobiliários, decorrentes dos Contratos Imobiliários e da CCB, representados pelas CCI, foram cedidos pelas Cedentes Unidades e pela CHP à Emissora, e (ii) os Créditos Cedidos Fiduciariamente, decorrentes de Contratos Imobiliários atuais e futuros, são e serão cedidos fiduciariamente pela Cedentes Unidades à Emissora;

"Contrato de Distribuição":

"Contrato de Distribuição Pública, com Esforços Restritos, sob o Regime de Melhores Esforços, de Certificados de Recebíveis Imobiliários das 519ª, 520ª, 521ª e 522ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A.", entre a Emissora e o Coordenador Líder;

"Contrato de Servicing":

"Contrato de Prestação de Serviços de Monitoramento de Carteira de Créditos", celebrado entre as Cedentes Unidades, Emissora e o Servicer;

"Contratos Imobiliários":

significa os Contratos Imobiliários Itagybá e os Contratos Imobiliários Laguna em conjunto;

"Contratos Imobiliários Itagybá":

significa cada *"Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda Loteamento Laguna II"* celebrado entre o respectivo Devedor e a Itagybá, por meio do qual o Devedor adquiriu a(s) respectiva(s) Unidades, do Empreendimento Laguna I;

"Contratos Imobiliários Laguna":

significa cada *"Contrato Particular de Compromisso de Compra e Venda Loteamento Laguna I"* celebrado entre o respectivo

Devedor e a Laguna, por meio do qual o Devedor adquiriu a(s) respectiva(s) Unidades, do Empreendimento Laguna II;

"Coobrigação"

A coobrigação prestada pelas Cedentes Unidades, constituída nos termos do Contrato de Cessão, a qual abrange a solvência dos respectivos Créditos Imobiliários Unidades, responsabilizando-se pelo pagamento dos respectivos Devedores dos Contratos Imobiliários, nos termos do Contrato de Cessão;

"Coordenador Líder":

a **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 03.751.794/0001-13, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, autorizada a prestar o serviço de distribuição de valores mobiliários;

"Créditos Cedidos Fiduciariamente":

são os direitos de crédito atuais e futuros, decorrentes de Contratos Imobiliários, decorrentes de comercializações das Unidades do(s) Empreendimento(s) Imobiliário(s), inclusive em razão de novos Contratos Imobiliários celebrados em substituição a Contratos Imobiliários distratados, que estabelecem que os Devedores estão obrigados, de forma irrevogável e irretratável, **(i)** a realizar o pagamento do preço de aquisição das respectivas Unidades, na forma e prazos estabelecidos nos respectivos Contratos Imobiliários, na periodicidade ali estabelecida, bem como **(ii)** a arcar com todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelos Devedores por força dos Contratos Imobiliários, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos Imobiliários, os quais foram e serão cedidos fiduciariamente à Emissora em garantia das Obrigações Garantidas, conforme listados no Anexo I-B do Contrato de Cessão;

"Créditos do Patrimônio Separado":

a composição dos créditos do Patrimônio Separado representada **(i)** pelos Créditos Imobiliários; **(ii)** pelos Créditos Cedidos Fiduciariamente, conforme venham a ser constituídos e cedidos

fiduciariamente à Emissora; **(iii)** pelo Fundo de Reserva; **(iv)** pelas respectivas garantias e bens ou direitos decorrentes dos itens “i” a “iii”, acima, conforme aplicável;

“Créditos Imobiliários CCB”: os direitos de crédito decorrentes da CCB, que estabelecem que a Emitente está obrigada, de forma irrevogável e irretratável, a realizar o pagamento **(i)** dos direitos creditórios oriundos dos financiamentos imobiliários, no valor, forma de pagamento e demais condições previstos na CCB, bem como **(ii)** de todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pela Emitente, ou titulados pela CHP, por força da CCB, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, juros remuneratórios, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, despesas, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos na CCB, os quais foram cedidos à Emissora para fins de constituição do lastro dos CRI, conforme listados no Anexo I-A.B do Contrato de Cessão;

“Créditos Imobiliários Totais”: são os Créditos Imobiliários Unidades e os Créditos Cedidos Fiduciariamente, quando mencionados em conjunto;

“Créditos Imobiliários Unidades”: são os direitos de crédito atuais, decorrentes de Contratos Imobiliários, decorrentes de comercializações das Unidades do(s) Empreendimento(s) Imobiliário(s), que estabelecem que os Devedores estão obrigados, de forma irrevogável e irretratável, **(i)** a realizar o pagamento do preço de aquisição das respectivas Unidades, na forma e prazos estabelecidos nos respectivos Contratos Imobiliários, na periodicidade ali estabelecida, bem como **(ii)** a arcar com todos e quaisquer outros direitos creditórios devidos pelos Devedores por força dos Contratos Imobiliários, incluindo a totalidade dos respectivos acessórios, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, seguros, custas, honorários, garantias e demais encargos contratuais e legais previstos nos Contratos Imobiliários, os quais foram cedidos à Emissora para fins de constituição do lastro dos CRI, conforme listados no Anexo I-A.A do Contrato de Cessão;

<u>"Créditos Imobiliários"</u> :	são os Créditos Imobiliários Unidades e os Créditos Imobiliários CCB, considerados em conjunto;
<u>"CRI"</u> :	os CRI Seniores e os CRI Subordinados, quando mencionados em conjunto;
<u>"CRI em Circulação"</u> , para fins de quórum:	consideram-se CRI em Circulação todos os CRI subscritos e integralizados, excluídos (i) aqueles mantidos em tesouraria pela Emissora; (ii) os de titularidade de empresas por ela controladas; e (iii) os CRI titulados por investidores em qualquer situação que configure conflito de interesse, observado o quanto previsto no artigo 115, da Lei das Sociedades por Ações;
<u>"CRI Seniores"</u> :	são os CRI das 519ª e 521ª Séries da 1ª Emissão da Securitizadora. Os CRI Seniores têm preferência no recebimento de juros remuneratórios, principal e encargos moratórios eventualmente incorridos, em relação aos CRI Subordinados, exclusivamente na aplicação dos recursos produto da excussão das Garantias;
<u>"CRI Subordinados"</u> :	são os CRI das 520ª e 522ª Séries da 1ª Emissão da Securitizadora. Os CRI Subordinados receberão juros remuneratórios, principal e encargos moratórios eventualmente incorridos somente após o pagamento dos CRI Seniores, exclusivamente na aplicação dos recursos produto da excussão das Garantias;
<u>"Critérios de Elegibilidade"</u> :	são os seguintes critérios relacionados aos Créditos Imobiliários Totais: a) nenhuma parcela em atraso por mais de 120 (cento e vinte) dias; b) ser oriundos dos respectivos Empreendimentos Imobiliários e terem o respectivo Contrato Imobiliário celebrado nos termos da Lei 9.514; c) os 10 (dez) maiores Devedores individuais não poderão ser responsáveis por mais de 20% (vinte por cento) do volume total dos Créditos Imobiliários Totais; d) os Créditos Imobiliários Totais não poderão ter concentração superior a 10% (dez por cento) em pessoas

físicas (natural) ou jurídicas pertencentes ao grupo econômico das Cedentes Unidades ou Emitente; e
e) uma única pessoa física (natural) não poderá ser Devedor de volume superior a 5% (cinco por cento) do saldo devedor dos Créditos Imobiliários Totais.

"CSLL":	a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;
"Custodiante":	a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;
"CVM":	a Comissão de Valores Mobiliários;
"Data da Primeira Integralização":	a data em que ocorrer a primeira integralização dos CRI pelos subscritores da respectiva Série;
"Data de Aniversário":	o dia 20 (vinte) de cada mês;
"Data de Emissão":	16 de março de 2021
"Data de Pagamento da Remuneração":	cada uma das datas de pagamento da Remuneração, conforme indicadas na Tabela Vigente do Anexo II;
"Data de Vencimento Final":	20 de março de 2031;
"Data de Amortização Programada":	cada uma das datas em que estão previstas para ocorrer as Amortizações Programadas, conforme indicadas na Tabela Vigente do Anexo II;
"Data de Apuração":	significa todo 10º (decimo) Dia Útil do mês posterior ao mês de competência, data utilizada para fins de verificação mensal das Razões de Garantia pela Emissora, conforme procedimento constante da Cláusula VIII, abaixo;
"Decreto 6.306":	o Decreto nº 6.306, de 14 de dezembro de 2007, conforme alterado;
"Despesas":	todas e quaisquer despesas descritas na Cláusula XIV deste Termo

	de Securitização;
<u>"Despesas Recorrentes"</u>	são as Despesas Flat do Anexo IV ao Contrato de Cessão e as despesas de manutenção do Patrimônio Separado indicadas no Anexo V ao Contrato de Cessão;
<u>"Devedores"</u> :	são as pessoas físicas e/ou jurídicas que adquiriram e adquirirão as Unidades por meio dos Contratos Imobiliários e são, por conseguinte, devedoras dos Créditos Imobiliários Totais;
<u>"Dia Útil"</u> ou <u>"Dias Úteis"</u> :	qualquer dia que não seja sábado, domingo dia declarado como feriado nacional;
<u>"Documentos Comprobatórios"</u> :	são os Contratos Imobiliários, a CCB, os demais documentos relacionados aos recebíveis deles decorrentes, bem como dos demais Documentos da Operação;
<u>"Documentos da Operação"</u> :	(i) os Contratos Imobiliários; (ii) o Contrato de Cessão; (iii) a CCB; (iv) as Escrituras de Emissão de CCI; (v) o presente Termo de Securitização; (vi) o Contrato de Distribuição; (vii) o Boletim de Subscrição; e (viii) os Contratos de Alienação Fiduciária de Quotas;
<u>"Emissão"</u> :	a presente emissão dos CRI das 519 ^a , 520 ^a , 521 ^a e 522 ^a Séries da 1 ^a Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.;
<u>"Emissora"</u> ou <u>"Securitizadora"</u> :	a FORTE SECURITIZADORA S.A. , conforme qualificada no preâmbulo deste Termo de Securitização;
<u>"Emitente"</u> ou <u>"Stancorp"</u> :	a STANCORP PARTICIPACOES BRASIL LTDA. , sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.193.768/0001-80, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Ribeirão Preto, 130, andar 2, Bela Vista, CEP 01331-000
<u>"Empreendimentos Imobiliários"</u> :	o empreendimento Laguna I e o empreendimento Laguna II, desenvolvidos pelas Cedentes Unidades, quando mencionados em conjunto;

"Escrituras de Emissão de CCI":

são, em conjunto, (i) o "*Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural*", celebrado em 16 de março de 2021, entre as Cedentes Unidades e o Custodiante, para emissão das CCI Unidades; e (ii) o "*Instrumento Particular de Emissão de Cédulas de Crédito Imobiliário sem Garantia Real Imobiliária sob a Forma Escritural*", celebrado em 16 de março de 2021, entre a CHP e o Custodiante, para emissão das CCI CCB;

"Escriturador":

a **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, Bairro Itaim Bibi, CEP 04538-132, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 61.194.353/0001-64;

"Evento de Liquidação do Patrimônio Separado":

os eventos de liquidação do patrimônio separado descritos no item 13.1 deste Termo de Securitização;

"Fiadores":

A Emitente e o Sr. **FERNANDO IBERÊ NASCIMENTO JÚNIOR**, brasileiro, casado sob o regime de separação total de bens, empresário, portador do RG nº 1.068.980 SSP/TO, inscrito no CPF/ME sob o nº 213.777.268-00, residente e domiciliado na cidade de Palmas, Estado de Tocantins, na 205 Norte, Avenida NS 3, Condomínio Privilege, Lote 21-A, Plano Diretor Norte, CEP 77001-163, quando em conjunto;

"Fiança":

a fiança dos Fiadores, em caráter solidário, constituída nos termos do Contrato de Cessão, a qual abrange todas as responsabilidades das Cedentes Unidades e Emitente, nos termos do Contrato de Cessão;

"Fundo de Reserva":

o fundo constituído pela Emissora nos termos da Cláusula VIII, na Conta Centralizadora, para fazer frente aos pagamentos das Obrigações Garantidas;

"Garantias":

(i) Fiança e Coobrigação; **(ii)** Fundo de Reserva; **(iii)** Cessão Fiduciária; **(iv)** Alienação Fiduciária de Quotas; e **(v)** outras garantias que, eventualmente, venham a ser constituídas para garantir o cumprimento das Obrigações Garantidas;

"Hipóteses de Recompra Compulsória":

quando mencionadas em conjunto, as Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários e as Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários;

"Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários":

as hipóteses de recompra parcial de qualquer dos Créditos Imobiliários Unidades a que as Cedentes Unidades se obrigam, solidariamente com os Fiadores, nos termos do item 6.3 do Contrato de Cessão;

"Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários":

as hipóteses de recompra total dos Créditos Imobiliários Unidades a que a Cedentes Unidades se obrigam, solidariamente com os Fiadores, nos termos do item 6.4 do Contrato de Cessão;

"IGP-M":

Índice Geral de Preço do Mercado, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas;

"Imóveis":

Imóveis objeto das matrículas nº 23.147 e 27.163, ambas do Cartório de Registro de Imóveis da comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins;

"Instrução CVM 400":

a Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada;

"Instrução CVM 414":

a Instrução da CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada;

"Instrução CVM 476":

a Instrução da CVM nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada;

"Instrução CVM 539":

a Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada;

"Investidores" ou "Titular(es) dos CRI":

os investidores que sejam titulares de CRI;

"Investidor(es) Profissional(is)":

investidores profissionais, assim definidos nos termos do artigo 9-A da Instrução CVM 539;

"Investidor(es)"

investidores qualificados, assim definidos nos termos do artigo 9-

<u>Qualificado(s)</u> :	B da Instrução CVM 539;
<u>"IOF/Câmbio"</u> :	o Imposto sobre Operações Financeiras de Câmbio;
<u>"IOF/Títulos"</u> :	o Imposto sobre Operações Financeiras com Títulos e Valores Mobiliários;
<u>"IPCA/IBGE" ou "IPCA"</u> :	o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística;
<u>"IRPJ"</u> :	o Imposto de Renda da Pessoa Jurídica;
<u>"Itagybá"</u>	ITAGYBÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA. , sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 10.742.504/0001-30, com sede na Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, na Q 103 Sul Avenida LO 1, SN, Conjunto 4 Lote 13-A, Sala 3, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-028;
<u>"Laguna"</u>	LAGUNA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA. , sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 09.523.089/0001-45, com sede na Cidade de Palmas, Estado de Tocantins, na Q 103 Sul Avenida LO 1, SN, Conjunto 4 Lote 13-A, Sala 5, Plano Diretor Sul, CEP 77.015-028;
<u>"IRRF"</u> :	o Imposto de Renda Retido na Fonte;
<u>"Lei 8.981"</u> :	Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, conforme alterada;
<u>"Lei 9.514"</u> :	a Lei nº 9.514, de 20 de novembro de 1997, conforme alterada;
<u>"Lei 10.931"</u> :	a Lei nº 10.931, de 2 de agosto de 2004, conforme alterada;
<u>"Lei das Sociedades por Ações"</u> :	a Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada;
<u>"MDA"</u> :	Módulo de Distribuição de Ativos, ambiente de distribuição de títulos e valores mobiliários, administrado e operacionalizado pela B3;

“Multa Indenizatória”:

caso a legitimidade, existência, validade, eficácia ou exigibilidade dos Créditos Imobiliários Unidades seja prejudicada, no todo ou em parte, ou a ilegitimidade, inexistência, invalidade, ineficácia ou inexigibilidade dos Créditos Imobiliários Unidades seja reconhecida em decisão judicial ou arbitral com base na invalidação, nulificação, anulação, declaração de ineficácia, resolução, rescisão, resilição, denúncia, total ou parcial, de qualquer um dos Contratos Imobiliários, de modo que não seja cabível a Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários, as Cedentes Unidades se obrigam, nos termos do Contrato de Cessão, em caráter irrevogável e irretratável, a pagar à Emissora, na Conta Centralizadora, uma multa referente ao Crédito Imobiliário Unidades afetado e que será equivalente ao Valor da Recompra Total, acrescido de eventuais valores decorrentes de multa, indenização, devolução dos Créditos Imobiliários Unidades que afetem a Emissora e que sejam devidos aos Devedores, observado o quanto disposto no Contrato de Cessão;

“Obrigações Garantidas”:

correspondem a (i) todas as obrigações assumidas ou que venham a ser assumidas pelos Devedores nos Contratos Imobiliários e suas posteriores alterações, bem como das obrigações assumidas pela Emitente na CCB, (ii) todas as obrigações decorrentes do Contrato de Cessão, presentes e futuras, principais e acessórias, assumidas ou que venham a ser assumidas pelas Cedentes Unidades, pela Emitente e pelos Fiadores, incluindo, mas não se limitando, ao pagamento do saldo devedor dos Créditos Imobiliários, de multas, dos juros de mora, da multa moratória, (iii) obrigações de amortização e pagamentos dos juros conforme estabelecidos no Termo de Securitização, (iv) todos os custos e despesas incorridos em relação à emissão e manutenção das CCI e aos CRI, inclusive, mas não exclusivamente e para fins de cobrança dos Créditos Imobiliários Totais e excussão das Garantias, incluindo penas convencionais, honorários advocatícios dentro de padrão de mercado, custas e despesas judiciais ou extrajudiciais e tributos, bem como (v) todo e qualquer custo incorrido pela Securitizadora, pelo Agente Fiduciário, e/ou pelos titulares dos CRI, inclusive no caso de utilização do Patrimônio Separado para arcar com tais custos;

<u>"Oferta"</u> :	a distribuição pública com esforços restritos dos CRI realizada nos termos da Instrução CVM 476, a qual (i) será destinada aos investidores descritos no item 4.2.1. deste Termo; (ii) será intermediada pelo Coordenador Líder; e (iii) será feita nos termos do item 4.2. deste Termo;
<u>"Operação"</u> :	a presente operação de securitização, que envolve a celebração de todos os Documentos da Operação;
<u>"Ordem de Pagamentos"</u> :	os valores recebidos em razão do pagamento dos Créditos Imobiliários deverão ser aplicados de acordo com a ordem de prioridade de pagamentos prevista na Cláusula VIII deste Termo;
<u>"Pagamento Antecipado Voluntário Integral da CCB"</u> :	é o pagamento antecipado, realizado pela Emitente de forma voluntária, do saldo devedor da CCB, nos termos do item 6.3 do Contrato de Cessão e do item 3.1 da CCB;
<u>"Patrimônio Separado"</u> :	o patrimônio constituído após a instituição do Regime Fiduciário, composto pelos (i) Créditos do Patrimônio Separado; e (ii) Garantias. O Patrimônio Separado não se confunde com o patrimônio comum da Emissora e se destina exclusivamente à liquidação dos CRI, bem como ao pagamento dos respectivos custos de administração e obrigações fiscais incluindo, mas não se limitando a, das Despesas;
<u>"PIS"</u> :	a Contribuição ao Programa de Integração Social;
<u>"Preço da Cessão"</u> :	é o preço que será pago pela Emissora às Cedentes Unidades e à CHP, a título de pagamento pela aquisição dos Créditos Imobiliários no montante, na forma, prazo e condições do Contrato de Cessão;
<u>"Preço de Integralização"</u> :	o preço de integralização dos CRI no âmbito da Emissão, correspondente: (i) ao Valor Nominal Unitário para os CRI da respectiva Série integralizados na Data da Primeira Integralização; ou (ii) ao Valor Nominal Unitário Atualizado da respectiva Série acrescido da Remuneração desde a Data da Primeira Integralização, de acordo com o presente Termo de Securitização;

<u>"Razão de Garantia do Saldo Devedor Primeira Tranche":</u>	conforme definição constante da Cláusula VIII;
<u>"Razão de Garantia do Saldo Devedor Segunda Tranche":</u>	conforme definição constante da Cláusula VIII;
<u>"Razões de Garantia":</u>	conforme definição constante da Cláusula VIII;
<u>"Recompra Facultativa":</u>	as Cedentes Unidades e Emitente poderão recomprar a totalidade dos Créditos Imobiliários Unidades, da Emissora, mediante requerimento formal nesse sentido, nos termos e condições estipulados no Contrato de Cessão;
<u>"Recompra Parcial":</u>	a obrigação das Cedentes Unidades, Emitente e dos Fiadores de recomprar parcial os Créditos Imobiliários Unidades, quando verificadas as Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários, ou quando não observadas as Razões de Garantia;
<u>"Recompra Total":</u>	a obrigação da Cedentes Unidades, da Emitente e dos Fiadores de recomprar os Créditos Imobiliários, quando verificadas as Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários;
<u>"Relatório do Servicer":</u>	relatório de auditoria jurídica e financeira dos Contratos Imobiliários emitido pelo Servicer;
<u>"Regime Fiduciário":</u>	o regime fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado e as Garantias, instituído pela Emissora na forma do artigo 9º da Lei 9.514 para constituição do Patrimônio Separado. O Regime Fiduciário segrega os Créditos do Patrimônio Separado e as Garantias do patrimônio da Emissora até o integral cumprimento de todas as obrigações relativas aos CRI, incluindo, sem limitação, o pagamento integral do Valor Nominal Unitário Atualizado e o valor correspondente à Remuneração dos CRI, bem como eventuais encargos moratórios aplicáveis;
<u>"Remuneração":</u>	taxa efetiva de juros de 9,15% (nove inteiros e quinze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis para os CRI Seniores, e de 11% (onze inteiros por cento) ao

	ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis para os CRI Subordinados;
<u>"Resgate Antecipado":</u>	o resgate antecipado total dos CRI que será realizado nas hipóteses da Cláusula VII, abaixo;
<u>"Resolução CVM 17":</u>	a Resolução CVM Nº 17, de 9 de fevereiro de 2021;
<u>"Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado":</u>	significa o saldo do Valor Nominal Unitário ou do Valor Nominal Unitário Atualizado remanescente após amortizações, incorporação de juros e atualização monetária a cada período, se houver;
<u>"Saldo Remanescente do Preço da Cessão":</u>	equivale ao Preço da Cessão subtraído do montante pago à Cedentes Unidades quando da integralização dos CRI e de montantes retidos a título de pagamento de despesas da Operação e de constituição do Fundo de Reserva;
<u>"Série":</u>	as 519 ^a , 520 ^a , 521 ^a e 522 ^a Séries da 1 ^a Emissão de Certificados de Recebíveis Imobiliários da Forte Securitizadora S.A.;
<u>"Servicer":</u>	a CONVESTE AUDFILES SERVIÇOS FINANCEIROS LTDA. , pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua 72, nº 325, Sala 1306, Ed. Trend Office Home, Jardim Goiás, Goiânia/GO, CEP 74805-480, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 29.758.816/0001-60;
<u>"Subordinação":</u>	a espécie de preferência garantida aos CRI Seniores em relação aos CRI Subordinados, no sentido de que os primeiros são pagos pela Emissora antes que os posteriores, exclusivamente em caso de excussão das Garantias;
<u>"Tabela Vigente":</u>	a tabela constante do Anexo II, que poderá vir a ser modificada pela Emissora de tempos em tempos nos termos do item 6.9.;
<u>"Taxa de Administração":</u>	a taxa mensal de administração do Patrimônio Separado, no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) pagos mensalmente, líquidos de quaisquer impostos e tributos incidentes, iniciando-se o pagamento no mês seguinte ao da emissão dos CRI, atualizada anualmente pelo IPCA/IBGE, desde que a variação deste índice de

inflação seja positiva, desde a Data de Emissão;

"Termo" ou "Termo de Securitização":

o presente Termo de Securitização de Créditos Imobiliários;

"Tranche(s)":

cada uma das parcelas do Preço da Cessão pagas à vista e de acordo com a integralização dos CRI, cada uma sujeita ao cumprimento das respectivas condições precedentes, e pagas de acordo com os procedimentos do Contrato de Cessão;

"Unidades":

os Empreendimentos Imobiliários são constituídos por 3.305 (três mil trezentas e cinco) Unidades, das quais 1.278 (mil duzentas e setenta e oito) já se encontram vendidas, 1560 (mil quinhentas e sessenta) encontram-se quitadas e 467 (quatrocentas e sessenta e sete) encontram-se em estoque;

"Valor da Recompra Total":

o valor da Recompra Total dos Créditos Imobiliários corresponderá (i) ao saldo devedor dos CRI em circulação, atualizado monetariamente, acrescido da Remuneração, (ii) acrescido de multa compensatória de 2% (dois por cento) calculada sobre o saldo devedor, (iii) adicionado de todas as Despesas Recorrentes e demais obrigações do Patrimônio Separado em aberto à época. O Valor da Recompra Total nunca poderá ser inferior ao montante necessário para quitação de todas as obrigações do Patrimônio Separado;

"Valor da Recompra Facultativa":

na hipótese de Recompra Facultativa, é o valor do saldo devedor dos CRI em circulação, atualizado monetariamente, acrescido de Remuneração e uma multa compensatória em favor dos investidores dos CRI de 2% (dois por cento) sobre o respectivo saldo devedor até o 12º (décimo segundo) mês contado da Data de Emissão, sendo que, após o prazo, não incidirá nenhuma penalidade, nos termos do Contrato de Cessão. Referida multa será devida aos Titulares dos CRI, descontadas as despesas do Patrimônio Separado;

"Valor Nominal Unitário":

significa o valor de cada CRI na Data de Emissão, correspondente a R\$ 1.000,00 (mil reais); e

“Valor Nominal Unitário Atualizado”:

significa o Valor Nominal Unitário atualizado de acordo com o disposto na Cláusula VI.

1.2. Todos os prazos aqui estipulados serão contados em Dias Úteis, exceto se expressamente indicado de modo diverso.

1.3. A Emissão regulada por este Termo de Securitização é realizada com base na deliberação tomada em sede de Reunião de Diretoria da Emissora, realizada em 02 de junho de 2020 e cuja ata foi registrada perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 229.760/20-0, na qual se aprovou a emissão de séries de CRI em montante de até R\$ 5.000.000.000,00 (cinco bilhões de reais).

CLÁUSULA II – REGISTROS E DECLARAÇÕES

2.1. Este Termo e eventuais aditamentos serão registrados e custodiados junto ao Custodiante, que assinará a declaração constante do seu Anexo VI.

2.2. Os CRI serão objeto de Oferta nos termos da Instrução CVM 476.

2.3. Em atendimento ao item 15 do Anexo III da Instrução CVM 414, são apresentadas, nos Anexos III, IV, V e VI ao presente Termo, as declarações emitidas pelo Coordenador Líder, pela Emissora, pelo Agente Fiduciário e pelo Custodiante, respectivamente.

2.4. Os CRI serão depositados:

- (i) para distribuição no mercado primário por meio do MDA, administrado e operacionalizado pela B3, sendo a distribuição liquidada financeiramente realizada por meio da B3; e
- (ii) para negociação no mercado secundário, por meio do CETIP21, administrado e operacionalizado pela B3, sendo as negociações e a liquidação financeira dos eventos de pagamento e a custódia eletrônica dos CRI realizada por meio da B3.

CLÁUSULA III – CARACTERÍSTICAS DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

Créditos Imobiliários

3.1. Os Créditos Imobiliários vinculados ao presente Termo de Securitização e representados pelas CCI a que estão vinculados, bem como suas características específicas, estão descritos no Anexo I, nos termos do item 2 do Anexo III da Instrução CVM 414, em adição às características gerais descritas nesta Cláusula III.

3.2. A Emissora declara que os Créditos Imobiliários têm valor nominal total de R\$ 18.118.351,02 (dezoito milhões, cento e dezoito mil, trezentos e cinquenta e um reais e dois centavos) sendo (i) o valor dos Créditos Imobiliários Unidades de R\$ 9.318.351,02 (nove milhões, trezentos e dezoito mil, trezentos e cinquenta e um reais e dois centavos), posicionado em 22 de janeiro de 2021, de acordo com o Relatório do Servicer; e (ii) o valor dos Créditos Imobiliários CCB de R\$8.800.000,00 (oito milhões e oitocentos mil reais), na Data de Emissão. A titularidade dos Créditos Imobiliários e do Crédito Imobiliário CCB foi obtida pela Emissora por meio da celebração do Contrato de Cessão, foram vinculados aos CRI da Emissão por via do presente Termo.

3.3. Os Créditos Imobiliários são segregados do restante do patrimônio da Emissora mediante instituição de Regime Fiduciário, na forma prevista pela Cláusula IX abaixo.

3.4. Até a quitação integral de todas e quaisquer obrigações assumidas no âmbito do presente Termo de Securitização, a Emissora obriga-se a manter os Créditos Imobiliários vinculados aos CRI agrupados em Patrimônio Separado, constituído especialmente para esta finalidade, nos termos da Cláusula IX abaixo.

Custódia

3.5. Uma via da Escritura de Emissão de CCI deverá ser mantida pelo Custodiante, o qual igualmente verificará, conforme documentação societária disponibilizada pelas Cedentes Unidades e CHP, os poderes de seus signatários.

Aquisição dos Créditos Imobiliários

3.6. As Cedentes Unidades e a CHP cederam os Créditos Imobiliários à Emissora e em contrapartida receberão o Preço da Cessão, no valor de até R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais) posicionado na presente data, sujeito aos termos do Contrato de Cessão.

3.6.1. Nos termos e condições do Contrato de Cessão, as Cedentes Unidades autorizaram a Emissora a reter de cada uma das Tranches do Preço da Cessão os recursos necessários para:

- (i) o pagamento de todas e quaisquer despesas, honorários, encargos, custas e emolumentos decorrentes da estruturação, da securitização e viabilização da Emissão, inclusive as despesas com honorários dos assessores legais, do Custodiante, do Agente Fiduciário, do Coordenador Líder e da Emissora, conforme estimadas no Contrato de Cessão; e
- (ii) a constituição do Fundo de Reserva.

3.6.2. A Emissora deverá comprovar ao Agente Fiduciário, através de extratos bancários e outros documentos que se façam necessários os itens (i), (ii) e (iii) acima descritos e a comprovação de transferência do Preço da Cessão, em até 15 (quinze) Dias Úteis após solicitação

3.7. Os pagamentos decorrentes dos Créditos Imobiliários serão diretamente creditados pelos Devedores ou pela Emitente, conforme o caso, na Conta Centralizadora, nos termos do Contrato de Cessão, seja em decorrência da cessão definitiva dos Créditos Imobiliários, representados pelas CCI, como da Cessão Fiduciária.

3.8. Nos termos do Contrato de Cessão, os Créditos Imobiliários passaram para a titularidade da Emissora, no âmbito do Patrimônio Separado.

Cobrança dos Créditos Imobiliários Totais

3.9. A administração ordinária e a cobrança dos Créditos Imobiliários Totais e dos Créditos Cedidos Fiduciariamente caberão às Cedentes Unidades. A Emissora contratou o Servicer, para prestar serviços de monitoramento e acompanhamento da cobrança dos Créditos Imobiliários Totais, conforme Contrato de Servicing. Os custos do Servicer serão arcados pelas Cedentes Unidades e descontados na forma da Ordem de Pagamentos, e em caso de insuficiência de recursos, os custos serão pagos diretamente pelas Cedentes Unidades. A administração ordinária e a cobrança dos Créditos Imobiliários CCB caberão à Emissora.

3.9.1. A Emissora declara ter sócios em comum com o Servicer contratado, sendo este, para fins da legislação e regulamentação, sua parte relacionada.

3.10. Caso seja evidenciada qualquer inconsistência em relação à cobrança e administração dos Créditos Imobiliários Totais por parte das Cedentes Unidades, poderá a Emissora, a seu exclusivo critério e nos termos do Contrato de Cessão, exigir a

transferência de toda a administração e cobrança dos Créditos Imobiliários Totais para si própria, para o Servicer ou outro terceiro contratado para tanto, sempre à custo das Cedentes Unidades. Neste caso, o presente Termo de Securitização deverá ser aditado para refletir referida situação.

Níveis de Concentração dos Créditos Imobiliários Totais

3.11. Na Data de Emissão, nenhum dos Créditos Imobiliários Totais, quando individualmente considerados, representa mais de 20% (vinte por cento) do valor total dos Créditos Imobiliários Unidades ou Créditos Cedidos Fiduciariamente, em conjunto.

3.12. Até que a totalidade dos CRI seja resgatada, as Cedentes Unidades, a Emitente e os Fiadores responderão por seu pagamento integral, observados os termos do Contrato de Cessão.

CLÁUSULA IV – CARACTERÍSTICAS DOS CRI E DA OFERTA

Os CRI da presente Emissão, cujo lastro se constitui pelos Créditos Imobiliários, possuem as seguintes características:

CRI Seniores I	CRI Subordinados I
1. Emissão: 1ª;	1. Emissão: 1ª;
2. Série: 519ª;	2. Série: 520ª;
3. Quantidade de CRI: 10.361 (dez mil trezentos e sessenta e um);	3. Quantidade de CRI: 5.579 (cinco mil quinhentos e setenta e nove);
4. Valor Global da Série: R\$ 10.361.000,00 (dez milhões, trezentos e sessenta e um mil reais);	4. Valor Global da Série: R\$ 5.579.000,00 (cinco milhões, quinhentos e setenta e nove mil reais);
5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);	5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de abril de 2021;	6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de abril de 2021;

7. Prazo de Emissão: 3656 (três mil seiscentos e cinquenta e seis) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento Final, ocorrendo incorporação de juros em 20 de março de 2021, sendo o primeiro pagamento de juros devido em 20 de abril de 2021 e o último em 20 de março de 2031, Data de Vencimento Final. A amortização será integralmente paga no vencimento;

8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA;

9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 9,15% (nove inteiros, quinze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Seniores I;

10. Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;

11. Regime Fiduciário: Sim;

12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;

13. Data de Emissão: 16 de março de 2021;

14. Local de Emissão: São Paulo/SP;

15. Data de Vencimento Final: 20 de março de 2031;

7. Prazo de Emissão: 3656 (três mil seiscentos e cinquenta e seis) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento Final, ocorrendo incorporação de juros em 20 de março de 2021, sendo o primeiro pagamento de juros devido em 20 de abril de 2021 e o último em 20 de março de 2031, Data de Vencimento Final. A amortização será integralmente paga no vencimento;

8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA;

9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 11,00% (onze por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Subordinados I;

10. Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;

11. Regime Fiduciário: Sim;

12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;

13. Data de Emissão: 16 de março de 2021;

14. Local de Emissão: São Paulo/SP;

15. Data de Vencimento Final: 20 de março de 2031;

16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;

17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.

18. Coobrigação da Securitizadora: Não

16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;

17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.

18. Coobrigação da Securitizadora: Não

CRI Seniores II

1. Emissão: 1ª;
2. Série: 521ª;
3. Quantidade de CRI: 1.014 (um mil e quatorze);
4. Valor Global da Série: R\$ 1.014.000,00 (um milhão, quatorze mil reais);
5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de abril de 2021;
7. Prazo de Emissão: 3656 (três mil seiscientos e cinquenta e seis) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento Final, ocorrendo incorporação de juros em 20 de março de 2021, sendo o primeiro pagamento de juros devido em 20 de abril de 2021 e o último em 20 de março de 2031, Data de Vencimento Final. A amortização será integralmente paga no vencimento;
8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA;

CRI Subordinados II

1. Emissão: 1ª;
2. Série: 522ª;
3. Quantidade de CRI: 546 (quinhentos e quarenta e seis);
4. Valor Global da Série: R\$ 546.000,00 (quinhentos e quarenta e seis mil reais);
5. Valor Nominal Unitário: R\$ 1.000,00 (um mil reais);
6. Data do Primeiro Pagamento da Remuneração: 20 de abril de 2021;
7. Prazo de Emissão: 3656 (três mil seiscientos e cinquenta e seis) dias corridos, calculados a partir da Data de Emissão até a Data de Vencimento Final, ocorrendo incorporação de juros em 20 de março de 2021, sendo o primeiro pagamento de juros devido em 20 de abril de 2021 e o último em 20 de março de 2031, Data de Vencimento Final. A amortização será integralmente paga no vencimento;
8. Índice de Atualização Monetária Mensal: IPCA;

9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 9,15% (nove inteiros, quinze centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Seniores II;	9. Remuneração: Taxa efetiva de juros de 11,00% (onze por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, incidente a partir da Data da Primeira Integralização dos CRI Subordinados II;
10. Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;	10. Periodicidade de Pagamento da Amortização Programada e da Remuneração: Mensal, de acordo com a Tabela Vigente constante do Anexo II ao Termo de Securitização;
11. Regime Fiduciário: Sim;	11. Regime Fiduciário: Sim;
12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;	12. Ambiente de Depósito, Distribuição, Negociação, Custódia Eletrônica e Liquidação Financeira: conforme previsto no item 2.4. do Termo de Securitização;
13. Data de Emissão: 16 de março de 2021;	13. Data de Emissão: 16 de março de 2021;
14. Local de Emissão: São Paulo/SP;	14. Local de Emissão: São Paulo/SP;
15. Data de Vencimento Final: 20 de março de 2031;	15. Data de Vencimento Final: 20 de março de 2031;
16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;	16. Garantia Flutuante: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora;
17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.	17. Curva de Amortização: de acordo com a tabela de amortização dos CRI, constante do Anexo II do Termo de Securitização.
18. Coobrigação da Securitizadora: Não	18. Coobrigação da Securitizadora: Não

Distribuição

4.1. Os CRI serão objeto da Oferta, sendo esta automaticamente dispensada de registro de distribuição na CVM, nos termos do artigo 6º da Instrução CVM 476. A Oferta

será registrada na ANBIMA, nos termos do artigo 12 do Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários, exclusivamente para fins de envio de informações para a base de dados da ANBIMA.

4.2.1. A Oferta será destinada apenas a Investidores Profissionais, ou seja, investidores que atendam às características descritas nos termos do artigo 9º-A da Instrução CVM 539, observado que: **(i)** todos os fundos de investimento serão considerados investidores profissionais; e **(ii)** as pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539 deverão possuir investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais) e, atestar por escrito sua condição de investidor profissional mediante termo próprio, de acordo com o modelo do Boletim de Subscrição.

4.2.2. Em atendimento ao que dispõe a Instrução CVM 476, os CRI da Oferta serão ofertados a, no máximo, 75 (setenta e cinco) potenciais Investidores Profissionais e subscritos ou adquiridos por, no máximo, 50 (cinquenta) Investidores Profissionais, observada a disponibilidade de CRI.

4.2. Por ocasião da subscrição, os Investidores deverão declarar, por escrito, no Boletim de Subscrição, estarem cientes de que:

- (i) a Oferta não foi registrada na CVM;
- (ii) possuem investimentos financeiros em valor superior a R\$ 10.000.000,00 (dez milhões de reais), sendo este requisito aplicável às pessoas naturais e jurídicas mencionadas no inciso IV do artigo 9º-A da Instrução CVM 539; e
- (iii) os CRI ofertados estão sujeitos às restrições de negociação previstas na Instrução CVM 476 e na Instrução CVM 414.

4.3. O início da Oferta deverá ser informado pelo Coordenador Líder à CVM no prazo de 5 (cinco) dias contados da primeira procura a potenciais investidores, devendo referida comunicação ser encaminhada por intermédio da página da CVM na rede mundial de computadores ou mediante protocolo físico, e deverá conter as informações indicadas no Anexo 7-A da Instrução CVM 476. A Oferta será encerrada conforme pactuado no Contrato de Distribuição.

4.4. O prazo de colocação da respectiva Série será de até 6 (seis) meses contados da comunicação de seu início. Caso a Oferta não seja encerrada dentro desse prazo, o Coordenador Líder deverá informar a CVM, apresentando os dados então disponíveis, complementando-os semestralmente até o encerramento da Oferta, observado o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, contado da data de início da Oferta, conforme dispõe a Instrução CVM 476.

4.5.1. Em conformidade com o artigo 8º da Instrução CVM 476, o encerramento da Oferta de cada Série deverá ser informado pelo Coordenador Líder à CVM, no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contados do seu encerramento, devendo referida comunicação ser encaminhada por intermédio da página da CVM na rede mundial de computadores e conter as informações indicadas no Anexo 8 da Instrução CVM 476.

4.5. Os CRI da presente Emissão, ofertados nos termos da Oferta, somente poderão ser negociados nos mercados regulamentados de valores mobiliários, entre Investidores Qualificados, depois de decorridos 90 (noventa) dias contados da data de cada subscrição ou aquisição dos CRI pelos Investidores Profissionais.

4.6.1. Observadas as restrições de negociação acima, os CRI da presente Emissão somente poderão ser negociados entre Investidores Qualificados, conforme definido no artigo 9-B da Instrução CVM 539 e desde que observado o disposto nos artigos 13 e 15, §8º, da Instrução CVM 476, a menos que a Emissora obtenha o registro de oferta pública perante a CVM nos termos do caput do artigo 21 da Lei nº 6.385, de 1976, e da Instrução CVM 400 e apresente prospecto da Oferta à CVM, nos termos da regulamentação aplicável.

4.6. É admitida a distribuição parcial dos CRI, na forma prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM nº 400, e o encerramento da distribuição dos CRI caso sejam subscritos e integralizados CRI no montante mínimo indicado no Contrato de Distribuição. Decorridos 6 (seis) meses do início da oferta com esforços restritos ("Prazo de Colocação") e tendo ocorrido a Colocação Mínima é facultado à Emissora solicitar ao Coordenador Líder a continuação da distribuição, que deverá realizar, para tanto, a comunicação devida nos termos do §2º do artigo 8º da Instrução CVM 476.

4.7.1. Em razão da possibilidade de distribuição parcial de CRI e nos termos dos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, os Investidores Profissionais poderão, no ato da aceitação à Oferta, condicionar sua adesão à Oferta a que haja distribuição (i) da totalidade dos CRI objeto da Oferta; ou (ii) de uma quantidade

mínima de CRI, equivalente à totalidade dos CRI por ele subscritos nos termos do respectivo Boletim de Subscrição, que não poderá ser inferior à Colocação Mínima.

4.7.2. No caso da Cláusula 4.7.1 acima, na falta de manifestação, presumir-se-á o interesse do Investidor Profissional em receber a totalidade dos CRI indicados no respectivo Boletim de Subscrição.

4.7. Caso não tenha sido alcançada a Colocação Mínima até o final do Prazo de Colocação, os CRI serão cancelados pela Emissora, que deverá devolver aos Investidores o Preço de Integralização com recursos livres integrantes do Patrimônio Separado, e/ou disponibilizados pelas Cedentes Unidades ou Emitente nos termos do Contrato de Cessão, cabendo também à Emissora devolver às Cedentes Unidades e CHP os Créditos Imobiliários representados pelas CCI, por meio da B3.

4.8.1. Nesta hipótese, a Emissora e Agente Fiduciário deverão tomar as devidas providências para retornar a Operação ao *status quo ante*, inclusive por meio da celebração de aditamentos/distratos aos Documentos da Operação, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis a contar da ocorrência do cancelamento dos CRI e respectiva devolução do Preço de Integralização aos Investidores.

Destinação de Recursos

4.8. Observado o quanto disposto no item 3.6 acima, os recursos obtidos com a integralização dos CRI serão utilizados exclusivamente pela Emissora para os pagamentos previstos no Contrato de Cessão, incluindo, mas não se limitando a, o pagamento às Cedentes Unidades e à CHP do Preço da Cessão. A Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário todos os comprovantes relativos à destinação de recursos, incluindo, mas não se limitando a, o comprovante do pagamento do Preço da Cessão, para fins da comprovação da correta destinação dos recursos da Emissão, dentro de até 15 (quinze) Dias Úteis de solicitação neste sentido.

4.8.1. A Emitente deverá comprovar à Emissora e ao Agente Fiduciário o efetivo direcionamento do montante relativo aos Créditos Imobiliários CCB, no montante especificado no Anexo IX ao presente Termo de Securitização, ao menos semestralmente, a partir da Data de Emissão, até a Data de Vencimento Final ou até a comprovação de 100% de utilização dos referidos recursos, o que ocorrer primeiro, declaração no formato constante do Anexo VIII ao presente Termo de Securitização, devidamente assinada por seus representantes legais, com

descrição detalhada e exaustiva da destinação dos recursos, juntamente com (b) cronograma físico-financeiro, relatório de obras, acompanhadas, conforme o caso, de notas fiscais e de seus arquivos no formato "XML" de autenticação das notas fiscais, comprovantes de pagamentos e/ou demonstrativos contábeis que demonstrem a correta destinação dos recursos, atos societários e demais documentos comprobatórios que a Emissora ou o Agente Fiduciário julgarem necessário para acompanhamento da utilização dos recursos ("Relatório de Verificação"); e (ii) sempre que razoavelmente solicitado por escrito pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário, incluindo, sem limitação, para fins de atendimento a exigências de órgãos reguladores e fiscalizadores, em até 10 (dez) Dias Úteis do recebimento da solicitação, ou em prazo menor conforme exigido pelo órgão regulador e fiscalizador competente, cópia dos contratos, notas fiscais, atos societários e demais documentos comprobatórios que julgar necessário para acompanhamento da utilização dos recursos, se assim solicitada.

4.8.2. Mediante o recebimento do Relatório de Verificação e dos demais documentos previstos na Cláusula 4.8.1 acima, o Agente Fiduciário deverá verificar, no mínimo a cada 6 (seis) meses, até a Data de Vencimento ou até que a totalidade dos recursos tenham sido utilizados, o efetivo direcionamento de todos os recursos obtidos por meio da emissão da CCB a partir dos documentos fornecidos nos termos da Cláusula 4.8.1 acima. Sem prejuízo do dever de diligência, o Agente Fiduciário assumirá que as informações e os documentos encaminhados pela Emitente são verídicos e não foram objeto de fraude ou adulteração.

4.8.3 O Agente Fiduciário se compromete a envidar seus melhores esforços para obter a documentação necessária a fim de proceder com a verificação da destinação de recursos prevista na Cláusula 4.8.1. O descumprimento das obrigações da Emitente, inclusive acerca da destinação de recursos previstas na CCB e refletidas neste instrumento, poderá resultar no vencimento antecipado da CCB.

4.8.4 Em caso de resgate antecipado decorrente do vencimento antecipado da CCB, a obrigação da Emitente de comprovar a utilização dos recursos na forma descrita na CCB e refletida neste Termo de Securitização, bem como a obrigação do Agente Fiduciário de acompanhar a destinação de recursos, com relação à verificação definida na Cláusula 4.8.2 acima, perdurarão até a Data de Vencimento ou até que a destinação da totalidade dos recursos seja integralmente comprovada, nos termos previstos nesta Cláusula.

4.8.5 A Emitente se obriga, em caráter irrevogável e irretratável, a indenizar a Securitizadora, os Titulares de CRI e o Agente Fiduciário por todos e quaisquer prejuízos, danos, perdas, custos e/ou despesas (incluindo custas judiciais e honorários advocatícios) decorrentes incorrer em decorrência da utilização dos recursos oriundos da CCB de forma diversa da estabelecida na Cláusula 4.8.1 acima, exceto em caso de comprovada fraude, dolo ou má-fé da Securitizadora, dos Titulares de CRI ou do Agente Fiduciário. O valor da indenização prevista nesta Cláusula está limitado, em qualquer circunstância, ao valor total da emissão da CCB, acrescido (i) da remuneração da CCB, calculada pro rata temporis, desde a data de emissão da CCB ou a data de pagamento de remuneração da CCB imediatamente anterior, conforme o caso, até o efetivo pagamento; e (ii) dos encargos moratórios, conforme previstos na CCB, caso aplicável.

4.8.6. Qualquer alteração na destinação de recursos da CCB, deverá ser precedida de aditamento à CCB, ao Termo de Securitização, bem como a qualquer outro Documento da Operação que se faça necessário, a partir da Data de Emissão e até a destinação total dos recursos obtidos pela Emitente, caso haja quaisquer alterações dentro de tais períodos.

Escrituração

4.9. Os CRI serão emitidos sob a forma nominativa e escritural. Serão reconhecidos como comprovante de titularidade: (i) o extrato de posição de depósito expedido pela B3, em nome do respectivo Titular dos CRI; ou (ii) o extrato emitido pelo Escriturador, a partir de informações que lhe forem prestadas com base na posição de custódia eletrônica constante da B3, considerando que a custódia eletrônica dos CRI esteja na B3.

Banco Liquidante

4.10. O Banco Liquidante será contratado pela Emissora para operacionalizar o pagamento e a liquidação de quaisquer valores devidos pela Emissora aos Titulares dos CRI, executados por meio da B3, nos termos da cláusula 2.4., acima.

CLÁUSULA V – SUBSCRIÇÃO E INTEGRALIZAÇÃO DOS CRI

5.1. Os CRI serão subscritos dentro do prazo de distribuição descrito no artigo 8º-A e na forma do §2º do artigo 7-A da Instrução CVM 476, no mercado primário, e serão integralizados pelo Preço de Integralização, o qual será pago à vista (ou no prazo indicado no respectivo Boletim de Subscrição), em moeda corrente nacional, por

intermédio dos procedimentos estabelecidos pela B3: (i) nos termos do respectivo Boletim de Subscrição; e (ii) para prover recursos a serem destinados pela Emissora conforme item 3.6. e 4.9., acima.

5.2. Cada CRI deverá ser integralizado na data a ser informada pela Emissora nos Boletins de Subscrição, observadas as Condições Precedentes, podendo ser admitido ágio ou deságio no momento da subscrição.

CLÁUSULA VI – CÁLCULO DO VALOR NOMINAL UNITÁRIO ATUALIZADO, REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI

Valor Nominal Unitário Atualizado

6.1. Os CRI serão atualizados nos termos dos itens 6.1.1. e 6.1.2 abaixo.

6.1.1. O Valor Nominal Unitário ou o Saldo do Valor Unitário Atualizado dos CRI, conforme o caso, será atualizado monetariamente pela Atualização Monetária, calculada *pro rata temporis* por Dias Úteis, a partir da Data da Primeira Integralização da respectiva Série até a data de seu efetivo pagamento, sendo o produto da Atualização Monetária automaticamente incorporado ao Valor Nominal Unitário dos CRI ou, se for o caso, ao saldo do Valor Nominal Unitário dos CRI ("Valor Nominal Atualizado dos CRI").

6.1.2. O cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI da respectiva Série será realizado da seguinte forma:

$$VNa = VNe \times C,$$

onde:

VNa: Valor Nominal Unitário Atualizado ou o Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNe: Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, do período imediatamente anterior, informado/calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento; e

C = fator acumulado das variações mensais da Atualização Monetária, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$C = \left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$$

Onde:

NI_k = valor do número-índice da Atualização Monetária divulgado no mês anterior ao mês de atualização;

NI_{k-1} = valor do número-índice da Atualização Monetária divulgado no mês anterior ao mês "k";

dup = número de Dias Úteis entre a Data da Primeira Integralização da Série a ser considerada, ou a última Data de Aniversário, inclusive, e a data de cálculo, exclusive, sendo "dup" um número inteiro; e

dut = número de Dias Úteis entre a Data de Aniversário anterior, inclusive, e a próxima Data de Aniversário, exclusive, limitado ao número total de Dias Úteis de vigência do número-índice da Atualização Monetária, sendo "dut" um número inteiro.

O fator resultante da expressão $\left(\frac{NI_k}{NI_{k-1}} \right)^{\frac{dup}{dut}}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

O fator resultante da expressão $\frac{dup}{dut}$ é considerado com 9 (nove) casas decimais, sem arredondamento.

O fator resultante da expressão $\frac{NI_k}{NI_{k-1}}$ é considerado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento.

O número-índice da Atualização Monetária deverá ser utilizado considerando idêntico número de casas decimais divulgado pelo órgão responsável por seu cálculo.

Considera-se Data de Aniversário o dia 20 (vinte) de cada mês.

Caso o número-índice da Atualização Monetária ainda não esteja disponível até 05 (cinco) dias antes da referida data de pagamento, utilizar-se-á a última variação mensal positiva da Atualização Monetária referente ao período anterior. A variação positiva será utilizada provisoriamente para fins de cálculo. Caso haja efetivo pagamento com a utilização da variação positiva, o saldo devedor do CRI não será ajustado no momento da divulgação do número índice e nem haverá compensações entre as partes.

Nos casos em que a variação mensal seja positiva, a Atualização Monetária será aplicável na forma acima.

Nos casos em que a variação mensal seja negativa, a Atualização Monetária não será aplicável na forma acima, devendo ser considerado, no cálculo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI (qual seja: $VNa = VNe \times C$), que "C" é igual a 1 (um).

Não serão devidas quaisquer compensações entre as Cedentes Unidades, a Emitente e a Emissora, ou entre a Emissora e os Titulares dos CRI, em razão do critério adotado.

O produtório é executado a partir do fator mais recente, acrescentando-se, em seguida, os mais remotos.

Remuneração

6.2. A Remuneração dos CRI compreenderá os juros remuneratórios conforme item 4.1., acima, calculados a partir de um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, a partir da Data da Primeira Integralização da respectiva Série de CRI, calculados de forma exponencial e cumulativa *pro rata temporis* sobre o respectivo Valor Nominal Unitário Atualizado, ou o respectivo Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, conforme o caso, de acordo com a seguinte fórmula:

6.2.1. Cálculo da Remuneração: A Remuneração será calculada da seguinte forma:

$$J = VNa \times (FJ - 1), \text{ onde:}$$

J = valor unitário da Remuneração calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNa = conforme definido acima;

FJ = Fator de juros fixos calculado com 9 (nove) casas decimais, com arredondamento, apurado da seguinte forma:

$$FJ = (1 + i)^{\frac{\text{dup}}{252}}$$

Onde:

i = a Remuneração, conforme indicada no item 4.1., informada com 4 (quatro) casas decimais;

dup = Número de Dias Úteis entre a Data da Primeira Integralização da Série a ser considerada, a Data de Aniversário anterior, data de última incorporação ou data do evento anterior, inclusive, e a data de cálculo, exclusive.

6.3. A Remuneração será devida desde a Data da Primeira Integralização da respectiva Série e será paga a partir da primeira Data de Pagamento da Remuneração (inclusive), sendo o pagamento da Remuneração devido em cada uma das Datas de Pagamento da Remuneração relacionadas na Tabela Vigente constante no Anexo II deste Termo de Securitização, até a Data de Vencimento Final da respectiva Série. Após a liquidação da primeira série de CRI, a Tabela Vigente poderá ser alterada pela Emissora para ajustar as novas datas de pagamento e amortizações das séries subsequentes de acordo com as datas em que forem liquidadas, sendo certo que a alteração desta tabela no âmbito do sistema operacionalizado pela B3 terá efeito de aditamento ao presente sem a necessidade de formalização de novo instrumento ou de qualquer Assembleia Geral de titulares dos CRI.

6.4. O primeiro período de capitalização de cada Série será compreendido entre a respectiva Data da Primeira Integralização, inclusive, e a respectiva primeira Data de Pagamento da Remuneração, exclusive. Os demais períodos de capitalização serão compreendidos entre a Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior, inclusive, e a próxima Data de Pagamento da Remuneração, exclusive. Os períodos se sucedem sem solução de continuidade até Data de Vencimento Final.

6.5. O pagamento da Remuneração da respectiva Série será realizado: (i) nas Datas de Pagamento da Remuneração; ou (ii) nas datas em que houver pagamento de um Resgate Antecipado e/ou Amortização Extraordinária dos CRI.

6.6. No caso de Resgate Antecipado, a Remuneração será devida somente até a data do pagamento do Resgate Antecipado, não sendo devido qualquer valor, a qualquer título, em relação ao período que remanesceria, caso a antecipação não ocorresse.

6.7. Fica ajustado, ainda, que não serão devidos juros de mora, multas ou quaisquer acréscimos aos valores a serem pagos no período compreendido entre as respectivas datas de recebimento pela Securitizadora dos valores referentes aos Créditos Imobiliários e as respectivas Datas de Pagamento da Remuneração, ou datas em que

forem recebidos os recursos a título de pagamento da Recompra Parcial, Recompra Total, Recompra Facultativa, Pagamento Antecipado Voluntário Integral da CCB, vencimento antecipado da CCB, Multa Indenizatória ou qualquer outro tipo de pagamento pelos Créditos Imobiliários.

Amortização

6.8. As Amortizações Programadas dos CRI ocorrerão conforme o cálculo previsto na fórmula abaixo e serão realizadas nas Datas de Amortização Programada indicadas na Tabela Vigente do Anexo II:

6.8.1. Cálculo da Amortização: O cálculo da amortização será realizado com base na seguinte fórmula:

$$AM_i = VNa \times TA$$

onde:

AM_i = Valor unitário da i-ésima parcela de amortização. Valor em reais, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNa = conforme definido na cláusula 6.1.2., acima;

TA = taxa de amortização da respectiva Série, expressa em percentual, com 4 (quatro) casas decimais, conforme indicada na Tabela Vigente do Anexo II.

6.8.2. Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado após cada amortização:

$$VNr = VNa - AM_i$$

VNr = valor remanescente após a i-ésima amortização, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento;

VNa = conforme definido acima; e

AM_i = conforme definido acima.

Após o pagamento da i-ésima parcela de amortização VNR assume o lugar de VNa.

6.8.3. Na hipótese de o Patrimônio Separado dispor de recursos, terem sido respeitados os procedimentos operacionais de recebimento de recursos dispostos neste Termo de Securitização e de, mesmo assim, haver atraso no pagamento de qualquer quantia devida aos Titulares dos CRI por motivo que possa ser imputado exclusivamente à Emissora, serão devidos pela Emissora, a partir do vencimento da parcela (inclusive) até a data de seu efetivo pagamento (exclusive), multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, *pro rata temporis* por dias corridos, independentemente de aviso, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, ambos incidentes sobre o valor devido e não pago.

6.8.4. Deverá haver um intervalo de, no mínimo, 02 (dois) Dias Úteis entre o recebimento dos pagamentos referentes aos Créditos Imobiliários pela Emissora e respectivo pagamento de suas obrigações referentes aos CRI. Em razão da necessidade do intervalo ora previsto, não haverá qualquer remuneração dos valores recebidos pela Emissora durante a prorrogação ora mencionada.

6.9. A Tabela Vigente dos CRI inicialmente será aquela descrita no Anexo II, a qual poderá ser alterada pela Emissora a qualquer momento em função de reflexos da Ordem de Pagamento, dos recebimentos dos Créditos Imobiliários, e demais hipóteses previstas no Contrato de Cessão e no presente Termo de Securitização. Quando da integralização das Séries no tempo, o Anexo II poderá ser alterado pela Emissora para ajustar as novas datas de pagamento e amortizações, sem necessidade de aditamento ao presente. Em razão de tratar-se de operacional corriqueiro e inerente à administração do Patrimônio Separado pela Securitizadora, a alteração da Tabela Vigente não precisará ser aprovada em sede de Assembleia, nem ser refletida em aditamento ao Termo de Securitização, devendo ser, no entanto, validada pelo Agente Fiduciário da Emissão de acordo com os procedimentos da B3.

6.9.1. A nova tabela vigente deverá ser encaminhada para a B3 e para o Agente Fiduciário em até 5 (cinco) Dias Úteis de sua alteração.

6.10. Após a Data da Primeira Integralização da respectiva Série, os CRI terão seu valor de amortização ou, nas hipóteses definidas neste Termo de Securitização, valor de resgate, calculados pela Emissora com base na Remuneração aplicável.

6.11. Na Data de Vencimento Final, a Emissora deverá proceder à liquidação total dos CRI pelo Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado, acrescido da Remuneração devida e não paga, além de eventuais encargos, se houver.

6.12. O não comparecimento dos Titulares de CRI para receber o valor correspondente a qualquer das obrigações pecuniárias devidas pela Emissora nas datas previstas neste Termo de Securitização não lhes dará direito ao recebimento de qualquer acréscimo relativo ao atraso no recebimento, sendo-lhes, todavia, assegurados os direitos adquiridos até a data do respectivo vencimento.

6.13. Os pagamentos dos CRI serão efetuados utilizando-se os procedimentos adotados pela B3. Caso, por qualquer razão, os CRI não estejam custodiados eletronicamente na B3 na data de seu pagamento, a Emissora deixará, em sua sede, o respectivo pagamento à disposição do respectivo Titular dos CRI. Nesta hipótese, a partir da referida data de pagamento, não haverá qualquer tipo de remuneração ou acréscimo sobre o valor colocado à disposição do Titular dos CRI na sede da Emissora.

6.13.1. Na hipótese prevista na cláusula 6.13 acima, os recursos pertencentes ao Titular dos CRI ficarão investidos em qualquer das Aplicações Financeiras Permitidas até que venham ser a ele transferidos.

CLÁUSULA VII – AMORTIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA E RESGATE ANTECIPADO DO CRI

Amortização Extraordinária e Resgate Antecipado

7.1. A Emissora deverá promover a amortização extraordinária parcial dos CRI da respectiva Série a ser amortizada, proporcionalmente a seu Valor Nominal Unitário Atualizado, limitada a 98% (noventa e oito por cento) do saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI ("Amortização Extraordinária"), ou o resgate antecipado total dos CRI ("Resgate Antecipado"), sempre que houver pagamento antecipado dos Créditos Imobiliários, Recompra Facultativa, Recompra Parcial, Recompra Total, Pagamento Antecipado Voluntário Integral da CCB, vencimento antecipado da CCB, ou pagamento de Multa Indenizatória, e sempre de forma proporcional, independentemente de qual Crédito Imobiliário tenha sido antecipado ou recomprado.

7.1.1. A Amortização Extraordinária ou o Resgate Antecipado serão realizados preservando-se a proporção entre o saldo devedor da totalidade dos Créditos Imobiliários Totais e o saldo devedor dos CRI, e (i) quando motivados

por antecipação dos Créditos Imobiliários Unidades, Recompra Facultativa, ou Multa Indenizatória referente a Créditos Imobiliários Unidades individuais, observarão a proporção entre os saldos devedores de cada uma das Séries dos CRI (se aplicável), e (ii) quando motivados por Recompra Compulsória, ou pagamento de Multa Indenizatória referente a toda carteira de Créditos Imobiliários Unidades, observarão a Ordem de Pagamentos prevista na Cláusula VIII abaixo.

7.2. O Resgate Antecipado ou a Amortização Extraordinária serão feitos por meio do pagamento **(a)** do Valor Nominal Unitário Atualizado dos CRI ou do Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado à época, na hipótese de Resgate Antecipado, ou **(b)** do efetivo valor a ser amortizado pela Emissora, no caso da Amortização Extraordinária, em ambos os casos acrescidos da Remuneração devida desde a Data de Primeira Integralização ou da Data de Pagamento da Remuneração imediatamente anterior até a data do Resgate Antecipado ou da Amortização Extraordinária.

7.3. Na hipótese de Amortização Extraordinária dos CRI, se necessário, a Emissora elaborará e disponibilizará ao Agente Fiduciário e à B3 uma nova Tabela Vigente, recalculando o número e os percentuais de amortização das parcelas futuras, na mesma conformidade das alterações que tiverem sido promovidas no cronograma de amortização dos Créditos Imobiliários utilizados como lastro da Emissão, sem necessidade de aditamento ao Termo de Securitização ou realização de Assembleia, devendo ser, no entanto, validada pelo Agente Fiduciário da Emissão de acordo com os procedimentos da B3.

7.4. Em qualquer dos casos acima, o Resgate Antecipado dos CRI será realizado sob a ciência do Agente Fiduciário e alcançará, indistintamente, todos os CRI integralizados, observada a Ordem de Pagamento, proporcionalmente ao seu Valor Nominal Unitário Atualizado ou Saldo do Valor Nominal Unitário Atualizado na data do evento, devendo a Emissora comunicar o Agente Fiduciário, os Investidores e a B3 sobre a realização do evento no prazo de 03 (três) Dias Úteis de antecedência de seu pagamento.

7.4.1. Os CRI resgatados antecipadamente serão obrigatoriamente cancelados pela Emissora.

CLÁUSULA VIII – GARANTIAS E ORDEM DE PAGAMENTOS

8.1. Os CRI gozarão das Garantias descritas abaixo e não contarão com garantia flutuante da Emissora, razão pela qual qualquer bem ou direito integrante de seu

patrimônio, que não componha o Patrimônio Separado da Emissão, não será utilizado para satisfazer as obrigações assumidas no âmbito do presente Termo de Securitização.

Fiança e Coobrigação

8.2. Os Fiadores, nos termos do Contrato de Cessão, assumiram, como coobrigados, fiadores e principais pagadores, em caráter solidário com os Devedores, sem qualquer benefício de ordem, e renúncia expressa aos direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 822, 824, 827, 834, 835, 836, 837, 838 e 839 do Código Civil e artigo 794 do Código de Processo Civil, o pagamento integral e o fiel cumprimento de todas as Obrigações Garantidas.

8.3. Os Fiadores poderão vir, a qualquer tempo, ser chamados para honrar com as Obrigações Garantidas, caso estas sejam descumpridas no todo ou em parte. Sempre que for necessário excutir tal garantia, a Emissora deverá aplicar os recursos decorrentes dessa excussão de acordo com a Ordem de Pagamentos.

8.4. Nos termos do artigo 296 do Código Civil, as Cedentes Unidades responderão, solidariamente aos Devedores, por sua solvência em relação aos Créditos Imobiliários Unidades, assumindo a qualidade de coobrigadas e responsabilizando-se pelo pagamento integral dos Créditos Imobiliários Unidades objeto da Cessão de Créditos, incluindo nas Hipóteses de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários, Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários ou de pagamento da Multa Indenizatória.

8.5. Os Fiadores deverão enviar, caso seja solicitado pelo Agente Fiduciário, em até 10 (dez) dias corridos contados da solicitação, ao Agente Fiduciário, cópia digitalizada dos informes de Imposto de Renda Pessoa Física – Receita Federal (“IR”), referente ao último ano fiscal, para fins de verificação e suficiência das Garantias outorgadas no âmbito dos CRI, nos termos da Resolução CVM 17. As informações contidas nos IR são sigilosas e não poderão ser repassadas em qualquer hipótese pelo Agente Fiduciário, exceto, se decorrer de solicitação de órgão regulador e/ou por força de lei vigente.

Cessão Fiduciária

8.6. Adicionalmente, por meio do Contrato de Cessão, em garantia do fiel e cabal pagamento de todo e qualquer montante devido com relação às Obrigações Garantidas, as Cedentes Unidades cederam fiduciariamente à Emissora os Créditos Cedidos Fiduciariamente, nos termos da Lei 9.514. O Contrato de Cessão será submetido a registro e esta garantia perdurará até o integral cumprimento das Obrigações Garantidas.

8.6.1. O Contrato de Cessão será devidamente registrado nos Cartórios de Títulos e Documentos do domicílio das Partes signatárias, quais sejam, nas Comarcas de: Porto Alegre/RS, São Paulo/SP e Palmas/TO, em até 30 (trinta) dias contados desta data, devendo o respectivo protocolo ocorrer em até 5 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato.

8.6.2. A Cessão Fiduciária é outorgada com condição suspensiva, nos termos do artigo 125 do Código Civil, de forma que somente vigorará, de forma automática, após a liberação do atual gravame constituído sobre os Créditos Cedidos Fiduciariamente, observada a destinação dos recursos na forma pactuada no Contrato de Cessão.

Alienação Fiduciária de Quotas

8.7. Mediante a Alienação Fiduciária de Quotas, em garantia do fiel e cabal pagamento de todo e qualquer montante devido com relação às Obrigações Garantidas, a Stancorp, na qualidade de sócia das Cedentes Unidades, alienou fiduciariamente à Emissora, nos termos do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, e do artigo 66-B da Lei nº 4.728/65, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 55 da Lei 10.931/04, dos artigos 18 a 20 da Lei 9.514/97, conforme alterada, e das disposições pertinentes do Código Civil, sua participação societária nas Cedentes Unidades, correspondendo à 75% (setenta e cinco por cento) e 80,65% (oitenta inteiros e sessenta cinco centésimos por cento) das quotas representativas do capital social da Laguna e Itagybá, respectivamente.

8.7.1. A Alienação Fiduciária de Quotas será devidamente registrada nos Cartórios de Títulos e Documentos do domicílio das Partes signatárias, quais sejam, nas Comarcas de São Paulo/SP e Palmas/TO, em até 30 (trinta) dias contados desta data, devendo o respectivo protocolo ocorrer em até 5 (cinco) dias contados da data de assinatura do contrato. Ainda, deverá ser providenciada a alteração do contrato social das Cedentes Unidades na Junta Comercial do Estado de Tocantins evidenciando cláusula de gravame sobre referidas quotas, em até 5 (cinco) dias contados de sua assinatura, devendo o via registrada ser apresentada em até 30 (trinta) dias do referido protocolo.

8.7.2. A Alienação Fiduciária de Quotas é constituída sob condição suspensiva, na forma do artigo 125 do Código Civil, de forma que tal garantia somente passará a vigor, de forma automática, após a liberação do gravame atualmente

constituído sobre as Quotas Alienadas Fiduciariamente, observada a destinação dos recursos na forma pactuada no Contrato de Cessão.

Fundo de Reserva

8.8. Será constituído um Fundo de Reserva pela Emissora com recursos retidos do Preço da Cessão, que deverá corresponder, no mínimo, às 02 (duas) próximas parcelas de juros e amortização relativas aos CRI efetivamente integralizados, a serem calculadas, especificamente para os fins de constituição do Fundo de Reserva, com base no Sistema Francês de Amortização (SFA - Tabela PRICE), considerando-se, (i) como saldo devedor dos CRI, o valor total dos Créditos Imobiliários Totais, descontado o valor das prestações de amortização e juros efetivamente pagas até a data de cálculo (inclusive), e (ii) como prazo de pagamento, o prazo remanescente, desde a data de cálculo (exclusive) até a Data de Vencimento Final (inclusive). Os recursos do Fundo de Reserva serão depositados na Conta Centralizadora para fazer frente aos pagamentos das Obrigações Garantidas e também estarão abrangidos pela instituição do Regime Fiduciário e deverão ser aplicados em Aplicações Financeiras Permitidas.

8.9. Sempre que ocorrer o inadimplemento das Obrigações Garantidas, a Emissora poderá utilizar os recursos do Fundo de Reserva para complementar referido pagamento, sempre respeitando, no mínimo, o valor da parcela imediatamente vincenda de amortização e juros dos CRI, e observados os critérios de futura recomposição do Fundo de Reserva.

Disposições Comuns às Garantias

8.11. A Emissora deverá encaminhar ao Agente Fiduciário os documentos relativos as Garantias, acima descritos, devidamente registrados nos competentes cartórios, conforme cada caso.

8.12. Fica certo e ajustado o caráter não excludente, mas cumulativo entre si, das Garantias, podendo a Securitizadora, a seu exclusivo critério, executar todas ou cada uma delas indiscriminadamente, total ou parcialmente, tantas vezes quantas forem necessárias, sem ordem de prioridade, até o integral adimplemento das Obrigações Garantidas, de acordo com a conveniência da Securitizadora, em benefício dos investidores dos CRI, ficando ainda estabelecido que, desde que observados os procedimentos previstos no Contrato de Cessão, a excussão das Garantias independerá de qualquer providência preliminar por parte da Securitizadora, tais como aviso, protesto, notificação, interpelação ou prestação de contas, de qualquer natureza. A

excussão de uma das Garantias não ensejará, em hipótese nenhuma, perda da opção de se excutir as demais.

8.13. As Garantias referidas acima foram outorgadas em caráter irrevogável e irretratável pelos Fiadores, pelas Cedentes Unidades e pela Stancorp, conforme aplicável, vigendo até a integral liquidação das Obrigações Garantidas. Os recursos advindos da excussão das Garantias priorizarão o pagamento dos CRI Seniores e, após sua quitação, serão destinados ao pagamento dos CRI Subordinados. Caso, após a aplicação dos recursos advindos da excussão de Garantias no pagamento das Obrigações Garantidas, seja verificada a existência de saldo devedor remanescente, as Cedentes Unidades e Emitente, conforme o caso, permanecerão responsáveis pelo pagamento deste saldo, o qual deverá ser imediatamente pago.

8.14. As Garantias outorgadas têm os valores atribuídos abaixo, e foram avaliadas conforme a seguir:

Garantia	Valor	Cobertura da Emissão	Avaliação
Alienação Fiduciária de Quotas Laguna	R\$ 172.500,00 (cento e setenta e dois mil e quinhentos reais)	Equivalente a 0,99% (zero inteiros, noventa e nove centésimos por cento) do valor de emissão dos CRI – R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais)	Avaliada pela porcentagem referente à Emitente do valor do capital social da Laguna Empreendimentos na Data de Emissão
Alienação Fiduciária de Quotas Itagybá	R\$ 88.715,00 (oitenta e oito mil setecentos e quinze reais)	Equivalente a 0,51% (zero inteiros, cinquenta e um centésimos por cento) do valor de emissão dos CRI – R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais)	Avaliada pela porcentagem referente à Emitente do valor do capital social da Itagybá Empreendimentos na Data de Emissão
Fiança da Stancorp Participações Brasil Ltda	R\$ 170.245.540,57 (cento e setenta milhões, duzentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinquenta e sete centavos)	Equivalente a 972,83% (novecentos e setenta e dois inteiros, oitenta e três centésimos por cento) do valor de emissão dos CRI – R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais)	Avaliada conforme Demonstrações Financeiras 2019 ("Patrimônio Líquido" menos "Empréstimos e Financiamentos")
Fiança do Sr. Fernando	R\$ 21.529.012,13 (vinte e um milhões, quinhentos e vinte e nove mil, e doze reais e treze centavos)	Equivalente a 123,02% (cento e vinte e três inteiros, dois décimos por cento) do valor de emissão dos CRI – R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais)	Avaliado conforme Imposto de Renda 2019 ("Bens e Direitos" menos "Dívidas e ônus Reais")
Cessão Fiduciária	R\$ 29.668.014,86 (vinte e nove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil, e quatorze reais e oitenta e seis centavos)	Equivalente a 169,53% (cento e sessenta e nove inteiros e cinquenta e três centésimos por cento) do valor de emissão dos CRI – R\$ 17.500.000,00 (dezessete milhões e quinhentos mil reais)	Avaliada pelo valor nominal do saldo devedor dos Créditos Cedidos Fiduciariamente

Ordem de Pagamentos

8.15. Os valores recebidos em razão do pagamento dos Créditos Imobiliários Totais deverão ser aplicados de acordo com a seguinte ordem de prioridade de pagamentos, de forma que cada item somente será pago caso haja recursos disponíveis após o cumprimento do item anterior:

- a) Despesas do Patrimônio Separado do mês, e outras em aberto;
- b) Obrigações Garantidas relacionadas ao pagamento dos CRI que estejam em aberto;
- c) Parcelas de Remuneração dos CRI Sêniores e Subordinados, devidas no mês de apuração, sendo que, caso os recursos recebidos sejam insuficientes para seu pagamento integral, estes deverão ser compartilhados entre as parcelas na proporção de sua representatividade;
- d) Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI, observado o Termo de Securitização, em razão de Antecipações;
- e) Parcelas de Amortização Extraordinária dos CRI Sêniores e Subordinados devidas no Mês de Apuração, calculadas na forma da Cláusula 8.15.1.;
- f) Recomposição do Fundo de Reserva; e
- g) Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado dos CRI, observado o item 7.1.1 acima, para reenquadramento das Razões de Garantia, na forma do Contrato de Cessão.

8.15.1. O valor da Amortização Extraordinária do item "e" será mensalmente calculado, e corresponderá ao valor resultante do seguinte cálculo: (i) o total dos recebimentos do Mês de Competência, (ii) descontados os valores dos itens "a", "b, e "d" da Ordem de Pagamentos, (iii) dividido por 1,1 e (iv) descontados os valores do item "c" da Ordem de Pagamentos.

8.16. A Securitizadora observará os procedimentos de apuração e destinação dos recebimentos de Créditos Imobiliários Totais indicados no Contrato de Cessão. Cumprida a Ordem de Pagamentos, (i) em havendo excedente, a Securitizadora deverá proceder a seu pagamento às Cedentes Unidades a título de "Saldo Remanescente do Preço da Cessão", consistindo em ajuste do Preço de Cessão originalmente pactuado; ou (ii) em havendo falta, a Securitizadora notificará as Cedentes Unidades, Emitente e os Fiadores para que complementem os valores faltantes nos termos da Coobrigação e Fiança.

Razões de Garantia

8.17. A partir desta data e até a data de integralização dos CRI referentes à Segunda Tranche, as Cedentes Unidades e a Emitente deverão mensalmente assegurar que (i) o

valor presente do saldo devedor da totalidade dos Créditos Imobiliários Totais de um Mês de Competência, consideradas somente suas parcelas com vencimento dentro do prazo de amortização dos CRI, (ii) descontado à taxa de juros dos CRI, e (iii) somado ao Valor de Venda Forçada do Estoque, equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor médio de vendas dos últimos 12 (doze) meses, seja equivalente a, pelo menos, 110% (cento e dez por cento) do saldo devedor dos CRI integralizados até então, calculado conforme o Termo de Securitização e posicionado no último dia do Mês de Competência ("Razão de Garantia do Saldo Devedor Primeira Tranche")

8.18. A partir da data de integralização dos CRI referentes à Segunda Tranche, e até o adimplemento integral das Obrigações Garantidas, as Cedentes Unidades e Emitente deverão mensalmente assegurar que (i) o valor presente do saldo devedor da totalidade dos Créditos Imobiliários Totais de um Mês de Competência, consideradas somente suas parcelas com vencimento dentro do prazo de amortização dos CRI, (ii) descontado à taxa de juros dos CRI, seja equivalente a, pelo menos, (iii) 110% (cento e dez por cento) do saldo devedor dos CRI integralizados até então, e calculado conforme o Termo de Securitização e posicionado no último dia do Mês de Competência ("Razão de Garantia do Saldo Devedor Segunda Tranche") e, em conjunto com a Razão de Garantia do Saldo Devedor Primeira Tranche, as "Razões de Garantia").

8.18.1. Para o cálculo das Razões de Garantia serão considerados, a partir da presente data, apenas os Créditos Imobiliários Totais que preencherem os Critérios de Elegibilidade.

8.19. Para fins de verificação mensal das Razões de Garantia pela Emissora, o Servicer deverá enviar à Emissora, mensalmente, relatório contendo o valor dos Créditos Imobiliários Totais depositados pelos Devedores na Conta Centralizadora ao longo do mês imediatamente anterior, bem como o valor do saldo devedor dos Créditos Imobiliários Totais.

CLÁUSULA IX – REGIME FIDUCIÁRIO E ADMINISTRAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

9.1. Nos termos previstos pela Lei 9.514, é instituído regime fiduciário sobre os Créditos do Patrimônio Separado, sobre as Garantias a eles vinculadas, e sobre a Conta Centralizadora e quaisquer valores lá depositados, os quais deverão ser aplicados em Aplicações Financeiras Permitidas.

9.2. Os Créditos do Patrimônio Separado, sujeitos ao Regime Fiduciário ora instituído, são destacados do patrimônio da Emissora e passam a constituir patrimônio distinto, que não se confunde com o da Emissora, destinando-se especificamente ao pagamento dos CRI e das demais obrigações relativas ao Patrimônio Separado, e manter-se-ão apartados do patrimônio da Emissora até que se complete o resgate de todos os CRI a que estejam afetados, nos termos do artigo 11, da Lei 9.514.

9.2.1. Exceto nos casos previstos em legislação específica, em nenhuma hipótese os Titulares dos CRI terão o direito de haver seus créditos contra o patrimônio da Emissora, sendo sua realização limitada à liquidação dos Créditos do Patrimônio Separado.

9.2.2. A insuficiência dos bens do Patrimônio Separado não dará causa à declaração de sua quebra, cabendo, nessa hipótese, ao Agente Fiduciário convocar Assembleia Geral para deliberar sobre as normas de administração ou liquidação do Patrimônio Separado.

9.3. Os Créditos do Patrimônio Separado: (i) responderão apenas pelas obrigações inerentes aos CRI e pelo pagamento das despesas de administração do Patrimônio Separado e respectivos custos e obrigações fiscais, conforme previsto neste Termo de Securitização; (ii) estão isentos de qualquer ação ou execução de outros credores da Emissora que não sejam os Titulares de CRI; e (iii) não são passíveis de constituição de outras garantias ou excussão, por mais privilegiadas que sejam, exceto conforme previsto neste Termo de Securitização.

9.4. O presente Termo de Securitização, seus respectivos anexos e eventuais aditamentos serão registrados para custódia no Custodiante em até 5 (cinco) Dias Úteis contados da data de sua celebração, devendo a Emissora, portanto, entregar ao Custodiante 1 (uma) via original do Termo de Securitização.

Administração do Patrimônio Separado

9.5. Observado o disposto nesta Cláusula IX, a Emissora, em conformidade com a Lei 9.514: (i) administrará o Patrimônio Separado instituído para os fins desta Emissão; (ii) promoverá as diligências necessárias à manutenção de sua regularidade; (iii) manterá seu registro contábil independente do restante de seu patrimônio próprio e de outros patrimônios separados administrados; e (iv) elaborará e publicará suas respectivas demonstrações financeiras em conformidade com a Instrução CVM nº 480, de 2009, considerado o exercício iniciado em 01 de julho, com término em 30 de junho de cada ano.

9.5.1. A Emissora somente responderá pelos prejuízos que causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal ou regulamentar, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária ou, ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado.

9.5.2. A Emissora fará jus ao recebimento da Taxa de Administração, calculada *pro rata die* se necessário, a qual será custeada com recursos do Patrimônio Separado, especialmente pelo Fundo de Reserva, e será paga mensalmente, no mesmo dia de pagamento dos CRI. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da Taxa de Administração, os titulares dos CRI arcarão com a Taxa de Administração.

9.5.3. A Taxa de Administração continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRI, caso a Emissora ainda esteja atuando em nome dos titulares dos CRI, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação da Emissora. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da Taxa de Administração, os Titulares dos CRI arcarão com a Taxa de Administração, ressalvado seu direito de em um segundo momento se reembolsarem com o(s) devedor(es) dos Créditos Imobiliários após a realização do Patrimônio Separado.

9.5.4. A Taxa de Administração será acrescida dos valores dos tributos que incidem sobre a prestação desses serviços (pagamento com *gross up*), tais como: (i) ISS, (ii) PIS; e (iii) COFINS, excetuando-se o imposto de renda de responsabilidade da fonte pagadora, bem como outros tributos que venham a incidir sobre a Taxa de Administração, sendo certo que serão acrescidos aos pagamentos valores adicionais, de modo que a Emissora receba os mesmos

valores que seriam recebidos caso nenhum dos impostos elencados neste item fosse incidente.

9.5.5. O Patrimônio Separado, especialmente o Fundo de Reserva, ressarcirá a Emissora de todas as despesas incorridas com relação ao exercício de suas funções, tais como, notificações, extração de certidões, contratação de especialistas, tais como auditoria e/ou fiscalização, ou assessoria legal aos titulares dos CRI, publicações em geral, transportes, alimentação, viagens e estadias, voltadas à proteção dos direitos e interesses dos titulares de CRI ou para realizar os Créditos do Patrimônio Separado. O ressarcimento a que se refere esta cláusula será efetuado em até 5 (cinco) Dias Úteis após a efetivação da despesa em questão.

9.5.6. Adicionalmente, em caso de inadimplemento dos CRI ou reestruturação de suas características após a Emissão, será devido à Securitizadora, pelo Patrimônio Separado, remuneração adicional no valor de R\$600,00 (seiscentos reais) por homem-hora de trabalho dedicado à (i) execução de garantias dos CRI, e/ou (ii) participação em Assembleias Gerais e a consequente implementação das decisões nelas tomadas, paga em 5 (cinco) dias após a comprovação da entrega, pela Securitizadora, de "relatório de horas" à parte que originou a demanda adicional.

9.5.6.1. Entende-se por "reestruturação" a alteração de condições relacionadas (i) às garantias, (ii) às condições essenciais dos CRI, tais como datas de pagamento, remuneração e índice de atualização, data de vencimento final, fluxos operacionais de pagamento ou recebimento de valores, carência ou *covenants* operacionais ou financeiros, e (iii) ao vencimento ou resgate antecipado dos CRI.

9.5.6.2. O pagamento da remuneração prevista neste item ocorrerá sem prejuízo da remuneração devida a terceiros eventualmente contratados para a prestação de serviços acessórios àqueles prestados pela Securitizadora, e será preferencialmente paga pelo Patrimônio Separado.

CLÁUSULA X – DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DA EMISSORA

10.1. Sem prejuízo das demais declarações expressamente previstas na regulamentação aplicável, neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação, a Emissora, neste ato declara e garante que:

- (i) é uma sociedade devidamente organizada, constituída e existente sob a forma de sociedade por ações com registro de companhia aberta perante a CVM de acordo com as leis brasileiras;
- (ii) está devidamente autorizada e obteve todas as autorizações necessárias à celebração deste Termo de Securitização, à Emissão e ao cumprimento de suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iii) os representantes legais que assinam este Termo de Securitização têm poderes estatutários e/ou delegados para assumir, em seu nome, as obrigações ora estabelecidas e, sendo mandatários, tiveram os poderes legitimamente outorgados, estando os respectivos mandatos em pleno vigor;
- (iv) não há qualquer ligação entre a Emissora e o Agente Fiduciário que impeça o Agente Fiduciário ou a Emissora de exercer plenamente suas funções;
- (v) este Termo de Securitização constitui uma obrigação legal, válida e vinculativa da Emissora, exequível de acordo com os seus termos e condições; e
- (vi) até onde a Emissora tenha conhecimento, não há qualquer ação judicial, procedimento administrativo ou arbitral, inquérito ou outro tipo de investigação governamental que possa afetar a capacidade da Emissora de cumprir com as obrigações assumidas neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

10.2. Sem prejuízo das demais obrigações assumidas neste Termo de Securitização, a Emissora obriga-se, adicionalmente, a:

- (i) nos termos da Lei 9.514, administrar o Patrimônio Separado, mantendo seu registro contábil independente do restante de seu patrimônio próprio e de outros patrimônios separados administrados;
- (ii) fornecer ao Agente Fiduciário os seguintes documentos e informações, sempre que solicitado:
 - (a) dentro de 10 (dez) Dias Úteis, cópias de todos os seus demonstrativos financeiros e/ou contábeis, auditados ou não, inclusive dos demonstrativos do Patrimônio Separado, assim como de todas as informações periódicas e eventuais exigidas pelos normativos da CVM e que devam a ela ser entregues por qualquer meio;
 - (b) dentro de 10 (dez) Dias Úteis, cópias de todos os documentos e informações, inclusive financeiras e contábeis, fornecidos pelas Cedentes Unidades dos Créditos Imobiliários e desde que por ela entregues, nos termos da legislação vigente;
 - (c) dentro de 10 (dez) Dias Úteis, qualquer informação ou cópia de quaisquer documentos que lhe sejam razoavelmente solicitados, permitindo que os representantes do Agente Fiduciário tenham acesso a seus livros e registros contábeis, bem como aos respectivos relatórios de gestão e posição financeira referentes ao Patrimônio Separado;
 - (d) dentro de 10 (dez) Dias Úteis da data em que forem publicados ou enviados à CVM, cópia dos avisos de fatos relevantes e atas de assembleias gerais, reuniões do conselho de administração e da diretoria da Emissora que, de alguma forma, envolvam os interesses dos titulares dos CRI; e
 - (e) cópia de qualquer notificação judicial, extrajudicial ou administrativa recebida pela Emissora em até 10 (dez) Dias Úteis contados da data de seu recebimento, ou em prazo inferior se assim exigido pelas circunstâncias.
- (iii) manter em estrita ordem a sua contabilidade a fim de atender as exigências contábeis impostas pela CVM às companhias abertas, em

acordo com os Princípios Fundamentais da Contabilidade do Brasil, permitindo ao Agente Fiduciário o acesso a seus livros e demais registros contábeis, e submeter suas contas e demonstrações contábeis, inclusive aquelas relacionadas ao Patrimônio Separado, a exame por empresa de auditoria;

- (iv) preparar (a) relatório de despesas mensais incorridas pelo Patrimônio Separado, (b) quando aplicável, relatório de custos referentes à defesa dos direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares de CRI, inclusive a título de reembolso ao Agente Fiduciário, e (c) relatório indicando o valor dos ativos integrantes do Patrimônio Separado, segregados por tipo e natureza de ativo;
- (v) informar o Agente Fiduciário, em até 5 (cinco) Dias Úteis de seu conhecimento, sobre qualquer descumprimento, por qualquer parte, das obrigações indicadas nos Documentos da Operação, ou por eventuais prestadores de serviços contratados em razão da Emissão, sendo que a ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado deverá ser informada no prazo de até 2 (dois) Dias Úteis de seu conhecimento;
- (vi) utilizar recursos do Patrimônio Separado para efetuar o pagamento de todas as despesas razoavelmente incorridas e comprovadas pelo Agente Fiduciário que sejam necessárias para proteger os direitos, garantias e prerrogativas dos Titulares dos CRI ou para a realização de seus créditos, em até 5 (cinco) Dias Úteis contados de sua apresentação. As despesas a que se refere esta alínea compreenderão, inclusive:
 - (a) publicação de relatórios, avisos e notificações previstos neste Termo de Securitização, e outras exigidas, ou que vierem a ser exigidas por lei;
 - (b) extração de certidões;
 - (c) despesas com viagens, incluindo custos com transporte, hospedagem e alimentação, quando necessárias ao desempenho das funções; e

- (d) eventuais auditorias ou levantamentos periciais que venham a ser imprescindíveis em caso de omissões e/ou obscuridades nas informações devidas pela Emissora, pelos prestadores de serviço contratados em razão da Emissão, e/ou da legislação aplicável.
- (vii) manter sempre atualizado seu registro de companhia aberta na CVM;
- (viii) manter contratados, durante a vigência deste Termo de Securitização, prestadores de serviço habilitados para desempenhar todas as funções necessárias ao controle dos Créditos Imobiliários e suas Garantias, e à manutenção, administração e viabilização do Patrimônio Separado, tendo a faculdade de substituí-los por outros habilitados para tanto a qualquer momento, a seu exclusivo critério e independentemente da anuência dos investidores;
- (ix) não realizar negócios e/ou operações, ou mesmo praticar quaisquer atos, alheios, em desacordo ou que não estejam expressamente previstos em seu objeto social (conforme definido em seu estatuto social) ou nos Documentos da Operação;
- (x) comunicar o Agente Fiduciário, em até 3 (três) Dias Úteis, sobre quaisquer ocorrências que possam, no juízo razoável do homem ativo e probo, colocar em risco o exercício dos direitos, garantias e prerrogativas da Emissora no âmbito do Patrimônio Separado e que possam afetar negativamente os interesses da comunhão dos Titulares dos CRI, tendo, adicionalmente, a obrigação de informar todos os fatos relevantes acerca da Emissão e da própria Emissora diretamente ao Agente Fiduciário no mesmo prazo, bem como aos participantes do mercado, conforme aplicável, observadas as regras da CVM;
- (xi) manter:
 - (a) válidos e regulares todos os alvarás, licenças, autorizações ou aprovações necessárias ao regular funcionamento da Emissora;
 - (b) seus livros contábeis e societários regularmente abertos e registrados na Junta Comercial, na forma exigida pela Lei das Sociedades por Ações, pela legislação tributária e pelas demais normas regulamentares; e

- (c) em dia o pagamento de todos os tributos devidos às Fazendas Federal, Estadual ou Municipal;
- (xii) manter ou fazer com que seja mantido em adequado funcionamento, diretamente ou por meio de seus agentes, serviço de atendimento aos Titulares dos CRI;
- (xiii) fornecer aos Titulares dos CRI, no prazo de 7 (sete) Dias Úteis contados de solicitação, quaisquer informações relativas ao Patrimônio Separado;
- (xiv) informar e enviar, em até 30 (trinta) dias antes do encerramento do prazo para disponibilização na CVM, todos os dados financeiros e atos societários necessários à realização do relatório anual do Agente Fiduciário indicado na Resolução CVM 17 que venham a ser por ele solicitados e que não possam ser obtidos de forma independente;
- (xv) calcular diariamente, em conjunto com o Agente Fiduciário, o valor unitário dos CRI; e
- (xvi) fazer constar, nos contratos celebrados com os auditores independentes, que o Patrimônio Separado não responderá pelo pagamento de quaisquer verbas devidas nos termos de tais contratos.

10.3. A Emissora se responsabiliza pela exatidão das informações e declarações ora prestadas ao Agente Fiduciário e aos participantes do mercado de capitais, incluindo, sem limitação, os Titulares dos CRI, ressaltando que analisou diligentemente os documentos relacionados com os CRI, tendo contratado assessor legal para a elaboração de opinião legal para verificação de sua legalidade, legitimidade, existência, exigibilidade, validade, veracidade, ausência de vícios, consistência, correção e suficiência das informações disponibilizadas aos investidores e ao Agente Fiduciário, declarando que os mesmos encontram-se perfeitamente constituídos e na estrita e fiel forma e substância descritos pela Emissora neste Termo de Securitização e nos demais Documentos da Operação.

CLÁUSULA XI – DECLARAÇÕES E OBRIGAÇÕES DO AGENTE FIDUCIÁRIO

11.1. A Emissora nomeia e constitui, como Agente Fiduciário, a **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, acima qualificada que, neste ato, aceita a nomeação para, nos termos da Lei 9.514, da Instrução CVM 414 e do

presente Termo de Securitização, representar, perante a Emissora e quaisquer terceiros, os interesses da comunhão dos Titulares de CRI.

11.2. O Agente Fiduciário declara que:

- (i) aceita a função para a qual foi nomeado, assumindo integralmente os deveres e atribuições previstas na legislação específica e neste Termo de Securitização, o qual igualmente aceita em todo seu teor, cláusulas e condições;
- (ii) está devidamente autorizado a celebrar este Termo de Securitização e a cumprir com suas obrigações aqui previstas, tendo sido satisfeitos todos os requisitos legais e estatutários necessários para tanto;
- (iii) a celebração deste Termo de Securitização e o cumprimento de suas obrigações aqui previstas não infringem qualquer obrigação anteriormente assumida pelo Agente Fiduciário;
- (iv) verificou a legalidade e a ausência de vícios da operação objeto do presente Termo de Securitização com base nas informações prestadas pela Emissora;
- (v) os Créditos Imobiliários e suas Garantias consubstanciam Patrimônio Separado, vinculados única e exclusivamente aos CRI;
- (vi) não se encontra em nenhuma situação (a) de impedimento legal, conforme parágrafo terceiro do artigo 66, da Lei das Sociedades por Ações, por analogia, e artigo 6º da Resolução CVM 17, nem (b) de conflito de interesse, conforme artigo 5º da Resolução CVM 17, declarando, ainda, não possuir qualquer relação com a Emissora ou com o(s) devedor(es) dos Créditos Imobiliários que o impeça de exercer suas funções de forma diligente;
- (vii) assegura e assegurará, nos termos do parágrafo 1º do artigo 6º da Resolução CVM 17, tratamento equitativo a todos os titulares de certificados de recebíveis imobiliários e outros valores mobiliários de eventuais emissões realizadas pela Emissora, sociedade coligada, controlada, controladora ou integrante do mesmo grupo econômico da Emissora, em que venha atuar na qualidade de agente fiduciário, respeitadas as garantias, as obrigações e os direitos específicos atribuídos

aos respectivos titulares de valores mobiliários de cada emissão ou série;
e

- (viii) na presente data verificou que atua em outras emissões de títulos e valores mobiliários da Emissora, conforme descritas e caracterizadas no Anexo VII deste Termo de Securitização.

11.3. O Agente Fiduciário exercerá suas funções a partir da data de assinatura deste Termo de Securitização, devendo permanecer no cargo até (i) a integral quitação das Obrigações Garantidas, por via da realização dos Créditos do Patrimônio Separado ou de quitação outorgada pelos Titulares dos CRI; ou (ii) sua efetiva substituição pela Assembleia Geral.

11.4. Constituem deveres do Agente Fiduciário, além daqueles previstos no artigo 11 da Resolução CVM 17, conforme venha a ser alterada ou substituída de tempos em tempos:

- (i) prestar as informações indicadas nos artigos 15 e 16 da Resolução CVM 17;
- (ii) elaborar relatório anual destinado aos Titulares dos CRI, nos termos do artigo 68, §1º, alínea "b", da Lei das Sociedades por Ações, e do artigo 15 da Instrução CVM 583, descrevendo os fatos relevantes ocorridos durante o exercício, e relativos à execução das obrigações da Emissora, à administração do Patrimônio Separado e suas Garantias, e conter, no mínimo, as informações indicadas no artigo 15 da Resolução CVM 17;
- (iii) colocar o relatório de que trata o inciso anterior à disposição dos Titulares dos CRI no prazo máximo de 4 (quatro) meses a contar do encerramento do exercício social da Emissora, nas páginas do Agente Fiduciário, Emissora e CVM na rede mundial de computadores, onde deve permanecer pelo prazo de pelo menos 3 (três) anos;
- (iv) manter disponível, em sua página na rede mundial de computadores, lista atualizada das emissões em que exerce função de agente fiduciário;
- (v) adotar as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias à defesa dos interesses dos Titulares dos CRI, bem como à realização dos Créditos do Patrimônio Separado, bem como suas respectivas Garantias, caso a Emissora não o faça;

- (vi) exercer, na ocorrência de qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado, a administração do Patrimônio Separado;
- (vii) promover, na forma prevista neste Termo de Securitização, a liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, conforme aprovado em Assembleia Geral;
- (viii) manter os Titulares dos CRI, na forma da Resolução CVM 17, informados acerca de toda e qualquer informação que possa vir a ser de seu interesse, inclusive, sem limitação, com relação a ocorrência de uma Hipótese de Recompra Total dos Créditos Imobiliários e/ou Evento de Liquidação do Patrimônio Separado;
- (ix) convocar Assembleia Geral nos casos previstos neste Termo de Securitização, incluindo, sem limitação, na hipótese de insuficiência dos bens do Patrimônio Separado, para deliberar sobre a forma de administração ou liquidação do Patrimônio Separado, bem como a nomeação do liquidante, caso aplicável;
- (x) divulgar o valor unitário, calculado pela Emissora, disponibilizando-o aos Titulares dos CRI, por meio eletrônico, através do *website* <http://www.simplificavarini.com.br>, ou via central de atendimento; e
- (xi) fornecer, uma vez satisfeitas as Obrigações Garantidas e extinto o Regime Fiduciário, à Emissora termo de quitação de suas obrigações de administração do Patrimônio Separado, no prazo de 5 (cinco) Dias Úteis.

11.5. O Agente Fiduciário receberá da Emissora, com recursos do Patrimônio Separado, como remuneração pelo desempenho dos deveres e atribuições que lhe competem, nos termos da lei aplicável e deste Termo de Securitização, parcelas anuais no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), sendo a primeira parcela devida no 5º (quinto) Dia Útil a contar da Data da Primeira Integralização e as demais, no dia 15 (quinze) do mesmo mês de emissão da primeira fatura nos anos subsequentes.

11.5.1. No caso de inadimplemento no pagamento dos CRI ou de reestruturação das condições dos CRI após a emissão ou da participação em reuniões ou conferências telefônicas, serão devidas ao Agente Fiduciário, adicionalmente, o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) por hora-homem de trabalho dedicado à (i) execução das garantias, (ii) comparecimento em reuniões formais com a Emissora e/ou com os Titulares dos CRI; e (iii) implementação das

consequentes decisões tomadas em tais eventos, pagas 5 (cinco) dias úteis após comprovação da entrega, pelo Agente Fiduciário, de "relatório de horas" à Emissora. Entende-se por reestruturação das condições dos CRI os eventos relacionados a alteração (i) das garantias, (ii) prazos de pagamento e remuneração, e (iii) condições relacionadas ao vencimento antecipado dos CRI, desde que não estejam previstos no presente Termo de Securitização. Os eventos relacionados a amortização dos CRI não são considerados reestruturação dos CRI.

11.5.2. A remuneração definida na cláusula acima continuará sendo devida, mesmo após o vencimento dos CRI, caso o Agente Fiduciário ainda esteja atuando em nome dos Titulares dos CRI de forma presencial e/ou virtual, remuneração esta que será devida proporcionalmente aos meses de atuação do Agente Fiduciário. Caso os recursos do Patrimônio Separado não sejam suficientes para o pagamento da remuneração do Agente Fiduciário, os Titulares dos CRI arcarão com sua remuneração, ressalvado seu direito de num segundo momento se reembolsarem com as Cedentes Unidades e Emitente após a realização do Patrimônio Separado.

11.5.3. A remuneração não inclui as despesas com publicações, viagens e estadias, necessárias ao exercício da função do Agente Fiduciário, as quais serão cobertas pelo Patrimônio Separado, observando-se que a Emissora será comunicada sobre tais despesas, sempre que possível, previamente, por escrito.

11.5.4. Caso a Emissora atrase o pagamento de quaisquer das remunerações previstas acima, estará sujeita a multa moratória de 2% (dois por cento) sobre o valor do débito, bem como a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ficando o valor do débito em atraso sujeito a atualização monetária pelo IPCA/IBGE, incidente desde a data da inadimplência até a data do efetivo pagamento, calculado *pro rata die*, adotando-se, ainda, o índice que vier a substituir esse índice em caso de não divulgação, o qual incidirá desde a data de mora até a data de efetivo pagamento, calculado *pro rata die*, se necessário.

11.5.5. As parcelas de remuneração serão atualizadas, anualmente, a partir da Data de Emissão dos CRI pela variação acumulada do IPCA/IBGE, ou na falta deste, ou ainda na impossibilidade de sua utilização, pelo índice que vier a substituí-lo, a partir da data do primeiro pagamento, até as datas de pagamento seguintes, calculadas "*pro-rata die*", se necessário.

11.5.6. As parcelas serão acrescidas de (i) ISS; (ii) PIS; (iii) COFINS; (iv) CSLL; e (v) IR, nas alíquotas vigentes nas datas de cada pagamento.

11.5.7. Todas as despesas com procedimentos legais, inclusive as administrativas, em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI deverão ser, na medida do possível, previamente aprovadas e adiantadas pelos Titulares dos CRI e, posteriormente conforme previsto em Lei, ressarcidas pela Emissora com recursos dos Créditos do Patrimônio Separado. Tais despesas a serem adiantadas pelos Titulares dos CRI incluem também os gastos com honorários advocatícios de terceiros, depósitos, custas e taxas judiciais nas ações propostas pelo Agente Fiduciário, na condição de representante da comunhão dos Titulares dos CRI. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Titulares dos CRI, bem como a remuneração do Agente Fiduciário na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento desta por um período superior a 30 (trinta) dias, podendo o Agente Fiduciário solicitar garantia dos Titulares dos CRI para cobertura do risco de sucumbência.

11.5.8. No caso de inadimplemento da Emissora, resultante comprovadamente de sua culpa e dolo, e desde que não decorrente da falta de recursos do Patrimônio Separado disponíveis, todas as despesas em que o Agente Fiduciário venha a incorrer para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI deverão ser previamente aprovadas e adiantadas pelos Titulares de CRI e posteriormente, ressarcidas pela Emissora. Tais despesas incluem os gastos com honorários advocatícios, inclusive de terceiros, depósitos, indenizações, custas e taxas judiciais de ações propostas pelo Agente Fiduciário, desde que relacionadas à solução da inadimplência, enquanto representante dos Titulares de CRI. As eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais serão igualmente suportadas pelos Titulares de CRI, bem como a remuneração e as despesas reembolsáveis do Agente Fiduciário, na hipótese de a Emissora permanecer em inadimplência com relação ao pagamento destas por um período superior a 10 (dez) dias corridos.

11.6. O Agente Fiduciário poderá ser substituído e continuará exercendo suas funções até que um novo Agente Fiduciário assuma, nas hipóteses de ausência ou impedimento temporário, renúncia, intervenção, liquidação, falência, ou qualquer outro caso de vacância, devendo ser realizada uma Assembleia Geral para que seja eleito o novo

Agente Fiduciário, nos termos e procedimentos indicados nos artigos 7º a 10 da Resolução CVM 17.

11.7. O Agente Fiduciário poderá, ainda, ser destituído, mediante a imediata contratação de seu substituto a qualquer tempo, pelo voto favorável de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação, reunidos em Assembleia Geral convocada na forma prevista pela Cláusula XII, abaixo.

11.8. O Agente Fiduciário eleito em substituição assumirá integralmente os deveres, atribuições e responsabilidades constantes da legislação aplicável e deste Termo de Securitização. A substituição do Agente Fiduciário em caráter permanente deve ser objeto de aditamento ao presente Termo de Securitização.

11.9. Nos casos em que o Agente Fiduciário vier a assumir a administração do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando a, casos de Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado, o Agente Fiduciário deverá usar de toda e qualquer ação para proteger direitos ou defender interesses dos Titulares dos CRI, devendo para tanto:

- (i) declarar, observadas as hipóteses dos Documentos da Operação, antecipadamente vencidos os CRI e seu lastro, e cobrar seu principal e acessórios;
- (ii) executar garantias, aplicando o produto no pagamento, integral ou proporcional, dos Titulares dos CRI;
- (iii) tomar qualquer providência necessária para que os Titulares dos CRI realizem seus créditos; e
- (iv) representar os Titulares dos CRI em processos de liquidação, declaração de insolvência, pedido de autofalência, recuperação judicial ou extrajudicial e pedido de falência formulado por terceiros em relação à Emissora.

11.10. O Agente Fiduciário responde perante os Titulares dos CRI e a Emissora pelos prejuízos que lhes causar por culpa, dolo, descumprimento de disposição legal regulamentar ou deste Termo de Securitização, negligência, imprudência, imperícia ou administração temerária devidamente apurados por sentença judicial transitada em

julgado, ou ainda, por desvio de finalidade do Patrimônio Separado, desde que sob sua gestão/administração.

11.11. O Agente Fiduciário poderá tomar todas as medidas necessárias para avaliar se o valor das Garantias é suficiente para cobrir as Obrigações Garantidas, solicitando à Securitizadora todos os documentos necessários para tanto

CLÁUSULA XII – ASSEMBLEIA GERAL DE TITULARES DOS CRI

12.1. As Assembleias Gerais que tiverem por objeto deliberar sobre matérias de interesse dos Titulares dos CRI serão convocadas, discutidas e deliberadas de acordo com os quóruns e demais disposições previstas nesta cláusula décima segunda.

12.1.1. São exemplos de matérias de interesse dos Titulares dos CRI, incluindo mas não se limitando: (i) remuneração e amortização dos CRI; (ii) despesas da Emissora, não previstas neste Termo; (iii) direito de voto e alterações de quóruns da Assembleia Geral; (iv) novas normas de administração do Patrimônio Separado, opção por sua liquidação ou execução das Garantias; (v) substituição do Agente Fiduciário, salvo nas hipóteses expressamente previstas no presente instrumento; (vi) escolha da entidade que substituirá a Emissora, nas hipóteses expressamente previstas no presente instrumento, entre outros.

12.1.2. As Assembleias Gerais que tiverem por objeto deliberar sobre matérias de interesse exclusivo de cada Série, assim entendidas aquelas que não afetam ou prejudicam os direitos da outra Série, somente serão convocadas e tais matérias somente serão deliberadas pelos Titulares dos CRI da respectiva série, conforme os quóruns e demais disposições desta cláusula décima segunda. Em caso de dúvida sobre a competência exclusiva da Assembleia Geral de cada Série, prevalecerá a regra geral.

12.2. A Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Agente Fiduciário, pela Emissora, pela CVM ou por Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 10% (dez por cento) dos CRI em Circulação, excluídos, para os fins deste quórum, os CRI que não possuírem o direito de voto, mediante publicação de edital em jornal de grande circulação utilizado pela Emissora para a divulgação de suas informações societárias, por 3 (três) vezes em dias consecutivos, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias.

12.2.1. A convocação também poderá ser feita, em caráter complementar, mediante correspondência escrita enviada, por meio eletrônico ou postagem, a

cada Titular dos CRI, podendo, para esse fim, ser utilizado qualquer meio de comunicação cuja comprovação de recebimento seja possível, e desde que o fim pretendido seja atingido, tais como envio de correspondência com Aviso de Recebimento, fac-símile e correio eletrônico (e-mail), sendo certo, no entanto, que a convocação mencionada no item 12.2., não poderá ser dispensada.

12.2.2. No caso do advento de legislação ou regulação que desobrigue a publicação do edital de convocação em jornal de grande circulação, substituindo-a por outra forma de convocação menos onerosa para a Emissora, esta poderá adotar o novo meio permitido sem necessidade de anuência dos investidores, Agente Fiduciário ou aditamento ao presente Termo.

12.3. Independentemente da convocação prevista nesta cláusula, será considerada regular a Assembleia Geral à qual comparecerem todos os Titulares dos CRI que tenham direito de voto, nos termos do §4º do artigo 124 da Lei das Sociedades por Ações, bem como os representantes do Agente Fiduciário e da Emissora.

12.4. A Assembleia Geral realizar-se-á no local onde a Emissora ou o Agente Fiduciário, de acordo com quem realizou a convocação, indicar; as correspondências de convocação indicarão, com clareza, o lugar da reunião. É permitido aos Titulares dos CRI participar da Assembleia Geral por meio de conferência eletrônica e/ou videoconferência, entretanto deverão manifestar o voto em Assembleia Geral por comunicação escrita antecipadamente, nos termos da Instrução CVM 481.

12.5. Aplicar-se-á à Assembleia Geral, no que couber, o disposto na Lei 9.514 e na Lei das Sociedades por Ações, a respeito das assembleias de acionistas e na Instrução da CVM nº 625, de 14 de maio de 2020. Somente podem votar na Assembleia Geral os titulares inscritos nos registros do certificado na data da convocação da assembleia, seus representantes legais ou procuradores legalmente constituídos há menos de 1 (um) ano, por meio de instrumento de mandato válido e eficaz. Cada CRI em Circulação corresponderá a um voto nas Assembleias Gerais.

12.6. A Assembleia Geral instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (um) dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número, excluídos os CRI que eventualmente não possuírem direito de voto.

12.7. O Agente Fiduciário deverá comparecer à Assembleia Geral e prestar aos Titulares dos CRI as informações que lhe forem solicitadas. De igual maneira, a Emissora poderá

convocar quaisquer terceiros para participar das Assembleias Gerais, sempre que a presença de qualquer dessas pessoas for relevante para a deliberação da ordem do dia.

12.8. A presidência da Assembleia Geral caberá, de acordo com quem a convocou:

- (i) ao Diretor Presidente ou Diretor de Relações com Investidores da Emissora;
- (ii) ao representante do Agente Fiduciário;
- (iii) ao Titular dos CRI eleito pelos demais; ou
- (iv) àquele que for designado pela CVM.

12.8.1. As deliberações em Assembleias Gerais serão tomadas pelos votos favoráveis de Titulares dos CRI em Circulação que representem a maioria dos presentes na Assembleia que tenham direito de voto, exceto nas deliberações em Assembleias Gerais que impliquem (i) na não declaração de vencimento antecipado dos CRI e de seu lastro, inclusive no caso de renúncia ou perdão temporário, (ii) na alteração da remuneração, atualização monetária ou amortização dos CRI, ou de suas datas de pagamento, (iii) na alteração da Data de Vencimento dos CRI, (iv) em desoneração, substituição ou modificação dos termos e condições das garantias da Emissão, (v) alterações das Razões de Garantia e das Hipóteses de Recompra Total dos Créditos Imobiliários, ou (vi) em alterações deste item 12.8.1., que dependerão de aprovação de, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais um dos votos favoráveis de Titulares dos CRI em Circulação que tenham direito de voto.

12.8.2. Será considerada parte legítima para comparecer e votar nas Assembleias o investidor que for titular de CRI na data de realização da Assembleia, mesmo que um outro investidor tenha sido titular de referido CRI na data de convocação da Assembleia.

12.9. Este Termo de Securitização e os demais Documentos da Operação poderão ser alterados, independentemente de deliberação de Assembleia Geral ou de consulta aos Titulares dos CRI, sempre que tal alteração (i) decorrer exclusivamente da necessidade de atendimento a exigências expressas da CVM, de adequação a normas legais ou regulamentares, bem como de demandas das entidades administradoras de mercados organizados ou de entidades autorreguladoras, (ii) decorrer da substituição ou da aquisição de novos créditos imobiliários pela Emissora; (iii) for necessária em virtude da

atualização dos dados cadastrais da Emissora ou dos prestadores de serviços, (iv) envolver redução da remuneração dos prestadores de serviço descritos neste Termo; (v) decorrer de correção de erro formal, esclarecimento de redações, ou quando verificado erro de digitação, e desde que a alteração não acarrete qualquer alteração na remuneração, no fluxo de pagamentos e nas garantias dos CRI; e (vi) se destinar ao ajuste de disposições que já estejam previamente estipuladas em tais instrumentos, para fins de atualização ou consolidação.

12.10. As deliberações tomadas em Assembleias Gerais, observados o respectivo *quórum* de instalação e de deliberação estabelecido neste Termo de Securitização, serão consideradas válidas e eficazes e obrigarão os Titulares dos CRI, quer tenham comparecido ou não à Assembleia Geral, ou que tenham se absterido de votar, ou votado contra.

12.11. A Emissora e o Agente Fiduciário não prestarão qualquer tipo de opinião ou farão qualquer juízo sobre a orientação definida pelos Titulares dos CRI, comprometendo-se tão somente a manifestar-se conforme instrução recebida dos Titulares dos CRI, a menos que a orientação recebida resulte em manifesta ilegalidade. Neste sentido, a Emissora e o Agente Fiduciário não possuem qualquer responsabilidade sobre o resultado e efeitos jurídicos decorrentes da orientação dos Titulares dos CRI, independentemente desta causar prejuízos aos Titulares dos CRI.

12.12. Sem prejuízo do disposto nesta Cláusula XII, deverá ser convocada Assembleia Geral dos Titulares toda vez que a Emissora, na qualidade de titular dos Créditos Imobiliários, tiver de exercer ativamente seus direitos estabelecidos nos Documentos da Operação, para que os Titulares dos CRI deliberem sobre como a Emissora deverá exercê-los.

12.12.1. A Assembleia Geral mencionada no item 12.12., acima, deverá ser realizada com, no mínimo, 1 (um) Dia Útil de antecedência da data em que se encerra o prazo para a Emissora, na qualidade de titular dos Créditos Imobiliários, manifestar-se frente às Cedentes Unidades, Emitente ou aos garantidores, nos termos dos Documentos da Operação.

12.12.2. Somente após receber do Agente Fiduciário a orientação definida pelos Titulares dos CRI, quando assim exigido nos termos deste Termo ou da regulamentação aplicável, a Emissora deverá exercer seu direito e manifestar-se no âmbito dos Documentos da Operação conforme lhe for orientado. Caso os Titulares dos CRI não compareçam à Assembleia Geral, ou não cheguem a uma

definição sobre a orientação, ou ainda o Agente Fiduciário não informe a Emissora sobre a orientação de voto definida, a Emissora deverá permanecer silente frente às Cedentes Unidades, Emitente ou Fiadora no âmbito dos Documentos da Operação, sendo certo que, seu silêncio, neste caso, não será interpretado como negligência em relação aos direitos dos Investidores, não podendo ser imputada à Emissora e/ou ao Agente Fiduciário qualquer responsabilização decorrente de ausência de manifestação.

CLÁUSULA XIII – LIQUIDAÇÃO DO PATRIMÔNIO SEPARADO

13.1. A ocorrência de qualquer um dos seguintes eventos (em conjunto, os “Eventos de Liquidação do Patrimônio Separado”) poderá ensejar a assunção imediata da administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário, sendo certo que, nesta hipótese, o Agente Fiduciário deverá convocar em até 2 (dois) Dias Úteis uma Assembleia Geral para deliberar sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado:

- (i) pedido ou requerimento de recuperação judicial ou extrajudicial pela Emissora, independentemente de aprovação do plano de recuperação por seus credores ou deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente;
- (ii) pedido de falência formulado por terceiros em face da Emissora e não devidamente elidido ou cancelado pela Emissora, conforme o caso, no prazo legal;
- (iii) decretação de falência ou apresentação de pedido de autofalência pela Emissora;
- (iv) qualificação, pela Assembleia Geral, de uma Hipótese de Recompra Total dos Créditos Imobiliários como Evento de Liquidação do Patrimônio Separado;
- (v) não observância pela Emissora dos deveres e das obrigações previstos nos instrumentos celebrados com os prestadores de serviço da Emissão, tais como agente fiduciário, banco liquidante, custodiante e escriturador, desde que, comunicada para sanar ou justificar o descumprimento, não o faça nos prazos previstos no respectivo instrumento aplicável;

- (vi) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações não pecuniárias previstas neste Termo de Securitização, sendo que, nesta hipótese, a liquidação do Patrimônio Separado poderá ocorrer desde que tal inadimplemento perdure por mais de 30 (trinta) dias, contados da notificação formal e comprovadamente realizada pelo Agente Fiduciário à Emissora; e
- (vii) inadimplemento ou mora, pela Emissora, de qualquer das obrigações pecuniárias previstas neste Termo de Securitização que dure por mais de 5 (cinco) Dias Úteis, caso haja recursos suficientes no Patrimônio Separado e desde que exclusivamente a ela imputado. O prazo ora estipulado será contado de notificação formal e comprovadamente realizada pelo Agente Fiduciário à Emissora.

13.2. A Assembleia Geral mencionada no item 13.1., acima, instalar-se-á, em primeira convocação, com a presença de Titulares dos CRI que representem, no mínimo, 2/3 (dois terços) dos CRI em Circulação e, em segunda convocação, com qualquer número.

13.2.1. Caso a Assembleia Geral a que se refere o item 13.2 acima não seja instalada, o Agente Fiduciário deverá liquidar o Patrimônio Separado.

13.3. A Assembleia Geral convocada para deliberar sobre qualquer Evento de Liquidação do Patrimônio Separado decidirá, pela maioria absoluta dos votos dos Titulares dos CRI em Circulação, sobre a forma de administração e/ou eventual liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado.

13.4. A Assembleia Geral prevista no item 13.1., acima, deverá ser realizada no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de publicação do edital relativo à primeira convocação, sendo que a segunda convocação da Assembleia Geral não poderá ser realizada em conjunto com a primeira convocação. A segunda convocação deverá ser realizada no prazo de 8 (oito) dias, contados da data de publicação do edital relativo à segunda convocação. Ambas as publicações previstas nesta cláusula serão realizadas na forma prevista pela Cláusula XII, acima.

13.5. Em referida Assembleia Geral, os Titulares dos CRI deverão deliberar: (i) pela liquidação, total ou parcial, do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser nomeado o liquidante e as formas de liquidação; ou (ii) pela não liquidação do Patrimônio Separado, hipótese na qual deverá ser deliberada a administração do Patrimônio Separado pelo Agente Fiduciário ou nomeação de outra instituição

administradora, fixando, em ambos os casos, as condições e termos para sua administração, bem como sua respectiva remuneração. O liquidante será a Emissora caso esta não tenha sido destituída da administração do Patrimônio Separado.

13.6. A liquidação do Patrimônio Separado será realizada mediante transferência, em dação em pagamento, dos Créditos do Patrimônio Separado ao Agente Fiduciário (ou à instituição administradora cuja contratação seja aprovada pelos Titulares dos CRI, na Assembleia Geral prevista no item 13.4., acima), na qualidade de representante dos Titulares dos CRI, para fins de extinção de toda e qualquer obrigação da Emissora decorrente dos CRI.

13.6.1. Na hipótese do inciso (v) do item 13.1., acima, e destituída a Emissora, caberá ao Agente Fiduciário ou à referida instituição administradora (i) administrar os Créditos do Patrimônio Separado, (ii) esgotar todos os recursos judiciais e extrajudiciais para a realização dos Créditos Imobiliários, bem como de suas respectivas garantias, caso aplicável, (iii) ratear os recursos obtidos entre os Titulares dos CRI na proporção de CRI detidos, observado o disposto neste Termo de Securitização, e (iv) transferir os créditos oriundos dos Créditos Imobiliários e garantias eventualmente não realizados aos Titulares dos CRI, na proporção de CRI detidos.

13.7. A realização dos direitos dos Titulares dos CRI estará limitada aos Créditos do Patrimônio Separado, nos termos do parágrafo 3º do artigo 11 da Lei 9.514, não havendo qualquer outra garantia prestada por terceiros ou pela própria Emissora.

CLÁUSULA XIV – DESPESAS DO PATRIMÔNIO SEPARADO

14.1. Serão de responsabilidade da Securitizadora o pagamento, com recursos do Patrimônio Separado e em adição aos pagamentos de Amortização Programada, Remuneração e demais previstos neste Termo ("Despesas"):

- (i) as despesas com a gestão, realização e administração do Patrimônio Separado e na hipótese de liquidação do Patrimônio Separado, incluindo, sem limitação, o pagamento da Taxa de Administração;
- (ii) as despesas com prestadores de serviços contratados para a Emissão, tais como instituição custodiante, empresas de guarda e registrador dos documentos que representem os Créditos Imobiliários, empresa de monitoramento de garantias, escriturador, banco liquidante, câmaras de liquidação onde os CRI estejam depositados para negociação, bem como

quaisquer outros prestadores julgados importantes para a boa e correta administração do Patrimônio Separado;

- (iii) as despesas com gestão dos Créditos Imobiliários Totais, como aquelas incorridas com boletagem, cobrança, seguros, gerenciamento de contratos, inclusão destes no sistema de gerenciamento, auditoria jurídica e financeira de contratos e, implantação de carteira;
- (iv) os honorários, despesas e custos de terceiros especialistas, advogados, contadores, auditores ou fiscais relacionados com procedimentos legais incorridos para atender as exigências impostas pela CVM às companhias abertas e securitizadoras, para resguardar os interesses dos Titulares dos CRI, e para realização dos Créditos do Patrimônio Separado, inclusive quanto à sua contabilização e auditoria financeira;
- (v) as eventuais despesas, depósitos e custas judiciais decorrentes da sucumbência em ações judiciais ajuizadas com a finalidade de resguardar os interesses dos Titulares dos CRI e a realização dos Créditos do Patrimônio Separado;
- (vi) honorários e demais verbas e despesas ao Agente Fiduciário, bem como demais prestadores de serviços eventualmente contratados mediante aprovação prévia em Assembleia Geral, em razão do exercício de suas funções nos termos deste Termo de Securitização;
- (vii) remuneração e todas as verbas devidas às instituições financeiras onde se encontrem abertas as contas correntes integrantes do Patrimônio Separado;
- (viii) despesas com registros e movimentação perante a CVM, B3, Juntas Comerciais e Cartórios de Registro de Títulos e Documentos, e demais custos de liquidação, registro, negociação e custódia de operações com ativos, conforme o caso, da documentação societária da Emissora relacionada aos CRI, a este Termo de Securitização e aos demais Documentos da Operação, bem como de eventuais aditamentos aos mesmos;

- (ix) custos e despesas necessários à realização de Assembleias Gerais, inclusive quanto à convocação, informe e correspondência a investidores, na forma da regulamentação aplicável;
- (x) parcela de prejuízos não coberta por eventuais apólices de seguro contratadas e não decorrente de culpa ou dolo dos prestadores de serviço no exercício de suas funções;
- (xi) eventuais prêmios de seguro ou custos com derivativos;
- (xii) contribuições devidas às entidades administradoras do mercado organizado em que os CRI sejam admitidos à negociação, e gastos com seu registro para negociação;
- (xiii) honorários de advogados, custas e despesas correlatas (incluindo verbas de sucumbência) incorridas pela Emissora e/ou pelo Agente Fiduciário na defesa de eventuais processos administrativos, arbitrais e/ou judiciais propostos contra o Patrimônio Separado;
- (xiv) honorários e despesas incorridas na contratação de serviços para procedimentos extraordinários especificamente previstos nos Documentos da Operação e que sejam atribuídos à Emissora;
- (xv) quaisquer taxas, impostos, tributos, encargos ou contribuições federais, estaduais, municipais ou autárquicas, presentes e futuros, que sejam imputados por lei à Emissora e/ou ao Patrimônio Separado, ou que recaiam sobre os bens, direitos e obrigações do Patrimônio Separado, e/ou que possam afetar adversamente o cumprimento, pela Emissora, de suas obrigações assumidas neste Termo de Securitização;
- (xvi) registro de documentos em cartório, impressão, expedição e publicação de relatórios e informações periódicas previstas na legislação e em regulamentações específicas das securitizadoras;
- (xvii) toda e qualquer despesa incorrida pela Securitizadora ou por quem a substituir, no exercício e necessária ao exercício da administração do Patrimônio Separado, incluindo, mas não se limitando a, despesas com viagens e hospedagem, logística de transporte e envio de documentos,

participação em assembleias, emolumentos relativos a certidões e registros legais; e

(xviii) quaisquer outros horários, custos e despesas previstos neste Termo de Securitização.

14.2. Constituirão despesas de responsabilidade dos Titulares dos CRI, que não incidem no Patrimônio Separado, os tributos previstos na Cláusula XVI, abaixo.

14.3. Em caso de Recompra Total dos Créditos Imobiliários, de insuficiência de recursos no Fundo de Reserva e/ou não recebimento de recursos dos Créditos Imobiliários, as Despesas serão suportadas pelo Patrimônio Separado e, caso não seja suficiente, pelos Titulares dos CRI. Em última instância, as Despesas que eventualmente não tenham sido salgadas na forma deste item serão acrescidas à dívida dos Créditos Imobiliários e gozarão das mesmas garantias dos CRI, preferindo a estes na ordem de pagamento.

14.4. Em caso de insuficiência de recursos do Patrimônio Separado para fazer frente às Despesas aqui dispostas, inclusive no tocante à defesa dos direitos e interesses dos titulares dos CRI, a Securitizadora poderá solicitar aos titulares dos CRI aportes adicionais de recursos à adoção de quaisquer medidas que impliquem a realização de tais Despesas. Neste caso, o valor dos recursos aportados será incorporado ao valor devido aos titulares dos CRI na forma deste Termo de Securitização, a ser pago na medida das forças dos ativos integrantes do Patrimônio Separado. O aporte aqui disposto será comunicado pela Securitizadora por escrito diretamente aos titulares dos CRI e ao Agente Fiduciário, ou em sede de Assembleia, em valor proporcional à quantidade de CRI de titularidade de cada um deles, sendo certo que a Securitizadora disporá, na comunicação aqui referida, o prazo, montante e forma de realização do aporte aqui disposto, assim como a finalidade a que se destina.

CLÁUSULA XV – COMUNICAÇÕES E PUBLICIDADE

15.1. As comunicações a serem enviadas por qualquer das Partes, nos termos deste Termo de Securitização, deverão ser encaminhadas para os seguintes endereços:

Para a Emissora:

Forte Securitizadora S.A.

At.: Sr. Rodrigo Ribeiro

Rua Fidêncio Ramos, 213, conj. 41, CEP
04.551-010, São Paulo – SP

Telefone: (11) 4118-0640

E-mail: gestao@fortesec.com.br

Para o Agente Fiduciário:

Simplific Pavarini Distribuição de Títulos e Valores Mobiliários Ltda.

At.: Matheus Gomes Faria / Pedro Paulo Farne
d'Amoed Fernandes de Oliveira

Rua Joaquim Floriano 466, Bloco B, conj. 1401,
Itaim Bibi, São Paulo, SP

Telefone: (11) 3090-0447

E-mail: spestruturacao@simplificpavarini.com.br

15.1.1. As comunicações serão consideradas entregues quando recebidas sob protocolo ou com “Aviso de Recebimento” expedido pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, por fax, telegrama ou por e-mail nos endereços acima. Os originais dos documentos enviados por fax ou por e-mail deverão ser encaminhados para os endereços acima em até 2 (dois) Dias Úteis após o envio da mensagem, quando assim solicitado. Cada Parte deverá comunicar às outras a mudança de seu endereço, ficando responsável a Parte que não receba quaisquer comunicações em virtude desta omissão.

15.1.2. A mudança, por uma Parte, de seus dados deverá ser por ela comunicada por escrito à outra Parte.

15.2. As informações periódicas da Emissão e/ou da Emissora serão disponibilizadas ao mercado e à CVM, nos prazos legais e/ou regulamentares, através do sistema de envio de informações periódicas e eventuais da CVM.

15.3. Os fatos e atos relevantes de interesse dos Titulares dos CRI, bem como as convocações para as respectivas assembleias gerais, serão objeto de publicação no jornal no qual a Emissora divulga suas informações societárias, obedecidos os prazos legais e/ou regulamentares.

CLÁUSULA XVI – TRATAMENTO TRIBUTÁRIO APLICÁVEL AOS INVESTIDORES

16.1. Os Titulares dos CRI não devem considerar unicamente as informações contidas neste Termo de Securitização para fins de avaliar o tratamento tributário de seu investimento em CRI, devendo consultar seus próprios assessores quanto à tributação específica à qual estarão sujeitos, inclusive quanto a outros tributos, eventualmente aplicáveis a esse investimento, ou a ganhos porventura auferidos em transações com CRI.

Imposto de Renda Pessoas Físicas e Jurídicas Residentes no Brasil

16.2. Como regra geral, os rendimentos em CRI auferidos por pessoas jurídicas não-financeiras estão sujeitos à incidência do IRRF, a ser calculado com base na aplicação de alíquotas regressivas, de acordo com o prazo da aplicação geradora dos rendimentos tributáveis: (a) até 180 dias: alíquota de 22,5% (vinte e dois inteiros e cinco décimos por cento); (b) de 181 a 360 dias: alíquota de 20% (vinte por cento); (c) de 361 a 720 dias: alíquota de 17,5% (dezessete inteiros e cinco décimos por cento) e (d) acima de 720 dias: alíquota de 15% (quinze por cento). Este prazo de aplicação é contado da data em que o investidor efetuou o investimento, até a data do resgate (artigo 1º da Lei 11.033 e artigo 65 da Lei 8.981).

16.3. Não obstante, há regras específicas aplicáveis a cada tipo de investidor, conforme sua qualificação como pessoa física, pessoa jurídica, inclusive isenta, fundo de investimento, instituição financeira, sociedade de seguro, de previdência privada, de capitalização, corretora de títulos, valores mobiliários e câmbio, distribuidora de títulos e valores mobiliários, sociedade de arrendamento mercantil ou investidor estrangeiro.

16.4. O IRRF retido, na forma descrita acima, das pessoas jurídicas não-financeiras tributadas com base no lucro real, presumido ou arbitrado, é considerado antecipação do imposto de renda devido, gerando o direito a ser reduzido do IRPJ apurado em cada período de apuração (artigo 76, I da Lei 8.981). O rendimento também deverá ser computado na base de cálculo do IRPJ e da CSLL. As alíquotas do IRPJ correspondem a 15% (quinze por cento) e adicional de 10%, (dez por cento) sendo o adicional calculado sobre a parcela do lucro real que exceder o equivalente a R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais) por ano; a alíquota da CSLL, para pessoas jurídicas não-financeiras, corresponde a 9% (nove por cento).

16.5. Desde 1º de julho de 2015 e por meio do Decreto nº 8.426, de 1º de abril de 2015, as receitas financeiras das pessoas jurídicas sujeitas, ainda que parcialmente, ao regime não-cumulativo de apuração da contribuição ao PIS e à COFINS, devem ser tributadas a

0,65% (sessenta e cinco décimos) pela contribuição ao PIS e 4% (quatro por cento) pela COFINS. As receitas financeiras das demais pessoas jurídicas, em regra geral, não se sujeitam a essas contribuições.

16.6. Com relação aos investimentos em CRI realizados por instituições financeiras, fundos de investimento, seguradoras, por entidades de previdência privada fechadas, entidades de previdência complementar abertas, sociedades de capitalização, corretoras e distribuidoras de títulos e valores mobiliários e sociedades de arrendamento mercantil, regra geral, há dispensa de retenção do IRRF.

16.7. Não obstante a isenção de retenção na fonte, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI por essas entidades, via de regra, e à exceção dos fundos de investimento, serão tributados pelo IRPJ, à alíquota de 15% (quinze por cento) e adicional de 10% (dez por cento); e pela CSLL, à alíquota de 15% a partir de 1º de janeiro de 2019, conforme o artigo 3º da Lei nº 7.689, de 15 de dezembro de 1988, e das alterações introduzidas pela Lei nº 13.169, publicada em 7 de outubro de 2015. As carteiras de fundos de investimentos (exceto fundos imobiliários) estão, em regra, isentas do IR (artigo 28, parágrafo 10, da Lei 9.532, de 10 de dezembro de 1997). Ademais, no caso das instituições financeiras, os rendimentos decorrentes de investimento em CRI estão potencialmente sujeitos à Contribuição ao PIS e à COFINS às alíquotas de 0,65% (sessenta e cinco centésimos por cento) e 4% (quatro por cento), respectivamente.

16.8. Para as pessoas físicas, os rendimentos gerados por aplicação em CRI estão isentos de imposto de renda (na fonte e na declaração de ajuste anual), por força do artigo 3º, inciso II, da Lei 11.033/04. Nos termos do artigo 55, parágrafo único, da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585, de 31 de agosto de 2015, tal isenção abrange, ainda, o ganho de capital auferido na alienação ou cessão dos CRI.

16.9. Pessoas jurídicas isentas terão seus ganhos e rendimentos tributados exclusivamente na fonte, ou seja, o imposto não é compensável (artigo 76, II, da Lei 8.981). As entidades imunes estão dispensadas da retenção do imposto na fonte desde que declarem sua condição à fonte pagadora (artigo 71 da Lei 8.981, com a redação dada pela Lei 9.065, de 20 de junho de 1995).

Investidores Residentes ou Domiciliados no Exterior

16.10. Em relação aos Investidores residentes, domiciliados ou com sede no exterior que investirem em CRI no País de acordo com as normas previstas na Resolução CMN nº 2.689, de 26 de janeiro de 2000, os rendimentos auferidos estão sujeitos ao mesmo

tratamento fiscal pelo imposto de renda dispensado aos Investidores residentes, mencionados acima. Exceção é feita para o caso de Investidor domiciliado em país ou jurisdição considerado como de tributação favorecida, assim entendido aquele que não tributa a renda ou que a tributa à alíquota inferior a 20% (vinte por cento), ocasião em que haverá incidência de imposto de renda, em princípio, à alíquota de 25% (vinte e cinco por cento). A Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.037, de 04 de junho de 2010, e alterações posteriores, relaciona as jurisdições com tributação favorecida.

16.11. Os rendimentos obtidos por investidores pessoas físicas residentes ou domiciliados no exterior em investimento em CRI, por sua vez, são isentos de tributação, inclusive no caso de investidores residentes em Jurisdição de Tributação Favorecida, nos termos do art. 85, § 4º da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.585, de 31 de agosto de 2015.

Imposto sobre Operações Financeiras – IOF

IOF/Câmbio

16.12. Regra geral, as operações de câmbio relacionadas aos investimentos estrangeiros realizados nos mercados financeiros e de capitais de acordo com as normas e condições do Conselho Monetário Nacional (Resolução CMN nº 4.373, de 29 de setembro de 2014), inclusive por meio de operações simultâneas, incluindo as operações de câmbio relacionadas aos investimentos em CRI, estão sujeitas à incidência do IOF/Câmbio à alíquota zero no ingresso e à alíquota zero no retorno dos recursos, conforme Decreto 6.306, de 14 de dezembro de 2007 e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Câmbio pode ser majorada até o percentual de 25% (vinte e cinco por cento), a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, relativamente a transações ocorridas após esta eventual alteração.

IOF/Títulos

16.13. As operações com CRI estão sujeitas à alíquota zero do IOF/Títulos, conforme Decreto nº 6.306, e alterações posteriores. Em qualquer caso, a alíquota do IOF/Títulos pode ser majorada a qualquer tempo por ato do Poder Executivo, até o percentual de 1,50% (um inteiro e cinquenta centésimos por cento) ao dia, relativamente a transações ocorridas após este eventual aumento.

CLÁUSULA XVII – FATORES DE RISCO

17.1. O investimento em CRI envolve uma série de riscos que deverão ser observados pelo potencial investidor. Esses riscos envolvem fatores de liquidez, crédito, mercado, rentabilidade, regulamentação específica, entre outros, que se relacionam à Emissora, ao(s) Devedor(es) dos Créditos Imobiliários e aos próprios CRI objeto desta Emissão. O potencial investidor deve ler cuidadosamente todas as informações que estão descritas neste Termo de Securitização, bem como consultar seu consultor de investimentos e outros profissionais que julgar necessário antes de tomar uma decisão de investimento. Exemplificamos nesta Cláusula, de forma não exaustiva, alguns dos riscos envolvidos na aquisição dos CRI.

a) Direitos dos Credores da Emissora: A presente Emissão tem como lastro Créditos Imobiliários, os quais constituem Patrimônio Separado do patrimônio comum da Emissora. As Leis nº 9.514 e nº 10.931 possibilitam que os Créditos Imobiliários sejam segregados dos demais ativos e passivos da Emissora. No entanto, como se trata de uma legislação recente, ainda não há jurisprudência firmada com relação ao tratamento dispensado aos demais credores da Emissora no que se refere a créditos trabalhistas, fiscais e previdenciários, em face do que dispõe o artigo 76 da Medida Provisória nº 2.158-35, de 24 de agosto de 2001. A Medida Provisória nº 2.158-35, ainda em vigor, em seu artigo 76, estabelece que “as normas que estabeleçam a afetação ou a separação, a qualquer título, de patrimônio de pessoa física ou jurídica não produzem efeitos com relação aos débitos de natureza fiscal, previdenciária ou trabalhista, em especial quanto às garantias e aos privilégios que lhes são atribuídos”. Ademais, em seu parágrafo único, ela prevê que “desta forma permanecem respondendo pelos débitos ali referidos a totalidade dos bens e das rendas do sujeito passivo, seu espólio ou sua massa falida, inclusive os que tenham sido objeto de separação ou afetação.

Por força da norma acima citada, os Créditos Imobiliários Totais e os recursos dele decorrentes, inclusive as Garantias, não obstante serem objeto do Patrimônio Separado, poderão ser alcançados por credores fiscais, trabalhistas e previdenciários da Emissora e, em alguns casos, por credores trabalhistas e previdenciários de pessoas físicas e jurídicas pertencentes ao mesmo grupo econômico da Emissora, tendo em vista as normas de responsabilidade solidária e subsidiária de empresas pertencentes ao mesmo grupo econômico existentes em tais casos. Caso isso ocorra, concorrerão os detentores destes créditos com os detentores dos CRI, de forma privilegiada, sobre o produto de realização dos Créditos Imobiliários Totais, em caso de falência. Nesta hipótese, é possível que Créditos Imobiliários Totais não venham a ser suficientes para o pagamento integral dos CRI após o pagamento daqueles credores.

b) Risco da não realização da carteira de Créditos Imobiliários: A Emissora é uma companhia emissora de títulos representativos de créditos imobiliários, tendo como objeto social a aquisição e securitização de créditos imobiliários através da emissão de certificados de recebíveis imobiliários, cujos patrimônios são administrados separadamente. O Patrimônio Separado tem como principal fonte de recursos os Créditos Imobiliários Totais. Desta forma, qualquer atraso ou falta de recebimento de tais valores pela Emissora poderá afetar negativamente a capacidade da Emissora de honrar as obrigações decorrentes dos CRI. Na hipótese de a Emissora ser declarada insolvente, o Agente Fiduciário deverá assumir a custódia e administração dos Créditos Imobiliários Totais e dos demais direitos e acessórios que integram o Patrimônio Separado. Em Assembleia Geral, os Titulares dos CRI poderão deliberar sobre as novas normas de administração do Patrimônio Separado ou optar pela liquidação deste, que poderá ser insuficiente para o cumprimento das obrigações da Emissora perante os Titulares dos CRI.

c) Pagamento Condicionado e Descontinuidade: As fontes de recursos da Emissora para fins de pagamento aos Investidores decorrem direta ou indiretamente: (i) dos pagamentos dos Créditos Imobiliários; e (ii) da liquidação das Garantias. Os recebimentos oriundos das alíneas acima podem ocorrer posteriormente às datas previstas para pagamento de juros e amortizações dos CRI, podendo causar descontinuidade do fluxo de caixa esperado dos CRI. Após o recebimento dos sobreditos recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios legais cabíveis para a cobrança judicial ou extrajudicial dos Créditos Imobiliários e Garantias, caso estes não sejam suficientes, a Emissora não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar o pagamento de eventuais saldos aos Investidores.

d) Falência, recuperação judicial ou extrajudicial da Emissora: Ao longo do prazo de duração dos CRI, a Emissora poderá estar sujeita a eventos de falência, recuperação judicial ou extrajudicial. Dessa forma, apesar de terem sido constituídos o Regime Fiduciário e o Patrimônio Separado sobre os Créditos Imobiliários e as Garantias, eventuais contingências da Emissora, em especial as fiscais, previdenciárias e trabalhistas, poderão afetar tais Créditos Imobiliários, principalmente em razão da falta de jurisprudência em nosso país sobre a plena eficácia da afetação de patrimônio.

e) Riscos Financeiros: Há três espécies de riscos financeiros geralmente identificados em operações de securitização no mercado brasileiro: (i) riscos decorrentes de possíveis descompassos entre as taxas de remuneração de ativos e passivos; (ii) risco de

insuficiência de garantia por acúmulo de atrasos ou perdas; e (iii) risco de falta de liquidez.

f) Risco Tributário: Este pode ser definido como o risco de perdas devido à criação ou majoração de tributos, nova interpretação ou, ainda, interpretação diferente que venha a se consolidar sobre a incidência de quaisquer tributos, obrigando a Emissora ou os Titulares dos CRI a novos recolhimentos, ainda que relativos a operações já efetuadas.

g) Risco de Performance do Empreendimento Imobiliário: Os Empreendimentos Imobiliários encontram-se em fase de construção, sendo que, em caso de paralisação, interrupção ou não conclusão da obra, os adquirentes das Unidades poderão, nos termos do Contrato Imobiliário ou mediante ação judicial própria, interromper o pagamento dos Créditos Imobiliários Unidades ou requerer sua rescisão, o que pode impactar negativamente a carteira de recebíveis e, consequentemente, o pagamento dos CRI.

h) Riscos Ambientais: Os Empreendimentos Imobiliários podem sujeitar as Cedentes Unidades a obrigações ambientais: As despesas operacionais das Cedentes Unidades para cumprimento das leis e regulamentações ambientais existentes e futuras podem ser maiores do que as estimadas. Adicionalmente, na qualidade de desenvolvedoras dos Empreendimentos Imobiliários, as Cedentes Unidades podem ser responsabilizadas pela remoção ou tratamento de substâncias nocivas ou tóxicas, inclusive por todos os custos envolvidos. As Cedentes Unidades podem, também, ser consideradas responsáveis por outros custos potenciais relativos a substâncias nocivas ou tóxicas (incluindo multas governamentais e danos a pessoas e propriedades), estando ou não ciente de tais acontecimentos. Esses potenciais custos podem ser significativamente altos, podendo consequentemente afetar adversamente as Cedentes Unidades.

i) Risco de Amortização Extraordinária ou Resgate Antecipado: os CRI estarão sujeitos, na forma definida neste Termo, a eventos de amortização extraordinária total ou resgate antecipado. A efetivação destes eventos poderá resultar em dificuldades de reinvestimento por parte dos Investidores à mesma taxa estabelecida como remuneração dos CRI.

j) Risco de Integralização dos CRI com Ágio: Os CRI poderão ser integralizados pelo investidor com ágio, calculado em função da rentabilidade esperada pelo investidor ao longo do prazo de amortização dos CRI originalmente programado. Em caso de antecipação do pagamento dos Créditos Imobiliários, os recursos decorrentes dessa antecipação serão imputados pela Emissora na amortização extraordinária ou resgate antecipado dos CRI, nos termos previstos neste Termo, hipótese em que o valor a ser

recebido pelo investidor poderá não ser suficiente para reembolsar integralmente o investimento realizado, frustrando a expectativa de rentabilidade que motivou o pagamento do ágio. Neste caso, nem o Patrimônio Separado, nem mesmo a Emissora, disporão de outras fontes de recursos para satisfação dos interesses dos Investidores.

k) Risco de Estrutura: A presente Emissão tem o caráter de “operação estruturada”; desta forma e pelas características inerentes a este conceito, a arquitetura do modelo financeiro, econômico e jurídico considera um conjunto de rigores e obrigações de parte a parte, estipulados através de contratos públicos ou privados tendo por diretriz a legislação em vigor. No entanto, em razão da pouca maturidade e da falta de tradição e jurisprudência no mercado de capitais brasileiro, no que tange a operações de CRI, em situações de *stress*, poderá haver perdas por parte dos Investidores em razão do dispêndio de tempo e recursos para eficácia do arcabouço contratual.

l) Risco decorrente do objeto social das Cedentes Unidades e Emitente: O objeto social das Cedentes Unidades e Emitente é amplo e engloba outras atividades que não apenas o desenvolvimento dos Empreendimentos Imobiliários. As Cedentes Unidades e Emitente podem empenhar seus esforços e recursos na realização de outros empreendimentos ou outros negócios que podem causar efeitos adversos em sua capacidade de concluir as obras dos Empreendimentos Imobiliários, cumprir as obrigações assumidas nos Documentos da Operação ou honrar com a Coobrigação, o que pode prejudicar os Investidores dos CRI.

m) Risco de inexistência de garantia real sobre o Imóveis e/ou as Unidades: O Imóvel onde os Empreendimentos Imobiliários foram desenvolvidos e/ou as Unidades objeto de venda dos Contratos Imobiliários não serão dados em garantia no âmbito da Emissão. Dessa forma, em caso de não pagamento dos Créditos Imobiliários, os Titulares dos CRI contarão apenas com as Garantias listadas no item “Garantias” da Cláusula VIII deste Termo.

n) Risco em Função da Dispensa de Registro: A Oferta, distribuída nos termos da Instrução CVM 476, está automaticamente dispensada de registro perante a CVM, de forma que as informações prestadas pela Emissora e pelo Coordenador Líder não foram objeto de análise pela referida autarquia federal.

o) A capacidade da Emissora de honrar suas obrigações decorrentes dos CRI depende do pagamento dos Devedores e dos Fiadores: Os CRI são lastreados nos Créditos Imobiliários, os quais foram vinculados aos CRI por meio do estabelecimento de regime fiduciário, constituindo Patrimônio Separado do patrimônio da Emissora. Os

Créditos Imobiliários representam créditos detidos pela Emissora contra os Devedores. Assim, o recebimento integral e tempestivo pelo Titular dos CRI do montante devido conforme este Termo de Securitização depende do cumprimento total, pelos Devedores e/ou pelos Fiadores, de suas obrigações assumidas no Contrato de Cessão e nos Contratos Imobiliários, em tempo hábil para o pagamento pela Emissora dos valores decorrentes dos CRI. Sendo assim, a ocorrência de eventos que afetem a situação econômico-financeira dos Devedores e/ou dos Fiadores poderá afetar negativamente a capacidade destes em honrar suas obrigações nos termos do Contrato de Cessão e dos Contratos Imobiliários, e, por conseguinte, o pagamento dos CRI pela Emissora.

Além disso, considerando que o Relatório do Servicer apontou que as parcelas de amortização dos Contratos Imobiliários no(s) mês(es) de novembro são até 11% (onze por cento) mais altas que as parcelas dos respectivos meses vizinhos (cada uma, uma "Parcela Balão"), o que aumenta a chance de seu inadimplemento pelos Devedores, e que o desenho inicial da Tabela Vigente levou em conta o recebimento de 10% (dez por cento) das Parcelas Balão, a Securitizadora pode vir a alterar a Tabela Vigente para acomodar quaisquer inadimplências verificadas de fato, o que poderá aumentar o valor dos pagamentos futuros devidos aos CRI, aumentando seu risco de pagamento.

p) Risco de não formalização das Garantias: Nos termos da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o Contrato de Cessão e o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas deverão ser registrados nos Cartórios de Registro de Títulos e Documentos competentes para a prova das obrigações deles decorrentes e/ou para fins de eficácia perante terceiros, conforme o caso. Ainda, o Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas depende de registro da alteração do contrato social das Cedentes Unidades na junta comercial competente. Desta forma, caso haja a subscrição dos CRI sem que tenham ocorrido tais registros e arquivamentos, os Titulares dos CRI assumirão o risco de que eventual execução das Garantias e demais obrigações decorrentes do Contrato de Cessão e do Contrato de Alienação Fiduciária de Quotas, poderão ser prejudicadas por eventual falta de registro. Além disso, os Termos de Cessão Fiduciária, que, nos termos do Contrato de Cessão, tratarão da inclusão de novos e/ou da modificação das características de antigos Contratos Imobiliários no rol de Créditos Cedidos Fiduciariamente, serão periodicamente celebrados, de tal forma que no interim entre a celebração de cada Termo de Cessão Fiduciária, a Cessão Fiduciária não terá, nos instrumentos que a formalizam, a descrição precisa de seu objeto, o que poderá dificultar sua excussão.

Ainda, a Cessão Fiduciária e a Alienação Fiduciária de Quotas foram outorgadas sob condição suspensiva, nos termos previstos no respectivo instrumento, não gerando

efeitos e não garantindo as Obrigações Garantidas enquanto não superada referida condição.

q) Riscos relacionados à redução do valor das Garantias: As Garantias dos CRI podem sofrer reduções e depreciações de modo que seu valor se torne inferior ao saldo devedor dos CRI, como, por exemplo, na ocorrência de inadimplência dos Créditos Cedidos Fiduciariamente em valor maior do que inicialmente previsto ou a diminuição do valor patrimonial ou de mercado das quotas alienadas fiduciariamente. Eventuais reduções e depreciações nas Garantias poderão comprometer a capacidade de pagamento dos Créditos Imobiliários Totais, e, consequentemente, dos CRI.

r) Riscos relacionados às Alienações Fiduciárias de Quotas: As Alienações Fiduciárias de Quotas não abrangem 100% do capital social das Cedentes Unidades. Nesse sentido, em caso de excussão destas garantias, a Securitizadora poderá depender dos demais sócios para tomada de certas decisões nas Cedentes Unidades, o que poderia prejudicar os Titulares de CRI.

s) Riscos relacionados à distribuição de dividendos pelas Cedentes Unidades: Não há, nos Documentos da Operação, qualquer obrigação que restrinja a distribuição de dividendos por parte das Cedentes Unidades aos seus respectivos sócios. Caso as Cedentes Unidades distribuam dividendos de forma recorrente, a Alienação Fiduciária de Quotas poderá restar economicamente depreciada, prejudicando sua capacidade de cobrir as Obrigações Garantidas, e, consequentemente, o pagamento dos CRI aos Investidores.

t) Risco decorrente da sub-rogação dos garantidores nos direitos de crédito da Securitizadora por conta da excussão das Garantias: Caso qualquer dos garantidores venha a se sub-rogar em qualquer direito de crédito da Securitizadora contra as Cedentes Unidades ou Emitente em razão da excussão de qualquer Garantia, a satisfação do direito deste garantidor poderá concorrer com a satisfação do direito da Securitizadora, o que pode prejudicar o direito da Securitizadora e afetar negativamente a capacidade de pagamento dos CRI.

u) Risco de insuficiência do patrimônio das Cedentes Unidades e dos Fiadores e do valor de liquidação das Quotas. O patrimônio das Cedentes Unidades e dos Fiadores, inclusive em razão de contingências a estes relacionadas, materializadas ou não, e o valor de liquidação das Quotas, em caso de excussão da Alienação Fiduciária de Quotas, podem não ser suficientes para satisfazer integralmente às Obrigações Garantidas.

v) Riscos decorrentes dos documentos não analisados ou apresentados na *Due Diligence*: Para fins dessa Oferta, foi contratado um escritório especializado para análise dos principais aspectos relacionados às Cedentes Unidades, à Emitente, aos Fiadores, aos Empreendimentos Imobiliários e seus antecessores na propriedade, estritamente no âmbito legal ("Relatório de Auditoria"). Entretanto, nem todos os documentos necessários para a completa análise das Cedentes Unidades, da Emitente, dos Fiadores, dos Empreendimentos Imobiliários e dos antecessores foram apresentados e, consequentemente, analisados, de modo que, com relação aos documentos que foram analisados Dessa forma, a auditoria realizada não pode ser entendida como exaustiva de modo que, eventualmente, poderão existir pontos não compreendidos ou analisados que impactem negativamente a Oferta, devendo os potenciais Titulares dos CRI realizar a sua própria investigação quanto aos pontos não abrangidos na referida auditoria antes de tomar uma decisão de investimento.

w) Riscos de Ausência de Seguro de Crédito ou Prestamista dos Devedores: Os Créditos Imobiliários não contam com seguro de crédito ou prestamista dos Devedores. Dessa forma, em caso de não pagamento dos Créditos Imobiliários, ou mesmo em caso de morte ou invalidez ou até mesmo desemprego ou perda de renda dos Devedores, tais eventos não serão cobertos por seguro. Se tais riscos se concretizarem, poderão afetar a capacidade de pagamento dos CRI, nas respectivas datas, conforme previsto neste Termo e, consequentemente, causar prejuízos aos Titulares de CRI. Além disso, em razão da ausência de seguro, não haverá pagamento de indenização que proteja os Titulares de CRI de eventuais perdas.

x) Riscos de Desapropriação e Sinistro do Imóvel: Existe o risco de os Empreendimentos Imobiliários ser desapropriado pelo poder público, no todo ou parte, bem como de sofrer sinistro total ou parcial durante o prazo desta operação, podendo prejudicar, assim, o pagamento dos Créditos Imobiliários Totais, sendo que, neste último caso, é possível que apólices de seguro eventualmente contratadas não incluam cobertura pelos danos causados ou, ainda, que a indenização prevista não seja suficiente. Todas essas hipóteses podem impactar negativamente o recebimento dos Créditos Imobiliários e, consequentemente, a remuneração dos CRI.

y) Risco relacionado à possibilidade de incidência de ações e medidas judiciais sobre os Imóveis nos quais foram desenvolvidos os Empreendimento Imobiliário: Há a possibilidade de incidência de ações e medidas judiciais sobre os Imóveis nos quais foram desenvolvidos os Empreendimentos Imobiliários, o que pode obstar a entrega das Unidades dos Empreendimentos Imobiliários, afetando os Créditos Imobiliários Unidades e, por consequência, prejudicando a capacidade de pagamento dos CRI.

z) Risco do quórum de deliberação em Assembleia Geral: As deliberações a serem tomadas em Assembleias Gerais são aprovadas respeitando os quóruns específicos estabelecidos no presente Termo. O titular de pequena quantidade dos CRI pode ser obrigado a acatar decisões da maioria, ainda que manifeste voto desfavorável.

aa) Riscos decorrentes dos critérios adotados pela Cedentes Unidades para concessão do crédito: O pagamento dos CRI está sujeito aos riscos normalmente associados à concessão de crédito, incluindo, mas não se limitando, deficiências na análise de risco de crédito dos adquirentes das Unidades, o que pode afetar o fluxo de caixa da carteira de Créditos Imobiliários. Portanto, a inadimplência dos adquirentes das Unidades pode ter um efeito material adverso no pagamento dos CRI.

bb) Risco de crédito dos adquirentes das Unidades: Uma vez que o pagamento das remunerações dos CRI depende do pagamento integral e tempestivo, pelos adquirentes das Unidades, dos respectivos Créditos Imobiliários, a capacidade de pagamento dos adquirentes das Unidades pode ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRI.

cc) Risco de crédito da Emitente: Uma vez que o pagamento das remunerações dos CRI depende do pagamento integral e tempestivo, pela Emitente, dos Créditos Imobiliários CCB, a capacidade de pagamento da Emitente pode ser afetada em função de sua situação econômico-financeira, o que poderá afetar o fluxo de pagamentos dos CRI.

dd) Risco de Alavancagem Financeira da Emitente: Não existe nos Documentos da Operação qualquer vedação ao nível de alavancagem financeira da Emitente. Caso a Emitente venha a se alavancar financeiramente de maneira significativa, poderá encontrar dificuldade em cumprir com suas obrigações, incluindo as referentes ao pagamento dos Créditos Imobiliários CCB, o que poderá afetar o fluxo de pagamento dos CRI.

ee) Riscos relativos à guarda dos Documentos Comprobatórios: As Cedentes Unidades ficarão responsáveis pela guarda dos Documentos Comprobatórios. Caso as Cedentes Unidades não o façam com a devida diligência e cuidado, a cobrança e execução dos Créditos Imobiliários Totais poderá ser prejudicada, o que poderá afetar o pagamento dos CRI.

ff) Risco decorrente de pagamentos realizados diretamente às Cedentes Unidades: Conforme procedimento do Contrato de Cessão, as Cedentes Unidades se obrigam a repassar à Securitizadora todo e qualquer recurso que venha a receber diretamente dos respectivos Devedores relacionados aos Créditos Imobiliários Totais, inclusive no que se refere a (i) pagamentos de parcelas em atraso, (ii) pagamento de antecipações, e (iii) pagamento de entradas e sinais; e, caso os valores depositados às Cedentes Unidades não sejam repassados à Securitizadora, a Securitizadora poderá exigir a Recompra Total dos Créditos Imobiliários. Até que o repasse seja feito, os recursos oriundos destes pagamentos permanecerão sob a posse das Cedentes Unidades, ficando sujeitos ao risco de bloqueios ou materialização de outras contingências das Cedentes Unidades, o que pode prejudicar sua transferência à Conta Centralizadora e, consequentemente, afetar o pagamento das amortizações e da remuneração dos CRI;

gg) Risco decorrente da realização da cobrança dos Créditos Imobiliários Unidades pelas Cedentes Unidades: As Cedentes Unidades realizarão a cobrança dos Créditos Imobiliários Unidades. Caso as Cedentes Unidades não a realizem de forma diligente e eficaz, poderá a Securitizadora, nos termos do Contrato de Cessão, assumir a cobrança dos Créditos Imobiliários Unidades. Até que esta medida seja tomada, a cobrança dos Créditos Imobiliários Unidades poderá ser prejudicada.

hh) Restrição à Negociação e Baixa Liquidez no Mercado Secundário: nos termos do artigo 13 da Instrução CVM 476, os CRI somente poderão ser negociados no mercado secundário após o decurso do prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua subscrição pelos seus respectivos titulares. Adicionalmente, o atual mercado secundário de certificados de recebíveis imobiliários no Brasil apresenta baixa liquidez e não há nenhuma garantia de que existirá, no futuro, um mercado para negociação dos CRI que permita sua alienação pelos subscritores desses valores mobiliários caso estes decidam pelo desinvestimento. Dessa forma, o Titular dos CRI poderá encontrar dificuldades para negociá-los no mercado secundário, devendo estar preparado para manter os CRI em sua carteira até a Data de Vencimento Final.

ii) Riscos associados à compra, incorporação, execução das obras e venda das Unidades: As Cedentes Unidades se dedicam à compra de terrenos, loteamento, execução das obras e venda das Unidades como os Empreendimentos Imobiliários, e pretendem continuar desenvolvendo tais atividades. Existem riscos que afetam de modo geral o mercado imobiliário, tais como interrupções de suprimentos, volatilidade do preço dos materiais e equipamentos de construção, escassez de mão-de-obra de alto nível, mudanças na oferta e procura de empreendimentos em certas regiões, greves e

mudanças nas leis ambientais e de zoneamento. As atividades das Cedentes Unidades podem ser especificamente afetadas pelos seguintes riscos:

- A conjuntura econômica do Brasil pode prejudicar o crescimento do setor imobiliário como um todo, particularmente no segmento em que as Cedentes Unidades atuam, em razão da desaceleração da economia e consequente redução de rendas, aumento das taxas de juros e de inflação, flutuação da moeda e instabilidade política, além de outros fatores;
- As Cedentes Unidades podem ser impedidas no futuro, em decorrência de nova regulamentação ou de condições de mercado, de corrigirem monetariamente os seus recebíveis, de acordo com as taxas de inflação vigentes, conforme atualmente permitido, o que poderia tornar um projeto, inclusive os Empreendimentos Imobiliários, financeira ou economicamente inviável;
- O grau de interesse dos compradores por um novo projeto lançado ou o preço de venda por Unidade necessário para vender todas as Unidades pode ficar significativamente abaixo do esperado, fazendo com que o projeto se torne menos lucrativo e/ou o valor total de todas as Unidades a serem vendidos torne-se significativamente diferente do esperado;
- Na hipótese de falência ou dificuldades financeiras significativas de uma grande companhia do setor imobiliário, o setor como um todo pode ser prejudicado, o que poderia causar uma redução, por parte dos clientes, da confiança em outras companhias que atuam no setor, incluindo as Cedentes Unidades;
- As Cedentes Unidades podem ser afetadas pelas condições do mercado imobiliário local ou regional, tais como o excesso de oferta de empreendimentos similares aos Empreendimentos Imobiliários nas regiões onde atuam ou podem atuar no futuro;
- As Cedentes Unidades correm o risco de os compradores terem uma percepção negativa quanto à segurança, conveniência e atratividade dos Empreendimentos Imobiliários e das áreas onde estão localizados;
- As margens de lucros das Cedentes Unidades podem ser afetadas em função de aumento nos seus custos operacionais, incluindo

investimentos, prêmios de seguro, tributos incidentes sobre imóveis ou atividades imobiliárias, mudança no regime tributário aplicável à construção civil e tarifas públicas;

- As Cedentes Unidades podem ser afetadas pela interrupção de fornecimento de materiais de construção e equipamentos;
- A venda das Unidades dos Empreendimentos Imobiliários pode não ser concluída dentro do cronograma planejado, acarretando a rescisão dos Contratos Imobiliários; e
- A ocorrência de quaisquer dos riscos acima pode causar um efeito adverso relevante sobre as atividades, condição financeira e resultados operacionais das Cedentes Unidades.

jj) Risco Decorrente de Ações Judiciais: Este pode ser definido como o risco decorrente de eventuais condenações judiciais das Cedentes Unidades, do Emitente e dos Fiadores, nas esferas cível, fiscal, trabalhista, ambiental, dentre outras, o que pode impactar a capacidade econômico-financeira das Cedentes Unidades, Emitente e/ou dos Fiadores e, conseqüentemente, sua capacidade de honrar as obrigações assumidas no Contrato de Cessão e neste Termo.

kk) Risco de Questionamentos Judiciais dos Contratos Imobiliários: Não obstante a legalidade e regularidade dos instrumentos contratuais que deram origem aos Créditos Imobiliários Unidades, não pode ser afastada a hipótese de que decisões judiciais futuras entendam pela ilegalidade de uma ou mais cláusulas dos Contratos Imobiliários, inclusive, mas não se limitando às taxas de juros, encargos, aplicação de multas, bem como em relação à eventuais divergências entre a área das Unidades prevista nos Contratos Imobiliários e aquela de fato.

ll) Risco de descasamento entre a correção monetária dos Créditos Imobiliários e a correção monetária dos CRI: Os Créditos Imobiliários estão sujeitos à correção monetária com base de cálculo diferente daquela à qual estão sujeitos os CRI. Os Contratos Imobiliários preveem correção monetária pelo INCC-DI até a entrega efetiva da Unidade, sendo que após a entrega, a correção será feita com base no IGPM/FGV, enquanto o presente Termo de Securitização prevê a correção monetária dos CRI somente pelo IPCA/IBGE.

Tais descasamentos poderão provocar uma diferença entre o fluxo de caixa esperado dos CRI e dos Créditos Imobiliários e, em última instância, gerar um risco para o desempenho financeiro dos CRI.

mm) Riscos relacionados ao Servicer: Como a administração e a cobrança dos Créditos Imobiliários Unidades serão prestadas pelas Cedentes Unidades sob o monitoramento do Servicer, há a possibilidade de ocorrer falhas na prestação de tais serviços ou de estes não serem prestados de forma eficiente e contínua, o que poderá prejudicar o monitoramento do fluxo de pagamento dos Créditos Imobiliários Unidades.

nn) Risco de liquidez dos Fiadores, da Emitente e das Cedentes Unidades: O Contrato de Cessão prevê a Coobrigação e a Fiança. Na Hipótese de Recompra Total dos Créditos Imobiliários, na Hipótese de Recompra Parcial dos Créditos Imobiliários, de aplicação da Multa Indenizatória e/ou de inadimplência dos Créditos Imobiliários, caso a Emissora não tenha recebido recursos oriundos do pagamento dos Créditos Imobiliários Totais em quantidade suficiente ao pagamento dos CRI, os Investidores ficarão sujeitos ao risco de liquidez dos Fiadores e das Cedentes Unidades e da Emitente. Caso nem os Fiadores nem as Cedentes Unidades, nem a Emitente sejam capazes de honrar com os pagamentos dos valores devidos aos Investidores nas Datas de Aniversário, a Emissora ficará impossibilitada honrar o fluxo de pagamento dos CRI.

oo) Risco relativo à cobrança de Créditos Imobiliários Unidades via cartão de crédito: Os Créditos Imobiliários Unidades podem ser cobrados, no todo ou em parte, mediante lançamento das respectivas parcelas em cartão de crédito de titularidade dos Devedores. Eventuais falhas operacionais das operadoras de cartão de crédito, das Cedentes Unidades ou do Servicer neste procedimento, assim como possível falta de limite de crédito disponível para lançamento e cobrança das parcelas dos Créditos Imobiliários Unidades, poderão afetar negativamente o fluxo de recebimento dos Créditos Imobiliários Unidades e, conseqüentemente, gerar perdas aos investidores.

pp) Riscos específicos decorrentes da pandemia de infecção do novo Coronavírus (Sars-Cov-2): Em março de 2020, a Organização Mundial de Saúde ("OMS") declarou pandemia global em virtude do novo Coronavírus (Sars-Cov-2), sendo os estados membros responsáveis por estabelecer melhores práticas para a criação de medidas preventivas e tratamento de pessoas infectadas.

Neste momento, ainda não é possível prever com acuidade os efeitos que tal pandemia terá sobre a economia global. Não há, atualmente, previsão de quando serão oferecidos tratamentos para a cura da COVID-19 ou vacinas que possam evitar a contaminação das

peessoas pelo novo Coronavírus. Diante deste cenário, é razoável se esperar que o aumento de casos de infecção e mortes, sobrecarga de sistemas de saúde ao redor do globo, a tomada de medidas preventivas de isolamento social e quarentenas, com esvaziamento do comércio e indústrias, causem a redução forçada das atividades econômicas nas regiões mais atingidas, podendo haver recessão e desemprego.

As consequências da pandemia do novo Coronavírus (Sars-Cov-2), bem como de quaisquer outras potenciais pandemias ou surtos de doenças, poderão afetar a Emissão com relação aos seguintes aspectos:

- (i) Mudanças Adversas no Cenário Macroeconômico Global: tendo em vista que a pandemia do novo Coronavírus (Sars-Cov-2), assim como outras pandemias que possam surgir, têm como característica comum a dificuldade de previsão de seus efeitos finais, tais pandemias poderão causar mudanças adversas no cenário macroeconômico global, que podem resultar, entre outros fatores, em recessão, crescimento das taxas de desemprego e aumento no índice de inadimplência global, o que poderá prejudicar as condições econômico-financeiras das Cedentes Unidades, Emitente, dos Fiadores e dos Devedores dos Créditos Imobiliários Totais, e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento dos CRI;
- (ii) Capacidade de Pagamentos: Uma crise econômica global com repercussão no Brasil poderia afetar negativamente os negócios e, conseqüentemente, a capacidade de pagamento das Cedentes Unidades, da Emitente, dos Fiadores e dos Devedores dos Créditos Imobiliários Totais, e, conseqüentemente, dos Créditos Imobiliários Totais e Garantias;
- (iii) Autorizações e Licenças: Medidas de isolamento social, quarentena ou a sobrecarga do poder público poderão afetar o funcionamento de órgãos públicos e causar demora na, ou mesmo impedir, a concessão de quaisquer tipos de autorizações e/ou licenças para o exercício das atividades das Cedentes Unidades;
- (iv) Carteira dos Créditos Imobiliários Totais: A restrição de circulação de pessoas e uma crise econômica poderão afetar a realização de novas vendas e a performance da carteira de Créditos Imobiliários Totais, inclusive pelo aumento de rescisões, resilições, distratos ou qualquer tipo de extinção de Contratos Imobiliários; e

(v) Prestadores de Serviços: Medidas de isolamento social e quarentena poderão limitar o acesso de empregados às instalações e afetar a regular prestação de serviços por todo e qualquer prestador contratado pelas Cedentes Unidades e/ou pela Securitizadora no âmbito da presente Emissão.

A Emissora não pode prever se, ou quando, eventuais novas medidas serão adotadas por autoridades a respeito da pandemia do novo Coronavírus (Sars-Cov-2), ou mesmo o impacto de tais medidas na economia do país, nas operações e na capacidade financeira das Cedentes Unidades, da Emitente, dos Fiadores e dos Devedores dos Créditos Imobiliários Totais. Além disso, a Emissora não pode garantir que outros fatores, além dos acima indicados, não possam impactar negativamente a Emissão, bem como não pode garantir sua extensão, os impactos e as reais consequências à Emissão.

qq) Risco relativo ao registro dos Termos de Cessão Fiduciária: Na forma do Contrato de Cessão, os Termos de Cessão Fiduciária poderão ser elaborados e levados a registro periodicamente. Na forma do artigo 130, parágrafo único, da Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, o registro realizado após 20 (vinte) dias contados da data de assinatura produz efeitos apenas a partir da data da apresentação do instrumento ao cartório competente. Deste modo, as cessões fiduciárias pactuadas poderão não ser oponíveis a terceiros de boa-fé que tenham eventualmente transacionado Créditos Cedidos Fiduciariamente com as Cedentes Unidades e levado os respectivos instrumentos a registro nos cartórios competentes, tornando a garantia aqui referida ineficaz perante tais terceiros e afetando negativamente os direitos dos titulares dos CRI.

rr) Risco relacionado à posição minoritária dos Titulares dos CRI: Não há imposição de limites para aquisição dos CRI no âmbito da Oferta. Dessa forma, é possível que um mesmo Investidor seja titular de mais da metade dos CRI, hipótese em que não será possível à Emissora, ao Agente Fiduciário ou ao Coordenador Líder garantir que as decisões de tal Investidor não irão de encontro aos interesses dos Titulares dos CRI em posição minoritária.

ss) Risco de Colocação Mínima: Caso não seja atingido o montante para a Colocação Mínima, a Oferta será cancelada. Caso haja integralização e a Oferta seja cancelada, os valores depositados serão devolvidos aos respectivos Investidores Profissionais acrescidos dos rendimentos líquidos auferidos pelas Aplicações Financeiras Permitidas, calculados *pro rata temporis*, a partir da data de liquidação, com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes, no prazo de até 05 (cinco) Dias Úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta. Na hipótese de restituição de quaisquer valores aos Investidores Profissionais, estes deverão fornecer recibo de

quitação relativo aos valores restituídos. Além disso, as Cedentes Unidades e a Emitente poderão ter recebido parte dos valores do desembolso da CCB e/ou do Preço de Cessão, conforme o caso, e a Colocação Mínima não ter sido atingida. Nessa hipótese, pode haver dificuldade em se obter a devolução de tais valores para repasse aos investidores.

tt) Demais Riscos: Os CRI estão sujeitos às variações e condições dos mercados de atuação das Cedentes Unidades, que são afetados principalmente pelas condições políticas e econômicas nacionais e internacionais. Os CRI também poderão estar sujeitos a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos, tais como moratória, guerras, revoluções, mudanças nas regras aplicáveis aos CRI, alteração na política econômica, decisões judiciais, etc.

CLÁUSULA XVIII – CLASSIFICAÇÃO DE RISCO

18.1. Os CRI objeto desta Emissão poderão ser objeto de análise de classificação de risco pela Agência de Rating.

18.2. O relatório será disponibilizado pela Emissora ao Agente Fiduciário na mesma data de sua divulgação e estará disponível no site da Agência de Rating.

18.3. A classificação de risco da Emissão deverá ser atualizada trimestralmente, com base no encerramento de cada trimestre civil, às expensas das Cedentes Unidades, e entregue à CVM em até 45 (quarenta e cinco) dias do encerramento do trimestre de referência. A Emissora disponibilizará ao Agente Fiduciário, no prazo de até 5 (cinco) Dias Úteis, contados da data de seu recebimento, qualquer relatório emitido por agência de classificação de risco a respeito desta Emissão. A Séries objeto das primeiras liquidações serão objeto da primeira avaliação, sendo que cada renovação contemplará as demais Séries liquidadas até então.

CLÁUSULA XIX – DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. Os direitos de cada Parte previstos neste Termo de Securitização e seus anexos **(i)** são cumulativos com outros direitos previstos em lei, a menos que expressamente os excluam; e **(ii)** só admitem renúncia por escrito e específica. O não exercício, total ou parcial, de qualquer direito decorrente do presente Termo não implicará novação da obrigação ou renúncia ao respectivo direito por seu titular nem qualquer alteração aos termos deste Termo.

19.2. A tolerância e as concessões recíprocas **(i)** terão caráter eventual e transitório; e **(ii)** não configurarão, em qualquer hipótese, renúncia, transigência, remissão, perda, modificação, redução, novação ou ampliação de qualquer poder, faculdade, pretensão ou imunidade de qualquer das Partes.

19.3. Este Termo de Securitização é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as Partes e seus sucessores ou cessionários.

19.4. Todas as alterações do presente Termo de Securitização somente serão válidas se realizadas por escrito e aprovadas cumulativamente: **(i)** por Assembleia Geral, observados os quóruns previstos neste Termo de Securitização e excetuados os casos específicos indicados na Cláusula XII, acima; e **(ii)** pela Emissora.

19.5. É vedada a cessão, por qualquer das Partes, dos direitos e obrigações aqui previstos, sem expressa e prévia concordância da outra Parte.

19.6. Caso qualquer das disposições venha a ser julgada inválida ou ineficaz, prevalecerão todas as demais disposições não afetadas por tal julgamento, comprometendo-se as Partes, em boa-fé, a substituírem a disposição afetada por outra que, na medida do possível, produza o mesmo efeito.

19.7. Os Documentos da Operação constituem o integral entendimento entre as Partes.

19.8. O Agente Fiduciário não será obrigado a efetuar nenhuma verificação de veracidade nas deliberações sociais e em atos da administração da Emissora ou ainda em qualquer documento ou registro que considere autêntico e que lhe tenha sido encaminhado pela Emissora ou por terceiros a seu pedido, para se basear nas suas decisões. Não será ainda, sob qualquer hipótese, responsável pela elaboração destes documentos, que permanecerão sob obrigação legal e regulamentar da Emissora elaborá-los, nos termos da legislação aplicável.

19.9. As palavras e as expressões sem definição neste instrumento deverão ser compreendidas e interpretadas em consonância com os usos, costumes e práticas do mercado de capitais brasileiro.

19.10. Considerar-se-ão prorrogados os prazos referentes ao pagamento de qualquer obrigação, até o primeiro Dia Útil subsequente, caso o vencimento coincida com um dia que não seja considerado um Dia Útil, sem que haja qualquer acréscimo aos valores a serem pagos.

19.11. Assinatura Eletrônica. Este Termo de Securitização é celebrado eletronicamente pelas Partes e por duas testemunhas, que o assinam de forma eletrônica por meio da plataforma de assinatura eletrônica DocuSign (www.docusign.com). As Partes, desde já, concordam, aceitam e reconhecem tal meio como válido para comprovar a autenticidade e integridade deste documento em forma eletrônica, nos termos do parágrafo 2º do Artigo 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, das disposições aplicáveis do Código Civil e do Código de Processo Civil, para produzir todos os seus efeitos.

19.12. Em vista das questões relativas à formalização eletrônica deste Termo de Securitização, as Partes reconhecem e concordam que, independentemente da data de conclusão das assinaturas eletrônicas, os efeitos do presente instrumento retroagem à data abaixo descrita.

CLÁUSULA XX – LEI E SOLUÇÃO DE CONFLITOS

20.1. As Partes se comprometem a empregar seus melhores esforços para resolver por meio de negociação amigável qualquer controvérsia relacionada a este Termo de Securitização, bem como aos demais Documentos da Operação.

20.2. A constituição, a validade e interpretação deste Termo de Securitização, incluindo da presente cláusula de resolução de conflitos, serão regidos de acordo com as leis substantivas da República Federativa do Brasil vigentes na data de assinatura deste instrumento. Fica expressamente proibida e renunciada pelas Partes a aplicação de equidade e/ou de quaisquer princípios e regras não previstas pelas leis substantivas acima mencionadas.

20.3. Qualquer conflito relativo a este Termo de Securitização ou resultante da relação dele advinda será resolvido por meio de arbitragem, de acordo com as regras da Câmara de Arbitragem Empresarial do Brasil – CAMARB ("Câmara"), cujo regulamento ("Regulamento") as partes adotam e declaram conhecer.

20.3.1. As especificações dispostas neste Termo, com relação ao rito arbitral, têm prevalência sobre as regras do Regulamento da Câmara acima indicada.

20.4. A parte que, em primeiro lugar, der início ao procedimento arbitral deve manifestar sua intenção à Câmara, indicando a matéria que será objeto da arbitragem, o seu valor e o(s) nomes(s) e qualificação(ões) completo(s) da(s) parte(s) contrária(s) e

anexando cópia deste Termo. A mencionada correspondência será dirigida ao presidente da Câmara, através de entrega pessoal ou por serviço de entrega postal rápida.

20.5. A controvérsia será dirimida por 3 (três) árbitros, indicados de acordo com o citado Regulamento, competindo ao presidente da Câmara indicar árbitros e substitutos no prazo de 5 (cinco) dias, caso as partes não cheguem a um consenso, a contar do recebimento da solicitação de instauração da arbitragem, através da entrega pessoal ou por serviço de entrega postal rápida.

20.6. Os árbitros ou substitutos indicados firmarão o termo de independência, de acordo com o disposto no artigo 14, § 1º, da Lei nº 9.307/1996, considerando a arbitragem instituída.

20.7. A arbitragem processar-se-á na Cidade de São Paulo - SP e os árbitros decidirão de acordo com as regras de direito.

20.8. A sentença arbitral será proferida no prazo de até 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do termo de independência pelo árbitro e substituto.

20.9. A parte que solicitar a instauração da arbitragem arcará com as despesas que devam ser antecipadas e previstas na tabela de custas da Câmara. A sentença arbitral fixará os encargos e as despesas processuais que serão arcadas pela parte vencida.

20.10. A sentença arbitral será espontânea e imediatamente cumprida em todos os seus termos pelas partes.

20.10.1. As partes envidarão seus melhores esforços para solucionar amigavelmente qualquer divergência oriunda deste Termo, podendo, se conveniente a todas as partes, utilizar procedimento de mediação.

20.11. Não obstante o disposto nesta cláusula, cada uma das partes se reserva o direito de recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de **(i)** assegurar a instituição da arbitragem, **(ii)** obter medidas cautelares de proteção de direitos previamente à instituição da arbitragem, sendo que qualquer procedimento neste sentido não será considerado como ato de renúncia a arbitragem como o único meio de solução de conflitos escolhido pelas partes, **(iii)** executar obrigações pecuniárias líquidas e certas devidas nos termos deste instrumento, e **(iv)** executar qualquer decisão da Câmara, inclusive, mas não exclusivamente, do laudo arbitral. Na hipótese de as partes recorrerem ao Poder Judiciário, o foro da Comarca de São Paulo, Estado de São Paulo, será o único

competente para conhecer de qualquer procedimento judicial, renunciando expressamente as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

20.12. De modo a otimizar e a conferir segurança jurídica à resolução dos conflitos prevista nesta cláusula, relativos a procedimentos de arbitragem oriundos e/ou relacionados a outros contratos firmados pelas partes relativos à Operação e desde que solicitado por qualquer das partes no procedimento de arbitragem, a Câmara deverá consolidar o procedimento arbitral instituído nos termos desta cláusula com qualquer outro em que participe qualquer uma das partes e/ou que envolvam ou afetem de qualquer forma o presente Termo, incluindo mas não se limitando a procedimentos arbitrais oriundos dos demais documentos da Operação, desde que a Câmara entenda que: **(i)** existam questões de fato ou de direito comuns aos procedimentos que tornem a consolidação dos processos mais eficiente do que mantê-los sujeitos a julgamentos isolados; e **(ii)** nenhuma das partes no procedimento instaurado seja prejudicada pela consolidação, tais como, dentre outras, um atraso injustificado ou conflito de interesses.

20.13. As disposições constantes nesta cláusula de resolução de conflitos são consideradas independentes e autônomas em relação ao Termo de Securitização, de modo que todas as obrigações constantes nesta cláusula devem permanecer vigentes, ser respeitadas e cumpridas pelas Partes, mesmo após o término ou a extinção do Termo de Securitização por qualquer motivo ou sob qualquer fundamento, ou ainda que o Termo de Securitização, no todo ou em Parte, venha a ser considerado nulo ou anulado.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes assinam o presente instrumento eletronicamente, na presença de 2 (duas) testemunhas.

São Paulo, 16 de março de 2021.

(assinaturas seguem na página seguinte)

(o restante desta página foi deixado intencionalmente em branco)

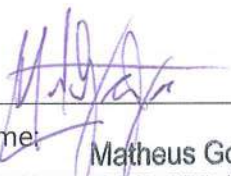
(Página de assinaturas do Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 519ª, 520ª, 521ª e 522ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A., celebrado entre Forte Securitizadora S.A. e a Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., em 16 de março de 2021)

FORTE SECURITIZADORA S.A.


Nome: Ubirajara C. da Rocha
Cargo: RG:32.605.374-8 SSP-SP
CPF: 309.204.878-40


Nome: Felipe Daniel Cescato Biscuola
Cargo: RG: 30.692.907-7
CPF: 335.293.778-80

**SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS
LTDA.**


Nome: Matheus Gomes Faria
Cargo: CPF: 058.133.117-69

Testemunhas:

1. _____
Nome:
RG:

2. _____
Nome:
RG:

ANEXO I DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS

A. ANEXO I – A - CCI Unidades

Nº Ref.	Unidade	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor (R\$)	Vencimento do Contrato
1	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 29	ABEL RIBEIRO JUNIOR	90916310159	32.948,07	15/07/2028
2	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 03 LOTE 01	ADAIR FRANCISCO DE FARIA	23518073168	73.536,00	15/04/2033
3	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 03 LOTE 34	ADAIR FRANCISCO DE FARIA	23518073168	66.948,51	15/04/2033
4	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 33 LOTE 02	ADAO DE SOUSA VARGAS	01210975360	19.097,65	15/08/2025
5	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 36	ADAO GOMES MILHOMEM	15889670182	20.405,00	15/03/2025
6	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 20	AGNUSDEI FUNERARIA SERVICOS DE ASSISTENCIA A FAMILIA LTDA-ME	20653639000183	90.294,81	15/10/2035
7	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 26 LOTE 28	ALTON ALVES RODRIGUES FEITOZA	04971018158	75.279,09	15/10/2033
8	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 30	ALBANIA CELI MORAIS DE BRITO LIRA	02118719400	25.801,88	15/03/2027
9	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 27	ALEFF MONTEIRO DA SILVA	60846068303	57.067,84	15/08/2032
10	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 01	ALLENICE PINHEIRO QUEIROZ	22631607104	32.952,20	15/02/2026
11	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 02	ALLENICE PINHEIRO QUEIROZ	22631607104	28.290,90	15/07/2026
12	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 51	ALLENICE PINHEIRO QUEIROZ	22631607104	21.395,14	15/02/2026
13	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 53	ALLENICE PINHEIRO QUEIROZ	22631607104	21.395,14	15/02/2026
14	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 06	ALESSANDRO JOSE LEMES	69245738191	583,32	15/02/2021
15	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 17	ALEX SANDRO ALVES CAVALCANTE	95326278120	15.830,91	15/04/2025
16	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 40	ALEX SANGALETTI GELENSKE	46255893120	17.731,17	15/04/2025
17	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 19	ALEXANDRA DA SILVA PEREIRA	96399767334	10.082,88	15/07/2022
18	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 42	ALEXANDRE MONTANA HOMALDAN	07769934613	6.159,41	15/05/2021
19	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 22	ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO	85746991791	21.276,69	15/04/2025
20	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 04 LOTE 49	ALEXANDRE TRAJANO ALVES	87686813304	1.587,80	15/04/2021
21	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 03	ALFREDO SOUZA QUEIROZ	52557545520	955,27	15/02/2021
22	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 58	ALINE FARIAS PUYGGERVER	04218958610	15.990,54	15/04/2025
23	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 04 LOTE 05	ALMEIDA E ALVES LTDA	12231884000174	28.107,00	15/07/2025
24	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 34	ALYSON ZARLEI ALVES E SILVA	81841221104	16.968,24	15/07/2025
25	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 04	ALZIRA ALVES FERNANDES	30145856100	65.374,50	15/07/2035
26	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 08 LOTE 50	ANA CAROLINA ALVES DE ALMEIDA	01744021120	11.490,85	15/09/2025
27	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 02	ANA CAROLINA DE SOUZA	01261114132	14.539,33	15/11/2022

28	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 47	ANA DE OLIVEIRA	05020932850	31.066,53	15/12/2024
29	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 04	ANA PAULA NOGUEIRA ABRANTES LOPES	88139751634	33.367,59	15/11/2032
30	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 05	ANA PAULA NOGUEIRA ABRANTES LOPES	88139751634	33.367,59	15/11/2032
31	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 29	ANA ROSA DA SILVA GEROLIN	10942291808	17.476,68	15/04/2025
32	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 04 LOTE 20	ANA TEREZA COURRY CARVALHO	00182253147	14.182,36	15/10/2023
33	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 23 LOTE 34	ANDERSON CELESTINO DE OLIVEIRA	86722115100	66.199,02	15/10/2035
34	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 22	ANDRE LUIZ GOULARD DOS SANTOS	02398167305	40.763,23	15/12/2026
35	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 26	ANDRE LUIZ PEREIRA	31698077653	36.797,04	15/04/2026
36	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 27	ANDRE LUIZ PEREIRA	31698077653	34.714,26	15/04/2026
37	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 28	ANDRE LUIZ PEREIRA	31698077653	38.185,56	15/04/2026
38	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 29	ANDRE LUIZ PEREIRA	31698077653	34.714,26	15/04/2026
39	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 30	ANDRE LUIZ PEREIRA	31698077653	34.714,26	15/04/2026
40	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 31	ANDRE LUIZ PEREIRA	31698077653	37.788,03	15/04/2026
41	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 23	ANTONINO DOS SANTOS CALIXTO	55597351168	6.263,73	15/08/2022
42	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 02	ANTONIO BENVINDO LUIZ RODRIGUES	47288973115	10.629,33	15/11/2022
43	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 38	ANTONIO CARLOS LOPES MOREIRA	57750580115	47.506,06	15/10/2035
44	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 49	ANTONIO PEREIRA DA CUNHA	86353810172	17.946,39	15/04/2025
45	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 21 LOTE 40	ARACI FERREIRA ALVES	26525070104	7.647,08	15/08/2023
46	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 09 LOTE 10	ARMANDO RIBEIRO DE SOUSA NETTO	01790321190	4.292,96	15/09/2021
47	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 03 LOTE 03	BENEDITO LEITE	43100805291	32.469,15	15/04/2025
48	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 23 LOTE 16	BENICIO LUCIO FERREIRA	29008662191	11.834,99	15/12/2026
49	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 23 LOTE 35	BENICIO LUCIO FERREIRA	29008662191	22.611,05	15/06/2027
50	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 14	BRUNO HENRIQUE FERREIRA DE SOUZA	02376340152	39.904,98	15/05/2033
51	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 12	BRUNO VIEIRA GONTIJO	00974791105	5.811,04	15/05/2022
52	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 44	CARLOS ANTONIO DA SILVA	11544147104	867,60	15/03/2021
53	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 09	CARLOS EDUARDO SALES DE ASSIS	01790771129	44.717,02	15/09/2033
54	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 13	CARLOS LAURINDO DE ABREU	00103176195	7.723,92	15/09/2022
55	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 17	CARLOS REUTEMANN GOMES	69017000163	42.370,28	15/06/2029
56	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 18	CARLOS REUTEMANN GOMES	69017000163	42.370,28	15/06/2029
57	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 26 LOTE 19	CARLOS VICENTE BERNER	74733974949	13.091,65	15/01/2024
58	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 28	CELIO BARROS DE SOUZA	76616002187	16.448,64	15/04/2025
59	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 05 LOTE 11	CELIO MARTINS BARROS	00095081127	13.636,24	15/07/2023
60	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 10	CHARLES WILLIAN NUNES CARDOSO	01810172101	6.874,98	15/03/2022
61	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 32	CHERLANE SOUSA PAZ	01535799196	23.882,00	15/05/2026
62	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 19	CIBELLE CHRISTINE BRITO FERREIRA	03815071143	26.315,76	15/11/2025
63	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 09	CLAYTON DO NASCIMENTO TOQUEIRO	04759182152	24.203,60	15/04/2027

64	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 17	CLEIDE MONTEIRO DA SILVA	12865281353	58.478,54	10/02/2035
65	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 09	CLEOMARA MARIA BERNADI GARCIA	39212289215	61.044,09	15/10/2031
66	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 03 LOTE 14	CONSTRUTORA A.L. LTDA-ME	07347691000143	31.725,06	15/04/2025
67	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 03 LOTE 20	CONSTRUTORA A.L. LTDA-ME	07347691000143	18.478,83	15/04/2025
68	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 03 LOTE 21	CONSTRUTORA A.L. LTDA-ME	07347691000143	18.478,83	15/04/2025
69	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 12	DALIA MOURA DE SOUZA	54664004168	11.889,08	15/05/2023
70	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 13 LOTE 08	DALVA BARROS DE SOUZA	19948662172	7.000,80	15/01/2022
71	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 38	DALVA OLIVEIRA DA SILVA	33160570304	9.754,74	15/07/2022
72	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 63	DANIELA DE SOUZA FREITAS	94700303115	19.030,27	15/10/2025
73	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 12	DANIELLA ZUFFO BORGES	04464976140	57.008,34	15/10/2035
74	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 20	DAVI OCKER	02059954975	4.632,76	15/12/2021
75	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 22 LOTE 05	DENER VIEIRA VASCONCELOS	12537468694	78.992,51	15/05/2034
76	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 54	DERALDO BORGES FERREIRA	72747269604	20.375,90	15/11/2025
77	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 35	DEUSALINE SANDES DA ROCHA ARAUJO	56583834472	13.906,56	15/09/2024
78	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 37	DHOURILAYNY PEREIRA MIRANDA	06882586110	67.264,32	15/03/2034
79	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 08	DILZETH ALVES DOS REIS	43500811191	20.143,76	15/09/2025
80	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 06	DIVINA ALVES COSTA	00630464154	25.227,25	15/04/2025
81	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 03 LOTE 12	DIVINO MARTINS DOS SANTOS	22448829187	17.367,90	15/09/2024
82	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 01 LOTE 03	DIVINO RODRIGUES BARROS	80233210130	86.780,63	15/01/2034
83	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 27	DJALMA LAURINDO DE OLIVEIRA FILHO	42126681300	8.774,22	15/10/2022
84	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 30	DOMINGOS AGOSTINHO VENTURINI	17957540600	23.248,02	15/10/2025
85	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 14 LOTE 13	DOMINGOS AGOSTINHO VENTURINI	17957540600	25.236,66	15/12/2025
86	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 19	DOUGLAS ALFREDO PEREIRA ARANTES	02471319114	16.761,04	15/03/2024
87	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 45	DUILIO JOSE MARCAL	32068069172	2.955,42	15/10/2021
88	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 27	EDILENE BATISTA ALVES	59706759115	19.566,66	15/04/2025
89	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 07	EDILVA HOLANDA MARINHO	83593870100	6.287,93	15/11/2022
90	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 21	EDIVALDA PEREIRA DE ABREU	82818916100	20.151,61	15/01/2025
91	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 04 LOTE 06	EDIVALDO PEREIRA DE OLIVEIRA	80560156120	34.352,92	15/09/2026
92	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 27	EDJARBAS COELHO ALVES	56065396168	21.227,75	15/05/2025
93	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 04 LOTE 13	EDUARDO DIAS CAETANO	05018326107	34.178,16	15/09/2026
94	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 21	EDUARDO PEREIRA DA SILVA REIS	03228114147	59.821,45	15/01/2036
95	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 33	ELIANE PEREIRA DA SILVA	06105622406	26.616,60	15/07/2026
96	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 44	ELIANE SOARES DE AMORIM	84066695191	3.424,56	15/09/2021
97	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 07 LOTE 20	ELIOMAR VILA NOVA DE ABREU	01062118111	10.386,92	15/08/2022
98	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 03 LOTE 11	ELISALDO MONTEIRO VELOSO	30661919153	11.042,88	15/05/2022
99	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 57	ELIZANGELA GOMES DE OLIVEIRA	62338676149	24.906,82	15/06/2026

100	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 24	ELIZANGELA VIANA DOS SANTOS	64750043249	21.231,00	15/05/2025
101	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 04 LOTE 07	ELOI AMELIO BERNARDON	03817318120	31.993,96	15/09/2027
102	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 20	EMANUEL HENRIQUE CORREA DE ARAUJO	54700884649	37.900,10	15/11/2026
103	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 21	EMANUEL HENRIQUE CORREA DE ARAUJO	54700884649	37.895,20	15/11/2026
104	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 37	EMILIO GOMES SANTANA	00313146195	20.800,86	15/04/2025
105	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 08 LOTE 35	ERASMO CARLOS FALCAO FILHO	38301431172	12.536,42	15/03/2023
106	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 04 LOTE 12	EUCLIDES MENDONCA JUNIOR	71203958153	3.496,79	15/09/2021
107	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 04 LOTE 13	EUCLIDES MENDONCA JUNIOR	71203958153	3.496,79	15/09/2021
108	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 52	EULAIRES JOSE ALVES DE OLIVEIRA	71332944191	30.467,34	15/10/2027
109	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 06	EVANDERSON DE SOUZA CHAGAS	03500342060	72.861,64	15/08/2035
110	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 36	FABIO PEREIRA DOS SANTOS	00929236157	53.265,71	15/10/2031
111	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 06	FELIPE PEIXOTO SAFATLE	00617035164	31.562,85	15/08/2025
112	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 51	FELIPE PEIXOTO SAFATLE	00617035164	17.760,96	15/09/2025
113	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 05 LOTE 12	FELISMAR ALVES DE SOUSA	02751853110	20.514,33	15/03/2024
114	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 12	FERNANDA SOUSA SILVA	00563305100	26.462,16	15/07/2025
115	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 55	FERNANDO DE ARAUJO CARDOSO	02661222138	35.628,47	15/02/2028
116	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 29	FLORISMAR MENESES DA SILVA	61769258191	21.252,90	15/02/2026
117	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 22	FLORISVALDO DOS SANTOS	33627711149	56.184,70	15/01/2028
118	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 23	FLORISVALDO DOS SANTOS	33627711149	56.184,70	15/01/2028
119	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 34	FLORISVALDO DOS SANTOS	33627711149	32.960,12	15/02/2028
120	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 35	FLORISVALDO DOS SANTOS	33627711149	32.201,73	15/12/2027
121	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 08	FRANCISCA GOMES CARNEIRO	88084876104	10.212,70	15/06/2023
122	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 09 LOTE 15	FRANCISCA REGINA DE LIMA HENRIQUE	35746947334	24.960,93	15/04/2025
123	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 04 LOTE 04	FRANCISCO CORCINO DA SILVA	18685889120	43.165,18	15/03/2034
124	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 37	FRANCISCO DAS CHAGAS ALMEIDA DE AZEVEDO	87987856134	7.316,84	15/01/2022
125	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 05 LOTE 13	FRANCISCO DAS CHAGAS SOARES	60155280104	74.364,68	15/05/2033
126	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 13	FRANCISCO DE ASSIS SOUZA	38912376187	36.459,22	15/12/2030
127	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 31	FRANCISCO MACEDO NERES	58674250106	8.485,83	15/06/2025
128	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 36	FRANCISCO MARCELINO DA SILVA	10163697272	52.098,26	15/01/2034
129	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 16	GELCIONE DOS SANTOS	03716920169	71.302,66	15/02/2036
130	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 24	GELO POTAVEL IND. E COMERCIO GELO LTDA	18969326000197	34.839,48	15/05/2025
131	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 25	GELO POTAVEL IND. E COMERCIO GELO LTDA	18969326000197	34.839,48	15/05/2025
132	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 32	GELO POTAVEL IND. E COMERCIO GELO LTDA	18969326000197	20.324,20	15/05/2025
133	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 33	GELO POTAVEL IND. E COMERCIO GELO LTDA	18969326000197	20.324,20	15/05/2025
134	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 36	GELO POTAVEL IND. E COMERCIO GELO LTDA	18969326000197	52.831,56	15/08/2034
135	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 40	GILDEMAR ANDRADE DA SILVA	50497782391	1.078,28	15/04/2021

136	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 22 LOTE 18	GISELY MARINHO VIEIRA	87445247149	16.907,02	15/03/2023
137	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 05	GUILHERME DALLA COSTA MENEGATTI	72448989168	22.409,85	15/09/2025
138	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 19	HELEN ROSANA RODRIGUES DA SILVA	56436173234	1.976,76	15/04/2021
139	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 27	HELIO HONORIO DA SILVA	89120043104	18.666,69	15/08/2025
140	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 15	HENRIQUE NUNES FERREIRA BARBOSA	01112818146	61.508,42	15/03/2030
141	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 15	HONORIO CAETANO DA SILVA	32840136104	17.544,51	15/04/2025
142	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 09	IBRAIM SILVA DE OLIVEIRA	31041407823	9.083,73	15/09/2022
143	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 13	INDYARA BARREIRA DE SOUZA	80572642172	25.252,14	15/04/2025
144	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 61	ISABELLA OLIVEIRA ROZENDO	01655888617	20.679,99	15/04/2025
145	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 02	ITO ADOLFO MEURER	84305231115	105.226,71	15/10/2028
146	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 21	IVAN CUPERTINO DUTRA	53412672653	27.623,46	15/10/2029
147	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 12	IVANETE ALVES DA SILVA	52045285120	1.591,64	15/05/2021
148	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 05 LOTE 14	IVONE COSTA SANTOS	66851750600	11.839,61	15/10/2022
149	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 02	JACI JOSE SANTANA	36611816615	30.465,56	15/03/2026
150	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 03	JACI JOSE SANTANA	36611816615	41.076,00	15/01/2028
151	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 39	JACI JOSE SANTANA	36611816615	39.826,92	15/01/2028
152	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 40	JACI JOSE SANTANA	36611816615	39.826,92	15/01/2028
153	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 09	JACIRA PEREIRA DE FARIAS	00638874106	80.084,08	15/08/2034
154	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 14	JACKELINE DA CONCEICAO DE LIMA	04181571386	60.054,11	15/06/2035
155	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 14 LOTE 15	JACONIAS NUNES DA SILVA	34350764372	27.817,65	15/04/2026
156	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 11	JALLES FERREIRA MOURA	02559519143	26.863,39	15/11/2035
157	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 23	JANDIRA LOPES DE SOUZA CAMPOS	41397231149	21.391,44	15/04/2025
158	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 01 LOTE 04	JANETTE SOUSA SANTOS	15757838353	88.288,65	15/04/2032
159	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 06	JANETTE SOUSA SANTOS	15757838353	19.557,99	15/04/2025
160	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 17	JEFFERSON MARTINS	05056484156	33.264,60	15/05/2034
161	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 04 LOTE 03	JEOVANE INACIO DA SILVA	93469381100	33.663,25	15/01/2027
162	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 38	JOABE PIRES DA SILVA	06533722131	29.344,09	15/04/2034
163	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 37	JOANICI BARBOSA MIRANDA	01771926155	18.121,66	15/11/2023
164	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 13	JOAO BATISTA DE SOUSA SANTOS	40007154291	23.082,00	15/05/2028
165	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 24	JOAO BATISTA DE SOUSA SANTOS	40007154291	23.774,56	15/05/2028
166	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 07	JOAO BATISTA GOMES DE CARVALHO	99490501115	28.887,77	15/12/2026
167	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 09	JOAO JANUARIO ALVES PINHEIRO	23703440325	20.813,10	15/04/2025
168	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 21 LOTE 35	JOAO LOPES DE SOUSA FILHO	97528439134	37.920,02	15/10/2027
169	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 06	JOAO LOURENCO SOARES DA CUNHA	04943449115	23.306,25	15/04/2027
170	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 31	JOAQUIM MIRANDA LEITE	50032267134	19.238,77	15/07/2025
171	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 02	JONAS FELICIDADE PAIVA NEGRE	79527990106	7.348,78	15/05/2022

172	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 34	JOSE AMERICO ROSA	10989544249	21.721,20	15/01/2026
173	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 25 LOTE 07	JOSE DE ASSIS CAROLINO	08688338434	4.676,81	15/09/2021
174	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 22 LOTE 47	JOSE DE OLIVEIRA SANTOS	41346084149	45.385,41	15/08/2027
175	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 31	JOSE JURANDI EVANGELISTA	22822950300	43.256,20	15/01/2034
176	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 12	JOSE MARIANO DOS SANTOS	41396405100	4.238,19	15/10/2021
177	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 20	JOSE RIBAMAR FARIAS DE SOUSA	68477759391	27.936,14	15/02/2027
178	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 30	JOSE VALDIN ALVES	61272779149	52.496,60	15/03/2031
179	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 44	JOSIMAR CORTES BRITO	89901177120	10.005,10	15/08/2022
180	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 37	JUDITE IZABEL CAETANO DA SILVA	28270614220	44.229,92	15/05/2032
181	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 04 LOTE 10	JULLYEGTHE PEREIRA DA SILVA	05591369197	64.327,34	15/11/2033
182	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 18	KAIO DE SOUZA MONTEIRO	05504762960	19.018,41	15/04/2025
183	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 28	KEILA ROBERTO DE OLIVEIRA FERREIRA	91868971104	76.860,56	15/10/2035
184	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 07	KEZIA BETHANIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	97655970106	48.660,81	15/09/2032
185	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 08	KEZIA BETHANIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	97655970106	48.692,16	15/09/2032
186	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 31	KEZIA BETHANIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	97655970106	52.667,38	15/01/2033
187	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 15	LAYS ARAUJO SILVA	73351024134	36.966,10	15/09/2030
188	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 13 LOTE 15	LAYZE LANDER DE MATOS	03702552162	6.155,41	15/01/2022
189	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 23 LOTE 28	LAZARA ALVES DA SILVA CUNHA	38769670153	1.606,95	15/04/2021
190	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 06	LEIDIANNE PAULINO DA CUNHA	00009518118	9.382,85	15/02/2023
191	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 01	LEITE E RIBEIRO LTDA EPP	02517197000166	39.952,05	15/03/2027
192	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 02	LEITE E RIBEIRO LTDA EPP	02517197000166	36.320,65	15/03/2027
193	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 03	LEITE E RIBEIRO LTDA EPP	02517197000166	36.320,65	15/03/2027
194	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 54	LEITE E RIBEIRO LTDA EPP	02517197000166	25.160,70	15/03/2027
195	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 55	LEITE E RIBEIRO LTDA EPP	02517197000166	23.002,05	15/03/2027
196	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 56	LEITE E RIBEIRO LTDA EPP	02517197000166	23.371,88	15/04/2027
197	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 05	LEONARDO MOTA ARAUJO	64522121172	22.664,34	15/07/2025
198	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 24	LILIA QUEIROZ AMARAL	34882820153	21.075,12	15/04/2026
199	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 53	LILIA PEREIRA DO NASCIMENTO	98426362168	42.970,88	15/09/2031
200	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 20	LIZETE FERREIRA DA SILVA	99988194315	25.357,66	15/10/2026
201	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 10	LUCIANO PEREIRA DA SILVA	92328440100	23.248,99	15/01/2026
202	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 19	LUCILENE MONTELO MARANHÃO MONTEIRO	32850000159	14.013,54	15/07/2025
203	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 20	LUCILENE MONTELO MARANHÃO MONTEIRO	32850000159	14.013,54	15/07/2025
204	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 08	LUCIVALDO GONCALVES MARTINS	02298014124	17.034,68	15/09/2026
205	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 13	LUDIMILLA NOLASCO DA SILVA ROCHA	91280966149	21.314,43	15/04/2025
206	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 14 LOTE 01	LUIS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA	58482610163	24.156,15	15/04/2025
207	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 21	LUIZ ALBERTO VALIENTE NETTO	05265961984	19.919,17	15/03/2028

208	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 05 LOTE 24	LUIZ AMISTRONG DOS SANTOS MELO	46743146315	3.959,44	15/06/2023
209	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 05 LOTE 25	LUIZ AMISTRONG DOS SANTOS MELO	46743146315	3.707,38	15/06/2023
210	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 38	LUIZ CARLOS RODRIGUES GALVAO	33269041187	18.612,96	15/04/2025
211	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 28	LUSO ALBATENO ALVES GUIMARAES	36484679134	3.028,66	15/07/2021
212	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 36	MARCELLA NOBRE PELIZARI	00049837184	5.742,71	15/08/2021
213	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 34	MARCELO HUMBERTO DA SILVA	65928768168	15.193,36	15/08/2023
214	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 18	MARCIA RENATA DAVILA	04776187906	22.526,00	15/04/2025
215	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 19	MARCIA RENATA DAVILA	04776187906	22.983,66	15/04/2025
216	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 07	MARCIA RENATA DAVILA	04776187906	19.132,65	15/04/2025
217	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 10	MARCIO PEREIRA DA SILVA	71379509149	28.243,25	15/05/2026
218	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 23	MARCOS FRANCISCO DA SILVA	85178195191	14.525,50	15/08/2025
219	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 12	MARCOS MARTINS BUENO	28864689168	23.950,30	15/08/2025
220	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 31	MARCOS ROBERTO TEIXEIRA ALVES	57766797100	26.494,60	15/08/2025
221	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 05	MARCUS FABRICIO DE SOUSA NUNES	58754415187	23.365,65	15/04/2025
222	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 22	MARCUS ROBERTO FERREIRA COUTO	95317708672	2.348,10	15/06/2021
223	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 24	MARCUS ROBERTO FERREIRA COUTO	95317708672	27.376,39	15/08/2026
224	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 08 LOTE 49	MARIA ANTONIA OLIVEIRA SILVA	69975426204	106.566,20	15/03/2035
225	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 33	MARIA CELMA RIBEIRO ARAUJO	02253897116	19.405,36	15/05/2025
226	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 25 LOTE 03	MARIA DAS GRACAS ROCHA MILHOMEM	77741722115	75.296,56	15/05/2029
227	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 25	MARIA DE BONFIM SOARES CAVALCANTE	38892260197	44.253,81	15/03/2034
228	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 24	MARIA DE LOURDES GONCALVES	67625622649	19.472,82	15/04/2025
229	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 09	MARIA DE NASARE ARAUJO LIMA SILVA	32771037300	24.166,63	15/05/2025
230	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 09	MARIA DE NASARE ROCHA MILHOMEM	87688808120	56.194,40	15/05/2027
231	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 13	MARIA EULINA RIBEIRO DA SILVA	02605289192	55.363,48	15/05/2034
232	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 22	MARIA GORETE MOTA VILARINS	26623811320	40.295,36	15/09/2025
233	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 55	MARIA HELENA CARIAGA SILVA	13953176153	22.238,13	15/04/2030
234	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 21	MARIA IVANEIDE EVANGELISTA LIMA	48743836372	51.700,26	15/03/2036
235	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 03	MARIA JOANINA DE OLIVEIRA	23818670072	24.350,97	15/04/2025
236	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 15	MARIA MARANHÃO MONTEIRO	31484352149	13.225,83	15/04/2025
237	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 21 LOTE 29	MARIA NEIDE DE ALENCAR SALES	94431981187	29.331,64	15/05/2025
238	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 35	MARIA NELCI DA CRUZ RODRIGUES	55722083100	243,80	15/02/2021
239	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 28	MARIA ORLANDA SILVA NOGUEIRA	17367603272	20.442,40	15/08/2025
240	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 02	MARIA REJANE DA SILVA JORGE	00470390190	19.425,37	15/07/2024
241	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 18	MARIA RIBEIRO DE SOUZA	43409474153	17.272,71	15/02/2024
242	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 08 LOTE 11	MARIA RITA CARDOZO DA SILVA	62860003487	4.653,86	15/05/2022
243	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 04	MARIA RITA RODRIGUES AMARAL	23463511215	96.817,73	15/01/2034

244	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 15	MARIA VERONICA GONCALVES DE LIRA	46092692449	24.701,60	15/08/2025
245	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 28	MARIA ZULEIDE ALVES PEDROZA TENORIO	59721499153	15.830,91	15/04/2025
246	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 23	MARILEA RODRIGUES OLIVEIRA	21383677204	43.228,80	15/01/2027
247	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 21	MARLON ONDY PORT	52426076968	21.274,24	15/05/2025
248	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 22	MARLON ONDY PORT	52426076968	19.709,56	15/05/2025
249	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 23	MARLON ONDY PORT	52426076968	21.796,84	15/05/2025
250	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 60	MARTA APARECIDA DA COSTA	04394290643	17.909,16	15/04/2025
251	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 65	MARTA APARECIDA DA COSTA	04394290643	14.856,81	15/04/2025
252	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 14	MARTA APARECIDA DA COSTA	04394290643	22.448,67	15/04/2025
253	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 20	MATHEUS EVANGELISTA MOTA DA SILVA	06246887120	51.125,82	15/11/2035
254	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 24	MAURICIO DOS SANTOS FREITAS	04140300108	37.581,34	15/07/2035
255	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 17	MICENIO JEFFREY SILVESTRE RODRIGUES SILVA	01934895113	35.717,87	15/07/2026
256	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 07	MICHELLE PEIXOTO SAFATLE	00617013195	31.562,85	15/08/2025
257	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 50	MICHELLE PEIXOTO SAFATLE	00617013195	17.760,96	15/09/2025
258	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 17	NAILTON ROCHA DOS REIS	60734922191	13.803,34	10/01/2026
259	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 18	NAILTON ROCHA DOS REIS	60734922191	14.295,26	15/03/2026
260	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 11	NEILTON ARAUJO LIRA	95900918149	12.922,55	15/12/2023
261	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 16	NEILTON ARAUJO LIRA	95900918149	15.123,07	15/12/2023
262	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 15	NELZETE FERREIRA LEITE	90395921287	33.264,60	15/05/2034
263	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 04	NERI PAVEI BIF	28447514900	33.858,33	15/12/2025
264	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 05	NERI PAVEI BIF	28447514900	33.858,33	15/12/2025
265	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 52	NERI PAVEI BIF	28447514900	19.099,59	15/01/2026
266	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 53	NERI PAVEI BIF	28447514900	18.763,77	15/12/2025
267	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 17	NEWTON MARTINS PANIAGO	83437371134	10.726,59	15/02/2022
268	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 01	NILSON GOMES CEZAR	21818193000	37.844,59	15/04/2032
269	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 03 LOTE 32	ODAIR RODRIGUES DE SOUZA	87267179134	32.438,64	15/05/2025
270	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 49	OROSETE MARTINS BORGES	25334328149	5.512,67	15/09/2021
271	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 50	OROSETE MARTINS BORGES	25334328149	5.345,28	15/09/2021
272	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 25 LOTE 06	PAULO FERNANDO MESQUITA MILHOMEM	03310501108	38.345,04	15/01/2027
273	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 52	PEDRO GOMES DE ALMEIDA	93155786191	3.661,59	15/08/2021
274	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 05 LOTE 16	POLLYANA MILHOMEM COSTA	00822691140	826,37	15/03/2021
275	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 04 LOTE 20	POLLYANNA XAVIER GONCALVES	71153551187	21.773,36	15/09/2025
276	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 09	POLLYANNA XAVIER GONCALVES	71153551187	24.744,96	15/07/2025
277	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 10	POLLYANNA XAVIER GONCALVES	71153551187	24.744,96	15/07/2025
278	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 46	PRICYLLA RODRIGUES GOMES	72413573100	4.195,18	15/12/2021
279	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 27	QUELI MICHELE CORDEIRO	85553557100	10.145,05	15/09/2022

280	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 17	RAFAEL MIRANDA CORREIA	90645871168	12.381,78	15/04/2025
281	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 08 LOTE 28	RAFAEL RIBEIRO DE SOUSA	01265220140	42.956,48	15/09/2025
282	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 30	RAICA JURI CAVALCANTE UCHOA	82448400130	5.279,22	15/04/2022
283	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 35	RAIMUNDA GOMES DE BRITO	64520706149	9.260,03	15/08/2022
284	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 17	RAIMUNDO CORREA DE SOUZA	32867948215	8.466,59	15/12/2022
285	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 34	RAIMUNDO PEREIRA CHAVES	24888010200	1.524,07	15/06/2021
286	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 04 LOTE 17	REGIANE ROSA COELHO DOS SANTOS	03166667695	20.348,78	15/07/2027
287	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 03	REGINA CHAVES DOS REIS	26874547372	17.978,01	15/04/2025
288	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 04	REGINA CHAVES DOS REIS	26874547372	17.978,01	15/04/2025
289	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 04 LOTE 40	REGINALDO PAULA	32923376234	52.146,76	15/02/2036
290	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 40	REGINALDO ROSA DE JESUS	90432843191	1.930,70	15/05/2021
291	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 03 LOTE 02	RENATO CUNHA DONATO	88391957934	58.452,10	15/03/2029
292	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 39	RENER ARAUJO LOPES	41405129115	2.570,39	15/08/2021
293	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 39	RICARDO GONCALVES SILVA	40598126848	34.107,60	15/01/2031
294	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 01	RICARDO SIQUEIRA PIRES	02122786906	25.314,90	15/05/2025
295	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 13	RITA SETUBAL DE SOUSA	35806885100	31.056,46	15/02/2028
296	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 09 LOTE 14	ROBERIO VIEIRA DOS SANTOS	48266434204	40.051,50	15/07/2034
297	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 02	ROBERTO BONFIM JOSE DE SOUSA	84918683134	37.508,52	15/03/2029
298	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 29	ROBERTO CARLOS DOS SANTOS	36009679168	27.481,45	15/03/2026
299	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 42	ROBERTO GONCALVES DA SILVA	6250049149	59.900,40	15/03/2036
300	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 09 LOTE 12	ROBERTO SERGIO RODRIGUES DA SILVA	00508318874	23.685,76	15/09/2025
301	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 09 LOTE 13	ROBERTO SERGIO RODRIGUES DA SILVA	00508318874	19.944,96	15/09/2025
302	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 19	ROCHELE BARBOZA CEZAR	01077259166	53.984,96	15/07/2033
303	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 02 LOTE 38	ROCHELE BARBOZA CEZAR	01077259166	28.923,20	15/07/2032
304	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 14	RODRIGO ALVES LEAL E SILVA	68862318120	33.162,40	15/12/2027
305	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 23	RONALDO LOPES PIMENTEL	59206365134	40.915,68	15/10/2028
306	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 08 LOTE 12	RONALDO LUCAS	21748810120	1.684,03	15/04/2021
307	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 55	ROSA DE FATIMA PEREIRA BRITO	17856400382	10.908,90	15/06/2026
308	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 04 LOTE 23	ROSA MARIA GOMES BRANDAO SILVA	15812740330	1.588,83	15/04/2021
309	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 04 LOTE 02	RUI BORGES PINTO	86801562134	37.207,04	15/08/2024
310	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 38	RUI COSTA BARBOSA	28378059120	42.892,93	15/05/2029
311	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 21	SAMYR RODRIGUES DE ARAUJO	01530832128	71.507,33	15/08/2034
312	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 11	SILVANO COELHO LIRA	36454435172	17.182,92	15/04/2025
313	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 12	SILVANO COELHO LIRA	36454435172	17.182,92	15/04/2025
314	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 08 LOTE 40	SILVIA MENDES FERREIRA	02173201123	3.128,10	15/07/2021
315	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 30	SIVIRINO MARTINS OLIVEIRA	02868259880	18.996,99	15/04/2025

316	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 04	SONIA DE MELO RODRIGUES	86859242191	7.905,04	15/05/2023
317	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 01	SONIA MARIA CIRQUEIRA DE CASTRO	83836209187	19.598,28	15/04/2025
318	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 29	TAINA WOLNEY COSTA MATHEUS	02508617121	21.621,45	15/04/2025
319	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 16	TATIANE SOUSA DE ANDRADE	00377962325	47.181,75	15/10/2034
320	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 04	THIAGO ALVES PRIMO	03943497178	51.240,16	15/03/2033
321	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 23	THIAGO RIBEIRO FRANCO VILELA	98831097687	12.381,78	15/04/2025
322	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 24	THIAGO RIBEIRO FRANCO VILELA	98831097687	12.381,78	15/04/2025
323	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 25	THIAGO RIBEIRO FRANCO VILELA	98831097687	12.381,78	15/04/2025
324	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 34	TROPICAL LOCACOES DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO CIVIL LTDA - ME	24875782000170	30.369,87	15/03/2025
325	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 02	URSULINO DE MORAES BARBOSA	12633984134	32.773,86	15/05/2033
326	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 30	VALDELICE ALVES DE ARAUJO RODRIGUES	54695708191	16.576,14	15/07/2024
327	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 36	VALMIR SANTOS	88424294491	24.408,89	15/12/2025
328	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 26	VANIA FERREIRA DA SILVA	77204751191	6.563,94	15/08/2023
329	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 41	VANIA OLIVEIRA COELHO	00721764150	1.052,46	15/03/2021
330	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 02	VENEZA PARTICIPACOES	12623208000146	38.006,56	15/09/2026
331	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 08 LOTE 32	VERA LUCIA DOS SANTOS CALDAS	73671193700	38.591,39	15/09/2026
332	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 12	VICTOR COSTA DOS SANTOS	41587307839	19.348,03	15/12/2035
333	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 35	VICTOR EDUARDO ESCOBAR TRONCOSO	52865827291	50.803,37	15/09/2030
334	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 13	VILMAR VITAL SILVA	34257063149	15.261,00	15/02/2023
335	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 27	VINICIOS JOSE FERREIRA DO AMARAL	02890150143	13.235,27	15/12/2022
336	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 03 LOTE 12	VONEZ ELIZIARIO PINHEIRO	58003800234	38.665,95	15/10/2025
337	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 03 LOTE 23	VONEZ ELIZIARIO PINHEIRO	58003800234	22.927,68	15/10/2025
338	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 01 LOTE 01	WELLES GLAY SANTANA	48466638172	12.877,19	15/03/2023
339	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 22	WILLIAM PEREIRA PINTO	48529788168	20.292,39	15/04/2025
340	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 06	YURI TAVARES MILHOMEM	02880047102	26.472,42	15/07/2025

ANEXO I - A
B. DESCRIÇÃO DA CCI CCB

CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO Nº 5305	DATA DE EMISSÃO: 15/03/2021
--	------------------------------------

SÉRIE	Única	NÚMERO	5305	TIPO DE CCI	INTEGRAL
--------------	-------	---------------	------	--------------------	-----------------

1. EMISSORA					
RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA HIPOTECÁRIA PIRATINI – CHP					
CNPJ/MF: 18.282.093/0001-50					
ENDEREÇO: Avenida Cristovão Colombo, nº 2955 – Cj. 501, Floresta					
COMPLEMENTO	-	CIDADE	Porto Alegre	UF	RS

2. INSTITUIÇÃO CUSTODIANTE					
SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conj. 1401, CEP 04534-002.					

3. DEVEDORA					
STANCORP PARTICIPACOES BRASIL LTDA., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.193.768/0001-80, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Alameda Ribeirão Preto, 130, andar 2, Bela Vista, CEP 01331-000.					

4. TÍTULO					
Cédula de Crédito Bancário nº 11650004-2, emitida pela Stancorp nesta data em favor da Emissora, por meio da qual a Emissora concedeu o Financiamento Imobiliário à Stancorp, para fazer frente a despesas futuras de reforma do Empreendimento Imobiliário.					

5. VALOR DOS CRÉDITOS IMOBILIÁRIOS:					
R\$ 8.800.000,00 (dois milhões oitocentos reais), conforme atualizado mensalmente pelo IPCA e adicionado do valor equivalente à Remuneração, calculada nos termos da CCB.					

6. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: imóvel objeto da matrícula nº 44.468 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Sorriso, Estado do Mato Grosso, no qual a Stancorp desenvolverá o empreendimento imobiliário residencial denominado "Loteamento Residencial Jardim dos Ipês".					
--	--	--	--	--	--

7. CONDIÇÕES DE EMISSÃO	
7.1. PRAZO TOTAL	3657 (três mil seiscentos e cinquenta e sete) dias corridos

7.2. VALOR DE PRINCIPAL	R\$ 8.800.000,00 (dois milhões oitocentos reais), conforme atualizado mensalmente pelo IPCA.
7.3. ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA	Mensal, de acordo com a variação mensal do IPCA, ou outro índice que venha a substituí-lo, nos termos da CCB.
7.4. REMUNERAÇÃO	9,15% (nove inteiros e quinze décimos por cento) ao ano
7.5. DATA DE EMISSÃO	15/03/2021
7.6. DATA DE VENCIMENTO FINAL	20/03/2031
7.7. PRÉ-PAGAMENTO	Será admitido o pré-pagamento de parte ou da integralidade do saldo devedor da CCB, nos termos dos itens 2 e 3 da "Seção IV – Condições da Operação" da CCB.
7.8. ENCARGOS MORATÓRIOS:	Multa moratória de 2% (dois por cento), juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, ou fração, além da atualização monetária referida acima, com cálculo pro rata die, se necessário.
7.9. PERIODICIDADE DE PAGAMENTO	Mensal
7.10. DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO	20/04/2021
7.11. DATA DO PRIMEIRO PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÃO	20/04/2031
7.12. GARANTIA	Aval dos Avalistas.

ANEXO I – B

DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE OBJETO DA CESSÃO FIDUCIÁRIA, E INDICAÇÃO DAS UNIDADES ATUALMENTE EM ESTOQUE

DESCRIÇÃO DOS CRÉDITOS CEDIDOS FIDUCIARIAMENTE OBJETO DA CESSÃO FIDUCIÁRIA

Nº Ref.	Unidade	Nome do Cliente	CNPJ/CPF	Saldo Devedor (R\$)	Vencimento do Contrato
1	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 17	ABIGAILDES AMARAL PARENTE PEREIRA ACACIO LOPES LIMA	99659492120	52.448,64	15/11/2035
2	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 03		61885711115	19.439,16	15/04/2025
3	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 19		62315951291	21.531,18	15/04/2025
4	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 32	ADALBERTO BATISTA DOS SANTOS	14521253172	18.601,23	15/04/2025
5	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 33	ADALBERTO BATISTA DOS SANTOS	14521253172	17.413,95	15/04/2025
6	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 11	ADAMILTON DA SILVA BARBOSA	06965125136	65.630,65	15/11/2034
7	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 10	ADAO FERREIRA RODRIGUES	00999062107	3.320,57	15/09/2021
8	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 04 LOTE 32	ADELSON DE JESUS SANTOS	65441508515	696,34	30/09/2020
9	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 44	ADEMIR OLIVEIRA SANTOS	09313877287	18.072,87	15/04/2025
10	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 45	ADEMIR OLIVEIRA SANTOS	09313877287	18.072,87	15/04/2025
11	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 25	ADILECIO DE SOUSA FREITAS	31876765291	22.458,15	15/08/2025
12	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 13	ADOLPHO HIRAN BRITO SOARES DE OLIVEIRA	66387590604	21.293,01	15/04/2025
13	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 27 LOTE 06	ADRIANA ALVES FEITOSA	26271770100	441,71	21/08/2020
14	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 10	ADRIANA DE SOUSA SILVA	03798301166	64.488,38	15/11/2034
15	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 23	ADRIANA PEREIRA DE OLIVEIRA PLINIO	89864972120	18.538,50	15/04/2025
16	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 43	ADRIANA SANTOS LIMA	27672607855	56.147,99	15/06/2035
17	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 05	ADRIANO MOTA VELOSO	97208299153	45.914,74	15/06/2035
18	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 29	AFRANIO VILAR FREIRE DE CARVALHO	97745537134	14.853,75	15/04/2025
19	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 18	AGENOR GUALBERTO DA SILVA	82267359120	414,98	21/08/2020
20	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 35	AGLEUTON ALVES	98172077149	48.042,86	15/12/2035
21	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 48	AGUINEL FERNANDES GONCALVES	34901230182	19.707,84	15/06/2024

22	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 16	AIDA BEATRIZ CARVALHAES	43415253104	17.164,56	15/04/2025
23	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 34	AIDENALDA GUALBERTO PEREIRA	45154350197	18.324,35	15/12/2025
24	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 03	AIMEE SARDINHA MOURAO REIS	32332130187	14.942,21	15/12/2029
25	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 38	AISLAN ALVES DA SILVA	92267513153	19.942,02	15/04/2025
26	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 35	ALAIR PACHECO MAGALHAES	38461471687	15.830,91	15/04/2025
27	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 36	ALAIR PACHECO MAGALHAES	38461471687	15.830,91	15/04/2025
28	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 37	ALAIR PACHECO MAGALHAES	38461471687	15.830,91	15/04/2025
29	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 38	ALAIR PACHECO MAGALHAES	38461471687	15.830,91	15/04/2025
30	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 49	ALAIR PACHECO MAGALHAES	38461471687	21.531,18	15/04/2025
31	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 19	ALAN DOUGLAS SILVANO	85951781191	15.167,40	15/04/2025
32	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 13	ALBERTO AKAMA	12747857824	23.640,54	15/04/2025
33	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 22 LOTE 14	ALBERTO DE DEUS TELLES	11792043104	7.334,91	15/10/2021
34	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 05	ALBERTO DOS SANTOS SILVA	01239038151	13.418,54	15/01/2020
35	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 30	ALCINA ALVES DA CRUZ NETA	00707187176	14.289,83	12/02/2020
36	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 59	ALDA FARIAS PUYGCERVER	51567032320	15.990,54	15/04/2025
37	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 31	ALDA VALERIA GOMES DA MOTA	00494056169	16.069,08	15/04/2025
38	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 10	ALDENEIDE DIAS TAVARES	85633984153	34.324,50	15/03/2029
39	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 20	ALDENICIO RIBEIRO DE OLIVEIRA	20510721591	27.199,90	15/08/2028
40	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 29	ALDO MAIR TELES DE LIMA	88483290120	11.375,43	15/09/2022
41	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 04	ALDO NUNES HIDALGO	36354813191	24.079,86	15/04/2026
42	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 02	ALDOIR ROQUE SANGALLI	71299211968	22.744,98	15/04/2025
43	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 49	ALENICE PINHEIRO QUEIROZ	22631607104	21.475,05	15/02/2026
44	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 50	ALENICE PINHEIRO QUEIROZ	22631607104	16.127,10	15/07/2026
45	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 50	ALENICE PINHEIRO QUEIROZ	22631607104	21.395,14	15/02/2026
46	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 52	ALENICE PINHEIRO QUEIROZ	22631607104	19.087,86	15/07/2026
47	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 23	ALEXANDRE TEIXEIRA DE CARVALHO	85746991791	21.329,73	15/04/2025
48	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 23	ALEXANDRO SOUZA REIS	91166454134	18.182,17	15/08/2025
49	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 17	ALICE CARLA DE SOUSA SETUBAL	88956881120	16.910,58	15/04/2025
50	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 01	ALINE CARDOSO DOS SANTOS	01078044171	68.578,28	15/09/2034
51	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 38	ALINE SILVERIO DE OLIVEIRA	02011978122	15.781,95	15/04/2025

52	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 22	ALLAYNNE MOURAO DA SILVA CARNEIRO	00743837100	150,00	28/09/2020
53	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 28	ALMIR ALVES CARDOSO	09749195191	2.067,55	29/01/2020
54	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 29	ALMIR ALVES CARDOSO	09749195191	1.664,84	29/01/2020
55	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 03	ALOISIO HENRIQUE MAZZAROLO	04191886908	15.662,08	15/09/2023
56	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 33	AMAISA BORGES DA SILVA	01877952150	56.875,27	15/12/2034
57	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 19	AMANDA REGINA ROEWER	57024251115	2.765,89	15/05/2021
58	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 20	AMANDA REGINA ROEWER	57024251115	2.765,89	15/05/2021
59	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 45	AMAURY LUZ ROCHA	91263131115	17.883,80	15/08/2025
60	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 01	ANA CARLA FONSECA FIGUEREDO	00492893144	78.336,40	15/12/2035
61	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 06	ANA CLAUDIA QUEIROS PARAGUASSU JAIME	04135053165	23.640,54	15/04/2025
62	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 24	ANA KELLY DE SOUZA CONCEICAO	01868754103	52.068,03	15/05/2029
63	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 40	ANA LUCIA ARAUJO DE ALMEIDA	68823711134	16.141,32	15/05/2025
64	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 07	ANA LUCIA DOS SANTOS SILVA	32839561387	37.730,56	15/05/2030
65	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 20	ANA ROSA DA SILVA GEROLIN	10942291808	17.100,81	15/04/2025
66	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 33	ANA ROSA GUIMARAES FONSECA	21774021153	16.910,58	15/04/2025
67	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 34	ANA ROSA GUIMARAES FONSECA	21774021153	21.221,12	15/05/2026
68	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 24	ANA SOARES DE SOUZA	64057755187	8.338,31	12/02/2020
69	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 05	ANA SOARES DE SOUZA	64057755187	10.801,98	04/02/2020
70	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 06	ANA SOARES DE SOUZA	64057755187	10.809,05	04/02/2020
71	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 08	ANDERSON FERREIRA SOUTO	78291372187	24.905,55	15/11/2026
72	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 09	ANDERSON FERREIRA SOUTO	78291372187	24.905,55	15/11/2026
73	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 08	ANDERSON VIEIRA	01901659100	22.998,96	15/04/2025
74	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 48	ANDRE LUIZ DE SOUZA	01553696956	22.998,96	15/04/2025
75	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 27	ANDRELANDIO DOURADO AGUIAR	01174950188	22.448,67	15/04/2025
76	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 08	ANDRESON ALVES DE CARVALHO	94721521120	29.470,50	15/10/2035
77	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 32	ANDRESSA KIMBERLY DOS SANTOS	46652803801	56.147,99	15/06/2035
78	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 35	ANGELO STACCIARINI SERAPHIN	93968701100	17.424,66	15/04/2025
79	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 36	ANGELO STACCIARINI SERAPHIN	93968701100	18.791,30	15/08/2025
80	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 01	ANTONIA MAIZA ALMEIDA SANTOS	00188003193	57.640,79	15/02/2031
81	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 09	ANTONIA RIBEIRO BORGES	97044253172	20.954,51	15/04/2034

82	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 42	ANTONIA SILVA RAMOS	80960871349	2.254,50	15/06/2021
83	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 04 LOTE 23	ANTONIO ALVES GOMES	60198613172	1.095,33	30/09/2020
84	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 33	ANTONIO ARAUJO LIMA	02094554112	7.949,95	15/11/2024
85	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 17	ANTONIO CARLOS DA SILVA JUNIOR	71341080153	24.960,76	15/09/2026
86	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 52	ANTONIO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS	00035086173	15.990,54	15/04/2025
87	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 50	ANTONIO CARLOS LOPES DA SILVA	90669762172	15.831,84	15/01/2025
88	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 20	ANTONIO DA SILVA RAMOS	05854083191	35.990,67	15/08/2028
89	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 26	ANTONIO DE JESUS SOUSA SILVA	71193502187	18.597,28	15/05/2025
90	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 07	ANTONIO FARIAS DA SILVA	13105426191	86.790,80	15/01/2033
91	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 07	ANTONIO FERNANDO PEREIRA DA SILVA	43597475353	1.196,40	15/04/2021
92	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 09	ANTONIO FONSECA NETO	08051178220	27.103,44	15/04/2025
93	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 10	ANTONIO FONSECA NETO	08051178220	31.084,94	15/03/2026
94	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 17	ANTONIO JOSE SOUSA	02858561117	39.323,86	15/01/2032
95	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 13	ANTONIO MARCOS SIMAO MARTINS	00908423160	15.224,54	15/11/2019
96	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 14 LOTE 02	ANTONIO MARCOS V. NUNES SANTOS	63906490610	23.927,16	15/04/2025
97	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 39	ANTONIO MARCOS V. NUNES SANTOS	63906490610	20.249,27	19/11/2020
98	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 40	ANTONIO MARCOS V. NUNES SANTOS	63906490610	20.261,27	19/11/2020
99	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 03	ANTONIO MONTEIRO DA SILVA	43162223172	24.469,10	15/07/2025
100	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 28	ANTONIO MOREIRA DE SOUSA FILHO	83699090353	27.790,24	15/07/2028
101	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 23	ANTONIO OLIVEIRA FERNANDES	19961596234	31.435,30	15/11/2026
102	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 08	ANTONIO PEREIRA DA CUNHA	86353810172	23.927,67	15/04/2025
103	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 48	ANTONIO PEREIRA DA CUNHA	86353810172	17.768,40	15/04/2025
104	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 41	ANTONIO RIBEIRO DE SOUSA	61763950115	11.821,36	15/01/2020
105	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 14	ANTONIO XAVIER DE BARROS JUNIOR	93214804120	16.781,04	15/04/2025
106	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 25	ARABUTAN MARQUES NERES	87974126191	33.868,01	15/01/2029
107	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 32	ARINE KAREN DA SILVA SOUSA	03301619118	40.462,72	15/05/2032
108	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 19	ARIOMAR DIONIZIO SILVA	26913712120	28.867,53	15/04/2025
109	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 37	ARLAN PEREIRA BARROS	80090702115	396,57	15/02/2021
110	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 25	ARLENE ALVES DOS SANTOS	02521533165	5.012,00	07/03/2019
111	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 26	ARLENE ALVES DOS SANTOS	02521533165	5.012,00	07/03/2019

112	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 13	ARLETE SANTOS RAMALHO MOREIRA	88152952168	14,00	18/09/2019
113	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 14	ARLETE SANTOS RAMALHO MOREIRA	88152952168	14,00	18/09/2019
114	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 07	ARNOUD GOMES DE GOVEIA	16881931115	21.531,18	15/04/2025
115	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 43	BERLANE DEISE DE ARAUJO BRITO LOPES	86745735172	20.526,62	15/05/2025
116	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 24	BLENDIA TOCANTINS COSTA DOMINGOS	00014806185	16.707,89	15/03/2033
117	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 13	BRUNO MIGUEL SILVA CRUZ DE MELO PEREIRA	70226299198	9.077,81	15/08/2022
118	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 18	CAMILA DOS SANTOS SILVA	05120203370	30.181,22	15/10/2035
119	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 40	CARDOSINO RAMOS DOS SANTOS	23759160263	22.380,76	15/04/2026
120	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 03	CARDOSO E ARAGAO LTDA - ME	0615806300015	27.999,51	15/04/2025
121	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 46	CARLA JOCILENE DA SILVA SOUSA	7	49.725,18	15/12/2035
122	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 58	CARLOMAM EUZEBIO DE SOUZA	61938396316	17.164,56	15/04/2025
123	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 49	CARLOS DOS SANTOS	5662158104	46.700,86	15/07/2035
124	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 06	CARLOS HENRIQUE BARBOSA	02367558116	29.166,26	15/03/2026
125	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 43	CARLOS HENRIQUE BARBOSA	22098518153	26.233,75	15/03/2026
126	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 26	CARLOS HENRIQUE SANTANA	22098518153	14.976,80	19/11/2020
127	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 33	CARLOS HENRIQUE SANTANA	28231970100	14.684,96	19/11/2020
128	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 53	CARLOS REUTEMANN GOMES	28231970100	30.187,50	15/06/2029
129	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 54	CARLOS REUTEMANN GOMES	69017000163	30.187,50	15/06/2029
130	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 01	CARLOS RIBEIRO VELOSO	69017000163	8.351,61	29/01/2020
131	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 56	CARLOS RIBEIRO VELOSO	35459697115	6.525,38	15/04/2019
132	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 41	CARLOS ROBERTO DE ARAUJO	77073134100	17.388,63	15/04/2026
133	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 20	CARMELITA TAVARES	58667857149	58.681,57	15/08/2033
134	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 07	CARMELUCIA BEZERRA DO CARMO VIEIRA	28279930159	27.073,62	15/07/2025
135	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 56	CARMELUCIA BEZERRA DO CARMO VIEIRA	28279930159	20.808,15	15/08/2025
136	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 03	CAROLINE MARQUES CAVALHEIRO	30276951859	16.910,58	15/04/2025
137	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 50	CAROLINE RODRIGUES DE MARCHI	97748170100	15.830,91	15/04/2025
138	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 04	CELIA DAMASCENA DE LIMA	90733282172	21.634,71	15/04/2025
139	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 23	CELIO BARROS DE SOUSA	00328069140	40.407,75	15/03/2031
140	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 15	CELSON ALVES DE ALMEIDA	88550745120	23.640,54	15/04/2025
141	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 26	CENIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	88686795153	20.499,70	15/08/2025

142	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 26	CHAYLA FELIX SOARES	00438608186	415,84	15/02/2021
143	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 12	CICERO LEITE	92718230100	1.690,05	15/04/2021
144	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 13	CINTIA DE PAULA LIMA	01224856104	805,98	27/11/2020
145	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 46	CINTIA DE PAULA LIMA	01224856104	790,98	21/08/2020
146	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 01	CLAILTON GOMES MEDEIROS	85065099120	20.699,84	15/09/2023
147	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 02	CLAILTON GOMES MEDEIROS	85065099120	18.942,86	15/09/2023
148	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 30	CLARICE GIGLIO SARDINHA MACHADO	32079338153	16.608,02	15/11/2020
149	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 31	CLARICE GIGLIO SARDINHA MACHADO	32079338153	15.880,65	15/12/2020
150	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 16	CLAUDINEZ DOS SANTOS REIS AIRES	62666037134	48.157,84	15/08/2030
151	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 45	CLAUDIO GOMES DOS SANTOS	27112516838	2.680,12	15/08/2021
152	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 28	CLAUDIO GOMES DOS SANTOS	95781617191	671,35	31/01/2020
153	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 15	CLAUDIO NEGREIRO ALVES	03227373114	605,87	15/02/2021
154	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 44	CLAUDVAN CALDEIRA RODRIGUES	00734065116	25.235,07	15/08/2026
155	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 45	CLAUDVAN CALDEIRA RODRIGUES	00734065116	24.925,34	15/08/2026
156	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 08	CLEBIA EVANGELISTA PINTO CARDOSO	00521872170	26.142,90	15/05/2026
157	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 15	CLEIDE SETUBAL DE SOUSA NAZARENO	13645706100	20.963,46	15/03/2027
158	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 15	CLEIDIVAN DA SILVA NASCIMENTO	98482173120	34.976,21	15/12/2030
159	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 39	CLEITON DA SILVA ROCHA DIAS	01500071161	33.510,51	15/10/2027
160	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 44 LOTE 25	CLEITON DE MORAES E SILVA	95344560125	301,13	21/08/2020
161	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 26 LOTE 29	CLEITON FRANK DA SILVA PIRETT	89054644168	416,71	15/06/2020
162	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 19	CLEIVANICE BARBOSA DE OLIVEIRA	38713845187	17.691,06	15/05/2025
163	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 47	CLEUDE PEREIRA DA SILVA MENDONCA	29200881220	36.528,16	15/11/2031
164	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 04 LOTE 36	CLEUNICE DE OLIVEIRA CARDOSO KONFLA	48545201168	385,37	09/07/2019
165	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 19	CLEZZIA GOMES DOS SANTOS	90960076115	16.150,28	15/05/2025
166	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 09	CONCEICAO DE MARIA SILVA VIEIRA	98750615300	16.910,58	15/04/2025
167	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 03 LOTE 15	CONSTRUTORA A.L. LTDA-ME	0734769100014 3	31.678,14	15/04/2025
168	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 37	CRISTHYANE MARIA DE NEIVA MARIANO	38885743153	9.443,69	15/03/2023
169	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 47	CRISTIANE SANTOS DA SILVA BORGES	07565529745	5.699,53	15/07/2022
170	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 27	DANIEL PEREIRA PIRES	02583880136	41.510,99	15/10/2032
171	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 36	DANIEL PEREIRA PIRES	02583880136	44.822,06	15/12/2034

172	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 04	DANIEL RIBEIRO DE OLIVEIRA	01021814113	18.285,18	15/06/2024
173	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 38	DANIELA ALVES DOS SANTOS	02157068112	47.670,68	15/08/2035
174	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 03	DANIELA FONSECA BARBOSA	91236894120	7.217,46	15/12/2022
175	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 34	DANIELA PEREIRA DA FONSECA PIMENTEL	89810708149	2.708,28	15/07/2021
176	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 17	DANILO CORADO LOPES	94623953149	21.531,18	15/04/2025
177	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 08 LOTE 39	DARLEY JUNIOR OLIVEIRA SANTOS	01055850171	578,22	15/03/2020
178	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 05	DAVI VAZ DOS SANTOS	16817010144	20.502,23	15/11/2025
179	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 22	DAVID ALMEIDA FILHO	40289087368	11.415,96	15/01/2021
180	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 44	DAVISON PEREIRA VILARINS SANTOS	68943563191	17.213,35	15/08/2025
181	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 49	DAYHANE GOMES PEREIRA	01338085131	5.968,50	15/04/2022
182	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 50	DAYHANE GOMES PEREIRA	01338085131	5.968,50	15/04/2022
183	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 51	DAYHANE GOMES PEREIRA	01338085131	5.968,50	15/04/2022
184	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 41	DAYSE DE CARVALHO ABREU DOURADO	01586701320	29.615,84	15/01/2034
185	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 42	DEIDES DA SILVA QUIRINO	82864934191	53.860,73	15/07/2033
186	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 26 LOTE 33	DELIRON AMERICO GLORIA	01519479107	577,92	15/09/2020
187	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 05	DENISE MARIA DINIZ PETROVITCH	01194898645	21.770,97	15/06/2033
188	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 04	DENNIO LINHARES DO NASCIMENTO	71011234149	31.845,77	15/08/2026
189	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 01	DENYA MARTINS DO CARMO SANT ANA DE ARAUJO	38259788187	3.927,16	19/11/2020
190	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 02	DENYA MARTINS DO CARMO SANT ANA DE ARAUJO	38259788187	3.941,16	19/11/2020
191	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 03	DENYA MARTINS DO CARMO SANT ANA DE ARAUJO	38259788187	3.942,16	19/11/2020
192	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 15	DERLI KEMERICH DE MOURA	37260790091	321,13	28/01/2020
193	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 12	DEUSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	03092516133	36.540,48	15/04/2030
194	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 13	DEUZIRENE DE SOUSA	03076107135	52.423,20	15/07/2034
195	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 19	DEUZIRENE PEREIRA DE SOUZA	02241840165	14.055,02	15/02/2020
196	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 27	DIANA LOPES DA SILVA	01675344167	15.830,91	15/04/2025
197	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 40	DIEGO HENRIQUE PIRES OLIVEIRA COSTA CASTRO	00159419140	16.384,26	15/04/2025
198	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 41	DIEGO MENDES DA SILVA	02929415100	5.331,72	15/09/2022
199	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 47	DIMAS OLIMPIO BARBOSA	01192386167	16.106,31	15/04/2025
200	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 18	DIRCE DOS REIS CHEFER SANTANA	35805587149	17.673,54	15/04/2025
201	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 26	DJALMA LAURINDO DE OLIVEIRA FILHO	42126681300	9.141,72	15/10/2022

202	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 14	DOMINGOS AGOSTINHO VENTURINI	17957540600	56.506,47	15/06/2029
203	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 36	DORACY ALVES SOUSA	90967836115	44.066,62	15/09/2033
204	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 28	DORIVAL CARDOSO DE OLIVEIRA	01407490125	20.432,64	15/04/2020
205	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 29	DORIVAL CARDOSO DE OLIVEIRA	01407490125	20.432,64	15/04/2020
206	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 30	DORIVAL CARDOSO DE OLIVEIRA	01407490125	20.219,28	15/04/2020
207	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 31	DORIVAL CARDOSO DE OLIVEIRA	01407490125	20.214,84	15/04/2020
208	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 32	DORIVAL CARDOSO DE OLIVEIRA	01407490125	20.666,52	15/04/2020
209	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 13	DOUGLAS GOMES CESAR	03331063185	48.311,26	15/01/2036
210	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 21	DOUGLAS MOZER DA SILVA	00372454143	20.483,97	15/04/2024
211	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 27	DULCE GLORIA AMARAL	85699152172	16.107,33	15/04/2025
212	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 25	DULCIMAR DE ANDRADE SILVA	61291625100	16.945,26	15/04/2025
213	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 20	EBE TAVARES GOMES OLIVEIRA	63925087249	13.401,27	15/01/2024
214	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 03	EDEM DA SILVA	99065681353	56.800,50	15/06/2031
215	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 32	EDERSON MARINHO VIEIRA	80342850130	4.539,29	15/09/2021
216	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 11	EDGLES GOMES KRUK	64203026253	8.119,01	15/10/2022
217	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 33	EDILENE COSTA GUEDES	02417363151	9.762,12	15/04/2023
218	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 20	EDILIA MARTINS MAIA	37944304172	21.720,90	15/04/2025
219	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 36	EDILON LOPES DA SILVA	31155359100	44.277,17	15/08/2035
220	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 41	EDIMEIA RAFAELI NESELLO	55378730953	15.904,86	15/04/2025
221	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 42	EDIMEIA RAFAELI NESELLO	55378730953	15.904,86	15/04/2025
222	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 08	EDNA DA MOTA BARROS	61879045168	25.166,76	15/06/2025
223	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 26	EDSON ONORIO DA SILVA	97233544115	20.659,58	15/09/2025
224	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 18	EDUARDO BORGES FAGUNDES	41181859034	14,00	24/04/2019
225	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 35	EDUARDO QUIRINO PEREIRA	46672621172	5.132,40	15/04/2028
226	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 06	EDUARDO REZENDE QUEIROZ	72297883668	25.900,86	15/04/2025
227	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 41	EDUARDO RODRIGUES PINTO	03141836124	39.712,99	15/09/2031
228	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 30	EDVALDO RUIZ DA SILVA	08289633807	1.150,72	15/03/2021
229	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 31	EDVALDO RUIZ DA SILVA	08289633807	1.150,72	15/03/2021
230	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 05	EDVAN PINTO DIAS	58960600172	7.376,32	15/05/2022
231	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 36	ELANNE COSTA GLORIA	98216783191	23.554,44	15/04/2026

232	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 05	ELCIANE GUIMARAES DE MATOS MOURA	02276752157	540,42	15/01/2021
233	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 08 LOTE 51	ELEUZA ALVES DO NASCIMENTO ALMEIDA	33680213115	6.517,98	15/02/2020
234	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 08	ELIANA BEZERRA DO CARMO	86874870106	23.765,66	15/10/2025
235	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 26	ELIANA CRISTINA MIRANDA	18544486843	15,00	21/08/2020
236	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 36	ELIANA DE SOUSA COSTA MESQUITA	55616984191	15.830,91	15/04/2025
237	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 43	ELIANA HELENA DE OLIVEIRA CARVALHO	76191710100	331,04	15/02/2021
238	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 04	ELIANDRA DE OLIVEIRA BARROS	91862442134	22.797,00	15/04/2025
239	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 42	ELIANE GOMES RUA	00531702103	41.712,64	15/09/2031
240	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 26	ELIEZITA CASTRO SILVA DOS SANTOS	10347291368	17.424,15	15/04/2025
241	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 27	ELISANGELA FERNANDES DOS SANTOS	00966000129	49.323,56	15/12/2032
242	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 03	ELISMAR PEREIRA DE SOUZA	47488247353	14.370,46	15/10/2019
243	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 21	ELIUTE DE SOUSA PINTO	71253157120	49.242,29	15/02/2036
244	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 48	ELIZAMA FERNANDES DA SILVA COUTINHO	05284982150	33.660,44	15/06/2030
245	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 13	ELOI AMELIO BERNARDON	03817318120	28.200,45	15/09/2027
246	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 24	ELTON HENRIQUE DE SANTANA	80453228100	24.960,76	15/09/2026
247	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 24	EMANUEL FERREIRA QUEIROZ	83696296104	26.155,68	15/11/2025
248	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 10	EMERSON LACERDA FERREIRA	62648152172	19.110,85	15/08/2025
249	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 11	EMERSON SILVA CARDOSO	60476036100	12.831,97	30/01/2020
250	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 11	EMERSON ZARUR DE OLIVEIRA	83314156120	1.796,48	15/06/2021
251	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 12	EMERSON ZARUR DE OLIVEIRA	83314156120	1.796,48	15/06/2021
252	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 23 LOTE 09	ENILDA APARECIDA LACERDA VIANA	82380171149	29.050,24	15/05/2026
253	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 28	ERCAVAL DE OLIVEIRA PERES	59727209149	340,00	15/02/2020
254	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 16	ERIKA DO NASCIMENTO MATIAS MIZUGUCHI	00222236140	331,72	24/11/2020
255	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 47	ESIO EURIPEDES PARANHOS	28569300182	20.415,45	15/08/2025
256	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 30	ESPEDITO DE SOUZA LEAO JUNIOR	71152334468	14.903,73	15/04/2025
257	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 42	EVANDRO BEZERRA DOS REIS	06732842129	44.089,95	15/09/2035
258	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 35	EWERTON RONALDO ANDRADE REIS	01866299158	40.057,41	15/04/2028
259	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 15	EZIO ALVES PEREIRA	50501380604	15.830,91	15/04/2025
260	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 30	FABIO GOMES LOPES DA MOTA	87361698115	16.726,25	15/06/2025
261	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 35	FABIO JAMES OLIVEIRA MACEDO	58485414187	10.190,07	15/04/2023

262	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 40	FABIO JUNIOR DE CARVALHO	83944702972	15.091,70	15/04/2024
263	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 06	FABRICIO DAMAS DE QUEIROZ	81909420182	24.084,24	15/04/2025
264	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 24	FAGNER CHAGAS DE OLIVEIRA	00965869156	990,05	15/01/2021
265	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 39	FAUSTINO CARLOS DO NASCIMENTO PEREIRA	15071405253	43.839,44	15/01/2036
266	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 51	FELIX LIMA NETO	92940811172	6.256,75	15/03/2022
267	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 22 LOTE 03	FERDINAND SOARES GOMES	56472854300	10.088,42	15/03/2028
268	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 28	FERNANDA SILVA NEVES	65136438568	24.801,45	15/11/2024
269	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 20	FERNANDO TRINDADE LIMA	93618034172	17.924,97	15/04/2025
270	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 21	FERNANDO TRINDADE LIMA	93618034172	17.924,97	15/04/2025
271	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 03	FERNANDO WILLIAMIS SOUSA DOS SANTOS	04861746388	66.767,76	15/02/2035
272	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 15	FLANBER CORREIA DA SILVA	02947801571	7.529,45	19/11/2020
273	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 09	FLAVIA OLIVEIRA DOS SANTOS LUSTOSA	97204099320	859,96	15/04/2021
274	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 09	FLAVIO CIRINO PASSOS DE ALBUQUERQUE	95210318168	18.007,08	15/04/2025
275	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 14	FLORISVALDO PINTO DA SILVA	19125836153	17.417,52	15/04/2025
276	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 15	FRANCES FERNANDO ALMEIDA LIMA	05784696181	33.383,84	15/05/2030
277	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 37	FRANCILIO SILVA OLIVEIRA	03304207392	33.613,44	15/05/2030
278	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 49	FRANCINE RODRIGUES DE MARCHI OLIVEIRA	03455264905	16.471,23	15/06/2025
279	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 51	FRANCINE RODRIGUES DE MARCHI OLIVEIRA	03455264905	15.323,08	15/05/2025
280	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 41	FRANCINEIDE BEZERRA RODRIGUES	00120315181	14.839,47	15/04/2025
281	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 52	FRANCISCA GOMES DA SILVA DEODATO	01515537188	57.834,65	15/06/2035
282	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 60	FRANCISCO DE ASSIS FARIAS PUYGCERVER	93541627115	23.743,43	15/12/2025
283	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 30	FRANCISCO DE ASSIS FONTENELE FERNANDES	02132318166	17.072,25	15/04/2025
284	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 52	FRANCISCO EMERSON FERREIRA DA SILVA	62296223354	45.837,00	15/10/2034
285	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 42	FRANCISCO GOMES DOS SANTOS	69297029353	14.839,47	15/04/2025
286	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 28	FRANCISCO GONCALVES PEREIRA NETO	02398045382	9.250,92	19/11/2020
287	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 22	FRANCISCO LEAL BARROS NETO	77588134100	5.846,01	15/12/2021
288	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 03	FRANCISCO MARQUES NASCIMENTO	02504677200	58.163,70	15/06/2033
289	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 41	FRANCISCO PEREIRA LIMA	99121131872	47.774,46	15/12/2035
290	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 66	FRANCISCO RONES ELIAS DA SILVA	95676414120	22.365,63	15/04/2026
291	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 67	FRANCISCO RONES ELIAS DA SILVA	95676414120	21.099,96	15/04/2026

292	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 06	FRANKLIN RANGEL PEREIRA ALVES	69478619187	37.593,80	15/09/2026
293	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 21 LOTE 20	FUSO EMPREEDIMENTOS LTDA	0405831700013 0	16.056,91	19/11/2020
294	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 01	FUSO EMPREEDIMENTOS LTDA	0405831700013 0	11.610,85	18/08/2020
295	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 47	G VIEIRA FERNANDES E CIA LTDA	0558261100010 9	21.531,18	15/04/2025
296	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 40	GABRIEL PAIEU ARAUJO	021644449185	7.891,88	15/10/2022
297	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 29	GEANE LIMA OLIVEIRA	00085420239	32.292,40	15/11/2026
298	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 23	GEIZE DE OLIVEIRA STELLA	89890442191	16.910,58	15/04/2025
299	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 24	GEIZE DE OLIVEIRA STELLA	89890442191	16.910,58	15/04/2025
300	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 07	GEIZE DE OLIVEIRA STELLA	89890442191	17.214,54	15/04/2025
301	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 23	GELMIRES LIMA FRANCA	25008927272	5.473,84	15/01/2022
302	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 45	GENESIO DIAS CAMARCO	00336581106	8.344,60	15/09/2022
303	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 21 LOTE 38	GENEZIO RIBEIRO DE AZEVEDO	00928272176	7.865,76	15/05/2022
304	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 31	GENIMARCIA PEREIRA DE SOUSA	01271842106	19.608,60	15/08/2025
305	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 28	GENIVAL GLORIA DE OLIVEIRA	97246131191	10.306,76	15/11/2023
306	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 40	GEORLAN BARBOSA DE SOUZA	61203211104	396,18	15/07/2020
307	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 18	GERALDO PEREIRA DE ALVIM	51373513691	39.626,76	15/09/2030
308	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 38	GERIVAN RODRIGUES QUIRINO	51732157120	25.067,84	15/09/2025
309	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 02	GIANNY LEAL REGO	82821054300	725,76	15/01/2021
310	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 14 LOTE 12	GILCE BARBOSA DA SILVA	02680781147	42.809,64	15/12/2027
311	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 40	GILMAR BARBOSA FERREIRA	01764503198	37.704,93	15/08/2033
312	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 44 LOTE 07	GILSON HILARIO FERREIRA DOS SANTOS	46007431304	17.391,51	15/01/2024
313	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 07	GILVANI APARECIDA ROSNIESKI	71106839153	36.555,75	15/08/2025
314	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 63	GIZELE DE OLIVEIRA ABRANTES	71049819187	24.804,13	15/03/2031
315	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 18	GLEIDMAR SOUZA CALDEIRA JUNIOR	02677236109	18.147,36	15/09/2025
316	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 38	GLENNDO FILHO CONCEICAO BEZERRA	01542488192	16.910,58	15/04/2025
317	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 16	GRACILVANIA MARINHO NOGUEIRA	40179494368	3.168,72	15/09/2021
318	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 44	GREYSON FRANCISCO RODRIGUES GAMA	79472753191	10.347,75	15/04/2023
319	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 01	GUERRA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA	1023991900019 6	21.545,08	15/04/2020

320	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 02	GUERRA TRANSPORTE E COMERCIO LTDA	10239919000019	15/04/2020
321	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 18	GUILHERME RODRIGUES DA SILVA	6	15/06/2022
322	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 11	GUSTAVO DE ALMEIDA OLIVEIRA	77287266172	15/08/2035
323	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 47	GUSTAVO PETERS TETTO	01386351105	15/11/2035
324	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 16	GUSTAVO RODRIGUES BARBOSA	02968542982	15/04/2025
325	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 16	GUSTAVO SETUBAL NAZERENO	01917799110	15/04/2025
326	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 02	HAIRTON CARLISON MILHOMEM JACOME	90992687187	10/07/2019
327	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 07	HAIRTON CARLISON MILHOMEM JACOME	30222389168	15/11/2028
328	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 37	HANIELLY STENIKA SOUSA RODRIGUES	30222389168	15/02/2022
329	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 42	HELEN ROSANA RODRIGUES DA SILVA	03816809162	15/03/2020
330	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 48	HELENA DE FATIMA C DA SILVA	56436173234	15/08/2025
331	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 28	HELIO CALACA MONTEIRO	50993160182	15/05/2027
332	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 49	HELIO FERNANDES AGUIAR	77798473300	15/05/2025
333	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 41	HELLEN ANDRESSA BARROS DE ALMEIDA	67259359749	15/04/2025
334	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 31	HELLEN PATRICIA VIEIRA TAVARES	80251544168	15/08/2035
335	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 16	HENRICISSA HELOISA ARAGAO DE OLIVEIRA	70667939199	15/04/2025
336	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 07 LOTE 16	HERBERTH DE SOUZA NOGUEIRA JUNIOR	05624951183	20/01/2020
337	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 16	HERBERTH DE SOUZA NOGUEIRA JUNIOR	54698537134	20/01/2020
338	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 23 LOTE 03	HERBERTH DE SOUZA NOGUEIRA JUNIOR	54698537134	20/01/2020
339	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 11	HERLIUS JOSE GONCALVES DA SILVA	54698537134	15/06/2033
340	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 40	HILARIO PORTELA SILVA	02371725188	15/01/2030
341	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 06	HILDETE PEREIRA DE ALENCAR	38879492187	15/07/2033
342	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 14	HIRAN IBANES DA SILVA	89381955115	15/09/2025
343	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 35	HUELTON DA SILVA SANTOS	90581903153	15/11/2033
344	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 27	IASMYNE RIBEIRO LAMONIER	42532345349	15/04/2025
345	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 29	IDA MARIA CARVALHO COSTA	02723908100	15/11/2021
346	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 03	IGREJA EVANG.ASEMB.DE DEUS M.MADUREIRA EM PALMAS	10478825587	15/04/2022
347	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 14	IGREJA EVANG.ASEMB.DE DEUS M.MADUREIRA EM PALMAS	2675298000017 2	15/03/2026

348	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 51	IGREJA EVANG.ASSEMB.DE DEUS M.MADUREIRA EM PALMAS	2675298000017 2	24.064,26	15/10/2025
349	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 16	IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS MISSAO - CAMPO PALMAS - TO	0535178200012 7	45.600,43	15/08/2030
350	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 55	ILANA PIRES ROSA	01061233197	18.517,59	15/04/2025
351	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 47	ILTAMARA ARAUJO DE ANDRADE	79197540110	5.588,55	15/04/2022
352	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 21	INALDO DA SILVA BALBINO	66330556172	29.075,22	15/10/2026
353	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 12	INDYARA BARREIRA DE SOUZA	80572642172	25.252,14	15/04/2025
354	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 12	INEIJAIM JOSE BRITO SIQUEIRA	03146257475	20.263,46	15/11/2025
355	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 13	INEIJAIM JOSE BRITO SIQUEIRA	03146257475	20.263,46	15/11/2025
356	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 57	INEZ JUSTEN NOVAK	16385900100	3.853,63	19/11/2020
357	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 58	INEZ JUSTEN NOVAK	16385900100	3.853,63	19/11/2020
358	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 26	IRACILDA DE BRITO SIQUEIRA	53685083449	23.293,84	15/06/2033
359	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 27	IRACILDA DE BRITO SIQUEIRA	53685083449	25.035,06	15/03/2033
360	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 04	IRACIRENE RUBIN SANTOS	59661135134	30.261,00	15/11/2026
361	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 44	IRANILZA MEDEIROS LOPES	23497980110	24.763,38	19/11/2020
362	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 45	IRANILZA MEDEIROS LOPES	23497980110	24.763,38	19/11/2020
363	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 46	IRANILZA MEDEIROS LOPES	23497980110	27.372,74	19/11/2020
364	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 47	IRANILZA MEDEIROS LOPES	23497980110	28.509,01	19/11/2020
365	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 48	IRANILZA MEDEIROS LOPES	23497980110	23.804,50	19/11/2020
366	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 49	IRANILZA MEDEIROS LOPES	23497980110	31.177,72	19/11/2020
367	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 43	IRANILZA MEDEIROS LOPES	23497980110	19.620,45	19/11/2020
368	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 18	IRENALDO FERNANDES MARTINS	01581670150	20.618,69	15/04/2027
369	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 15	IRENY FERNANDES DA SILVA	32068000130	16.306,23	15/04/2025
370	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 32	IRON BARBOSA DE OLIVEIRA	66335655187	17.552,70	15/08/2025
371	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 01	ISA APARECIDA DE OLIVEIRA ANDRADE	21200262620	71.937,64	15/09/2031
372	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 10	ISABEL SILVA OLIVEIRA	04086382148	29.441,15	15/05/2034
373	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 26	ISMAEL BARROS DA CONCEICAO	05551646165	42.725,96	15/09/2034
374	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 25	ITAMAR MOREIRA	81437161120	28.124,64	15/12/2027
375	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 16	IVALDO FERREIRA DA SILVA	96226137134	25.062,39	15/08/2025
376	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 27	IVAN SCHULLER DOS SANTOS	57784140800	22.414,50	15/04/2025

377	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 28	IVAN SCHULLER DOS SANTOS	57784140800	22.414,50	15/04/2025
378	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 18	IVANILDE BARBOSA DE SOUSA	00829910140	52.608,76	15/10/2033
379	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 19	IVOM CLEBSON DIAS CRUZ	04338791144	62.809,95	15/07/2035
380	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 28	IVONETE MAGALHAES E SILVA	78455251115	21.902,50	15/04/2025
381	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 32	IZABEL CRISTINA DE BRITO SIQUEIRA CAMPOS	03094454429	49.903,82	15/03/2036
382	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 24	IZABELITA KARLA DE BRITO SIQUEIRA E SOUSA	04243361460	29.315,33	15/11/2032
383	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 25	IZABELITA KARLA DE BRITO SIQUEIRA E SOUSA	04243361460	26.129,14	15/11/2032
384	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 50	IZABELLA BARBOSA REIS ROSA	02920272144	17.203,43	15/05/2025
385	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 08	IZOLENE BRUN MARQUES	40936317000	23.640,54	15/04/2025
386	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 49	IZOLENE BRUN MARQUES	40936317000	14.774,70	15/04/2025
387	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 01	JAICE MELO DE ALENCAR MARIN	31042011885	12.598,63	19/11/2020
388	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 39	JAILSON DE SOUZA MARTINS	67042953215	17.476,46	15/09/2025
389	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 11	JAILSON FERREIRA CARVALHO	54923611120	65.113,75	15/03/2036
390	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 29	JAILTON BARROS DE SOUZA ALVES	06175218167	71.689,34	15/04/2036
391	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 02	JAINE POLICENA FREITAS	47160047249	25.658,61	15/04/2025
392	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 20	JAIR MORAIS RIBEIRO	31993656120	5.167,61	15/04/2020
393	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 50	JAIR MORAIS RIBEIRO	31993656120	6.810,47	15/04/2020
394	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 51	JAIR MORAIS RIBEIRO	31993656120	6.167,22	15/04/2020
395	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 52	JAIR MORAIS RIBEIRO	31993656120	6.169,22	15/04/2020
396	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 25 LOTE 02	JAIRENE TIAGO MONTEIRO	85594504168	39.052,86	15/06/2027
397	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 22 LOTE 43	JALES PIRES DE BARROS NETO	96485957120	16.794,00	19/11/2020
398	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 38	JALVAS DAS DORES CRUZ DOS SANTOS	00574645101	5.449,65	15/04/2022
399	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 10	JAMIL FERREIRA DE CASTRO	21275718191	24.559,56	15/04/2025
400	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 54	JAMIL FERREIRA DE CASTRO	21275718191	14.956,26	15/04/2025
401	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 18	JANDER PEREIRA DA SILVA	71119779120	28.526,62	15/10/2027
402	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 44 LOTE 23	JANIO PEREIRA NOGUEIRA	14783061149	397,44	15/04/2021
403	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 44 LOTE 24	JANIO PEREIRA NOGUEIRA	14783061149	401,97	15/04/2021
404	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 45	JANISE MARA DE SOUZA	66781787187	21.109,00	06/03/2025
405	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 36	JAQUELINE REIS PEREIRA	05053962111	69.211,18	15/02/2035
406	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 04	JAQUELINE ZANONI	00665594992	30.457,54	15/02/2026

407	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 22	JARDIANE SOARES DE OLIVEIRA AIRES	85595144149	13.313,24	15/03/2024
408	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 43	JASSONIO CARDOSO BARBOSA	03157818155	27.399,12	15/11/2028
409	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 35	JEAN DIEGO DO CARMO OLIVEIRA	03309472140	25.850,75	15/02/2028
410	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 20	JEAN FREITAS DE FRANCA	92574254104	8.428,94	19/11/2020
411	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 21	JEAN FREITAS DE FRANCA	92574254104	9.024,61	19/11/2020
412	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 17	JEANNE PEREIRA AIRES	52640094149	47.657,75	15/06/2030
413	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 18	JEIZIANE SANTOS DE SOUZA	05610597560	43.927,29	15/07/2033
414	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 31	JEVERSON BERNARDES BORGES	02175395138	40.120,54	15/12/2027
415	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 25	JHONATHA BARROS CABRAL	72563397120	17.325,46	15/05/2025
416	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 26	JOANA DARC CANDIDA REZENDE	39379370130	539,71	06/01/2020
417	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 27	JOANA DARC CANDIDA REZENDE	39379370130	539,71	06/01/2020
418	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 28	JOANILSON RODRIGUES RIBEIRO	00305033107	28,00	21/10/2019
419	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 21	JOAO ADEVALDO BARBOSA SILVA	03601549646	62.573,52	15/04/2031
420	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 37	JOAO BATISTA AZEVEDO DOS SANTOS	45985596320	14.279,98	15/05/2024
421	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 39	JOAO BATISTA GUEDES DA SILVA	55797857120	49.003,33	15/09/2033
422	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 32	JOAO BATISTA MENDES SARMENTO	27176800391	20.292,39	15/04/2025
423	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 29	JOAO BATISTA SANTAREM COSTA	33589852100	49.761,62	15/01/2036
424	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 09	JOAO CARLOS SARRI JUNIOR	20164391819	22.316,46	15/12/2026
425	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 07	JOAO LOURENCO SOARES DA CUNHA	04943449115	16.069,68	15/07/2026
426	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 07	JOAO MAURO DE ALMEIDA	44979320015	2.955,07	06/02/2020
427	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 08	JOAO MAURO DE ALMEIDA	44979320015	2.333,87	06/02/2020
428	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 28	JOAO OSMAR DONEDA	49488503068	15.830,91	15/04/2025
429	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 21	JOAO PAULO RODRIGUES OLIVEIRA	05551333116	43.473,80	15/03/2035
430	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 32	JOAO ROCHA ALVES	00752065106	17.731,17	15/04/2025
431	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 31	JOAO ROCHA DE QUEIROZ	15333930368	9.374,16	15/01/2022
432	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 39	JOAQUIM CAMPELO DA SILVA FILHO	01267703105	2.655,20	15/09/2021
433	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 07	JOAQUIM PINTO SOARES	14901161172	26.524,01	15/05/2025
434	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 01	JOAREZ SOARES DA COSTA FILHO	71726942104	9.737,86	15/05/2022
435	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 38	JOERBESON DO NASCIMENTO ARAUJO	00587436182	28.047,99	15/10/2025
436	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 09	JOILMA DE SOUZA BARROS	81505469104	28.812,11	15/08/2034

437	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 30	JONARIA BEZERRA DE SOUSA	03252229161	44.089,95	15/09/2035
438	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 20	JORCELINO DE SOUZA MENDES	01955528144	33.599,29	15/05/2031
439	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 15	JORDANA DOS SANTOS PADRE	70770492134	674,98	15/03/2021
440	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 28	JORGE AUGUSTO MAGALHAES ROCHA	00606348123	7.824,48	15/05/2022
441	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 05 LOTE 18	JORGE ELOI RODRIGUES CORREIA	91657407187	14.525,97	15/09/2020
442	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 09	JORGE MOREIRA LUZ	68825757115	56.868,01	15/09/2033
443	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 19	JOSE AIRTON CARVALHO DIAS	35587903168	18.420,14	15/06/2025
444	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 36	JOSE AIRTON DE SOUSA E SILVA	42542871353	36.336,32	15/12/2030
445	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 50	JOSE ALVES DA SILVA	19846118368	19.130,10	15/04/2025
446	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 53	JOSE ALVES DE SOUZA	01570671141	8.343,00	15/07/2022
447	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 01	JOSE ALVES FIGUEREDO	64860078268	68.551,26	15/04/2034
448	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 56	JOSE ALVES NETO	41397509104	16.183,83	15/04/2025
449	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 08	JOSE BONFIM GOMES MORAIS	86525450144	42.566,51	15/06/2028
450	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 33	JOSE CARINHANHA DA SILVA	82392641153	57.863,70	15/04/2032
451	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 45	JOSE CARLOS BRITO ROCHA	34392130304	47.774,91	15/11/2035
452	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 35	JOSE DA SILVA MAIA	00595013163	15.968,62	15/08/2025
453	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 36	JOSE DA SILVA MAIA	00595013163	17.022,67	15/08/2025
454	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 37	JOSE DA SILVA MAIA	00595013163	17.623,05	15/04/2025
455	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 34	JOSE DE CASTRO RIBEIRO	13583395115	16.781,04	15/04/2025
456	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 16	JOSE DIMAS BERNARDO LEITE	38774763172	19.000,56	15/04/2025
457	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 39	JOSE DINO XAVIER DE BARROS	41284755304	19.942,02	15/04/2025
458	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 48	JOSE DOMINGOS GOMES DA SILVA	36460923353	818,52	15/03/2021
459	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 36	JOSE HUMBERTO MARQUES PEREIRA	14780496187	688,74	10/01/2020
460	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 37	JOSE HUMBERTO MARQUES PEREIRA	14780496187	689,93	10/01/2020
461	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 36	JOSE LUCIO RODRIGUES DE LIRA	38953331153	16.883,88	15/04/2024
462	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 16	JOSE MARCOS MENDES DOS REIS	00846356147	41.203,71	15/08/2032
463	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 21	JOSE MARTINS DOS SANTOS NETO	90090829115	22.128,90	15/04/2025
464	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 19	JOSE MAURY DOS SANTOS FREITAS	04321956102	29.687,23	15/12/2034
465	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 05	JOSE PEREIRA DA SILVA	41387929100	34.854,03	15/11/2034
466	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 46	JOSE PEREIRA LIMA	05384394838	33.131,60	15/06/2030

467	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 08	JOSE QUIXABEIRA DA SILVA	47048441100	6.028,35	15/04/2022
468	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 04	JOSE RIBEIRO LOPES	16702301120	6.280,02	15/11/2022
469	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 21	JOSE RODRIGUES MOITINHO JUNIOR	07421375899	25.423,58	15/05/2025
470	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 21 LOTE 18	JOSE SERGIO RICARDO	99071851168	51.942,15	15/06/2026
471	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 10	JOSE SILVANO RIBEIRO GUIMARAES	51208725653	49.243,46	15/11/2033
472	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 48	JOSE SOUSA SILVA	85489948353	48.042,86	15/12/2035
473	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 40	JOSE VICENTE BORGES	35445181553	14.774,70	15/04/2025
474	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 54	JOSE VIEIRA JUCA	04326806320	28.652,12	15/04/2028
475	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 39	JOSEMI GENOARA BARBOSA	00940031140	47.638,22	15/08/2035
476	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 23	JOSEDIR SILVA NASCIMENTO	04458836340	2.658,65	03/02/2020
477	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 42	JOSIEL FERREIRA TAVARES	03272208135	39.122,72	15/05/2030
478	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 32	JOSIVALDO MADALENA SILVA	42532620234	28.089,03	15/10/2025
479	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 37	JOSIVAN DE SOUSA SOARES	01699567174	41.011,59	15/02/2032
480	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 44 LOTE 37	JOSUE GUEDES MARTINS	64325857168	2.238,96	15/08/2021
481	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 16	JOVITA COSTA CAPISTRANO VEIGA	03966605171	68.812,65	15/12/2030
482	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 31	JUCELINO MARTINS DA SILVA	30737931272	52.828,64	15/03/2033
483	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 25	JUDITH PEREIRA ALVES	39770729191	8.439,20	15/07/2022
484	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 34	JULIO FRANCO POLI	71911758187	13.744,08	15/05/2023
485	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 16	JUNIOR FERREIRA TORRES	84307269187	27.361,11	15/08/2025
486	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 27	JURAILDES BARREIRA NUNES	88094871172	30.305,34	15/10/2027
487	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 22	JUREMA CARDOSO ARRUDA	56079800144	20.907,42	15/09/2020
488	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 23	JUREMA CARDOSO ARRUDA	56079800144	20.907,42	15/09/2020
489	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 24	JUREMA CARDOSO ARRUDA	56079800144	21.712,82	15/09/2020
490	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 25	JUREMA CARDOSO ARRUDA	56079800144	18.101,90	15/09/2020
491	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 26	JUREMA CARDOSO ARRUDA	56079800144	19.890,76	15/09/2020
492	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 10	JUREMA CARDOSO ARRUDA	56079800144	21.268,18	15/09/2020
493	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 11	JUREMA CARDOSO ARRUDA	56079800144	25.021,27	15/09/2020
494	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 10	JUSTINO JORGE MARTINS DA SILVA FILHO	05103867176	67.999,62	15/10/2032
495	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 42	KALINE RODRIGUES DE ARAUJO	03018074181	46.840,63	15/01/2034
496	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 34	KARINA CARVALHO DE SOUZA	89126220210	20.055,20	15/08/2025

497	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 35	KARINA CARVALHO DE SOUZA	89126220210	18.920,00	15/08/2025
498	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 12	KARLA MARQUES DE LIMA	87376792104	21.192,14	15/08/2025
499	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 13	KARLA MARQUES DE LIMA	87376792104	21.191,03	15/08/2025
500	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 36	KAROLINE MENDES SANTOS	03538856141	9.315,68	15/11/2022
501	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 14	KARYNE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	63652897234	889,46	27/11/2020
502	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 15	KARYNE FIGUEIREDO DE OLIVEIRA	63652897234	895,82	27/11/2020
503	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 58	KATHIUSSIA SANTOS MARTINS BISPO TEIXEIRA	01162254165	17.453,27	15/09/2025
504	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 51	KATIA MAIARA BATISTA SILVA	02922943100	42.572,69	15/01/2034
505	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 04	KENIA ROBERTA GONCALVES AMARAL	00572600100	23.751,21	15/04/2025
506	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 32	KEZIA BETHANIA DO NASCIMENTO OLIVEIRA	97655970106	53.072,92	15/03/2033
507	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 42	KLEBER DE AZEVEDO CARDOSO	72527994172	23.560,45	15/05/2033
508	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 10	LADIR MACHADO ALVES	85080217120	7.261,94	15/09/2022
509	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 30	LARISSA DA SILVA CINTRA	00602168163	1.372,83	15/04/2021
510	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 42	LAURA DE SOUSA SANTOS	25162675253	15.665,27	15/08/2026
511	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 23 LOTE 27	LAZARA ALVES DA SILVA CUNHA	38769670153	985,06	15/03/2021
512	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 18	LAZARA MARIA DA SILVA	09608990149	29.180,63	15/10/2026
513	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 08	LAZARO GOMES DA SILVA	45474303149	19.000,56	15/04/2025
514	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 36	LEANDRO CARNEIRO DA SILVA	72552190120	17.344,59	15/04/2025
515	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 44	LEANDRO CHARLES MOTA DE FARIA	97126845120	17.080,92	15/04/2025
516	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 03	LEANDRO NERES LEITE	00452714109	37.345,60	15/09/2034
517	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 33	LEIDE GRACI ALVES DA COSTA	44901526120	61.076,90	15/02/2033
518	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 33	LEIDE GRACI ALVES DA COSTA	44901526120	16.950,36	15/04/2025
519	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 14	LENOILSON SOARES SILVESTRE	03312391164	22.988,35	15/02/2025
520	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 01	LEON DENIS ALVES DE SOUZA	42581605120	552,79	20/02/2020
521	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 06	LETICIA COSTA VIEIRA	02491563185	82.201,20	15/01/2033
522	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 20	LIDIA LORENA APARECIDA PACHECO	01786914107	28.941,46	15/08/2027
523	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 33	LIDIANNY CRISTINA VIEIRA SANTOS	86101900134	21.531,18	15/04/2025
524	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 51	LILIAN MARIA ALVES GUIMARAES CESAR	31112587187	19.612,97	15/10/2025
525	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 42	LINDOMAR MARIANO DA COSTA	57460825115	11.231,59	15/12/2022
526	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 20	LINDOMAR SOUZA E SILVA	83675205134	14.171,88	15/04/2025

527	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 10	LOURIVAL ALVES OLIVEIRA	47991968120	7.937,05	15/04/2022
528	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 46	LOURIVAL DE SOUZA	05693357104	20.272,78	15/11/2025
529	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 04	LUCAS NEWTON DA SILVA SOUSA	97500780125	1.502,12	15/12/2020
530	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 11	LUCAS RODRIGUES DANTAS	01134555180	26.462,16	15/07/2025
531	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 41	LUCCA BORGES DE BRITO	03348168155	7.344,96	15/01/2022
532	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 21	LUCIANA CARDOSO DA SILVA	01239851103	32.217,35	15/12/2028
533	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 43	LUCIENE FERREIRA DOS SANTOS	03006965159	48.241,19	15/11/2032
534	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 32	LUCIENE VIEIRA ROCHA	61762636115	33.230,56	15/05/2028
535	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 10	LUCILENE GOMES DE BRITO ALMEIDA	59042095172	19.317,06	15/04/2026
536	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 31	LUCIMAR ALVES DA SILVA	54742536134	41.494,28	15/08/2032
537	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 15	LUCIMAR PEREIRA GOMES	94832412191	22.898,32	15/09/2026
538	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 34	LUCIRENE GOMES BOTELHO	80880355115	27.044,80	15/05/2028
539	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 26	LUCIVANDO ANDRADE ARAUJO	97632333134	30.554,89	15/10/2026
540	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 30	LUCIVANE RIBEIRO DE SOUSA	69154910234	44.361,20	15/02/2034
541	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 26	LUCIVANIA BRITO DE ABREU	34127844191	16.623,96	15/04/2025
542	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 13	LUCY CARNEIRO COSTA	26645874120	15.497,88	15/04/2025
543	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 12	LUDIMILLA NOLASCO DA SILVA ROCHA	91280966149	21.314,43	15/04/2025
544	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 47	LUIS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA	58482610163	15.863,55	15/04/2025
545	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 48	LUIS AUGUSTO NUNES DE OLIVEIRA	58482610163	15.830,91	15/04/2025
546	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 22	LUIS COELHO BARROS	14815605300	11.512,75	15/02/2023
547	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 14	LUIS GONZAGA DA SILVA	46304770391	1.140,65	15/01/2021
548	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 11	LUIZ ANTONIO LOPES DA SILVA	43164293100	2.073,76	19/11/2020
549	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 37	LUIZ CARLOS RODRIGUES GALVAO	33269041187	17.424,66	15/04/2025
550	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 54	LUIZ DIAS DE SOUZA	87817845115	37.023,68	15/11/2030
551	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 01	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA	71557857172	6.048,04	15/04/2022
552	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 44	LUIZ PEREIRA APINAGE	81632347172	45.628,18	15/03/2035
553	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 15	LUIZA DE SOUZA LIMA	27621286172	24.160,05	15/10/2024
554	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 32	LUIZA RIBEIRO FERREIRA	33340110387	14.485,00	15/04/2025
555	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 08	LUZENILDE COELHO DO NASCIMENTO	57599254153	34.647,26	15/02/2027
556	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 49	LUZIA MARTINS MAIA	48534188149	17.984,64	15/04/2025

557	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 22	LUZIA RIBEIRO REIS	83811125168	21.959,74	15/05/2025
558	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 23	LUZIA RIBEIRO REIS	83811125168	21.959,74	15/05/2025
559	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 40	LUZICLEIBSON CARNEIRO DE SOUSA	73521086100	43.291,15	15/06/2033
560	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 34	LUZIGLEIDSON CARNEIRO DE SOUSA	00648877159	21.069,89	15/06/2025
561	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 09	LUZINETH XAVIER DA SILVA	79999328172	14,00	24/06/2019
562	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 46	LUZITANIA MARIA DA SILVA LIMA	69813620153	2.032,23	15/04/2021
563	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 26 LOTE 13	MAGDA AFONSO DE MEDEIROS ASSUNCAO	08836272134	6.647,63	15/02/2019
564	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 26 LOTE 14	MAGDA AFONSO DE MEDEIROS ASSUNCAO	08836272134	6.647,63	15/02/2019
565	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 26 LOTE 15	MAGDA AFONSO DE MEDEIROS ASSUNCAO	08836272134	6.647,63	15/02/2019
566	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 26 LOTE 16	MAGDA AFONSO DE MEDEIROS ASSUNCAO	08836272134	6.647,63	15/02/2019
567	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 12	MAIARA NERIS RODRIGUES LUZ	02619645182	19.240,16	15/11/2035
568	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 13	MAIARA NERIS RODRIGUES LUZ	02619645182	19.225,00	15/11/2035
569	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 15	MAIARA NERIS RODRIGUES LUZ	02619645182	37.398,81	15/11/2035
570	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 11	MANOEL FILHO ALVES RIBEIRO	02387194136	34.340,13	15/04/2029
571	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 13	MANOEL MESSIAS TEIXEIRA COELHO	30120772191	207,31	02/03/2020
572	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 15	MARA PIRES MOURA PEREIRA	85352500187	23.485,43	15/10/2025
573	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 37	MARCELLA NOBRE PELIZARI	00049837184	5.742,39	15/08/2021
574	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 07	MARCELO ABDALA DE SOUSA	12907676881	19.942,74	15/04/2020
575	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 21	MARCELO ABDALA DE SOUSA	12907676881	14.504,86	15/04/2020
576	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 20	MARCELO DE OLIVEIRA MARTINS	96236477191	896,81	27/11/2020
577	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 48	MARCELO DE SOUSA DUARTE	78840333134	14,00	29/08/2019
578	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 14	MARCELO GOMES TAVARES	00997470143	3.766,08	15/09/2021
579	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 19	MARCELO HENRIQUE RODRIGUES SILVA	72050365187	34.299,24	15/10/2025
580	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 33	MARCELO HUMBERTO DA SILVA	65928768168	15.193,36	15/08/2023
581	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 04	MARCELO SIMAO DE CARVALHO	00030921198	23.439,45	15/07/2026
582	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 19	MARCIA RENATA DAVILA	04776187906	26.908,54	15/08/2026
583	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 20	MARCIA RENATA DAVILA	04776187906	28.777,84	15/08/2026
584	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 19	MARCIA SOUSA SILVA	04426283159	31.836,86	15/01/2030
585	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 15	MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES	26481871115	5.972,55	15/04/2020
586	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 16	MARCIO ALUIZIO MOREIRA GOMES	26481871115	5.972,55	15/04/2020

587	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 22 LOTE 09	MARCONI PEREIRA DE SOUSA	52082466191	21.239,98	15/02/2020
588	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 36	MARCONY NONATO NUNES	59707585153	18.814,10	15/01/2025
589	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 32	MARCOS ROBERTO TEIXEIRA ALVES	57766797100	26.012,88	15/07/2025
590	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 22	MARCOS ROGERIO TRINDADE LIMA	84888164134	17.924,97	15/04/2025
591	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 23	MARCOS ROGERIO TRINDADE LIMA	84888164134	17.924,97	15/04/2025
592	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 24	MARCOS ROGERIO TRINDADE LIMA	84888164134	17.924,97	15/04/2025
593	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 25	MARCOS ROGERIO TRINDADE LIMA	84888164134	17.922,93	15/04/2025
594	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 46	MARCOS WOLLYVER DAMASCENO	03044731119	19.388,02	15/03/2026
595	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 47	MARCOS WOLLYVER DAMASCENO	03044731119	19.085,07	15/02/2026
596	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 40	MARCUS VINICIUS BORGES	01766342159	16.233,37	15/06/2025
597	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 04	MARIA ANTONIA BRASIL BATISTA	56412142215	10.969,26	19/11/2020
598	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 16	MARIA ANTONIA DE CARVALHO RIBEIRO DA SILVA	27178811315	13.538,46	15/04/2025
599	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 40	MARIA APARECIDA BATISTA DA SILVA	59104112253	19.189,85	15/03/2026
600	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 04 LOTE 45	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	90543084191	14,00	23/07/2019
601	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 21 LOTE 22	MARIA AUXILIADORA DE CARVALHO FREITAS	97587273115	23.902,44	15/05/2020
602	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 28	MARIA CELIA COTA COUTO	60749679115	8.996,25	15/07/2022
603	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 46	MARIA CELIA NERES RIBEIRO	64675319149	19.386,64	15/05/2025
604	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 47	MARIA CICERA PEREIRA SALES	55726305353	16.384,26	15/04/2025
605	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 43	MARIA DAS GRACAS DE SOUZA SILVA	39474038287	47.956,20	15/05/2028
606	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 22	MARIA DAS GRACAS MARTINS GOMES	86642502353	5.099,32	19/11/2020
607	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 32	MARIA DE FATIMA BEZERRA DOS SANTOS	06833967148	44.847,92	15/09/2035
608	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 07	MARIA DE JESUS DE SOUSA SALES	25838490187	46.412,76	15/01/2033
609	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 11	MARIA DE LOURDES BRITO DA SILVA MARTINS	12628999153	56.190,40	15/09/2030
610	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 02	MARIA DE LOURDES DE SOUSA GOMES	95961453120	29.918,70	15/11/2026
611	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 19	MARIA DE NAZARE ALVES LUZ	00227084136	70.586,28	15/03/2037
612	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 38	MARIA DE SOUZA SAMPAIO	62396862391	16.141,32	15/05/2025
613	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 35	MARIA DINA CAVALCANTE ARAUJO	37741322168	24.473,88	15/04/2025
614	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 48	MARIA DO SOCORRO ABRAAO SOARES	01175100846	6.901,78	15/08/2023
615	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 49	MARIA DO SOCORRO ABRAAO SOARES	01175100846	6.907,89	15/08/2023
616	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 01	MARIA ESTER DOS SANTOS	79276482172	25.658,61	15/04/2025

617	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 06	MARIA GERALDINA PINTO CERQUEIRA	33064571168	26.721,61	15/09/2025
618	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 10	MARIA HELENA BEZERRA DO NASCIMENTO	96513748100	3.019,53	30/09/2020
619	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 28	MARIA HELENA LOPES MOREIRA ALVES	90752287168	19.143,36	15/04/2025
620	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 29	MARIA HELENA LOPES MOREIRA ALVES	90752287168	19.143,36	15/04/2025
621	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 44	MARIA HELENA VALADARES DE SOUZA MELLO	52791955100	27.142,31	15/04/2029
622	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 28	MARIA HELENA VALADARES DE SOUZA MELLO	52791955100	33.595,65	15/11/2027
623	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 11	MARIA INES RIBEIRO	67971628900	32.014,35	15/08/2033
624	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 01	MARIA JOANINA DE OLIVEIRA	23818670072	26.786,73	15/04/2025
625	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 02	MARIA JOANINA DE OLIVEIRA	23818670072	24.350,97	15/04/2025
626	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 22	MARIA JOSE MOREIRA LUZ BARROS	52791823115	31.199,94	15/04/2028
627	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 03	MARIA JOSE MOREIRA LUZ BARROS	52791823115	61.300,80	15/10/2034
628	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 12	MARIA LEDIS DA SILVA LIMA	00061817325	65.337,72	15/12/2035
629	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 14	MARIA LINDALVA FERREIRA MOURA	55729223153	21.576,26	15/05/2034
630	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 31	MARIA LUIZA GOMES DOS SANTOS	48630969172	21.531,18	15/04/2025
631	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 08	MARIA MARGARETE DE BRITO FERREIRA	02476602302	50.587,97	15/04/2033
632	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 34	MARIA NAZARE ALVES DA COSTA	38705591104	71.285,84	15/03/2034
633	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 33	MARIA NELCI DA CRUZ RODRIGUES	55722083100	243,80	15/02/2021
634	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 34	MARIA NELCI DA CRUZ RODRIGUES	55722083100	243,80	15/02/2021
635	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 13 LOTE 03	MARIA RIBEIRO DE SOUZA	43409474153	8.280,99	15/10/2020
636	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 13 LOTE 04	MARIA RIBEIRO DE SOUZA	43409474153	7.705,07	15/10/2020
637	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 27 LOTE 11	MARIA RIBEIRO SANTIAGO	47708573149	14.311,30	15/09/2022
638	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 26	MARIA ROSANGELA RIBEIRO LAMONIER	57392889168	18.577,77	15/04/2025
639	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 49	MARIA VALQUIRIA ANDRADE SALES DOS S	76942678104	7.502,51	15/02/2022
640	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 29	MARIA ZULEIDE ALVES PEDROZA TENORIO	59721499153	17.349,69	15/04/2025
641	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 30	MARIA ZULEIDE ALVES PEDROZA TENORIO	59721499153	17.349,69	15/04/2025
642	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 31	MARIA ZULEIDE ALVES PEDROZA TENORIO	59721499153	15.830,91	15/04/2025
643	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 01	MARIANA PEREIRA DA SILVA	30601240197	44.167,36	15/09/2026
644	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 12	MARIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA DA SILVA	23484110244	17.122,49	15/05/2025
645	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 35	MARIETE PINHEIRO DA COSTA GLORIA	60228717191	20.400,76	15/06/2025
646	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 53	MARILENE LOPES CRUZ	01673346111	55.449,25	15/05/2034

647	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 35	MARILUCIA DE REZENDE BORGES ROSA	13184296172	21.531,18	15/04/2025
648	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 21	MARINA REIGOTA LOPES	02915625905	11.013,16	15/04/2023
649	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 21 LOTE 27	MARINALVA DE SOUZA NOGUEIRA	29172942134	10.534,68	15/05/2023
650	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 22	MARINALVA PEREIRA LIMA	99865106191	428,28	21/08/2020
651	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 32	MARIO BONFIM PEREIRA DA SILVA	58602291191	17.022,27	15/04/2025
652	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 08	MARIO HENRIQUE FERNANDES DE ASSIS	00859075109	19.132,65	15/04/2025
653	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 26	MARIO VIRGOLINO VIANA	00905146107	51.062,88	15/07/2030
654	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 06	MARIVALDO ALMEIDA DO NASCIMENTO	24556168864	84.844,24	15/05/2034
655	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 40	MARLENE ALVES VIEIRA	96643501172	24.926,91	15/11/2031
656	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 01	MARLI DA SILVA LIMA	31555969100	27.123,04	15/09/2025
657	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 29	MARLON DE SOUSA SANTOS	03837256316	15.763,48	15/07/2025
658	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 27	MARLY MARTINS DE CASTRO	85934470159	29.697,74	15/11/2025
659	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 28	MARQUES PEREIRA DA SILVA	53015231120	24.302,70	15/01/2028
660	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 26 LOTE 22	MARTIR LUISA RODRIGUES DELGADO	01254975128	3.476,59	15/02/2022
661	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 27	MATEUS ALVES TEIXEIRA	01139658182	10.024,25	15/04/2020
662	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 24	MAUREEN RAMPERSAUD	73399639104	19.637,56	15/04/2027
663	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 26	MAURICIO AUGUSTO DE LIMA	34890696172	22.998,96	15/04/2025
664	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 07	MAURILIO GOMES DA PAZ	88172597215	78.003,89	15/07/2034
665	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 22 LOTE 52	MAURIVAN RODRIGUES MENDONCA	81348185104	45.597,06	15/04/2027
666	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 56	MAURO CARDOSO DA SILVA	00287339327	20.176,65	15/06/2026
667	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 26 LOTE 25	MAURO INACIO DOS SANTOS	78996570168	399,39	28/01/2019
668	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 43	MAURO INACIO DOS SANTOS	78996570168	398,31	21/08/2020
669	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 12	MAYARA KAROLINE SILVA RODRIGUES	03726704159	16.873,96	15/06/2024
670	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 13	MAYKE SANTOS DE OLIVEIRA	50939095807	19.348,03	15/12/2035
671	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 21	MEIRIVALDO DE SOUZA FREIRE	87916681153	7.194,18	15/05/2022
672	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 08	MELISSA BARREIRA DE VASCONCELOS	69158983104	28.299,79	15/02/2028
673	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 09	MICHEL MARTINS RIBEIRO	00913575194	15.830,91	15/04/2025
674	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 36	MICHEL SANTANA DE MORAIS	99335131172	41.541,58	15/05/2028
675	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 51	MICHELLE RODRIGUES BEZERRA	02470377102	47.547,01	15/02/2034
676	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 04	MIGUEL ARAUJO SANTOS	12845302304	51.022,08	15/05/2026

677	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 01	MIGUEL LIDIO DOS SANTOS FILHO	64076539168	70.082,30	15/06/2035
678	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 22 LOTE 42	MILTON FERREIRA LOPES JUNIOR	96654953134	5.000,16	15/12/2021
679	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 44	MILTON MIRANDA	69108897972	33.660,44	15/06/2030
680	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 32	MILTON PEREIRA DA SILVA	21906840300	10.688,49	12/02/2020
681	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 05	MIRENE BARROS LIMA	59098708153	44.096,34	15/11/2028
682	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 09	MOACIR APARECIDO RIBEIRO	44944764987	32.014,35	15/08/2033
683	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 10	MOACIR APARECIDO RIBEIRO	44944764987	32.014,34	15/08/2033
684	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 30	MOACIR DA SILVA LIMA	61259713172	26.224,02	15/07/2025
685	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 11	MOISEIS ALVES DA COSTA	85288365172	17.731,17	15/04/2025
686	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 09	MOISES DIAS LABRE	02289763160	18.925,05	15/06/2024
687	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 20	MOIZES MARTINS DOS SANTOS	22749845220	431,36	15/02/2021
688	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 33 LOTE 01	MORGANA ARGEMIRA DE SOUZA LIMA	02783921480	20.737,91	15/12/2025
689	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 59	NAIDI JAIANA DA SILVA MOTA	01925697169	20.657,15	15/04/2020
690	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 50	NATALINO ZATTA	61307084915	453,13	06/02/2020
691	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 39	NATANAEL SILVA DE SOUSA	00233000194	81.464,33	15/03/2033
692	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 33	NATHALLIA REBECA DA SILVA ANDRADE	05140371138	16.910,58	15/04/2025
693	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 48	NAYRA RUBIA BENTO CASTRO	71106561104	16.306,23	15/04/2025
694	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 06	NEILIMAR MONTEIRO FIGUEIREDO	77371410149	28.315,20	15/04/2025
695	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 37	NEISON MATOS DE AMORIM	60488018153	314,23	16/04/2019
696	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 38	NEISON MATOS DE AMORIM	60488018153	314,23	16/04/2019
697	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 40	NELSOMAR ANTONIO LOPES	37741950134	35.872,41	15/01/2030
698	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 10	NELSON SZIMINSKI ABRAMOWICZ	66412650059	330,88	27/11/2018
699	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 45	NERES DA SILVA LIMA	00225157128	53.326,35	15/11/2033
700	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 16	NEURELIO KRASNIEVICZ	00443971196	4.194,93	15/10/2021
701	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 26	NEUSA APARECIDA DIAS MEDEIROS	89919831115	18.518,90	15/06/2024
702	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 38	NEUSA MARIA NUNES	38235412187	48.611,98	15/03/2035
703	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 12	NEUSA PINHEIRO	00462195104	915,34	15/03/2021
704	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 35	NEUTON MATIAS DA SILVA	96072385168	11.177,52	15/05/2022
705	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 14	NILCE GAMA DE SOUZA	83750614172	15.167,33	15/04/2020
706	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 19	NIVIA FERNANDES KRUGER MAIA	85182508115	4.343,30	19/11/2020

707	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 20	NIVIA FERNANDES KRUGER MAIA	85182508115	3.793,45	19/11/2020
708	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 04	NOE DOS SANTOS DE CASTRO	32068450178	25.315,92	15/09/2025
709	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 05	NUBIA MARIA GINO LOPES	05113468169	53.876,16	15/10/2032
710	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 08	OLIMPIA TEIXEIRA DA SILVA	10736867104	25.383,66	15/09/2026
711	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 29	ORLANDO PEREIRA FARIAS	14131013215	30.641,52	15/05/2025
712	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 20	ORNESIO MARTINS BORGES	03559378168	22.797,72	15/07/2025
713	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 39	OSEIAS RODRIGUES BORGES	02533476102	18.321,10	15/09/2025
714	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 06	PABLU HIJANN LUSTOSA OLIVEIRA	70958564191	3.344,94	15/07/2021
715	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 35	PATRICIA ALVES PEREIRA	03244225128	50.695,31	15/10/2031
716	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 28	PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA GONCALVES	95725547191	30.913,40	15/02/2029
717	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 20	PATRICIA PORTILHO LOPES SILVA	82792402172	23.186,64	15/04/2025
718	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 13	PAULINHO DIAS ARAUJO	79579418187	3.107,57	15/08/2021
719	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 14	PAULINHO DIAS ARAUJO	79579418187	4.423,40	15/11/2021
720	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 11	PAULINO JOSE PERES	95281711172	438,81	10/02/2021
721	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 25 LOTE 04	PAULO FERNANDO MESQUITA MILHOMEM	03310501108	58.206,25	15/06/2026
722	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 45	PAULO GIDEONI DO NASCIMENTO SOUZA	92813100153	15.552,50	15/04/2025
723	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 11	PAULO JUNIOR DE ALBUQUERQUE LIMA	01626115109	2.199,25	15/06/2021
724	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 31	PAULO OLIVEIRA CASTRO	20026234300	15.830,91	15/04/2025
725	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 06	PAULO PEREIRA DA COSTA	35467975153	23.342,79	15/06/2025
726	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 27	PAULO RODRIGUES CHAVITO	03175392130	29.161,08	15/05/2031
727	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 35	PAULO VICTOR LUZIM BORGES	02926848196	12.269,70	15/04/2020
728	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 11	PEDECINO BARROS DE SOUSA	93373040159	45.970,56	15/07/2033
729	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 20	PEDRINHA MARTINS DUARTE	82343136300	8.431,33	24/07/2019
730	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 21 LOTE 23	PEDRO FERREIRA NETTO	85687626115	17.012,79	19/11/2020
731	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 43	PEDRO FERREIRA NETTO	85687626115	19.037,73	19/11/2020
732	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 23	PEDRO LEONARDO DE ARAUJO FILHO	80715419153	18.548,11	15/06/2025
733	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 02	PEDRO RODRIGUES DA SILVA FILHO	25645383800	54.210,76	15/08/2033
734	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 26	PHABLO WCHOA COSTA	01243784121	28.067,41	15/09/2026
735	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 46	PRISCILLE DE SOUZA ASSUNCAO	89632842120	22.998,96	15/04/2025
736	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 25	RAFAEL ERNANDES BATISTA LOPES	03138150110	46.649,00	15/08/2034

737	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 39	RAIMUNDA GOMES DE OLIVEIRA	32379102104	17.826,54	15/04/2025
738	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 22 LOTE 27	RAIMUNDO ALVES DE ALMEIDA	26611376291	2.141,22	15/05/2021
739	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 31	RAIMUNDO GOMES FERREIRA	20745087353	10.768,25	15/09/2023
740	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 23	RAIMUNDO NONATO GOMES MONTURIL NETO	95971734172	6.829,61	15/02/2019
741	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 30	RAIMUNDO NONATO NUNES DE SOUSA	13412477168	21.657,15	15/04/2025
742	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 31	RAIMUNDO NONATO NUNES DE SOUSA	13412477168	24.817,62	15/04/2025
743	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 38	RAMILSON MARTINS DA SILVA	55729843100	40.444,16	15/09/2031
744	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 54	RAQUEL ARAUJO DE SOUZA	02599486165	38.415,62	15/10/2031
745	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 48	REGIANE GOMES MOREIRA DE SOUZA SANTOS	34439454810	46.700,86	15/07/2035
746	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 05	REGINALDA SILVA FEITOZA	63372177304	43.422,02	15/06/2028
747	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 24	RELMIVAM RODRIGUES MILHOMEM	43379117153	20.377,35	15/04/2026
748	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 53	RENATHA IZABELL FREITAS SOUZA	04253685137	35.659,68	15/05/2030
749	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 11	RENATO SOARES PIRES MELO	02663903744	3.649,40	15/01/2021
750	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 25	RENER BORGES DOS ANJOS	51022230115	21.111,45	15/04/2025
751	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 11	RICARDO APOLINARIO DE CARVALHO	86402781134	14,00	20/12/2019
752	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 41	RICARDO LEONEL BENTO	01047764121	21.531,18	15/04/2025
753	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 64	RICARDO PEDROSA DE BRITO	02510971107	23.285,92	15/09/2026
754	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 09	RICARDO SABOYA SANTOS	84918586104	18.423,09	15/04/2026
755	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 41	RISELMA PEREIRA DA SILVA	81468407104	10.425,08	15/11/2023
756	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 12	RIITA SETUBAL DE SOUSA	35806885100	31.392,08	15/03/2028
757	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 03	ROBERTA BORGES ARANTES	00271920670	1.368,70	15/04/2021
758	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 01	ROBERTO BONFIM JOSE DE SOUSA	84918683134	37.793,70	15/03/2029
759	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 21	ROBERTSON PETRINI BARRETO	01930196989	7.178,98	15/06/2022
760	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 20	ROBISON BERNARDES DE OLIVEIRA	01746098171	60.200,78	15/10/2029
761	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 28	ROBLEIK BARBOSA	45430896187	18.952,11	15/04/2025
762	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 08 LOTE 04	ROBSON ELY DOS SANTOS	26341662220	1.887,13	15/07/2020
763	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 22 LOTE 02	ROBSON LUIS RIBEIRO LOBO	27625427668	22.777,62	15/04/2025
764	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 65	ROBSON SOARES DE CARVALHO	04020226105	15.990,54	15/04/2025
765	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 05	RODOLFO BRAGA BARROS	14501007249	44.561,10	15/03/2028
766	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 34	RODRIGO CARILLO VIVAS	28015820855	1.370,28	15/12/2020

767	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 21	RODRIGO DA NOBREGA MACHADO	01102000124	9.576,51	15/12/2022
768	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 32	ROGERIO CAMPOS PEREIRA	03058240155	58.034,06	15/06/2034
769	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 25 LOTE 10	ROGERIO FIRMINO PANIAGO	87328194120	479,14	15/12/2020
770	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 36	ROGERIO GOMES SILVA	00192912135	13.088,16	15/01/2023
771	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 53	ROGERIO OLAVO MARCON	00405638809	14.348,07	15/10/2023
772	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 35	ROGILSON ANTONIO DE REZENDE	07733113865	20.292,39	15/04/2025
773	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 02	ROMARIO RIBEIRO BRITO	02555810170	30.911,36	15/05/2026
774	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 14 LOTE 17	RONALDO SANDOVAL MENDES	18549446220	27.662,88	15/07/2026
775	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 55	RONALDO VIANA DA SILVA	03352270155	46.976,34	15/10/2035
776	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 37	RONALDO VIEIRA NASCIMENTO	04767401186	52.837,39	15/11/2029
777	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 33	RONAN GUEDES DA SILVA FILHO	00325544190	49.491,96	15/03/2029
778	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 34	RONAN RIBEIRO VENTURINI	72158913134	38.542,86	15/02/2030
779	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 04	RONAN RIBEIRO VENTURINI	72158913134	55.395,10	15/11/2030
780	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 27	RONE REIS MARTINS	75869721172	15.747,66	15/05/2025
781	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 14	RONES RIBEIRO LIMA	00171260104	59.545,70	15/10/2034
782	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 11	RONISLEY ARAUJO DOS SANTOS	84519673100	18.676,31	15/02/2024
783	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 07	ROSA MIRTES DA SILVA SALDANHA	52221385349	672,07	15/04/2021
784	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 16	ROSA ODETE PIRES CONCEICAO	73240435187	24.674,50	15/03/2025
785	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 24	ROSALIA DO ROSARIO VALADARES DE SOUSA	66318220178	10.712,99	15/08/2024
786	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 55	ROSALINO DA SILVA COSTA	76476979191	8.437,15	19/11/2020
787	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 56	ROSALINO DA SILVA COSTA	76476979191	8.580,60	19/11/2020
788	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 08	ROSANA FATIMA DE MIRANDA PEREIRA	76559106691	28.007,04	15/11/2025
789	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 09	ROSANA FATIMA DE MIRANDA PEREIRA	76559106691	28.007,04	15/11/2025
790	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 19	ROSANIA PORTO DA SILVA	30475381823	20.356,00	15/09/2025
791	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 13	ROSANIA RODRIGUES GAMA	60723424187	22.448,67	15/04/2025
792	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 43	ROSANIA RODRIGUES GAMA	60723424187	9.762,12	15/04/2023
793	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 38	ROSARIA ALVES LUZ	58669485168	41.089,73	15/10/2032
794	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 36	ROSIVANE AMARAL CARVALHO	93687869172	2.487,84	15/06/2021
795	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 10	ROZIANE PEREIRA DA CRUZ	00931166160	11.573,34	15/01/2023
796	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 12	RUBENS DARIO LIMA CAMARA	69948372115	5.657,12	15/05/2019

797	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 22 LOTE 12	RUBENS FERREIRA DOS SANTOS	95976248187	64.860,86	13/01/2028
798	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 06	RUBENS MARTINS DE MELO	53093623120	451,58	15/12/2021
799	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 43	RUDY MACHADO MOLLER	03740496100	29.369,68	10/05/2027
800	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 24	RUI RODRIGUES DE OLIVEIRA	20937636304	2.371,55	30/09/2020
801	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 22	RYTHOR AFONSO FERNANDES	48021873604	18.624,60	15/01/2026
802	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 19	SAARA BATISTA DE FREITAS MARTINS	86405853187	8.788,65	15/07/2022
803	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 10	SADRAK BATISTA DE FREITAS	69792712100	23.001,88	15/02/2026
804	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 35	SALETE ALMEIDA XAVIER	03242356152	48.540,84	15/02/2035
805	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 03	SALVADOR ALVES DE SOUZA	87402920100	44.010,00	15/04/2032
806	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 13	SAMIRA SOUSA CONCEICAO	04014724182	34.457,03	15/08/2029
807	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 16	SAMUEL GUALBERTO CORREA	05851558105	27.713,80	15/12/2025
808	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 33	SAMUEL GUALBERTO CORREA	05851558105	19.244,74	15/12/2025
809	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 44	SANDRA ELENE MOTA GOMES	80720854172	695,52	15/08/2020
810	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 41	SANDRO REGINEO DE LIZ PEREIRA	18576729253	5.339,32	15/03/2022
811	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 06	SANDRO ROGERIO FERREIRA	51806975149	9.413,37	15/04/2020
812	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 01	SANTA CAROLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	0686750200010 9	54.385,80	15/08/2030
813	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 02	SANTA CAROLINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA	0686750200010 9	53.901,65	15/08/2030
814	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 44	SARAIVA E CIA LTDA	0410679900015 6	17.883,80	15/08/2025
815	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 17	SEBASTIAO CELIO COSTA CASTRO	33318573191	23.476,44	15/05/2025
816	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 18	SEBASTIAO CELIO COSTA CASTRO	33318573191	23.476,44	15/05/2025
817	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 26	SEBASTIAO FERREIRA CABRAL	07106467120	21.801,60	15/05/2026
818	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 01	SEBASTIAO FERREIRA FRANCA	78477980187	10.839,52	15/02/2019
819	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 18	SEBASTIAO NATAL TAVARES	00302790110	35.170,79	15/08/2027
820	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 46	SELMA TEIXEIRA LIMA	01727030184	60.791,99	15/06/2034
821	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 01	SERGIO AUGUSTO TAVARES ANDRADE	28291239215	30.456,69	15/04/2025
822	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 02	SERGIO AUGUSTO TAVARES ANDRADE	28291239215	27.704,22	15/04/2025
823	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 28	SERGIO LUIZ CARDOSO	53295722153	10.847,11	15/08/2019
824	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 29	SERGIO LUIZ CARDOSO	53295722153	10.877,37	15/08/2019

825	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 52	SERGIO MAXIMIANO SGUARIO DE SOUZA	40874141168	14.453,20	15/11/2024
826	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 03	SERGIO RODRIGO STELLA	54385083134	24.867,60	15/04/2025
827	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 04	SERGIO RODRIGO STELLA	54385083134	24.867,60	15/04/2025
828	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 05	SERGIO RODRIGO STELLA	54385083134	26.360,37	15/04/2025
829	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 39	SHEILA DOS SANTOS LIRA	88586405434	45.118,64	15/09/2028
830	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 35	SHEILA MARIELLI MORGANTI RAMOS	14589175843	3.147,54	15/09/2019
831	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 03 LOTE 01	SHIRLEY DIAS MIRANDA BATISTA	69675651172	1.158,25	18/09/2019
832	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 32	SIDNEY PEREIRA AGUIAR	03607394156	8.809,15	15/08/2022
833	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 08	SILENE GOMES DA SILVA OLIVEIRA	83041338149	25.217,43	15/07/2029
834	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 33	SILMO BRAZ CARDOSO	16510801272	23.932,42	15/12/2026
835	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 26	SILVANIA LUCIA DE OLIVEIRA	62626949191	14,00	24/09/2018
836	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 17	SILVANIA RIBEIRO DE SOUSA	02424903107	23.750,52	15/11/2025
837	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 22 LOTE 04	SIMONE MARIA SALAZAR QUEIROZ	13050850434	26.872,09	15/12/2019
838	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 19	SIMONE MARIA SALAZAR QUEIROZ	13050850434	13.245,46	15/12/2019
839	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 63	SIMONE PEREIRA DA SILVA	92476490997	17.871,78	15/10/2025
840	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 56	SIMONE PINHEIRO COSTA	03234081689	19.131,68	15/09/2028
841	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 36	SIMONE RIBEIRO DE ASSIS	80810250144	2.714,25	15/08/2021
842	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 37	SIMONE RIBEIRO DE ASSIS	80810250144	2.714,25	15/08/2021
843	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 17	SINAIR ROSA DE CASTRO	13251872168	1.011,49	15/03/2021
844	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 43	SOLIDADE GONCALVES SARMENTO	04343224155	47.237,66	15/09/2035
845	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 14	SOLINO ABREU AGUIAR	47853999100	12.408,13	19/11/2020
846	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 13	SONIA MARIA SANTOS ANDRADE	79947212300	90.076,04	15/10/2032
847	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 04	SONIA MARIA SANTOS ANDRADE	79947212300	86.284,32	15/07/2032
848	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 06	SONIA MARIA SOUSA OLIVEIRA	25243373320	260,95	03/02/2020
849	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 03	SOUZA E COELHO LTDA-ME	1930755300011 0	24.803,85	15/04/2025
850	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 09	SOUZA E COELHO LTDA-ME	1930755300011 0	33.942,96	15/01/2027
851	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 43	SUELICE MARIA DE CASTRO	80037755153	11.198,04	15/09/2022
852	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 04 LOTE 39	SUELLEN PAIVA DE SOUSA	88402991149	17.546,14	15/10/2023
853	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 45	SUSANA PORTELA MENDES	99343592191	18.087,50	15/04/2025

854	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 50	SUZANA RODRIGUES BEZERRA	97102180187	48.794,86	15/02/2036
855	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 32	SYLLA FIGUEREDO DA SILVA	85187470159	29.311,41	15/04/2028
856	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 02	SYLVIA SALLA SETUBAL	38378167020	28.896,00	15/04/2033
857	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 03	SYLVIA SALLA SETUBAL	38378167020	30.530,04	15/04/2033
858	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 28	TAINA WOLNEY COSTA MATHEUS	02508617121	21.334,32	15/04/2025
859	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 05	TANIA MARCIA TEIXEIRA MACHADO	01986304760	21.916,23	15/04/2025
860	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 06	TANIA MARCIA TEIXEIRA MACHADO	01986304760	23.845,56	15/04/2025
861	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 07	TANIA MARCIA TEIXEIRA MACHADO	01986304760	15.830,91	15/04/2025
862	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 07	TARCISIO HERBERT TOMADAO MICHELIS	90501446168	30.914,44	15/10/2028
863	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 08	TARCISIO HERBERT TOMADAO MICHELIS	90501446168	53.117,20	15/03/2035
864	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 40	TARCISIO RODRIGUES DA LUZ	95621628187	15.830,91	15/04/2025
865	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 50	TATIANA FIGUEIREDO VOLPONI	04351676698	24.379,53	15/04/2025
866	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 30	TATIANE DE OLIVEIRA CAMARGOS	70093563191	2.556,35	15/06/2021
867	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 07	TENOLIO RIBEIRO DOS SANTOS	01951616103	7.762,03	02/03/2020
868	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 14	TEOBALDO BENTO VIEIRA	88061795191	16.671,94	15/05/2026
869	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 22 LOTE 41	TERCIANY RIBEIRO LIMA	81759690163	368,97	21/08/2020
870	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 30	TERESA CRISTINA RIBEIRO PINTO	82746800810	10.028,49	15/05/2022
871	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 31	TERESA CRISTINA RIBEIRO PINTO	82746800810	5.273,62	15/12/2021
872	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 28	TERESINHA DE JESUS NUNES DA GLORIA	14900998168	16.356,19	15/05/2025
873	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 07	THAIANE MARTINS DOS SANTOS	04451052165	48.252,70	15/11/2035
874	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 52	THAYRINE RENOVATO CRUZ DE SOUSA	04354658135	28.686,65	15/02/2028
875	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 55	THIAGO ALVES PEREIRA	04803891109	15.830,91	15/04/2025
876	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 42	THIAGO FREDERICO XAVIER	02394748133	18.930,69	15/04/2025
877	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 22	THIAGO FREDERICO XAVIER	02394748133	26.803,56	15/04/2025
878	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 26	THIAGO RIBEIRO FRANCO VILELA	98831097687	14.913,93	15/04/2025
879	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 53	THIAGO SALES PINHEIRO	70945934149	21.554,19	15/02/2026
880	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 01	TM ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	1261450500012		
881	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 06		5	15.763,73	15/08/2019
882	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 31	TWIGGY CRISTINA ALVES BATISTA	48391433153	31.707,19	15/02/2026
883	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 26	VALDELICE ALVES DE ARAUJO RODRIGUES	54695708191	21.412,32	15/03/2026
		VALDENIA NUNES RODRIGUES	83658629215	48.932,02	15/05/2034

884	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 04	VALDIR APARECIDO DIAS	15573708856	44.378,34	15/11/2028
885	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 19	VALDIR BERTILHO DA SILVA	21182051120	16.910,58	15/04/2025
886	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 07	VALDIVINA PACHECO	84450215168	34.895,95	15/03/2029
887	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 08	VALDIVINA PACHECO	84450215168	40.002,26	15/12/2028
888	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 35	VALMIR SANTOS	88424294491	24.408,89	15/12/2025
889	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 27	VALTERLEI DE OLIVEIRA ALVARENGA	21402132115	15.830,91	15/04/2025
890	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 36	VANDEIR BENTO SOARES	88021700106	14,00	21/01/2020
891	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 53	VANDERLETHE DA LUZ OLIVEIRA ROCHA	01491001160	36.640,12	15/08/2030
892	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 39	VANDILSON FERREIRA DE OLIVEIRA	29876952846	43.802,08	15/03/2029
893	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 29	VASCONCELOS E ALENCAR LTDA - ME	0887285900010	17.076,40	15/08/2025
894	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 02	VENILDO QUINTILIANO CARNEIRO	81999615115	17.644,54	15/03/2024
895	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 26	VICENTE FERRE BEZERRA	41197631453	24.557,52	15/04/2025
896	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 18	VICTOR CESAR RIBEIRO	05103709180	50.174,10	15/11/2033
897	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 29	VILMAR PROVENCE	47299312034	17.224,74	15/04/2025
898	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 61	VINICIUS BUENO LUSTOSA NOGUEIRA	01752376110	17.080,92	15/04/2025
899	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 14	WAGNER DE PAULA SILVA	80038077191	25.252,14	15/04/2025
900	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 15	WALDINEY FERREIRA CRISTO	88792064191	22.002,84	15/08/2020
901	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 16	WALDINEY FERREIRA CRISTO	88792064191	22.002,84	15/08/2020
902	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 17	WALDINEY FERREIRA CRISTO	88792064191	22.002,84	15/08/2020
903	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 18	WALDINEY FERREIRA CRISTO	88792064191	23.321,64	15/08/2020
904	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 28	WALDINEY FERREIRA CRISTO	88792064191	22.197,24	15/08/2020
905	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 29	WALDINEY FERREIRA CRISTO	88792064191	22.193,64	15/08/2020
906	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 30	WALDINEY FERREIRA CRISTO	88792064191	24.444,60	15/08/2020
907	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 34	WALITON DA SILVA BARBOSA	05196241140	68.975,75	15/05/2033
908	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 49	WALLISON RANNE BARBOSA SILVA	02913471188	1.429,00	15/05/2021
909	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 22	WALMIR SILVA DAS NEVES	38840588191	33.895,10	15/04/2034
910	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 20	WANDERLEI MENDONCA FURTADO	39494080297	697,76	21/08/2020
911	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 03 LOTE 09	WANDERLEY FERREIRA DOS SANTOS	40853926204	14,00	21/10/2019
912	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 15	WANDERSON TELES DE OLIVEIRA	96747560191	23.020,66	15/03/2033
913	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 13 LOTE 02	WARLEY DA SILVA PINHEIRO	00113230192	15.028,49	15/01/2025

914	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 21 LOTE 13	WARLEY RODRIGUES DE SOUSA	00077853482	16.119,06	19/11/2020
915	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 21 LOTE 34	WARLEY RODRIGUES DE SOUSA	00077853482	9.488,44	19/11/2020
916	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 10	WASHINGTON WILLIAN SOARES	84587717134	25.304,16	15/04/2025
917	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 11	WASHINGTON WILLIAN SOARES	84587717134	25.304,16	15/04/2025
918	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 28	WELLINGTON JUNIOR SILVEIRA	91508541191	20.694,16	15/02/2020
919	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 12	WELLINGTON JUNIOR SILVEIRA	91508541191	20.806,52	15/07/2025
920	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 51	WELMON DIAS DE ANDRADE	03039547100	48.379,37	15/08/2035
921	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 06	WELYSSEN JUNIOR SILVERIO LACERDA	01806812142	41.243,95	15/08/2025
922	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 22	WENDEL PASSOS SANTOS	00585949140	4.837,10	15/11/2021
923	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 34	WENNEM RUDEMBERG CASTRO DOS SANTOS	01832129160	39.263,07	15/06/2034
924	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 06	WESLEY BARBOSA DE ABREU	00117036102	20.677,80	15/10/2023
925	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 30	WESLEY CELESTINO DAVID	01041765126	305,93	21/08/2020
926	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 46	WILLANDERSON DE PAIVA SILVA	03241860370	48.311,26	15/03/2036
927	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 01 LOTE 02	WLAUDIMIR DOS SANTOS	41119223253	6.038,35	15/09/2020
928	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 08 LOTE 03	WLAUDIMIR DOS SANTOS	41119223253	5.368,85	15/08/2020
929	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 44 LOTE 18	WR DE CERQUEIRA JUNIOR & CIA LTDA - ME	0932253200011		
930	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 32	YSABELLA CANINDE GUERREIRO MACEDO	0	8.414,63	15/10/2019
931	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 17	ZACARIAS SILVA RAMOS	64689204268	20.703,80	15/05/2025
932	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 52	ZAILON LOPES DE SOUSA	63290162249	39.691,51	15/11/2030
933	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 12	ZELIA CARVALHO GALVAO	98030418191	36.292,46	15/11/2028
934	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 16	ZELIA CARVALHO LIMA STOCCO	95630066153	4.063,71	15/09/2021
935	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 17	ZELIA CARVALHO LIMA STOCCO	59786876172	26.417,61	15/12/2027
936	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 21	ZILMA MACIEL DA ROCHA BURJACK	59786876172	26.473,17	15/12/2027
937	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 18	ZILMA MENDONCA DE SOUZA LIMA	28413539153	23.307,17	15/05/2025
938	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 23	ZITO OLIVEIRA FERNANDES	98159399120	56.536,83	15/08/2032
			38905698115	1.949,01	15/04/2021

UNIDADES ATUALMENTE EM ESTOQUE

Nº Ref.	Unidade	Nº Ref.	Unidade	Nº Ref.	Unidade
1	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 04 LOTE 38	157	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 33	313	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 28
2	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 07 LOTE 10	158	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 38	314	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 31
3	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 07 LOTE 13	159	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 39	315	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 37
4	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 08 LOTE 02	160	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 40	316	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 41
5	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 23	161	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 09 LOTE 03	317	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 42
6	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 24	162	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 09 LOTE 04	318	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 43
7	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 13 LOTE 13	163	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 09 LOTE 05	319	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 51
8	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 22	164	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 09 LOTE 08	320	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 03
9	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 27	165	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 09 LOTE 09	321	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 10
10	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 15	166	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 09 LOTE 11	322	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 12
11	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 30	167	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 09 LOTE 16	323	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 17
12	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 21 LOTE 10	168	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 09 LOTE 18	324	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 28
13	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 21 LOTE 15	169	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 09 LOTE 19	325	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 29
14	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 21 LOTE 16	170	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 08	326	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 30

15	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 21 LOTE 19	171	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 18	327	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 31
16	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 21 LOTE 36	172	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 19	328	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 33
17	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 21 LOTE 41	173	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 21	329	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 39
18	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 22 LOTE 13	174	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 24	330	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 43
19	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 22 LOTE 40	175	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 25	331	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 50
20	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 22 LOTE 51	176	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 05	332	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 52
21	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 23 LOTE 21	177	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 10	333	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 53
22	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 22	178	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 11	334	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 01
23	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 23	179	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 14	335	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 02
24	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 27	180	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 15	336	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 03
25	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 28	181	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 16	337	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 04
26	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 39	182	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 17	338	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 11
27	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 40	183	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 19	339	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 21
28	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 45	184	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 21	340	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 25
29	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 46	185	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 23	341	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 34
30	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 26 LOTE 05	186	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 25	342	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 37
31	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 26 LOTE 06	187	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 26	343	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 38
32	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 26 LOTE 10	188	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 28	344	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 43
33	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 26 LOTE 11	189	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 12	345	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 44
34	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 27 LOTE 01	190	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 13	346	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 46
35	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 27 LOTE 07	191	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 16	347	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 47
36	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 27 LOTE 08	192	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 21	348	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 55
37	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 07	193	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 22	349	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 56
38	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 22	194	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 14 LOTE 03	350	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 60
39	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 24	195	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 14 LOTE 04	351	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 61
40	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 27	196	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 14 LOTE 09	352	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 62
41	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 32	197	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 14 LOTE 10	353	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 64
42	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 40	198	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 14 LOTE 11	354	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 01
43	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 12	199	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 14 LOTE 14	355	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 06
44	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 14	200	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 14 LOTE 16	356	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 10

45	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 35	201	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 14 LOTE 18	357	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 12
46	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 36	202	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 14 LOTE 19	358	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 16
47	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 38	203	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 08	359	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 23
48	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 04	204	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 09	360	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 24
49	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 17	205	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 13	361	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 25
50	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 29	206	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 16	362	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 26
51	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 01	207	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 22	363	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 29
52	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 03	208	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 04	364	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 30
53	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 04	209	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 05	365	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 34
54	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 08	210	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 10	366	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 36
55	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 31	211	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 14	367	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 37
56	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 32	212	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 17	368	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 47
57	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 03	213	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 18	369	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 48
58	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 08	214	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 19	370	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 49
59	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 12	215	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 20	371	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 62
60	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 40	216	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 21	372	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 68
61	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 06	217	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 23	373	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 69
62	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 14	218	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 25	374	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 02
63	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 19	219	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 32	375	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 04
64	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 20	220	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 33	376	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 07
65	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 32	221	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 34	377	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 10
66	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 38	222	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 35	378	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 22
67	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 05	223	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 37	379	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 27
68	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 17	224	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 40	380	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 43
69	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 20	225	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 43	381	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 53
70	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 27	226	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 45	382	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 33 LOTE 05
71	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 17	227	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 46	383	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 08
72	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 31	228	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 47	384	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 11
73	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 34	229	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 48	385	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 15
74	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 05	230	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 08	386	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 25

75	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 06	231	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 09	387	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 26
76	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 09	232	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 11	388	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 32
77	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 15	233	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 12	389	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 39
78	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 17	234	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 13	390	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 15
79	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 19	235	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 14	391	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 23
80	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 42	236	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 16	392	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 30
81	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 02	237	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 17	393	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 02
82	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 03	238	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 23	394	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 05
83	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 04	239	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 27	395	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 06
84	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 11	240	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 33	396	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 22
85	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 12	241	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 39	397	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 32
86	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 22	242	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 40	398	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 36
87	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 23	243	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 41	399	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 48
88	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 28	244	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 44	400	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 49
89	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 33	245	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 45	401	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 05
90	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 39	246	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 46	402	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 31
91	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 04	247	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 47	403	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 32
92	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 16	248	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 49	404	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 35
93	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 22	249	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 56	405	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 04
94	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 27	250	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 57	406	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 21
95	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 29	251	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 58	407	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 25
96	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 34	252	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 59	408	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 28
97	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 36	253	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 22 LOTE 04	409	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 42
98	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 40	254	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 22 LOTE 05	410	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 45
99	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 09	255	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 22 LOTE 06	411	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 48
100	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 13	256	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 22 LOTE 07	412	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 12
101	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 14	257	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 05	413	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 14
102	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 19	258	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 19	414	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 16
103	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 20	259	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 20	415	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 29
104	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 38	260	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 22	416	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 30

105	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 04	261	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 24	417	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 32
106	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 07	262	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 01	418	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 57
107	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 09	263	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 04	419	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 07
108	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 12	264	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 05	420	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 09
109	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 26	265	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 11	421	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 15
110	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 27	266	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 12	422	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 18
111	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 29	267	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 13	423	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 29
112	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 31	268	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 14	424	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 49
113	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 33	269	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 15	425	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 54
114	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 34	270	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 17	426	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 03
115	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 37	271	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 19	427	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 04
116	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 50	272	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 22	428	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 21
117	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 43 LOTE 55	273	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 25	429	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 25
118	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 44 LOTE 08	274	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 26	430	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 27
119	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 44 LOTE 21	275	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 27	431	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 32
120	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 44 LOTE 22	276	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 28	432	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 33
121	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 44 LOTE 31	277	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 31	433	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 34
122	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 02	278	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 33	434	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 37
123	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 06	279	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 03	435	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 38
124	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 09	280	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 05	436	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 40
125	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 15	281	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 07	437	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 44
126	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 17	282	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 14	438	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 52
127	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 23	283	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 15	439	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 02
128	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 25	284	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 16	440	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 17
129	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 30	285	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 17	441	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 18
130	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 49 LOTE 33	286	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 21	442	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 20
131	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 02	287	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 22	443	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 22
132	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 03	288	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 23	444	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 41
133	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 10	289	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 24	445	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 49
134	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 11	290	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 25	446	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 50

135	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 21	291	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 30	447	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 23
136	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 31	292	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 31	448	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 24
137	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 34	293	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 33	449	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 35
138	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 05	294	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 35	450	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 42
139	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 07	295	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 38	451	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 05
140	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 20	296	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 01	452	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 06
141	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 01 LOTE 07	297	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 07	453	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 10
142	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 04 LOTE 11	298	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 14	454	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 13
143	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 03	299	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 15	455	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 14
144	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 11	300	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 16	456	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 15
145	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 07	301	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 18	457	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 16
146	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 08	302	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 23	458	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 17
147	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 11	303	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 24	459	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 19
148	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 13	304	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 30	460	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 21
149	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 14	305	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 31	461	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 22
150	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 32	306	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 34	462	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 23
151	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 38	307	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 37	463	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 30
152	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 13	308	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 07	464	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 37
153	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 14	309	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 16	465	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 41
154	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 15	310	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 17	466	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 43
155	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 27	311	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 25	467	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 48
156	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 29	312	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 27		

ANEXO I - C

DESCRIÇÃO DAS UNIDADES INDISPONÍVEIS PARA A OPERAÇÃO

Nº Ref.	Identificação do Lote	Nº Ref.	Identificação do Lote	Nº Ref.	Identificação do Lote
1	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 01 LOTE 01	521	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 08	1041	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 23
2	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 01 LOTE 04	522	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 14	1042	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 24
3	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 01 LOTE 05	523	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 17	1043	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 25
4	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 01 LOTE 06	524	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 18	1044	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 26
5	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 01 LOTE 07	525	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 19	1045	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 30
6	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 01 LOTE 08	526	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 21	1046	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 31
7	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 01 LOTE 09	527	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 22	1047	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 32
8	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 01 LOTE 10	528	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 23	1048	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 35
9	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 01 LOTE 11	529	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 25	1049	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 37
10	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 01	530	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 28	1050	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 38
11	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 02	531	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 29	1051	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 41
12	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 03	532	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 31	1052	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 44
13	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 04	533	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 32	1053	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 01
14	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 05	534	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 33	1054	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 02
15	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 06	535	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 34	1055	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 03
16	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 07	536	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 35	1056	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 05
17	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 08	537	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 36	1057	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 06
18	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 09	538	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 37	1058	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 07
19	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 10	539	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 38	1059	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 08
20	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 11	540	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 41	1060	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 10
21	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 12	541	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 42	1061	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 12
22	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 13	542	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 44	1062	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 15
23	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 14	543	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 45	1063	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 16
24	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 15	544	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 46	1064	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 17
25	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 16	545	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 47	1065	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 18
26	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 17	546	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 48	1066	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 21
27	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 02 LOTE 18	547	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 49	1067	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 39 LOTE 22

148	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 24	668	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 02	1188	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 50 LOTE 40
149	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 25	669	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 04	1189	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 02
150	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 27	670	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 06	1190	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 03
151	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 28	671	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 07	1191	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 04
152	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 29	672	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 08	1192	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 08
153	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 30	673	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 09	1193	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 09
154	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 31	674	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 10	1194	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 10
155	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 32	675	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 11	1195	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 11
156	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 35	676	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 12	1196	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 12
157	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 36	677	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 14	1197	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 13
158	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 38	678	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 15	1198	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 14
159	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 39	679	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 16	1199	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 15
160	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 40	680	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 17	1200	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 16
161	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 41	681	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 18	1201	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 17
162	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 42	682	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 19	1202	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 18
163	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 43	683	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 20	1203	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 19
164	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 44	684	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 21	1204	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 22
165	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 45	685	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 24	1205	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 23
166	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 46	686	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 25	1206	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 24
167	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 47	687	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 30	1207	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 25
168	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 48	688	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 31	1208	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 26
169	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 49	689	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 32	1209	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 27
170	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 51	690	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 33	1210	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 30
171	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 06 LOTE 52	691	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 34	1211	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 31
172	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 07 LOTE 01	692	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 35	1212	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 32
173	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 07 LOTE 02	693	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 36	1213	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 33
174	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 07 LOTE 03	694	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 37	1214	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 51 LOTE 34
175	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 07 LOTE 04	695	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 38	1215	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 01 LOTE 02
176	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 07 LOTE 05	696	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 41	1216	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 01 LOTE 03
177	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 07 LOTE 06	697	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 24 LOTE 42	1217	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 01 LOTE 05

[illegible]

238	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 08 LOTE 53	758	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 31	1278	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 25
239	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 08 LOTE 54	759	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 33	1279	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 05 LOTE 26
240	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 02	760	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 34	1280	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 25
241	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 03	761	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 35	1281	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 26
242	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 04	762	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 36	1282	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 33
243	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 05	763	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 37	1283	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 06 LOTE 34
244	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 06	764	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 38	1284	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 01
245	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 07	765	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 39	1285	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 02
246	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 08	766	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 41	1286	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 03
247	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 09	767	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 28 LOTE 42	1287	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 04
248	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 10	768	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 03	1288	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 05
249	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 11	769	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 04	1289	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 06
250	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 12	770	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 05	1290	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 07
251	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 13	771	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 06	1291	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 08
252	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 14	772	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 08	1292	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 10
253	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 16	773	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 09	1293	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 11
254	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 17	774	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 10	1294	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 12
255	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 18	775	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 11	1295	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 16
256	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 19	776	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 15	1296	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 20
257	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 20	777	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 16	1297	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 35
258	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 21	778	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 22	1298	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 36
259	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 23	779	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 23	1299	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 37
260	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 24	780	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 24	1300	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 07 LOTE 42
261	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 25	781	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 25	1301	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 09 LOTE 01
262	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 26	782	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 26	1302	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 09 LOTE 02
263	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 27	783	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 30	1303	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 09 LOTE 06
264	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 28	784	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 31	1304	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 09 LOTE 07
265	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 29	785	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 32	1305	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 09 LOTE 17
266	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 30	786	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 33	1306	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 09
267	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 31	787	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 34	1307	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 10

268	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 32	788	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 29 LOTE 37	1308	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 11
269	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 33	789	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 01	1309	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 12
270	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 34	790	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 02	1310	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 16
271	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 39	791	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 03	1311	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 17
272	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 09 LOTE 40	792	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 05	1312	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 10 LOTE 34
273	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 04	793	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 06	1313	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 01
274	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 05	794	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 07	1314	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 02
275	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 06	795	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 08	1315	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 03
276	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 07	796	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 09	1316	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 04
277	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 08	797	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 10	1317	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 11 LOTE 09
278	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 09	798	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 11	1318	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 01
279	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 11	799	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 12	1319	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 02
280	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 14	800	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 13	1320	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 05
281	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 15	801	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 19	1321	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 06
282	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 16	802	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 20	1322	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 17
283	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 19	803	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 23	1323	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 18
284	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 20	804	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 25	1324	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 27
285	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 22	805	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 27	1325	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 28
286	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 23	806	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 32	1326	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 29
287	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 24	807	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 33	1327	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 12 LOTE 30
288	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 25	808	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 34	1328	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 14 LOTE 05
289	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 27	809	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 35	1329	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 14 LOTE 06
290	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 28	810	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 36	1330	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 14 LOTE 07
291	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 29	811	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 38	1331	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 14 LOTE 08
292	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 30	812	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 39	1332	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 03
293	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 31	813	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 41	1333	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 04
294	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 32	814	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 42	1334	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 05
295	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 33	815	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 43	1335	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 06
296	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 34	816	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 30 LOTE 44	1336	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 19
297	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 35	817	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 02	1337	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 15 LOTE 20

298	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 36	818	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 06	1338	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 03
299	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 38	819	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 09	1339	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 07
300	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 39	820	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 10	1340	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 22
301	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 40	821	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 12	1341	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 41
302	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 41	822	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 13	1342	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 16 LOTE 42
303	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 43	823	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 14	1343	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 07
304	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 44	824	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 15	1344	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 18
305	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 45	825	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 16	1345	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 25
306	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 48	826	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 17	1346	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 26
307	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 49	827	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 18	1347	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 17 LOTE 62
308	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 50	828	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 20	1348	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 22 LOTE 01
309	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 51	829	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 21	1349	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 22 LOTE 08
310	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 52	830	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 22	1350	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 01
311	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 10 LOTE 54	831	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 23	1351	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 02
312	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 01	832	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 24	1352	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 03
313	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 02	833	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 25	1353	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 04
314	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 03	834	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 29	1354	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 08
315	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 04	835	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 30	1355	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 10
316	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 05	836	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 33	1356	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 23 LOTE 11
317	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 06	837	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 34	1357	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 18
318	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 07	838	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 36	1358	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 29
319	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 08	839	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 37	1359	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 24 LOTE 30
320	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 09	840	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 38	1360	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 10
321	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 10	841	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 39	1361	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 25 LOTE 11
322	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 11	842	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 40	1362	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 06
323	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 12	843	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 41	1363	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 17
324	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 14	844	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 42	1364	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 21
325	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 15	845	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 43	1365	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 27
326	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 17	846	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 44	1366	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 28
327	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 18	847	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 45	1367	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 26 LOTE 29

328	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 19	848	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 31 LOTE 47	1368	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 02
329	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 22	849	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 01	1369	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 05
330	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 25	850	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 02	1370	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 06
331	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 26	851	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 04	1371	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 18
332	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 27	852	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 05	1372	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 19
333	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 28	853	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 10	1373	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 20
334	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 29	854	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 13	1374	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 21
335	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 30	855	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 15	1375	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 22
336	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 31	856	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 16	1376	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 23
337	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 32	857	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 17	1377	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 24
338	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 36	858	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 18	1378	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 26
339	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 38	859	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 19	1379	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 29
340	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 39	860	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 20	1380	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 34
341	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 40	861	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 21	1381	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 35
342	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 41	862	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 23	1382	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 36
343	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 42	863	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 24	1383	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 46
344	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 11 LOTE 43	864	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 25	1384	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 47
345	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 01	865	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 26	1385	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 28 LOTE 54
346	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 03	866	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 27	1386	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 05
347	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 04	867	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 28	1387	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 06
348	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 07	868	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 30	1388	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 09
349	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 08	869	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 31	1389	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 11
350	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 11	870	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 33	1390	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 14
351	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 12	871	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 35	1391	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 15
352	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 13	872	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 36	1392	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 18
353	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 14	873	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 37	1393	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 35
354	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 15	874	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 38	1394	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 40
355	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 18	875	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 32 LOTE 39	1395	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 41
356	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 19	876	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 01	1396	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 46
357	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 21	877	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 02	1397	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 47

358	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 23	878	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 03	1398	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 48
359	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 24	879	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 04	1399	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 29 LOTE 54
360	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 25	880	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 05	1400	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 10
361	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 26	881	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 07	1401	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 12
362	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 27	882	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 08	1402	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 13
363	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 28	883	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 09	1403	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 22
364	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 29	884	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 11	1404	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 23
365	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 30	885	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 12	1405	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 29
366	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 32	886	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 13	1406	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 50
367	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 33	887	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 15	1407	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 51
368	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 34	888	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 16	1408	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 52
369	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 36	889	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 17	1409	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 57
370	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 37	890	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 18	1410	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 30 LOTE 66
371	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 38	891	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 21	1411	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 04
372	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 39	892	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 22	1412	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 05
373	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 40	893	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 23	1413	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 38
374	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 41	894	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 24	1414	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 39
375	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 42	895	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 25	1415	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 41
376	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 43	896	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 26	1416	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 42
377	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 45	897	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 27	1417	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 43
378	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 46	898	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 33	1418	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 44
379	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 47	899	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 35	1419	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 45
380	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 48	900	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 39	1420	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 46
381	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 49	901	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 41	1421	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 31 LOTE 70
382	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 50	902	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 42	1422	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 01
383	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 51	903	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 43	1423	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 05
384	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 52	904	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 44	1424	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 09
385	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 12 LOTE 53	905	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 46	1425	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 14
386	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 13 LOTE 01	906	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 47	1426	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 19
387	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 13 LOTE 05	907	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 33 LOTE 48	1427	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 23

388	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 13 LOTE 06	908	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 03	1428	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 24
389	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 13 LOTE 07	909	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 04	1429	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 25
390	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 13 LOTE 09	910	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 07	1430	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 26
391	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 13 LOTE 10	911	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 08	1431	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 31
392	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 13 LOTE 11	912	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 09	1432	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 32
393	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 13 LOTE 12	913	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 10	1433	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 33
394	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 13 LOTE 14	914	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 11	1434	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 34
395	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 13 LOTE 16	915	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 12	1435	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 45
396	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 13 LOTE 17	916	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 13	1436	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 46
397	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 13 LOTE 18	917	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 14	1437	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 48
398	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 13 LOTE 19	918	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 15	1438	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 50
399	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 13 LOTE 20	919	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 18	1439	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 51
400	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 13 LOTE 21	920	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 22	1440	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 32 LOTE 52
401	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 13 LOTE 22	921	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 23	1441	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 33 LOTE 03
402	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 13 LOTE 23	922	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 24	1442	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 33 LOTE 04
403	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 13 LOTE 24	923	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 25	1443	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 22
404	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 02	924	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 26	1444	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 24
405	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 05	925	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 28	1445	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 36
406	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 06	926	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 29	1446	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 34 LOTE 37
407	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 07	927	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 30	1447	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 01
408	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 08	928	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 31	1448	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 02
409	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 09	929	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 32	1449	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 03
410	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 10	930	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 33	1450	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 09
411	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 11	931	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 34	1451	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 12
412	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 13	932	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 35	1452	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 14
413	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 14	933	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 36	1453	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 18
414	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 18	934	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 37	1454	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 19
415	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 19	935	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 38	1455	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 20
416	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 21	936	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 39	1456	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 21
417	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 24	937	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 40	1457	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 22

418	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 27	938	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 43	1458	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 24
419	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 28	939	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 34 LOTE 44	1459	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 37
420	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 14 LOTE 29	940	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 03	1460	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 39
421	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 01	941	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 04	1461	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 44
422	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 05	942	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 05	1462	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 45
423	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 06	943	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 07	1463	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 47
424	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 08	944	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 08	1464	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 51
425	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 09	945	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 09	1465	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 52
426	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 10	946	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 10	1466	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 35 LOTE 54
427	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 11	947	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 11	1467	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 01
428	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 13	948	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 12	1468	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 03
429	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 14	949	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 13	1469	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 04
430	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 15	950	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 14	1470	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 23
431	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 16	951	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 15	1471	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 24
432	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 17	952	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 16	1472	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 37
433	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 18	953	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 18	1473	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 38
434	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 19	954	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 19	1474	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 43
435	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 21	955	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 20	1475	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 50
436	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 22	956	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 21	1476	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 36 LOTE 51
437	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 23	957	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 22	1477	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 02
438	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 24	958	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 23	1478	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 03
439	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 25	959	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 24	1479	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 10
440	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 26	960	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 25	1480	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 11
441	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 27	961	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 26	1481	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 18
442	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 28	962	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 27	1482	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 19
443	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 29	963	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 28	1483	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 20
444	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 30	964	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 29	1484	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 22
445	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 31	965	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 32	1485	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 25
446	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 33	966	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 33	1486	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 26
447	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 34	967	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 35	1487	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 29

448	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 35	968	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 37	1488	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 33
449	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 36	969	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 38	1489	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 37
450	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 37	970	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 39	1490	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 41
451	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 39	971	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 40	1491	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 42
452	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 40	972	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 42	1492	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 45
453	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 41	973	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 44	1493	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 37 LOTE 50
454	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 42	974	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 45	1494	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 02
455	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 43	975	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 46	1495	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 33
456	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 44	976	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 35 LOTE 47	1496	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 34
457	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 45	977	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 01	1497	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 38 LOTE 44
458	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 46	978	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 02	1498	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 07
459	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 47	979	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 03	1499	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 12
460	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 16 LOTE 48	980	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 04	1500	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 13
461	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 01	981	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 07	1501	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 14
462	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 02	982	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 10	1502	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 17
463	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 03	983	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 12	1503	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 18
464	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 04	984	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 18	1504	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 39 LOTE 19
465	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 05	985	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 20	1505	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 05
466	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 06	986	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 21	1506	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 06
467	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 07	987	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 22	1507	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 07
468	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 09	988	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 24	1508	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 26
469	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 10	989	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 25	1509	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 27
470	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 11	990	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 26	1510	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 28
471	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 12	991	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 27	1511	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 37
472	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 13	992	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 28	1512	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 38
473	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 14	993	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 29	1513	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 39
474	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 15	994	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 30	1514	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 40
475	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 16	995	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 31	1515	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 41
476	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 17	996	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 32	1516	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 40 LOTE 42
477	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 18	997	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 34	1517	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 13

478	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 20	998	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 37	1518	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 21
479	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 21	999	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 38	1519	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 23
480	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 22	1000	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 36 LOTE 39	1520	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 24
481	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 23	1001	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 05	1521	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 35
482	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 24	1002	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 07	1522	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 36
483	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 25	1003	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 08	1523	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 39
484	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 26	1004	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 09	1524	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 43
485	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 27	1005	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 10	1525	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 44
486	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 28	1006	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 13	1526	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 48
487	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 29	1007	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 14	1527	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 41 LOTE 50
488	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 30	1008	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 15	1528	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 01
489	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 31	1009	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 16	1529	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 02
490	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 32	1010	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 17	1530	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 08
491	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 17 LOTE 39	1011	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 18	1531	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 09
492	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 02	1012	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 20	1532	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 10
493	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 03	1013	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 21	1533	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 11
494	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 05	1014	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 24	1534	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 16
495	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 06	1015	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 25	1535	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 42 LOTE 17
496	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 07	1016	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 26	1536	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 05
497	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 08	1017	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 27	1537	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 21
498	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 09	1018	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 29	1538	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 35
499	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 10	1019	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 30	1539	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 36
500	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 11	1020	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 31	1540	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 37
501	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 12	1021	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 32	1541	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 38
502	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 13	1022	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 34	1542	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 39
503	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 15	1023	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 35	1543	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 40
504	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 16	1024	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 36	1544	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 42
505	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 17	1025	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 37 LOTE 40	1545	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 45
506	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 19	1026	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 01	1546	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 43 LOTE 46
507	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 20	1027	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 02	1547	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 09

508	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 21	1028	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 05	1548	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 13
509	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 24	1029	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 06	1549	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 16
510	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 25	1030	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 08	1550	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 22
511	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 29	1031	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 10	1551	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 31
512	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 31	1032	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 11	1552	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 33
513	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 32	1033	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 13	1553	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 34
514	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 33	1034	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 14	1554	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 41
515	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 36	1035	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 15	1555	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 43
516	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 37	1036	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 17	1556	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 44 LOTE 44
517	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 18 LOTE 38	1037	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 18	1557	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 01
518	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 01	1038	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 19	1558	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 28
519	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 06	1039	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 20	1559	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 34
520	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 19 LOTE 07	1040	LAGUNA EMPREENDIMENTO - QUADRA 38 LOTE 21	1560	LOTEAMENTO LAGUNA II - QUADRA 45 LOTE 38

ANEXO II

DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI

ANEXO II - Séries Sêniores – 519 e 521 - Juros mensais - DATAS DE PAGAMENTO DE REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI

Nº Ordem	Data	Juros	Incorpora	Amortização	%AM
1	20/03/2021	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
2	20/04/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
3	20/05/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
4	20/06/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
5	20/07/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
6	20/08/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
7	20/09/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
8	20/10/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
9	20/11/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
10	20/12/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
11	20/01/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
12	20/02/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
13	20/03/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
14	20/04/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
15	20/05/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
16	20/06/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
17	20/07/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
18	20/08/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
19	20/09/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
20	20/10/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
21	20/11/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
22	20/12/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
23	20/01/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
24	20/02/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
25	20/03/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
26	20/04/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
27	20/05/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
28	20/06/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
29	20/07/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
30	20/08/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
31	20/09/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
32	20/10/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
33	20/11/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
34	20/12/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
35	20/01/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
36	20/02/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
37	20/03/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
38	20/04/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
39	20/05/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
40	20/06/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
41	20/07/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
42	20/08/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
43	20/09/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
44	20/10/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
45	20/11/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
46	20/12/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
47	20/01/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
48	20/02/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
49	20/03/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
50	20/04/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
51	20/05/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%

52	20/06/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
53	20/07/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
54	20/08/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
55	20/09/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
56	20/10/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
57	20/11/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
58	20/12/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
59	20/01/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
60	20/02/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
61	20/03/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
62	20/04/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
63	20/05/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
64	20/06/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
65	20/07/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
66	20/08/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
67	20/09/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
68	20/10/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
69	20/11/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
70	20/12/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
71	20/01/2027	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
72	20/02/2027	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
73	20/03/2027	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
74	20/04/2027	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
75	20/05/2027	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
76	20/06/2027	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
77	20/07/2027	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
78	20/08/2027	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
79	20/09/2027	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
80	20/10/2027	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
81	20/11/2027	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
82	20/12/2027	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
83	20/01/2028	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
84	20/02/2028	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
85	20/03/2028	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
86	20/04/2028	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
87	20/05/2028	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
88	20/06/2028	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
89	20/07/2028	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
90	20/08/2028	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
91	20/09/2028	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
92	20/10/2028	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
93	20/11/2028	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
94	20/12/2028	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
95	20/01/2029	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
96	20/02/2029	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
97	20/03/2029	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
98	20/04/2029	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
99	20/05/2029	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
100	20/06/2029	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
101	20/07/2029	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
102	20/08/2029	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
103	20/09/2029	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
104	20/10/2029	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
105	20/11/2029	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
106	20/12/2029	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
107	20/01/2030	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
108	20/02/2030	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
109	20/03/2030	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
110	20/04/2030	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
111	20/05/2030	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
112	20/06/2030	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
113	20/07/2030	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%

114	20/08/2030	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
115	20/09/2030	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
116	20/10/2030	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
117	20/11/2030	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
118	20/12/2030	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
119	20/01/2031	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
120	20/02/2031	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
121	20/03/2031	SIM	NÃO	SIM	100,0000%

**ANEXO II - Séries Subordinadas - 520 e 522- Juros mensais - DATAS DE PAGAMENTO DE
REMUNERAÇÃO E AMORTIZAÇÃO PROGRAMADA DOS CRI**

Nº Ordem	Data	Juros	Incorpora	Amortização	%AM
1	20/03/2021	NÃO	SIM	NÃO	0,0000%
2	20/04/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
3	20/05/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
4	20/06/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
5	20/07/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
6	20/08/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
7	20/09/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
8	20/10/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
9	20/11/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
10	20/12/2021	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
11	20/01/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
12	20/02/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
13	20/03/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
14	20/04/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
15	20/05/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
16	20/06/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
17	20/07/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
18	20/08/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
19	20/09/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
20	20/10/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
21	20/11/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
22	20/12/2022	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
23	20/01/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
24	20/02/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
25	20/03/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
26	20/04/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
27	20/05/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
28	20/06/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
29	20/07/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
30	20/08/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
31	20/09/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
32	20/10/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
33	20/11/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
34	20/12/2023	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
35	20/01/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
36	20/02/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
37	20/03/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
38	20/04/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
39	20/05/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
40	20/06/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
41	20/07/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
42	20/08/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
43	20/09/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
44	20/10/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
45	20/11/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
46	20/12/2024	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
47	20/01/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
48	20/02/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
49	20/03/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
50	20/04/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
51	20/05/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
52	20/06/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
53	20/07/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
54	20/08/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
55	20/09/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%

56	20/10/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
57	20/11/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
58	20/12/2025	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
59	20/01/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
60	20/02/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
61	20/03/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
62	20/04/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
63	20/05/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
64	20/06/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
65	20/07/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
66	20/08/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
67	20/09/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
68	20/10/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
69	20/11/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
70	20/12/2026	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
71	20/01/2027	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
72	20/02/2027	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
73	20/03/2027	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
74	20/04/2027	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
75	20/05/2027	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
76	20/06/2027	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
77	20/07/2027	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
78	20/08/2027	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
79	20/09/2027	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
80	20/10/2027	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
81	20/11/2027	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
82	20/12/2027	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
83	20/01/2028	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
84	20/02/2028	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
85	20/03/2028	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
86	20/04/2028	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
87	20/05/2028	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
88	20/06/2028	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
89	20/07/2028	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
90	20/08/2028	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
91	20/09/2028	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
92	20/10/2028	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
93	20/11/2028	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
94	20/12/2028	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
95	20/01/2029	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
96	20/02/2029	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
97	20/03/2029	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
98	20/04/2029	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
99	20/05/2029	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
100	20/06/2029	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
101	20/07/2029	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
102	20/08/2029	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
103	20/09/2029	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
104	20/10/2029	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
105	20/11/2029	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
106	20/12/2029	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
107	20/01/2030	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
108	20/02/2030	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
109	20/03/2030	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
110	20/04/2030	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
111	20/05/2030	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
112	20/06/2030	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
113	20/07/2030	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
114	20/08/2030	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
115	20/09/2030	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
116	20/10/2030	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
117	20/11/2030	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%

118	20/12/2030	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
119	20/01/2031	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
120	20/02/2031	SIM	NÃO	NÃO	0,0000%
121	20/03/2031	SIM	NÃO	SIM	100,0000%

ANEXO III

DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER

A **TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME nº 03.751.794/0001-13, com sede na Rua Joaquim Floriano, nº 100, 5º andar, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato representado na forma de seu Contrato Social, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, instituição devidamente autorizada pela CVM a prestar o serviço de distribuição de valores mobiliários ("Coordenador Líder"), para fins de atendimento ao previsto pelo item 15 do anexo III da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, na qualidade de instituição intermediária da distribuição pública com esforços restritos de certificados de recebíveis imobiliários das 519ª a 522ª Séries de sua 1ª Emissão, **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com o Agente Fiduciário e os respectivos assessores legais contratados no âmbito da Emissão, a legalidade da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no termo de securitização de créditos imobiliários que regula a Emissão.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 16 de março de 2021

TERRA INVESTIMENTOS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DA EMISSORA

A **FORTE SECURITIZADORA S.A.**, com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**"), com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70, neste ato representada na forma de seu estatuto social ("**Emissora**"), para fins de atendimento ao previsto pelo item 15 do anexo III da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, na qualidade de emissora de certificados de recebíveis imobiliários das 519ª, 520ª, 521ª e 522ª Séries da 1ª Emissão ("**Emissão**"), **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Fiduciário e os respectivos assessores legais contratados no âmbito da Emissão, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no termo de securitização de créditos imobiliários que regula a Emissão.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 16 de março de 2021

FORTE SECURITIZADORA S.A.

Nome:

Cargo:

Nome:

Cargo:

ANEXO V

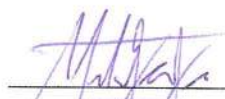
DECLARAÇÃO DO AGENTE FIDUCIÁRIO

A **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conj. 1401, CEP 04534-002, neste ato representado na forma de seu Contrato Social ("Agente Fiduciário"), para fins de atendimento ao previsto pelo item 15 do anexo III da Instrução CVM nº 414, de 30 de dezembro de 2004, conforme alterada, na qualidade de agente fiduciário do Patrimônio Separado constituído em âmbito da emissão de certificados de recebíveis imobiliários das 519ª, 520ª, 521ª e 522ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A., com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Fidêncio Ramos, nº 213, conjunto 41, Vila Olímpia, CEP 04551-010, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.979.898/0001-70 ("Emissora", **DECLARA**, para todos os fins e efeitos, que verificou, em conjunto com a Emissora, o Coordenador Líder e os respectivos assessores legais contratados no âmbito da Emissão, a legalidade e ausência de vícios da Emissão, além de ter agido com diligência para assegurar a veracidade, consistência, correção e suficiência das informações prestadas no termo de securitização de créditos imobiliários que regula a Emissão.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 16 de março de 2021

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



Nome: **Matheus Gomes Faria**
Cargo: **CPF: 058.133.117-69**

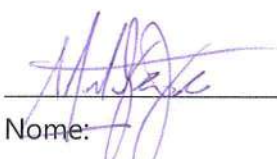
ANEXO VI DECLARAÇÃO DO CUSTODIANTE

A **SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 15.227.994/0004-01, atuando por sua filial na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 466, bloco B, conj. 1401, CEP 04534-002, neste ato representada na forma do seu Estatuto Social, doravante designada apenas "Custodiante", por seu representante legal abaixo assinado, na qualidade de custodiante, **(i)** do "Termo de Securitização de Créditos Imobiliários das 519ª, 520ª, 521ª e 522ª Séries da 1ª Emissão da Forte Securitizadora S.A." ("Termo de Securitização"); e **(ii)** da Escritura de Emissão de CCI ("CCI"), que servirão de lastro aos CRI; DECLARA à Emissora, para os fins do artigo 23 da Lei 10.931, de 02 de agosto de 2004, conforme alterada ("Lei 10.931"), que foi entregue a esta instituição custodiante para custódia, **(i)** via original da Escritura de Emissão de CCI; e **(ii)** via original do Termo de Securitização dos CRI, que se encontram devidamente registrados nesta instituição custodiante, sendo nesta hipótese tal registro considerado para fins do parágrafo único do artigo 23, da Lei 10.931, na forma do regime fiduciário instituído pela Emissora, conforme declarado no Termo de Securitização.

As palavras e expressões iniciadas em letra maiúscula que não sejam definidas nesta Declaração terão o significado previsto no Termo de Securitização.

São Paulo, 16 de março de 2021.

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.



Nome:

Cargo:

Matheus Gomes Faria

CNPJ: 058 123 113 45

ANEXO VII
EMISSÕES DE TÍTULOS E/OU VALORES MOBILIÁRIOS DA EMISSORA DE ATUAÇÃO DO
AGENTE FIDUCIÁRIO

Tipo: CRI

Operação: 387ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – CIDADE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor: R\$ 3.955.000,00

Quantidade: 3.955

Taxa: 7,86% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 29 de abril de 2020

Vencimento: 20 de junho de 2029

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de Quotas, Regime Fiduciário, Fundo de Reserva, Cessão Fiduciária, Coobrigação e Fiança; Fundo de Obras

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 388ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – CIDADE INCORPORAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

Valor: R\$ 1.695.000,00

Quantidade: 1.695

Taxa: 15,00% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 29 de abril de 2020

Vencimento: 20 de junho de 2029

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de Quotas, Regime Fiduciário, Fundo de Reserva, Cessão Fiduciária, Coobrigação e Fiança; Fundo de Obras

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 389ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – WYNDHAM

Valor: R\$ 7.200.000,00

Quantidade: 7.200

Taxa: 9,47% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 05 de agosto de 2020

Vencimento: 20 de julho de 2024

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de Quotas, CCB, Cessão de Créditos Imobiliários, Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia, Fundo de Reserva, Fundo de Obra, Fiança e Coobrigação

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 390ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – WYNDHAM

Valor: R\$ 4.800.000,00

Quantidade: 4.800

Taxa: 17,50% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 05 de agosto de 2020

Vencimento: 20 de julho de 2024

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de Quotas, CCB, Cessão de Créditos Imobiliários, Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia, Fundo de Reserva, Fundo de Obra, Fiança e Coobrigação

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 391ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – WYNDHAM

Valor: R\$ 7.200.000,00

Quantidade: 7.200

Taxa: 9,47% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 05 de agosto de 2020

Vencimento: 20 de julho de 2024

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de Quotas, CCB, Cessão de Créditos Imobiliários, Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia, Fundo de Reserva, Fundo de Obra, Fiança e Coobrigação

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 392ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – WYNDHAM

Valor: R\$ 4.800.000,00

Quantidade: 4.800

Taxa: 17,50% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 05 de agosto de 2020

Vencimento: 20 de julho de 2024

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de Quotas, CCB, Cessão de Créditos Imobiliários, Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia, Fundo de Reserva, Fundo de Obra, Fiança e Coobrigação

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 393ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – WYNDHAM

Valor: R\$ 2.400.000,00

Quantidade: 2.400

Taxa: 9,47% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 05 de agosto de 2020

Vencimento: 20 de julho de 2024

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de Quotas, CCB, Cessão de Créditos Imobiliários, Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia, Fundo de Reserva, Fundo de Obra, Fiança e Coobrigação

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 394ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – WYNDHAM

Valor: R\$ 1.600.000,00

Quantidade: 1.600

Taxa: 17,50% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 05 de agosto de 2020

Vencimento: 20 de julho de 2024

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de Quotas, CCB, Cessão de Créditos Imobiliários, Cessão Fiduciária de Créditos em Garantia, Fundo de Reserva, Fundo de Obra, Fiança e Coobrigação

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 395ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – Grupo Cem 23

Valor: R\$ 74.690.000,00

Quantidade: 74.690

Taxa: 7,50% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 29 de abril de 2020

Vencimento: 20 de maio de 2030

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Aval, Alienação Fiduciária de Quotas, Regime Fiduciário, Fundo de Reserva, Cessão Fiduciária, Coobrigação e Fiança

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 396ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – Grupo Cem 23

Valor: R\$ 16.005.000,00

Quantidade: 16.005

Taxa: 10,50% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 29 de abril de 2020

Vencimento: 20 de maio de 2030

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Aval, Alienação Fiduciária de Quotas, Regime Fiduciário, Fundo de Reserva, Cessão Fiduciária, Coobrigação e Fiança

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 397ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – Grupo Cem 23

Valor: R\$ 16.005.000,00

Quantidade: 16.005

Taxa: 14,50% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 29 de abril de 2020

Vencimento: 20 de maio de 2030

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Aval, Alienação Fiduciária de Quotas, Regime Fiduciário, Fundo de Reserva, Cessão Fiduciária, Coobrigação e Fiança

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 398ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – Grupo Cem 23

Valor: R\$ 30.310.000,00

Quantidade: 30.310

Taxa: 7,50% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 29 de abril de 2020

Vencimento: 20 de maio de 2030

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Aval, Alienação Fiduciária de Quotas, Regime Fiduciário, Fundo de Reserva, Cessão Fiduciária, Coobrigação e Fiança

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 399ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – Grupo Cem 23

Valor: R\$ 6.495.000,00

Quantidade: 6.495

Taxa: 10,50% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 29 de abril de 2020

Vencimento: 20 de maio de 2030

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Aval, Alienação Fiduciária de Quotas, Regime Fiduciário, Fundo de Reserva, Cessão Fiduciária, Coobrigação e Fiança

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 400ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – Grupo Cem 23

Valor: R\$ 6.495.000,00

Quantidade: 6.495

Taxa: 14,50% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 29 de abril de 2020

Vencimento: 20 de maio de 2030

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Aval, Alienação Fiduciária de Quotas, Regime Fiduciário, Fundo de Reserva, Cessão Fiduciária, Coobrigação e Fiança

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 401ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – Grupo Cem 23

Valor: R\$ 4.200.000,00

Quantidade: 4.200

Taxa: 7,50% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 29 de abril de 2020

Vencimento: 20 de maio de 2030

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Aval, Alienação Fiduciária de Quotas, Regime Fiduciário, Fundo de Reserva, Cessão Fiduciária, Coobrigação e Fiança

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 402ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – Grupo Cem 23

Valor: R\$ 900.000,00

Quantidade: 900

Taxa: 10,50% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 29 de abril de 2020

Vencimento: 20 de maio de 2030

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Aval, Alienação Fiduciária de Quotas, Regime Fiduciário, Fundo de Reserva, Cessão Fiduciária, Coobrigação e Fiança

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 403ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – Grupo Cem 23

Valor: R\$ 900.000,00

Quantidade: 900

Taxa: 14,50% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 29 de abril de 2020

Vencimento: 20 de maio de 2030

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Aval, Alienação Fiduciária de Quotas, Regime Fiduciário, Fundo de Reserva, Cessão Fiduciária, Coobrigação e Fiança

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 404ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – Grupo Cem 23

Valor: R\$ 4.200.000,00

Quantidade: 4.200

Taxa: 7,50% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 29 de abril de 2020

Vencimento: 20 de maio de 2030

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Aval, Alienação Fiduciária de Quotas, Regime Fiduciário, Fundo de Reserva, Cessão Fiduciária, Coobrigação e Fiança

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 405ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – Grupo Cem 23

Valor: R\$ 900.000,00

Quantidade: 900

Taxa: 10,50% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 29 de abril de 2020

Vencimento: 20 de maio de 2030

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Aval, Alienação Fiduciária de Quotas, Regime Fiduciário, Fundo de Reserva, Cessão Fiduciária, Coobrigação e Fiança

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 406ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – Grupo Cem 23

Valor: R\$ 900.000,00

Quantidade: 900

Taxa: 14,50% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 29 de abril de 2020

Vencimento: 20 de maio de 2030

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Aval, Alienação Fiduciária de Quotas, Regime Fiduciário, Fundo de Reserva, Cessão Fiduciária, Coobrigação e Fiança

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 407ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – Vivejo Atibaia

Valor: R\$ 6.750.000,00

Quantidade: 6.750

Taxa: 7,00% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 22 de maio de 2020

Vencimento: 20 de maio de 2030

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Fiança e Coobrigação, Fundo de Reserva, Fundo de Obras, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão de Créditos Imobiliários de Cessão Fiduciária

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 408ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – Vivejo Atibaia

Valor: R\$ 2.250.000,00

Quantidade: 2.250

Taxa: 13,00% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 22 de maio de 2020

Vencimento: 20 de maio de 2030

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Fiança e Coobrigação, Fundo de Reserva, Fundo de Obras, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão de Créditos Imobiliários de Cessão Fiduciária

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 409ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – Vivejo Atibaia

Valor: R\$ 5.250.000,00

Quantidade: 5.250

Taxa: 7,00% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 22 de maio de 2020

Vencimento: 20 de maio de 2030

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Fiança e Coobrigação, Fundo de Reserva, Fundo de Obras, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão de Créditos Imobiliários de Cessão Fiduciária

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 410ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – Vivejo Atibaia

Valor: R\$ 1.750.000,00

Quantidade: 1.750

Taxa: 13,00% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 22 de maio de 2020

Vencimento: 20 de maio de 2030

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Fiança e Coobrigação, Fundo de Reserva, Fundo de Obras, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão de Créditos Imobiliários de Cessão Fiduciária

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 411ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – Vivejo Atibaia

Valor: R\$ 4.500.000,00

Quantidade: 4.500

Taxa: 7,00% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 22 de maio de 2020

Vencimento: 20 de maio de 2030

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Fiança e Coobrigação, Fundo de Reserva, Fundo de Obras, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão de Créditos Imobiliários de Cessão Fiduciária

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 412ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – Vivejo Atibaia

Valor: R\$ 1.500.000,00

Quantidade: 1.500

Taxa: 13,00% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 22 de maio de 2020

Vencimento: 20 de maio de 2030

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Fiança e Coobrigação, Fundo de Reserva, Fundo de Obras, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão de Créditos Imobiliários de Cessão Fiduciária

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 413ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – TOP PARK BA

Valor: R\$ 16.975.000,00

Quantidade: 16.975

Taxa: 10,00% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 14 de setembro de 2020

Vencimento: 20 de setembro de 2030

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Cessão de Créditos Imobiliários de Cessão Fiduciária

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 414ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – TOP PARK BA

Valor: R\$ 7.275.000,00

Quantidade: 7.275

Taxa: 22,27% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 14 de setembro de 2020

Vencimento: 20 de setembro de 2030

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Cessão de Créditos Imobiliários de Cessão Fiduciária

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 415ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – TOP PARK BA

Valor: R\$ 2.275.000,00

Quantidade: 2.275

Taxa: 10,00% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 14 de setembro de 2020

Vencimento: 20 de setembro de 2030

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Cessão de Créditos Imobiliários de Cessão Fiduciária

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 416ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – TOP PARK BA

Valor: R\$ 975.000,00

Quantidade: 975

Taxa: 22,27% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 14 de setembro de 2020

Vencimento: 20 de setembro de 2030

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de Quotas em Garantia e Cessão de Créditos Imobiliários de Cessão Fiduciária

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 417ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – A&C LIMA II

Valor: R\$ 1.968.000,00

Quantidade: 1.968

Taxa: 10,00% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 05 de junho de 2020

Vencimento: 20 de julho de 2030

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Fiança e Coobrigação, Fundo de Reserva, Cessão Fiduciária, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão de Créditos Imobiliários de Cessão Fiduciária

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 418ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – A&C LIMA II

Valor: R\$ 1.312.000,00

Quantidade: 1.312

Taxa: 16,25% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 05 de junho de 2020

Vencimento: 20 de julho de 2030

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Fiança e Coobrigação, Fundo de Reserva, Cessão Fiduciária, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão de Créditos Imobiliários de Cessão Fiduciária

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 419ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – A&C LIMA II

Valor: R\$ 156.000,00

Quantidade: 156

Taxa: 10,00% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 05 de junho de 2020

Vencimento: 20 de julho de 2030

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Fiança e Coobrigação, Fundo de Reserva, Cessão Fiduciária, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão de Créditos Imobiliários de Cessão Fiduciária

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 420ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – A&C LIMA II

Valor: R\$ 104.000,00

Quantidade: 104

Taxa: 16,25% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 05 de junho de 2020

Vencimento: 20 de julho de 2030

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Fiança e Coobrigação, Fundo de Reserva, Cessão Fiduciária, Alienação Fiduciária de Quotas, Cessão de Créditos Imobiliários de Cessão Fiduciária

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 421ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – INLOT GOIAS

Valor: R\$ 33.900.000,00

Quantidade: 33.900

Taxa: 9,25% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 23 de junho de 2020

Vencimento: 20 de dezembro de 2032

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 422ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – INLOT GOIAS

Valor: R\$ 22.600.000,00

Quantidade: 22.600

Taxa: 13,00% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 23 de junho de 2020

Vencimento: 20 de dezembro de 2032

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 423ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – INLOT GOIAS

Valor: R\$ 15.050.000,00

Quantidade: 15.050

Taxa: 19,50% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 23 de junho de 2020

Vencimento: 20 de dezembro de 2032

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 424ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – INLOT GOIAS

Valor: R\$ 9.720.000,00

Quantidade: 9.720

Taxa: 9,25% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 23 de junho de 2020

Vencimento: 20 de dezembro de 2032

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 425ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – INLOT GOIAS

Valor: R\$ 6.480.000,00

Quantidade: 6.480

Taxa: 13,00% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 23 de junho de 2020

Vencimento: 20 de dezembro de 2032

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 426ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – INLOT GOIAS

Valor: R\$ 8.130.000,00

Quantidade: 8.130

Taxa: 9,25% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 23 de junho de 2020

Vencimento: 20 de dezembro de 2032

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 427ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – INLOT GOIAS

Valor: R\$ 5.420.000,00

Quantidade: 5.420

Taxa: 13,00% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 23 de junho de 2020

Vencimento: 20 de dezembro de 2032

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Não há, ou seja, não existe qualquer tipo de regresso contra o patrimônio da Emissora

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 428ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – RECANTO DAS FLORES

Valor: R\$6.650.000,00

Quantidade: 6650

Taxa: 8,50% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 24/06/2020

Vencimento: 20/08/2029

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de quotas, Fundo de Reserva, Fundo de Obra, Fiança, Cessão Fiduciária de Recebíveis

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 429ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - RECANTO DAS FLORES

Valor: R\$2.850.000,00

Quantidade: 2850

Taxa: 13,00% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 24/06/2020

Vencimento: 20/08/2029

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de quotas, Fundo de Reserva, Fundo de Obra, Fiança, Cessão Fiduciária de Recebíveis

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 430ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - RECANTO DAS FLORES

Valor: R\$3.500.000,00

Quantidade: 3500

Taxa: 8,50% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 24/06/2020

Vencimento: 20/08/2029

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de quotas, Fundo de Reserva, Fundo de Obra, Fiança, Cessão Fiduciária de Recebíveis

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 431ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - RECANTO DAS FLORES

Valor: R\$1.500.000,00

Quantidade: 1500

Taxa: 13,00% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 24/06/2020

Vencimento: 20/08/2029

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de quotas, Fundo de Reserva, Fundo de Obra, Fiança, Cessão Fiduciária de Recebíveis

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 432ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - RECANTO DAS FLORES

Valor: R\$3.500.000,00

Quantidade: 3500

Taxa: 8,50% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 24/06/2020

Vencimento: 20/08/2029

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de quotas, Fundo de Reserva, Fundo de Obra, Fiança, Cessão Fiduciária de Recebíveis

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 433ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - RECANTO DAS FLORES

Valor: R\$1.500.000,00

Quantidade: 1500

Taxa: 13,00% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 24/06/2020

Vencimento: 20/08/2029

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de quotas, Fundo de Reserva, Fundo de Obra, Fiança, Cessão Fiduciária de Recebíveis

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 434ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - RECANTO DAS FLORES

Valor: R\$4.200.000,00

Quantidade: 4200

Taxa: 8,50% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 24/06/2020

Vencimento: 20/08/2029

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de quotas, Fundo de Reserva, Fundo de Obra, Fiança, Cessão Fiduciária de Recebíveis

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 435ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - RECANTO DAS FLORES

Valor: R\$1.800.000,00

Quantidade: 1800

Taxa: 13,00% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 24/06/2020

Vencimento: 20/08/2029

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de quotas, Fundo de Reserva, Fundo de Obra, Fiança, Cessão Fiduciária de Recebíveis

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 436ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - RECANTO DAS FLORES

Valor: R\$1.750.000,00

Quantidade: 1750

Taxa: 8,50% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 24/06/2020

Vencimento: 20/08/2029

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de quotas, Fundo de Reserva, Fundo de Obra, Fiança, Cessão Fiduciária de Recebíveis

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 437ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - RECANTO DAS FLORES

Valor: R\$750.000,00

Quantidade: 750

Taxa: 13,00% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 24/06/2020

Vencimento: 20/08/2029

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de quotas, Fundo de Reserva, Fundo de Obra, Fiança, Cessão Fiduciária de Recebíveis

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 449ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - GPK

Valor: R\$ 64.775.000,00

Quantidade: 64.775

Taxa: 8,50% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 14/08/2020

Vencimento: 20/07/2025

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de Quotas e Ações, Fundo de Reserva, Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 450ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - GPK

Valor: R\$ 64.775.000,00

Quantidade: 64.775

Taxa: 11,50% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 14/08/2020

Vencimento: 20/07/2025

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de Quotas e Ações, Fundo de Reserva, Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 451ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - GPK

Valor: R\$ 33.475.000,00

Quantidade: 33.475

Taxa: 8,50% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 14/08/2020

Vencimento: 20/07/2025

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de Quotas e Ações, Fundo de Reserva, Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 452ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - GPK

Valor: R\$ 33.475.000,00

Quantidade: 33.475

Taxa: 11,50% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 14/08/2020

Vencimento: 20/07/2025

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de Quotas e Ações, Fundo de Reserva, Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 453ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - GPK

Valor: R\$ 26.150.000,00

Quantidade: 26.150

Taxa: 8,50% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 14/08/2020

Vencimento: 20/07/2025

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de Quotas e Ações, Fundo de Reserva, Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 454ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - GPK

Valor: R\$ 26.150.000,00

Quantidade: 26.150

Taxa: 11,50% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 14/08/2020

Vencimento: 20/07/2025

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de Quotas e Ações, Fundo de Reserva, Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 455ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - GPK

Valor: R\$ 27.025.000,00

Quantidade: 27.025

Taxa: 8,50% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 14/08/2020

Vencimento: 20/07/2025

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de Quotas e Ações, Fundo de Reserva, Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 456ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora - GPK

Valor: R\$ 27.025.000,00

Quantidade: 27.025

Taxa: 11,50% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 14/08/2020

Vencimento: 20/07/2025

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de Quotas e Ações, Fundo de Reserva, Fiança, Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 457ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – GTR Termas Resort

Valor: R\$ 47.080.000,00

Quantidade: 47.080

Taxa: 10,00% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 15/07/2020

Vencimento: 20/01/2026

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de Quotas e Ações, CCB, Cessão de Créditos Imobiliários de Cessão Fiduciária, Fundo de Reserva, Fiança, Coobrigação, Aval; Fundo de Obras

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 458ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – GTR Termas Resort

Valor: R\$ 16.050.000,00

Quantidade: 16.050

Taxa: 12,00% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 15/07/2020

Vencimento: 20/01/2026

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de Quotas e Ações, CCB, Cessão de Créditos Imobiliários de Cessão Fiduciária, Fundo de Reserva, Fiança, Coobrigação, Aval; Fundo de Obras

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 459ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – GTR Termas Resort

Valor: R\$ 43.870.000,00

Quantidade: 43.870

Taxa: 15,80% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 15/07/2020

Vencimento: 20/01/2026

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de Quotas e Ações, CCB, Cessão de Créditos Imobiliários de Cessão Fiduciária, Fundo de Reserva, Fiança, Coobrigação, Aval; Fundo de Obras

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 460ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – GTR Termas Resort

Valor: R\$ 3.520.000,00

Quantidade: 3.520

Taxa: 10,00% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 15/07/2020

Vencimento: 20/01/2026

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de Quotas e Ações, CCB, Cessão de Créditos Imobiliários de Cessão Fiduciária, Fundo de Reserva, Fiança, Coobrigação, Aval; Fundo de Obras

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 461ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – GTR Termas Resort

Valor: R\$ 1.200.000,00

Quantidade: 1.200

Taxa: 12,00% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 15/07/2020

Vencimento: 20/01/2026

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de Quotas e Ações, CCB, Cessão de Créditos Imobiliários de Cessão Fiduciária, Fundo de Reserva, Fiança, Coobrigação, Aval; Fundo de Obras

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 462ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – GTR Termas Resort

Valor: R\$ 3.280.000,00

Quantidade: 3.280

Taxa: 15,80% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 15/07/2020

Vencimento: 20/01/2026

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de Quotas e Ações, CCB, Cessão de Créditos Imobiliários de Cessão Fiduciária, Fundo de Reserva, Fiança, Coobrigação, Aval; Fundo de Obras

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 463ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – BOURBON

Valor: R\$ 2.610.000,00

Quantidade: 2.610

Taxa: 10,00% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 09/09/2020

Vencimento: 20/07/2024

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de Quotas e Ações, CCB, Cessão de Créditos Imobiliários de Cessão Fiduciária, Cessão Fiduciária, Fundo de Reserva, Fiança, Coobrigação, Aval;

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 464ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – BOURBON

Valor: R\$ 1.740.000,00

Quantidade: 1.740

Taxa: 16,70% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 09/09/2020

Vencimento: 20/07/2024

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de Quotas e Ações, CCB, Cessão de Créditos Imobiliários de Cessão Fiduciária, Cessão Fiduciária, Fundo de Reserva, Fiança, Coobrigação, Aval;

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 465ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – BOURBON

Valor: R\$ 1.650.000,00

Quantidade: 1.650

Taxa: 10,00% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 09/09/2020

Vencimento: 20/07/2024

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de Quotas e Ações, CCB, Cessão de Créditos Imobiliários de Cessão Fiduciária, Cessão Fiduciária, Fundo de Reserva, Fiança, Coobrigação, Aval;

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 466ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – BOURBON

Valor: R\$ 1.110.000,00

Quantidade: 1.110

Taxa: 16,70% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 09/09/2020

Vencimento: 20/07/2024

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de Quotas e Ações, CCB, Cessão de Créditos Imobiliários de Cessão Fiduciária, Cessão Fiduciária, Fundo de Reserva, Fiança, Coobrigação, Aval;

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 467ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – BOURBON

Valor: R\$ 1.560.000,00

Quantidade: 1.560

Taxa: 10,00% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 09/09/2020

Vencimento: 20/07/2024

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de Quotas e Ações, CCB, Cessão de Créditos Imobiliários de Cessão Fiduciária, Cessão Fiduciária, Fundo de Reserva, Fiança, Coobrigação, Aval;

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 468ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – BOURBON

Valor: R\$ 1.040.000,00

Quantidade: 1.040

Taxa: 16,70% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 09/09/2020

Vencimento: 20/07/2024

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de Quotas e Ações, CCB, Cessão de Créditos Imobiliários de Cessão Fiduciária, Cessão Fiduciária, Fundo de Reserva, Fiança, Coobrigação, Aval;

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 469ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – BOURBON

Valor: R\$ 1.500.000,00

Quantidade: 1.500

Taxa: 10,00% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 09/09/2020

Vencimento: 20/07/2024

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de Quotas e Ações, CCB, Cessão de Créditos Imobiliários de Cessão Fiduciária, Cessão Fiduciária, Fundo de Reserva, Fiança, Coobrigação, Aval;

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 470ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – BOURBON

Valor: R\$ 1.000.000,00

Quantidade: 1.000

Taxa: 16,70% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 09/09/2020

Vencimento: 20/07/2024

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: Alienação Fiduciária de Quotas e Ações, CCB, Cessão de Créditos Imobiliários de Cessão Fiduciária, Cessão Fiduciária, Fundo de Reserva, Fiança, Coobrigação, Aval;

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 471ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – MY MABU

Valor: R\$ 40.200.000,00

Quantidade: 40.200

Taxa: 10,00% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 23/10/2020

Vencimento: 20/10/2026

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: (i) Fiança; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras – Bloco B (se houver); (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 472ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – MY MABU

Valor: R\$ 26.800.000,00

Quantidade: 26.800

Taxa: 15,00% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 23/10/2020

Vencimento: 20/10/2026

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: (i) Fiança; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras – Bloco B (se houver); (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas;

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 473ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – MY MABU

Valor: R\$ 13.500.000,00

Quantidade: 13.500

Taxa: 10,00% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 23/10/2020

Vencimento: 20/10/2026

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: (i) Fiança; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras – Bloco B (se houver); (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas;

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 474ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – MY MABU

Valor: R\$ 9.000.000,00

Quantidade: 9.000

Taxa: 15,00% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 23/10/2020

Vencimento: 20/10/2026

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: (i) Fiança; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras – Bloco B (se houver); (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas;

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 475ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – MY MABU

Valor: R\$ 13.500.000,00

Quantidade: 13.500

Taxa: 10,00% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 23/10/2020

Vencimento: 20/10/2026

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: (i) Fiança; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras – Bloco B (se houver); (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas;

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 476ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – MY MABU

Valor: R\$ 9.000.000,00

Quantidade: 9.000

Taxa: 15,00% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 23/10/2020

Vencimento: 20/10/2026

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: (i) Fiança; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras – Bloco B (se houver); (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas;

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 477ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – BARRETOS COUNTRY

Valor: R\$ 6.600.000,00

Quantidade: 6.600

Taxa: 10,47% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 04/12/2020

Vencimento: 20/04/2026

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 478ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – BARRETOS COUNTRY

Valor: R\$ 4.400.000,00

Quantidade: 4.400

Taxa: 16,00% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 04/12/2020

Vencimento: 20/04/2026

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 479ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – BARRETOS COUNTRY

Valor: R\$ 6.600.000,00

Quantidade: 6.600

Taxa: 10,47% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 04/12/2020

Vencimento: 20/04/2026

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 480ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – BARRETOS COUNTRY

Valor: R\$ 4.400.000,00

Quantidade: 4.400

Taxa: 16,00% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 04/12/2020

Vencimento: 20/04/2026

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 481ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – BARRETOS COUNTRY

Valor: R\$ 6.600.000,00

Quantidade: 6.600

Taxa: 10,47% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 04/12/2020

Vencimento: 20/04/2026

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 482ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – BARRETOS COUNTRY

Valor: R\$ 4.400.000,00

Quantidade: 4.400

Taxa: 16,00% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 04/12/2020

Vencimento: 20/04/2026

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 483ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – BARRETOS COUNTRY

Valor: R\$ 3.000.000,00

Quantidade: 3.000

Taxa: 10,47% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 04/12/2020

Vencimento: 20/04/2026

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 484ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – BARRETOS COUNTRY

Valor: R\$ 2.000.000,00

Quantidade: 2.000

Taxa: 16,00% ao ano

Indexador: IGPM

Emissão: 04/12/2020

Vencimento: 20/04/2026

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 485ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – CEMARA III

Valor: R\$ 57.400.000,00

Quantidade: 57.400

Taxa: 8,25% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 08/12/2020

Vencimento: 20/11/2033

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: (i) Fiança; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas;

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 486ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – CEMARA III

Valor: R\$ 24.600.000,00

Quantidade: 24.600

Taxa: 12,42% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 08/12/2020

Vencimento: 20/11/2033

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: (i) Fiança; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas;

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 487ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – ITAPERAPUÃ

Valor: R\$ 4.200.000,00

Quantidade: 4.200

Taxa: 11,50% ao ano

Indexador: IPGM

Emissão: 14/12/2020

Vencimento: 20/11/2026

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas;

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 488ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – ITAPERAPUÃ

Valor: R\$ 2.800.000,00

Quantidade: 2.800

Taxa: 19,45% ao ano

Indexador: IPGM

Emissão: 14/12/2020

Vencimento: 20/11/2026

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas;

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 489ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – ITAPERAPUÃ

Valor: R\$ 840.000,00

Quantidade: 840

Taxa: 11,50% ao ano

Indexador: IPGM

Emissão: 14/12/2020

Vencimento: 20/11/2026

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas;

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 490ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – ITAPERAPUÃ

Valor: R\$ 560.000,00

Quantidade: 560

Taxa: 19,45% ao ano

Indexador: IPGM

Emissão: 14/12/2020

Vencimento: 20/11/2026

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: (i) Fiança e Coobrigação; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Cessão Fiduciária; (iv) Alienação Fiduciária de Quotas;

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 491ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – WAM HOLDING

Valor: R\$ 15.000.000,00

Quantidade: 150.000

Taxa: 8,56% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 09/12/2020

Vencimento: 20/12/2025

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, quando constituída; (iii) a Alienação Fiduciária de Ações da Companhia, quando constituída; (iv) a Alienação Fiduciária de Quotas e Ações, se e quando constituída; (v) o Fundo de Juros; (vi) o Fundo Operacional.

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 492ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – WAM HOLDING

Valor: R\$ 15.000.000,00

Quantidade: 150.000

Taxa: 12,56% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 09/12/2020

Vencimento: 20/12/2027

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, quando constituída; (iii) a Alienação Fiduciária de Ações da Companhia, quando constituída; (iv) a Alienação Fiduciária de Quotas e Ações, se e quando constituída; (v) o Fundo de Juros; (vi) o Fundo Operacional.

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 493ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – WAM HOLDING

Valor: R\$ 50.000.000,00

Quantidade: 50.000

Taxa: 8,56% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 09/12/2020

Vencimento: 20/12/2025

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, quando constituída; (iii) a Alienação Fiduciária de Ações da Companhia, quando constituída; (iv) a Alienação Fiduciária de Quotas e Ações, se e quando constituída; (v) o Fundo de Juros; (vi) o Fundo Operacional.

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 494ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – WAM HOLDING

Valor: R\$ 50.000.000,00

Quantidade: 50.000

Taxa: 12,56% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 09/12/2020

Vencimento: 20/12/2027

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, quando constituída; (iii) a Alienação Fiduciária de Ações da Companhia, quando constituída; (iv) a Alienação Fiduciária de Quotas e Ações, se e quando constituída; (v) o Fundo de Juros; (vi) o Fundo Operacional.

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 495ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – WAM HOLDING

Valor: R\$ 50.000.000,00

Quantidade: 50.000

Taxa: 8,56% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 09/12/2020

Vencimento: 20/12/2025

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, quando constituída; (iii) a Alienação Fiduciária de Ações da Companhia, quando constituída; (iv) a Alienação Fiduciária de Quotas e Ações, se e quando constituída; (v) o Fundo de Juros; (vi) o Fundo Operacional.

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 496ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – WAM HOLDING

Valor: R\$ 50.000.000,00

Quantidade: 50.000

Taxa: 12,56% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 09/12/2020

Vencimento: 20/12/2027

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, quando constituída; (iii) a Alienação Fiduciária de Ações da Companhia, quando constituída; (iv) a Alienação Fiduciária de Quotas e Ações, se e quando constituída; (v) o Fundo de Juros; (vi) o Fundo Operacional.

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 497ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – WAM HOLDING

Valor: R\$ 50.000.000,00

Quantidade: 50.000

Taxa: 8,56% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 09/12/2020

Vencimento: 20/12/2025

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, quando constituída; (iii) a Alienação Fiduciária de Ações da Companhia, quando constituída; (iv) a Alienação Fiduciária de Quotas e Ações, se e quando constituída; (v) o Fundo de Juros; (vi) o Fundo Operacional.

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 498ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – WAM HOLDING

Valor: R\$ 50.000.000,00

Quantidade: 50.000

Taxa: 12,56% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 09/12/2020

Vencimento: 20/12/2027

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: (i) a Fiança; (ii) a Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios, quando constituída; (iii) a Alienação Fiduciária de Ações da Companhia, quando constituída; (iv) a Alienação Fiduciária de Quotas e Ações, se e quando constituída; (v) o Fundo de Juros; (vi) o Fundo Operacional.

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 499ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – UNIÃO DO LAGO

Valor: R\$ 15.050.000,00

Quantidade: 15.050

Taxa: 8,25% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 20/01/2021

Vencimento: 20/11/2031

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: (i) Fiança; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas.

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 500ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – UNIÃO DO LAGO

Valor: R\$ 6.450.000,00

Quantidade: 6.450

Taxa: 12,08% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 20/01/2021

Vencimento: 20/11/2031

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: (i) Fiança; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas.

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 501ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – UNIÃO DO LAGO

Valor: R\$ 5.600.000,00

Quantidade: 5.600

Taxa: 8,25% ao ano

Indexador: IPCA

Garantias: (i) Fiança; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas.

Emissão: 20/01/2021

Vencimento: 20/11/2031

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: (i) Fiança; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas.

Emissora: Forte Securitizadora S.A.

Tipo: CRI

Operação: 502ª Série da 1ª Emissão de CRI da Emissora – UNIÃO DO LAGO

Valor: R\$ 2.400.000,00

Quantidade: 2.400

Taxa: 12,08% ao ano

Indexador: IPCA

Emissão: 20/01/2021

Vencimento: 20/11/2031

Inadimplemento: Adimplente

Garantias: (i) Fiança; (ii) Fundo de Reserva; (iii) Fundo de Obras; (iv) Cessão Fiduciária; (v) Alienação Fiduciária de Quotas.

ANEXO IX

Detalhamento das despesas de desenvolvimento do Empreendimento Imobiliário reembolsáveis com recursos do Financiamento Imobiliário

Empreendimento: **SPE G6 EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA.**

Credor	Nº da Nota	Valor Bruto	Emissão	Data de Vencimento (NF)
CONTERVI ENGENHARIA	10	R\$ 98,170.44	08/03/2019	10/05/2019
CONTERVI ENGENHARIA	9	R\$ 110,164.78	08/03/2019	10/05/2019
CONSTRUTORA VALE DOS IPES	4	R\$ 149.268,00	15/07/2019	30/07/2019
CONSTRUTORA VALE DOS IPES	5	R\$ 37.327,15	12/08/2018	30/08/2019
CONSTRUTORA VALE DOS IPES	6	R\$ 99.750,00	14/11/2019	14/11/2019
TOPSEG SEGURANÇA ELETRONICA	87	R\$ 27.415,53	19/11/2019	20/11/2019
TOPSEG SEGURANÇA ELETRONICA	147	R\$ 27.415,53	19/11/2019	20/11/2019
TOPSEG SEGURANÇA ELETRONICA	149	R\$ 27.600,00	29/11/2019	10/12/2019
TOPSEG SEGURANÇA ELETRONICA	155	R\$ 27.610,45	19/12/2019	10/01/2020
CONSTRUTORA VALE DOS IPES	8	R\$ 123.500,00	17/01/2020	20/01/2020
TOPSEG SEGURANÇA ELETRONICA	158	R\$ 27.294,59	22/01/2020	22/02/2020
TOPSEG SEGURANÇA ELETRONICA	95	R\$ 27.294,59	22/01/2020	22/02/2020
CONSTRUTORA VALE DOS IPES	17	R\$ 38.000,00	12/05/2020	12/06/2020
Total		R\$ 612.475,84		

CRONOGRAMA INDICATIVO DE UTILIZAÇÃO DOS RECURSOS NA REFORMA DO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO

Empreendimento

SPE G6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA CNPJ: 18.578.795/0001-85

Período	Valor	
1º Semestre 2021	R\$	1.555.282,56
2º Semestre 2021	R\$	2.340.423,84
1º Semestre 2022	R\$	1.452.233,16
2º Semestre 2022	R\$	1.008.137,82
1º Semestre 2023	R\$	1.008.137,82
2º Semestre 2023	R\$	1.265.673,94
1º Semestre 2024	R\$	323.657,00
Total	R\$	8.953.546,14